



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

QUARTA-FEIRA 30 DE SETEMBRO DE 2009 N° 1339 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	11
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	62
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	67
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	84
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	85
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	87
Tribunal de Contas.....	89
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	89
Assembleia Legislativa.....	98
Prefeituras Municipais do Interior	98
Camaras Municipais do Interior.....	100
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 524, DE 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre o Plano de Custeio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar dispõe sobre o Plano de Custeio do regime Próprio de Previdência dos Servidores ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Legislativo, Executivo, incluídas suas autarquias e fundações, e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e Defensoria Pública, do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 40 e § 1º do artigo 149 da Constituição Federal, de modo a assegurar o gozo dos benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, órgão gestor único do sistema.

§ 1º. O plano de custeio estabelecido no caput deste artigo será revisto anualmente com base em critérios e estudos atuariais que objetivem o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 2º. A avaliação atuarial do Regime Próprio deverá ser realizada por profissional ou empresa de atuação regularmente inscritos no Instituto Brasileiro de Atuária.

Art. 2º. O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia proposta para a revisão da alíquota de contribuição que trata os artigos 4º, 5º e 6º, com o objetivo de adequá-las ao percentual que assegure o equilíbrio atuarial e financeiro do Regime Próprio de Previdência Social, quando o estudo atuarial anual, aprovado pelo Conselho de Administração, indicar a necessidade de revisão da alíquota.

Art. 3º. A contribuição social do ente Patronal e dos Servidores Públicos Estaduais Ativos, Civis e Militares, titulares de cargos efetivos de todos os Poderes, inclusive os servidores das Autarquias, Fundações, Universidades, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e Defensoria Pública, será no montante total de 22,50% (vinte e dois virgula cinquenta por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição previdenciária, na forma apresentada no artigo 4º e 6º desta Lei Complementar.

§ 1º. Entende-se como base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, as gratificações incorporadas, as demais vantagens de caráter pessoal ou quaisquer outras vantagens percebidas por servidores públicos ativos da administração direta, autárquica e fundacional ou por magistrado ou membros de quaisquer dos poderes, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública.

§ 2º. Constituem também base de cálculo para contribuição as vantagens de natureza remuneratórias decorrentes de sentença judicial condenatória do Estado.

§ 3º. O salário de contribuição do segurado não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente e nem superior aos limites estabelecidos no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 4º. Haverá incidência de contribuição previdenciária sobre a gratificação natalina, que não integrará a base de cálculo do benefício, observado o disposto nos artigos 4º e 6º desta Lei Complementar.

§ 5º. Não integram a base de contribuição os valores percebidos a título de:

- I – as diárias para viagens;
- II – a ajuda de custo em razão de mudança de sede;
- III – a indenização de transporte;
- IV – o salário-família;
- V – o auxílio-alimentação;
- VI – o auxílio-creche;

VII – auxílio-saúde

VIII – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

IX – a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;

X – o abono de permanência de que tratam o § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, o § 5º do artigo 2º e o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

XI – adicionais de férias;

XII – horas extras; e

XIII – outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 6º. A contribuição previdenciária incidirá sobre os benefícios de salário-maternidade, auxílio-doença e auxílio-reclusão.

§ 7º. Poderá integrar a remuneração de contribuição a parcela percebida pelo segurado em decorrência de local de trabalho, na forma já estabelecida pelo § 1º do artigo 13 da Lei Complementar nº 432, de 3 de março de 2008.

Art. 4º. A alíquota de contribuição dos segurados em atividade para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social corresponderá a 11 % (onze por cento) incidente sobre a remuneração de contribuição de que trata o artigo 3º e seus parágrafos, a ser descontada e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor, inclusive em caso de cessão, hipótese em que o respectivo termo deverá estabelecer o regime de transferência dos valores de responsabilidade do servidor e do órgão ou entidade cessionária.

Parágrafo único. Os servidores civis e militares que se encontrem em gozo de licença sem remuneração manterão sua condição de filiado ao Regime Próprio de Previdência do Estado de Rondônia, desde que efetuem o pagamento das contribuições previdenciárias da parte correspondente ao servidor e a parte patronal, mediante a apresentação prévia de requerimento junto ao Instituto de Previdência do Estado de Rondônia.

Art. 5º. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social, com percentual igual ao estabelecido para os segurados em atividade, de 11 % (onze por cento) sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. Quando o aposentado ou o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante grave especificado em lei, a contribuição prevista no *caput* incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º. A alíquota de contribuição mensal do Estado, através de seus Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, incluindo o Ministério Público, Tribunal de Contas, Autarquias, Fundações, Universidades, Defensoria Pública, passa a ser igual a 11,50 % (onze vírgula cinquenta por cento) sobre o montante do valor pago aos servidores públicos, calculada na forma prevista no artigo 4º desta Lei Complementar, devendo o produto de sua arrecadação ser contabilizado em conta específica do Fundo Previdenciário Financeiro e/ou no Fundo Previdenciário Capitalizado, ou ainda no Fundo de custeio do Instituto de Previdência.

Art. 7º. Fica estabelecida a Segregação de massa do IPERON, através da criação de um Fundo Previdenciário Capitalizado e um Fundo Previdenciário Financeiro, a contar de 1º de janeiro de 2004, definida como data de corte.

Art. 8º. A segregação da massa será acompanhada pela separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações correspondentes, na forma da legislação federal pertinente.

Art. 9º. O Plano Financeiro será estruturado em regime orçamentário na forma definida pelo Ministério de Previdência Social, e o Plano Previdenciário será estruturado em regime de constituição de reservas de capital.

Art. 10. O Fundo Previdenciário Capitalizado, de natureza contábil e caráter permanente para custear na forma legal, os benefícios previdenciários aos segurados que ingressaram no serviço público do Estado de Rondônia após 1º de janeiro de 2004, inclusive, será constituído pelas seguintes receitas:

I – contribuição prevista no artigo 4º, no tocante aos segurados em atividade referidos no *caput* do presente artigo;

II – contribuição prevista no artigo 5º e no seu parágrafo único, no tocante aos aposentados e pensionistas do grupo de segurados de que trata o *caput* do presente artigo;

III – contribuição do Estado, através dos Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, Autarquias, Fundações, Universidades e Defensoria Pública, prevista no artigo 6º, no tocante aos segurados em atividade referidos no *caput* do presente artigo;

IV – de créditos oriundos da compensação previdenciária de que trata a Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999, no tocante aos segurados referidos no *caput* do presente artigo; e

V – contribuições ou aportes extraordinários, se apurada a necessidade por avaliação atuarial.

VI – outras receitas.

Art. 11. O Fundo Previdenciário Financeiro, de natureza contábil e caráter temporário, para custear na forma legal, os benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressado em cargo efetivo no serviço público estadual até 1º de janeiro de 2004, bem como aqueles que já recebem benefícios do IPERON, será constituído pelas seguintes receitas:

I – contribuição prevista no artigo 4º, no tocante aos segurados em atividade referidos no *caput* do presente artigo;

II – contribuição prevista no artigo 5º e no seu parágrafo único, no tocante aos aposentados e pensionistas do grupo de segurados de que trata o *caput* do presente artigo;

III – contribuição do Estado, através dos Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, Autarquias, Fundações, Universidades e Defensoria Pública, prevista no artigo 6º no tocante aos segurados em atividade referidos no *caput* do presente artigo;

IV – de créditos oriundos da compensação previdenciária de que trata a Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999, no tocante aos segurados referidos no *caput* do presente artigo;

V – do produto da alienação de bens e direitos do Regime Próprio de Previdência Social;

VI – do produto da alienação de bens e direitos do Estado, através dos Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, Autarquias, Fundações, Universidades e Defensoria Pública, transferido ao Regime Próprio de Previdência Social;

VII – de doações e legados;

VIII – de superávits obtidos pelo Regime Próprio de Previdência Social, obedecidas as normas da legislação federal regente e outras receitas.

Art. 12. Quando as despesas previdenciárias, do grupo de segurados admitidos até a data de corte 1º de janeiro de 2004, especificada no artigo 8º desta Lei Complementar forem superiores à arrecadação das suas contribuições, previstas nos artigos 4º, 5º e 6º será assim efetivada a necessária integralização da folha líquida de benefícios previdenciários do grupo em questão:

§ 1º. a complementação da despesa será inicialmente suportada pelo Fundo Previdenciário Financeiro;

§ 2º. Quando os recursos do Fundo Previdenciário Financeiro tiverem sido totalmente utilizados, o Estado, através dos Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, Autarquias, Fundações, Universidades e Defensoria Pública, assumirão a integralidade da folha líquida de benefícios previdenciários, observada a previsão orçamentária de despesa apurada em avaliação atuarial.

Art. 13. À exceção do disposto no inciso VIII do artigo 11, é vedada a transferência de recursos entre o Fundo Previdenciário Financeiro e o Fundo Previdenciário Capitalizado.

Art. 14. A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita aos juros, multa de mora e correções aplicáveis aos na forma estabelecida pelo Regime Geral de Previdência.

Art. 15. As contribuições de que tratam o artigo 4º e 6º deverão ser pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, implicando o não pagamento na suspensão prevista no artigo 8º da Lei Complementar 432, de 3 de março de 2008.

Art. 16. As contribuições previdenciárias dos segurados, do Estado através dos Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, Autarquias, Fundações, Universidades e Defensoria Pública, bem como os demais recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social somente poderão ser utilizados para o pagamento dos benefícios previdenciários de responsabilidade do IPERON, previstos em lei específica, ressalvadas as despesas administrativas de que trata o artigo 17.

§ 1º As contribuições e os recursos de que trata o *caput* deste artigo, serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Estadual.

§ 2º As receitas do Fundo Previdenciário Capitalizado de que trata o artigo 10 serão depositadas em conta distinta das receitas do Fundo Previdenciário Financeiro de que trata o artigo 11.

§ 3º As aplicações financeiras dos recursos de que trata o *caput* deste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional.

Art. 17. A taxa de administração para custeio do Regime Próprio de Previdência do Estado de Rondônia, incidente sobre as contribuições previdenciárias dos servidores e as patronais, não poderá exceder a 1,18% (um inteiro dezoito centésimos por cento) do valor total da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas segurados do Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Parágrafo único. Eventuais sobras do valor referido no *caput* constituirão reservas, cujos recursos somente serão utilizados para o fim a que se destina a taxa de administração, sendo que o montante da reserva não poderá ultrapassar a totalidade das efetivas despesas administrativas do exercício anterior.

Art. 18. O Estado, através dos Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, Autarquias, Fundações, Universidades e Defensoria Pública, responderá subsidiariamente pelo pagamento das aposentadorias e pensões concedidas na forma desta Lei Complementar, na hipótese de extinção, insolvência ou eventuais insuficiências financeiras do Regime Próprio de Previdência do Estado.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes necessários à Lei Orçamentária Anual, bem como a Lei do Plano Plurianual para garantir o fiel cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 20. Os percentuais de contribuição mensal de que trata esta Lei Complementar serão devidos depois de decorridos 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 21. Ficam revogados os artigos 2º e 4º, da Lei Complementar 338, de 22 de fevereiro de 2006, os artigos 64; 65; 66 e 81 juntamente com seus parágrafos e incisos da Lei Complementar 432, de 3 de março de 2008, e demais disposições em contrário com esta Lei Complementar.

Art. 22. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14594, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Revoga o Decreto nº 14468, de 12 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 14468, de 12 de agosto de 2009, que "Suspende a emissão de passagens aéreas e concessão de diárias, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de setembro de 2009, **SÂNIA ROMÉRIA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Diretora Executiva, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de

2009, **QUENNI CUELLAR DOMINGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Atendente de Unidade Móvel, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **GALDINO ARUÁ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Atendente de Unidade Móvel, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **GINO DA SILVA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Atendente de Unidade Móvel, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **ALUISIO MAKURAP**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Gerência, da Gerência do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2009, **LIGIA LOPES DE SOUZA BASTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Gerência, da Gerência do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2009, **ARLETE DE OLIVEIRA ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de setembro de 2009, **MARGARIDA MARTINS NOBRE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de setembro de 2009, **LUCIENE SOARES TABOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 14 de setembro de 2009, que nomeou, a partir de 15 de setembro de 2009, **EDSON DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Alto Paraíso, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de setembro de 2009, **MARCELO ANGELO ABATTI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2009, **OSEAS ELLER**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, **ALEXANDRE ÁRABE MARTINS DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 1ª Delegacia de Polícia do Município de Ji-Paraná, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **AMÁLIA MENDES COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Agente de Rendas Tipo 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao **CAP PM RE 02455-1 ANTÔNIO NASCIMENTO**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao **1º TEN PM ADM RE 03405-1 EDSON LUIS DE ARRUDA**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **SUB TEN PM RE 02991-5 JOVINO DA SILVA ALVES**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **1º SGT PM RE 05245-5 FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **1º SGT PM RE 03657-8 JOÃO SEVERINO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **1º SGT PM RE 05498-4 WELLINGTON DOS SANTOS SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **2º SGT PM RE 02100-4 LEONEL DA SILVA PINTO**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **3º SGT PM RE 03240-7 EZINETO DA SILVA NECO**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **3º SGT PM RE 03237-6 JOSÉ SIZENANDO GOMES**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **3º SGT PM RE 03787-1 JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **3º SGT PM RE**

03719-4 DOMINGOS FAÇANHA DE BARROS, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, à **CB PM RE 04355-7 ILSA TAVARES DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **CB PM RE 04650-9 VALDIR JOSÉ DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **CB PM RE 04818-1 FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **CB PM RE 04994-1 JORGE ANTÔNIO MATOS DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **CB PM RE 05539-2 MARCONY ALVES CARDOSO**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **CB PM RE 06183-4 FRANCISCO EURICO COSTA GONÇALVES**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **CB PM RE 06198-**

7 CLAUDIO MOTA, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **CB PM RE 05861-7 FRANCIWALDER DOS SANTOS MENDES**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **CB PM RE 06349-2 GELDEVAN DIAS NÓBREGA**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **CB PM RE 05815-0 RAIMUNDO NONATO MACHADO DA COSTA**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem

do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **PM 1ª CL RE 06308-8 ELIOMAR PEREIRA LIMA**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **PM 1ª CL RE 06412-3 LUIS FÁBIO ARAÚJO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **PM 1ª CL RE 06529-4 DEAN DE ANDRADE BELO**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **PM 1ª CL RE 06248-6 ANDRÉ SILVA BEM**, pelos relevantes

serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, à **PM 1ª CL RE 06406-8 LISIANE PEREIRA DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **PM 1ª CL RE 06314-3 ELONEI SALGADO DE ARAÚJO**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **PM 1ª CL RE 07392-8 LUCIANO DAVID BELTRÃO LEITE**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **PM 1ª CL RE 07422-1 RODRIGO BIANCHI BIZIQUIA**, pelos

relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **PM 1ª CL RE 07373-4 FLÁVIO SCHELBAUER**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, à **PM 1ª CL RE 06912-3 JOSEIZA CASTRO CAVALCANTE**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao **PM 1ª CL RE 06817-9 DOUGLAS GUIRADO SUCKOW BARBOSA**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 030, de 5 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, à **PM 1ª CL RE 07696-6 NÁDIA CALEGÁRIO ALVES**, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Requerimento/2009.

RESOLVE:

Ceder, até 31 de dezembro de 2009, a servidora LINDAURA CARNEIRO DOS SANTOS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300018265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver atividades no Hospital Regional de Guajara Mirim, em Permuta com a servidora JOCILENE PINHEIRO BARROS TEIXEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 3000820-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajara Mirim, para desenvolver suas atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício n. 2741/GAB/GGRH/SESAU/2009,

RESOLVE:

Aceitar Cedência, a contar de 1º de agosto de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, da servidora ESDRA NECKEL BRAMBILA, Fonoaudiólogo, matrícula n. 6241, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde, junto a Policlínica Osvaldo Cruz - POC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício n. 1590/GAB/RH/AGEVISA/RO/2009,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de julho de 2009, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, até 31 de dezembro de 2009, a servidora CLARICE CATAFESTA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300062997, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício n. 2060/GAB/GGRH/SESAU/2009, de 31.7.2009 e Ofício n. 245/GP/2009, de 24.7.2009;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de setembro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, o servidor ANTONIO MAURO BRITO NASCIMENTO, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300007747, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Monte Negro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício n. 761/GAB/REN/SEDUC/GM/2009,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 11 de agosto de 2009, os termos do Decreto de 16.3.2009, que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, a servidora ROSA MARIA DE LIMA RIBEIRO, Professor Nível III, Matrícula n. 300046243, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Guajará Mirim.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício n. 1445/GAB/DETRAN/2009,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de setembro de 2009, os termos do Decreto de 23.7.2009, que Cedeu, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, o servidor MANOEL GUIOMAR TEIXEIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300007027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, junto a CIRETRAN de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício n. 1247/CGG/2009,

RESOLVE:

=====

Ceder, a partir de 1º de julho de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, a servidora CLARICE MARIA EBELING, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017162, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício Circular n. 16/GAB/SEAD/2009,

RESOLVE:

=====

Cessar, a contar de 1º de agosto de 2009, os termos do Decreto de 16.3.2009, que Prorrogou a Cédencia, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, até 31 de dezembro de 2009, do servidor MARCELO FUZARI DE SOUZA, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300061464, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Requerimento n. 6798/09, de 10.8.2009;

RESOLVE:

Excluir, a partir de 10 de agosto de 2009, do Decreto de 13.5.2009, que Prorrogou o Aceite de Cédencia, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, da servidora LIGIANNE RODRIGUES DA SILVA, Professor Classe A, NS II, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme consta no Ofício n. 509/09/NRH/GAB/SEDUC, de 24.8.2009 e no Ato n. 12.049/2009-Governo do Estado do Mato Grosso,

RESOLVE:

=====

Prorrogar o Aceite a Cédencia, a contar de 1º de setembro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, da servidora MARILENE DE ALMEIDA OLIVEIRA, Matrícula n. 76078, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Mato Grosso, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

DECISÃO DE EXAME DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL nº. 263/2009/SUPEL/RO**

INTERESSADO: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**

PROCESSO nº.: **01.1103.00029-00/2009**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORA.**

RECORRENTE: **F3 COMERCIAL LTDA**

RECORRIDA: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através do Pregoeiro, que este subscreve, torna público para conhecimento dos interessados, e em especial, às empresas licitantes, que foi examinado pelo Pregoeiro, e posteriormente, decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa **Recorrente**, participante do certame licitatório em epígrafe, conforme decisão abaixo transcrita:

"Acolho a decisão do Pregoeiro e julgo parcialmente procedente o recurso interposto pela empresa **F3 COMERCIAL LTDA**, desclassificando as propostas das empresas **A.B. ALBUQUERQUE** e **W.A.P. DE OLIVEIRA** e anulando a fase de lances realizada na Sessão de julgamento do dia 03/09/2006, às 09h:00min. Fundamento minha decisão, baseado nos princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público, uma vez que assiste razão à decisão tomada pelo Pregoeiro, ao desclassificar as propostas acima e ao anular a fase de lances. Tal decisão, visa atender aos objetivos da Administração, dentro dos padrões éticos, pautada na moralidade e probidade. Diante do acima exposto, dê ciência aos interessados e, posteriormente, seja marcada a data da nova fase de lances e demais fases do certame licitatório. Retornem os autos ao Pregoeiro para os procedimentos exigidos na legislação vigente. Publique-se. Porto Velho, 28 de setembro de 2009. ADEMIR EMANOEL MOREIRA. Superintendente da SUPEL Mat. 300051557"

O Pregoeiro da SUPEL/RO notifica as licitantes que estão participando deste certame licitatório, para comparecerem à sessão pública a ser realizada no dia 01 de outubro de 2009, às 11h:30min. na sala de licitações da SUPEL/RO, no endereço abaixo, quando será dado continuidade ao Pregão, com a fase competitiva (lances verbais) e demais fases da licitação.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, Fone: (0xx)69.3216-5126 e Fone/Fax: (0xx)69.3216-5128, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min.

Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300045004

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 285/2009/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o registro de preços de refeição, coffeee break, fornecimento de água mineral e café, diária de hospedagem, auditório, sala de apoio, para atender a realização de eventos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações, foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 c/c os Decretos Estaduais nºs. 12.234/2006 e 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto à empresa ALMEIDA & COSTA LTDA, conforme decisão proferida e registrada na Ata da Sessão do dia 21 de Setembro de 2009.

Publique-se nos meios previstos em lei.

Porto Velho-RO, 28 de Setembro de 2009.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2009/SUPEL/SRP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.510, de 24 de agosto de 2009, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 154/2009/SUPEL/SRP/RO, do tipo MENOR PREÇO para Registro de Preços, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006 com o Decreto 10.898 de 20.02.2004, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda

a Lei Complementar nº 123 de 2006, e demais exigências deste Edital.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 15 de outubro de 2009

HORÁRIO: 10:00 horas (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

PROCESSO	ADMINISTRATIVO	Nº.:
01.1108.00022-00/2008/SUPEL		

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de material de expediente (almofada para carimbo, apagador para quadro de giz e magnético, apontador, barbante, bobina, borracha, caixa de isopor, caneta estereográfica e hidrográfica, caneta para retro projetor, capa para encadernação, carbono, cartolina, cliques em metal galvanizado, cola a base de silicone, cola branca, colchete, copo para água, elástico, envelope, etiqueta, extrator, faca estilete, fita adesiva, formulário, garra espiral, giz para quadro, grampeador, grampo para grampeador, grampo para papel, lamina de isopor, lápis de cera, lápis preto, lapiseira, livro ata, papel almaço, papel apergaminhado, papel camurça, papel cartão, papel colosert, papel formato A4, papel Kraft, papel of.gram, papel tipo flip, papel toalha, pasta arquivo, pasta pendular, pasta polionda, pasta arquivo, pasta sem elástico, percevejo, perfurador, pilha alcalina, pincel atômico, pincel para pintura, prancheta, reabastecedor para pincel atômico, régua, tesoura pequena média e grande e transparência, dentre outros), conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital.

PROJETO DE ATIVIDADE:

- SEAS: 04.122.1015.2294;
- SEAD: 04.122.1015.2927;
- IDARON: 04.122.1218.2261
- SEPLAN: 01.122.1015.2244;
- CGAG: 04.122.1015.2319;
- SEDAM: 1854.1101.524340000;
- SEDES: 20.573.1015.2223
- PGE: 04.122.1015.2324;
- SEFIN: 10.122.1015.2944/10.305.1247.2947/10.304.1244.2761-10.304.1244.1272;
- DER: 2934
- SESDEC: 06.181.1251.2154/04.122.1015.2235;
- SEDUC: 12.122.1015.2382/12.363.1036.2865/12.126.1074.2866/12.366.1269.2828/12.366.1269.2864/12.122. 1015.2913;
- JUCER: 04.122.1015.2254/23.128.1214.2621;
- FHEMERON: 10.303.1086.754;
- A G E V I S A : 1 0 . 1 2 2 . 1 0 1 5 . 2 9 4 4 / 1 0 . 3 0 5 . 1 2 4 7 . 2 9 7 4 / 1 0 . 3 0 4 . 1 2 4 4 . 2 7 6 1 / 1 0 . 3 0 4 . 1 2 4 4 . 1 2 7 2

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2009.

MARCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro da SUPEL/RO

MAT.: 300089179

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 282/2009/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
01.1109.00097-00/2009

ÓRGÃO INTERESSADO: Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de 06 (seis) máquinas fotocopadoras, para atender os Setores da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria e Órgãos a ela subordinados, no Município de Porto Velho/RO a pedido da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro que este subscreve, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.301, de 26 de maio de 2009, torna público aos interessados, e em especial, às empresas licitantes que retiraram o Edital, que houve pedido de esclarecimento e impugnação ao Edital, impetrado por possível interessado na licitação, os quais necessitam ser examinados pela Administração, antes da formulação das propostas. Pelo exposto, a sessão inaugural do certame licitatório será adiado "sine die", para apreciação dos questionamentos. Assim que esta Superintendência emitir resposta ao impetrante, será fixada nova data e horário para que se proceda ao certame licitatório. Os interessados serão notificados, através de publicação no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação em Rondônia, e ainda, por meio fac-símile aos que retiraram o instrumento convocatório. Dê ciência aos interessados e Publique-se pelos meios admitidos em lei.

Porto Velho, 29 de setembro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2009/SUPEL/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1108.00054-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 28 de Agosto de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 203/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente, (suprimento de informática, tais como: tonners, mouse teclados e outros), a pedido da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2.858 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 01/10/2009.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 09h: 00min (horário de Brasília) do dia 14 de Outubro 2009, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro - Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30. Porto Velho, 29 de Setembro de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

NOTIFICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 282/2009/SUPEL/RO
INTERESSADO: COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA - CGAG
PROCESSO nº.: 01.1109.00097-00/2009

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORA.

O Pregoeiro da SUPEL, que esta subscreve, nomeado por meio do Decreto nº. 14.301, de 26 de maio de 2009, **NOTIFICA** as empresas participantes da licitação em epígrafe, que após o exame da impugnação interposta, a qual ensejou o adiamento da sessão inaugural da licitação, a sessão pública para abertura dos envelopes de propostas de preços e demais fases da licitação, ocorrerá no dia 30 de setembro de 2009, às 10h:00min., no local indicado abaixo:

Local: na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

Porto Velho, 29 de setembro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL
Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/09/CEL/STIP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação - CEL/STIP, nomeada pelo Decreto Estadual nº. 14.046, de 26 de janeiro de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MAIOR OFERTA, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 001/09/CEL/STIP/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.00171-00/2009/DER/RO

OBJETO: Concessão do serviço público de TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, incluindo os serviços de característica rodoviária, urbana, semi-urbana a ser realizado em estrada federal, estadual ou municipal, pavimentada ou não, das Áreas de Concessão nº 01, 02 e 03 do Estado de Rondônia, pelo prazo de 10 (dez) anos, discriminada no presente Edital.

VALOR ESTIMADO: LOTE I - Área de Concessão nº 01 - R\$ 52.420.892,55, LOTE II - Área de Concessão nº 02 - R\$ 208.266.064,71 e LOTE III - Área de Concessão nº 03 - R\$ 184.373.863,69

DATA DE ABERTURA: 17 (dezessete) de novembro de 2009, às 08:00 horas.

LOCAL: no Auditório da Sede do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, localizado na Av. Pio XII, S/N, Esplanada das Secretarias - Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-483

- Porto Velho - RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5127 e Telefone: (0XX) 69.3216-5128.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 11 de março de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CEL/STIP
Mat. 300084432

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 186/2009/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1105.00020-00/2009

ÓRGÃOS INTERESSADOS: Controladoria Geral do Estado - CGE, Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado e Rondônia - DEOSP, Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEDAM e Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

O Pregoeiro da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, torna público aos interessados, e em especial àqueles que retiraram o Instrumento Convocatório, que o certame licitatório em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização e microfilmagem de documentos de tamanhos variados até o tipo A-3, com aquisição de software, visando atender os órgãos interessados**, foi ANULADO, em razão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia ter apontado graves irregularidades nos autos do processo que inviabilizam o seu prosseguimento, e até a presente data o processo não ter sido saneado. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300045004

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 375/GDRH/SEAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia**, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/04585/2008/SEAD e Portaria n. 3262/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, para a realização do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, considerando os termos do Ofício n. 164/COEI/SS ADM, de 15 de setembro de 2009, divulga o **Resultado das Matrícula no Curso de Formação Bombeiro Militar**, de candidatos convocados pelo Edital n. 327/GDRH/SEAD, de 24 de agosto de 2009 (1ª convocação), conforme relação abaixo:

Cargo: BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO

Inscrição	Candidato	Class.	Resultado da matrícula
100.224-4	ELVIS JACQSON RAMOS	1º	Deferida
130.099-7	NICODEMES DIAS CARDOSO	2º	Deferida
104.886-4	JOSÉ CLEISSON DIAS FEITOSA	3º	Deferida
101.195-2	JULIANO PEREIRA DE MIRANDA	4º	Deferida
105.081-8	EDER KUTICOSKI	5º	Deferida
101.425-0	IVANILSON LIMA ABREU	6º	Deferida
101.338-6	JOAO LUIZ NUNES ALVES	7º	Deferida
101.068-9	FLAVIANO JOSE DA SILVA JUNIOR	8º	Faltou
101.794-2	ALAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	9º	Deferida
082.013-0	LUIZ FERNANDO DA SILVAREINQUE	10º	Deferida
100.209-0	FÁBIO MARTINS DE PAULA	11º	Indeferida
102.756-5	RICARDO SANTANA TRIPOLONI	13º	Desistente
082.133-0	PAULO ROBERTO SILVA	14º	Deferida
102.491-4	CASSIO JOSE DE FREITAS CASTRO	15º	Deferida
102.182-6	WILLIAN JOSIEL LIMA BESSA	16º	Deferida
101.813-2	LUIZ JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	17º	Deferida
103.499-5	CARLOS RAFAEL SILVA DA SILVA	18º	Deferida
104.207-6	ALLAN DE SOUZA GOMES	19º	Deferida
081.175-0	FABRICIO VIEIRA DE OLIVEIRA	20º	Deferida
081.350-8	ISMAEL DE SOUZA LIMA	21º	Deferida
103.870-2	ANDRÉ BORGES DA SILVA	22º	Deferida
102.088-9	FELIPE BERNARDO VITAL	23º	Deferida
103.561-4	MILLER FELIX DE SOUZA	24º	Deferida
101.701-2	GLEISON WCHÔA CARNEIRO	26º	Deferida
105.639-5	JAILTON PINTO PINHEIRO	27º	Deferida
130.078-4	JESSE DE GOIS	28º	Deferida
101.941-4	DIOGO JOSE DA SILVA MORAES	29º	Deferida
100.867-6	ELIEL SOARES CAETANO	30º	Deferida
101.071-9	PEDRO TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	31º	Deferida
101.105-7	FLÁVIO MARINHO ROOCHA	32º	Deferida
102.539-2	LINO NERY INFANTE	33º	Deferida
102.513-9	JULIANO SCHMITZ ESTEVÃO REBÊLO	34º	Deferida
104.033-2	FRANCISCO ALVES DE MESQUITA JÚNIOR	35º	Faltou
100.225-2	JOSUE PAULO DE LIMA	36º	Deferida
102.681-0	DAVI DECASTRO FURTADO	37º	Deferida
101.379-3	GENILSON LIMA RIBEIRO	38º	Deferida
080.929-2	ELINEI GONZAGA DE PAULA	40º	Deferida
104.675-6	WILLIAN CÉSAR GOMES	41º	Deferida
130.519-0	MARCOS PAULO MIRANDA MOREIRA	42º	Deferida
101.586-9	THAISON RENDRIG GIMENEZ DOS SANTOS	43º	Deferida
101.360-2	ROBERTO BASSI SASSAMOTO	44º	Deferida
102.190-7	FABIO ROSSET	45º	Deferida
104.846-5	JOSE CASSIANO GOIS DE FREITAS	46º	Deferida
130.137-3	THIAGO CASTRO FURTADO	47º	Faltou
080.219-0	VANDERSON DA SILVA ARCANJO	48º	Deferida
104.720-5	YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERT	50º	Deferida
081.988-3	LAILSON APARECIDO DA SILVA	51º	Deferida
081.008-8	JULIO CESAR VIANA DO ALMO	52º	Deferida
103.972-5	PLÍNIO MARTINS BOTELHO	54º	Deferida
101.299-1	FÁBIO OSMIR BRAMBILLA	55º	Deferida
101.428-5	MARCOS PITER BARBOSA DE ARAÚJO	56º	Deferida
102.412-4	NAGESSON SANDERS GOMES	57º	Deferida
080.086-4	ERASMO BANDEIRA DA SILVA JUNIOR	58º	Deferida
104.192-4	RAFAEL MIRAMAR BEZERRA DE OLIVEIRA	59º	Deferida
102.896-0	ROBSON RAMOS DE SOUZA SILVA	60º	Deferida
103.192-9	NILMAR ANTUNES DE SOUZA	61º	Deferida
130.338-4	ILDEFONSO DE SOUZA DA CONCEICAO	62º	Deferida
103.281-0	KENNY JACKSON DA SILVA MARCELINO	63º	Deferida
101.812-4	WAGNER BARBOSA DOS SANTOS	64º	Deferida
103.404-9	CLEITON MARCELO GOMES FARIAS	65º	Deferida
130.065-2	RONALDO ALVES DOS SANTOS	66º	Deferida
101.705-5	FRANKLIN SOARES RODRIGUES	67º	Deferida
103.047-7	SERGIO MAGNO DOS SANTOS SOUSA	68º	Deferida

101.305-0	FABRÍCIO JOSÉ FAGUNDES	69º	Deferida
105.444-9	VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA	70º	Deferida
101.274-6	DANIEL MACIEL BAPTISTA	71º	Deferida
101.212-6	DÊNIS DE PAULA ARAUJO	72º	Deferida
080.186-0	CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA	73º	Deferida
101.564-8	WELLINGTON FERREIRA DE MORAIS	74º	Deferida
100.285-6	MARCOS ANTONIO MARQUES JUNIOR	75º	Deferida
102.138-9	ANTONIO EDSON DOS SANTOS	76º	Deferida
104.383-8	JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO	77º	Deferida
104.618-7	ANDERSON DE SOUZA DA SILVA	79º	Deferida
081.337-0	CLEYSON COSTA CUNHA	81º	Deferida
100.110-8	ÁLVARO LEITE DE MORAES	82º	Deferida
100.655-0	BRUNO EDUARDO SANT ANA SILVA	83º	Deferida
104.856-2	CADMO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	84º	Deferida
104.865-1	OTONIEL DA SILVA CAVALCANTE FILHO	85º	Deferida
100.802-1	TIAGO BARBOSA DE ARAÚJO	86º	Deferida
103.957-1	REINALDO ALVES RIBEIRO	87º	Deferida
101.378-5	TIAGO MAIA PICHEK	88º	Deferida
100.870-6	WESLEY DE CASTRO NASCIMENTO	89º	Deferida
106.158-5	MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS	90º	Deferida
081.357-5	FRANCISCO JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA	91º	Deferida
105.487-2	FLORENTINO RODRIGUES CORREA NETO	92º	Deferida
081.169-6	CARLOS ALBERTO SOUSA TAPAJOS	93º	Deferida
105.747-2	RODRIGO MARQUES CORDEIRO	96º	Deferida
080.071-6	MAIQUE GONCALVES LOBATO	97º	Deferida
130.111-0	DENIS CLEDSON VALCI	98º	Deferida
106.049-0	RENAN DIEGO REBOUÇAS SOUZA CASTRO	100º	Deferida
080.409-6	DIEGO ROBERTO SILVA	101º	Deferida
102.544-9	VEIMISON FREIRE DA SILVA	102º	Deferida
100.290-2	JEFERSON RODRIGUES RAMOS	103º	Deferida
130.366-0	RODRIGO VARGAS DO NASCIMENTO	104º	Deferida
106.059-7	ESLEANDRO GUIMARÃES LEÃO	105º	Deferida
100.966-4	BRUNO MOREIRA DE SOUZA	106º	Deferida
100.915-0	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	107º	Deferida
100.021-7	MARCELO LOPES DE CARVALHO	108º	Deferida
105.154-7	TIAGO GOMES DINIZ	109º	Deferida
101.470-6	JONATAS LUIZ DA SILVA SALES	111º	Deferida
080.094-5	ADRIANO BARROS DA SILVA SOUZA	112º	Deferida
101.764-0	RENATO GONÇALVES DE SOUZA	113º	Deferida
104.668-3	VALDIR ROGERIO DE SOUZA VENSON	114º	Deferida
100.635-5	JEFFERSON MARTINS BENTO	115º	Deferida
104.870-8	AURO JUNIOR CAVATTI COELHO	116º	Deferida
104.718-3	AUGUSTO TABALIPA MONTEIRO LOBATO	118º	Deferida
100.447-6	ALESSANDRO BATISTA COSTA	119º	Deferida
105.151-2	DANIEL CARLOS CORDEIRO NETO	120º	Deferida
100.747-5	CAMILO SANTOS	121º	Deferida
103.401-4	MAGNO WUDARSKI DE SOUZA	122º	Deferida
105.237-3	VILMAR FLAVIO SIMOES	123º	Deferida
104.463-0	ELLEN JONHENE SOUSA RODRIGUES	124º	Deferida
100.833-1	THOMAZ BERNARDO NETO	125º	Deferida
105.090-7	HEBSON ALVINO SOARES	126º	Deferida
103.529-0	JOILSON DANTAS SIQUEIRA SILVA	127º	Deferida
101.917-1	ABNER VALANI DELARMEILINA	128º	Deferida
104.679-9	LUCAS RODRIGUES HERRERO	129º	Deferida
130.039-3	CASSIANO RALEI CAMILLO ALVES SANTOS	130º	Deferida
104.594-6	THIAGO MARTINS BOTELHO	131º	Deferida
104.062-6	EDUARDO JORGE SILVA MELO	132º	Deferida
104.599-7	RAMIRES ANDRADE DE JESUS	133º	Deferida
080.188-7	MARCOS AUGUSTO SOUZA SIQUEIRA	135º	Deferida
104.985-2	DEIVED SIMOES DE SOUZA	136º	Deferida
100.406-9	ESDRAS TRAJANO DE ANDRADE	137º	Deferida
100.200-7	VALCEIR PRATTI	138º	Faltou
101.711-0	JOHN RICHARD CONSTANTINO	139º	Deferida
103.807-9	JOHNNI LOPES PEREIRA	140º	Deferida
083.339-8	ODAIR MENDES	142º	Deferida
103.703-0	WILLIAN VIEIRA DE ANDRADE	143º	Deferida
105.764-2	RUBERVAL ESCARMANHANI DECURCIO	144º	Deferida
105.127-0	ATAIDE GOMES BARBOSA	145º	Deferida
101.522-2	EUCLIDES SANTANA DE SOUZA	146º	Deferida

Cargo: BOMBEIRO MILITAR – FEMININO

Inscrição	Candidato	Class.	Resultado da matrícula
101.497-8	ELINE CAPELINI PINHEIRO	1º	Deferida
101.931-7	DENISE MARIA DA SILVA	2º	Deferida
101.647-4	JANE RAMLOW POLEZE	3º	Deferida
100.722-0	FRANCILENE GALDINO SOUZA	4º	Deferida
080.185-2	GREYCE LUANA DA ROCHA GOMES	7º	Deferida
100.940-0	ÉRICA DE OLIVEIRA VIANA	8º	Deferida
105.749-9	JULIANE SARANA REIS DAS NEVES	9º	Deferida
100.231-7	ALINE FROTA BISCONSIN	10º	Deferida
104.170-3	ADRIANE SOUZA LIMA	11º	Deferida
101.315-7	NATALIE PINHEIRO BRAZ	13º	Deferida
130.461-5	MARIA HICINEIDE SABOIA DA COSTA	14º	Deferida
130.163-2	LAIS RODRIGUES DOS SANTOS	15º	Deferida
102.235-0	TALITA MARREIRO DOS SANTOS	16º	Deferida
104.792-2	ALINE MACEDO CHALEGRA	17º	Deferida
082.181-0	MAIARA NEVES CERQUEIRA DUMMER	18º	Deferida

104.672-1	TAIS QUERIMA DOS SANTOS	19º	Deferida
102.956-8	JOANA DAEQUE DE SOUZA LEITE	20º	Deferida
104.155-0	ADRIANA CRISTINA LEITE	21º	Deferida

Candidato matriculado mediante liminar - Processo n. 001.2009.017663-3

Cargo: BOMBEIRO MILITAR – MASCULINO

Inscrição	Candidato	Class.	Resultado da matrícula
101.925-2	JOAO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO	-	Deferida

Porto Velho, 16 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 376/GDRH/SEAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/04585/2008/SEAD e Portaria n. 3262/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, considerando os termos do subitem 20.1, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, do Ofício 164/COEI/SS ADM/CRH, de 15 de setembro de 2009, convoca candidatos aprovados no Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, para **Matrícula no Curso de Formação Bombeiro Militar**, conforme relação abaixo:

Local: **Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar**;
Endereço: **Avenida Campos Sales, 3254, Bairro: Olaria, Porto Velho – RO**;
Período: **de 21/9/2009 a 25/9/2009**;
Horário: **das 08h 00min às 12h 00min e das 14h 00min às 18h 00min**.

Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação prevista no subitem 20.1, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, transcrita no Anexo I deste Edital.

Cargo: BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO

Inscrição	Candidato	Class.
130.073-3	CLOVES SOARES SILVA JUNIOR	147º
100.515-4	JANILSON PACHECO AUGUSTO	148º
104.627-6	JOLIAN INACIO GALDINO	149º
105.207-1	HENDRYCKS BOTELHO CAHU	150º
100.213-9	NASSER ULISSES GRANGEIRO MONTEIRO	151º
080.292-1	RENAN NASCIMENTO SOUSA	152º

Porto Velho – RO, 16 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CITAÇÃO DO SUBITEM 20.1, DO EDITAL N. 256/2009.

“20. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

20.1. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

- a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;
- b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
- c) Certidão Negativa Circunstancial da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos – original;
- d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;
- e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;
- f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;
- g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) 3 (três) fotos 3X4 recentes;
- i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;
- j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;
- l) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;
- m) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;
- o) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;
- p) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;
- q) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato – com reconhecimento de firma);
- r) Carteira Nacional de Habilitação – original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria “B” (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação).

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea “r” deste item, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia.”

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

EDITAL N. 404/GDRH/SEAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005, conforme item 21.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, **homologa** o Resultado Final do Concurso Público para Provimento de Vagas dos Cargos de **Agente Penitenciário e Sócio Educador** da Secretaria de Estado da Justiça - 2ª Turma, conforme Anexo deste Edital.

Porto Velho – RO, 28 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO – EDITAL N. 404/GDRH/SEAD/2009.

Homologação do Resultado Final do Concurso Público para Provimento de Vagas dos Cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador da Secretaria de Estado da Justiça - 2ª Turma.

Cargo: Agente Penitenciário – Feminino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO NO CFB
103000023	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	Agente Penitenciário	Fem.	Ariquemes	4	Aprovada
102000563	JESSILENE PIMENTEL MENDES	Agente Penitenciário	Fem.	Guajará Mirim	4	Aprovada
101003325	MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	62	Aprovada
101000538	VALDEANA RODRIGUES PINTO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	63	Aprovada
101000009	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	64	Aprovada
101001799	EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	65	Aprovada
101001368	DAIANE MATTOS PASSÚ	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	66	Aprovada
101000518	SUELEN DE SOUZA MELO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	67	Aprovada
101004013	ROSANA MONTEIRO COIMBRA LEITE	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	68	Aprovada
101000409	NEUSA MARIA ASSUNÇÃO SOUSA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	69	Aprovada
101000878	ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	70	Aprovada
101002647	JOELMA GOMES RABELO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	71	Aprovada
105000053	HELLEN DOS SANTOS TINÉ	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	72	Aprovada
101001096	CAMILA VARELA GREGORIO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	73	Desistente
101002645	JOELMA ALVES DE ARAÚJO PAIXÃO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	74	Aprovada
101002792	JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	76	Aprovada
101000873	ANDRÉ LITTIG DA SILVA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	77	Aprovada
101003522	MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	78	Aprovada
101002512	JANILENE DA SILVA REIS	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	80	Aprovada
101000590	ZILDAMAR PONTES DA SILVA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	81	Aprovada
101000771	AMANDA CAMELO CORREA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	82	Aprovada
101001152	CASSIA CRISTIANE GALINDO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	83	Aprovada

101001104 CARLA GONÇALVES LEITE
 101004037 ROSIANE DE SOUZA SOARES
 101002254 GLEISIANE DE OLIVEIRA SIMPLICIO

Agente Penitenciário Fem. Porto Velho 84
 Agente Penitenciário Fem. Porto Velho 85
 Agente Penitenciário Fem. Porto Velho 86

Aprovada
 Aprovada
 Aprovada

Cargo: Agente Penitenciário – Masculino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO
						NO CFB
103000763	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	Agente Penitenciário	Masc.	Ariquemes	32	Aprovado
103000251	ELIÉU DA SILVA FREITAS	Agente Penitenciário	Masc.	Ariquemes	34	Aprovado
103000081	ALAN GONÇALVES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Ariquemes	35	Aprovado
103000290	FABIO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Ariquemes	36	Aprovado
103000240	EDVALDO SOARES CAETANO	Agente Penitenciário	Masc.	Ariquemes	37	Aprovado
105001040	TIAGO ZANCHET AVILA	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	21	Aprovado
105000713	LEONARDO NEPOMUCENO DOS ANJOS	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	23	Aprovado
105000275	CICERO GOMES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	25	Aprovado
104001100	RONALDO PARANHA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	26	Aprovado
105000014	ANTONIO MARCOS DE LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	27	Aprovado
105000005	ADRIANO ALVES ROLIM	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	28	Aprovado
105000286	CLÉDIO LOOSE	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	29	Aprovado
105001046	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	30	Aprovado
105000186	ALISSON MOURA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	31	Aprovado
105000418	ELY BRAZ BRUNELLI JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	32	Aprovado
105000030	DAVID JOAO CARDOSO	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	33	Aprovado
105000772	MARCIO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	34	Aprovado
105000542	HELIO HENRIQUE DIAS	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	35	Aprovado
105000634	JOSE CARLOS DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	36	Aprovado
105000454	FÁBIO ELLER SIMÕES	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	37	Aprovado
107000632	PAULO SERGIO MONTEIRO	Agente Penitenciário	Masc.	Colorado do Oeste	17	Aprovado
107000192	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	Agente Penitenciário	Masc.	Colorado do Oeste	18	Aprovado
102000045	JANIO ALVES FREITAS	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	26	Aprovado
104001092	ROGERIO DE OLIVEIRA MENDONÇA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	31	Aprovado
106001275	PAULO CLAUDINIO VIEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	32	Aprovado
106001447	SALOMÃO OSÓRIO FILHO	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	33	Aprovado
102000501	HAMILL TORRES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	34	Aprovado
101002790	JOSIEL DA SILVA REIS	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	35	Aprovado
101002554	JEFFERSON PEDRAZA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	36	Aprovado
107000048	LOURIVALDO DA SILVA POHU	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	38	Aprovado
104000633	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	39	Aprovado
101000097	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	40	Aprovado
107000289	ELIAS GARCIA DE LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	41	Aprovado
104000187	AILTON COSTA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	43	Aprovado
105000298	CLÉRIO ALMERINDO KNAACK	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	45	Aprovado
105000312	DANIEL DA COSTA NEVES	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	46	Aprovado
106001254	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	47	Aprovado
101000505	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	48	Aprovado
105000776	MARCIO RICARDO MARIANO	Agente Penitenciário	Masc.	Espigão do Oeste	16	Aprovado
102001039	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Guajará Mirim	18	Aprovado
102000935	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	Agente Penitenciário	Masc.	Guajará Mirim	19	Aprovado
102000588	JOSE ALBERTO JUSTINIANO DE FREITAS	Agente Penitenciário	Masc.	Guajará Mirim	20	Aprovado
104001316	JOSE AMARO GARCIA GOMES	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	11	Aprovado
104000059	GENIVALDO BATISTA REIS	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	33	Aprovado
104000279	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	34	Aprovado
104000395	CLÉSIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	35	Aprovado
104000049	ENIO RODRIGUES ENDLICH	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	36	Aprovado
104000154	ADENILSON SILVA SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	38	Aprovado
104001302	JOEL LOUREDO SOBRINHO	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	40	Aprovado
104001495	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	41	Aprovado
104001057	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	42	Aprovado
104000129	VALSILANDE FERREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	43	Aprovado
104001352	SIDNEI DA SILVA SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	44	Aprovado
104000603	EVERTON ALMERI ESTEVES	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	45	Aprovado
104001397	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	46	Aprovado
104000693	GILMAR FELBEK DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	48	Aprovado
104001503	WESLEY MARTINELLI	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	49	Aprovado
104000746	KELSEN KARLENO AQUINO BARROSO	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	51	Aprovado
104000388	CLEINER DALTON DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	52	Aprovado
106000361	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	15	Aprovado
106000132	OCIMAR FRANCISCO AGUIAR	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	16	Aprovado
102000085	SERGIO PEREIRA MONTESSI	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	30	Aprovado
102000994	UANDERSON SOARES DA COSTA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	31	Aprovado
107000029	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	33	Aprovado
101002375	IRENIO PAES NETO	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	34	Aprovado
102000069	MICHEL ROCHA SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	35	Aprovado
101001050	AZAEI DA FONSECA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	36	Aprovado
102000471	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	37	Aprovado
101001654	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	38	Aprovado
102000235	CLEUDO ALVARACO DAROCHA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	39	Aprovado
102001004	VALDOMIRO LUCIO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	41	Aprovado
102000631	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	42	Aprovado
102000852	OSMAR NASCIMENTO GOMES	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	43	Aprovado
102000538	JANDERCLEY FERREIRA GÔES	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	44	Aprovado
102000086	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	45	Aprovado
102000861	PATRICIO GONÇALVES DE FRANÇA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	46	Aprovado
102000744	MARCOS AURÉLIO SOARES ROCHA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	47	Aprovado
102000017	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	48	Aprovado
102000109	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	49	Aprovado

101000834	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	50	Aprovado
104000515	EDSON SOARES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	51	Desistente
102000592	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	52	Aprovado
102000055	MAILSON PINTO BOIBA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	53	Aprovado
102000011	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	54	Aprovado
102000648	LEANDRO APARECIDO VIEIRA ROSA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	55	Aprovado
107000408	IVO MAIA LIMA PANTOJA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	57	Aprovado
102000599	JOSÉ EDMAR FERREIRA VIANA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	59	Aprovado
102000558	JEOVAN CARNEÚBA PEREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	60	Aprovado
102000835	NEMOEL SOARES ROCHA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	61	Aprovado
101001196	CHARLES LIMA DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	62	Aprovado
101004560	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	63	Aprovado
102000579	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	65	Aprovado
104000490	EDILSON NUNES PEREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	15	Aprovado
104000342	CELSON FRANCISCO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	17	Aprovado
101004044	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	75	Aprovado
101004519	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	129	Aprovado
101004184	SERGIO REIS SALES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	137	Aprovado
101004121	SAMIR PEREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	141	Aprovado
101002391	ISEQUIAS PEREIRA FERREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	143	Aprovado
101001003	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	144	Aprovado
101003700	PEDRO LACERDA VELOSO JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	146	Aprovado
101004183	SÉRGIO RÉGO DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	148	Aprovado
101002994	LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	149	Aprovado
301000005	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	150	Aprovado
101002171	GENIVALDO SANTOS SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	151	Aprovado
106000190	ADELSON GONÇALVES NIZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	152	Aprovado
101003392	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	153	Aprovado
101000552	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	154	Aprovado
101004064	ROSINEI REIS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	155	Aprovado
101002532	JASSON DE SOUSA ARAUJO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	156	Aprovado
101003235	MARCOS ALMEIDA MACHADO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	157	Aprovado
101003022	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	158	Aprovado
101003223	MARCIO NASCIMENTO PEIXOTO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	159	Aprovado
101000928	ANTONIO BENTO LACERDA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	161	Aprovado
101001354	CRISTIANO MENEZES ALVES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	162	Aprovado
101004492	VICENTE DE PAULO CARVALHO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	163	Aprovado
101002607	JOAO DE SOUZA FERREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	164	Aprovado
101000622	ADRIANO BELO DE VASCONCELOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	165	Aprovado
101001355	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	166	Aprovado
101000770	ÁLVARO LEITE DE MORAES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	168	Desistente
101001958	FELIPE SANTIAGO SAMPAIO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	169	Aprovado
101004355	TIAGO NEVES BARROS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	170	Aprovado
101000099	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	171	Aprovado
101001013	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	172	Aprovado
101002670	JÔNES ESTEVÃO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	173	Aprovado
101001598	EDMAR AMARAL DE AGUIAR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	174	Aprovado
101004211	SILES PENHA FERREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	175	Aprovado
101001715	ELIEL MEIRELES SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	176	Aprovado
101001789	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	177	Aprovado
101003462	MAYKON FELICIANO DOS REIS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	178	Aprovado
101000074	CLAYTON FRANKLIN REIS BRANDÃO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	179	Aprovado
101001626	EDSON FLÁVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	180	Aprovado
101003950	ROGERIO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	181	Aprovado
101004007	ROSALVO NEVES BARBOSA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	182	Aprovado
101001610	EDNEI CELESTINO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	183	Aprovado
101002802	JOSUE ANTONIO GABRIEL	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	184	Aprovado
101000576	ADELSON CUSTÓDIO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	185	Aprovado
101002575	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	186	Aprovado
101000935	ANTÔNIO DJAVAN ALMEIDA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	187	Aprovado
101001758	ELITON DA SILVA SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	188	Aprovado
102000664	LEONY FABIANO DOS SANTOS TAVARES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	189	Aprovado
101000053	ARCELINO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	190	Aprovado
101002119	FRANCISNEI LISBOA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	191	Aprovado
101000239	JOABSON DE OLIVEIRA SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	192	Aprovado
101003443	MAURICIO JOSÉ NAVECA DE LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	193	Aprovado
101002249	GLEDSON QUIM PEDROSA DE SANTANA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	194	Aprovado
101002226	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	195	Aprovado
101000737	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	196	Aprovado
101000673	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	197	Aprovado
101000833	ANDERSON LIMA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	198	Aprovado
101001091	CALEBE AGRA CATUNDA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	199	Aprovado
101000260	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	200	Aprovado
101001389	DANIEL MARTINS BENICIO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	201	Aprovado
101001979	FERNANDO SERRA JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	202	Desistente
101001007	AROLD ALVES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	203	Aprovado
101000669	ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	204	Aprovado
101003460	MAYCON DYMS NERY TORRES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	205	Aprovado
101003953	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	206	Aprovado
101000040	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO PEREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	207	Aprovado
101002196	GERSON GALDINO RAMOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	208	Aprovado
101001796	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	209	Aprovado
101003170	MARCELO BEZERRA LOPES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	210	Aprovado
101001757	ELITO FREIRE RAMOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	211	Aprovado
101000656	AIRTON RONEI HORN	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	212	Aprovado
101001870	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	213	Aprovado

101002003	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	214	Aprovado
101003226	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	215	Aprovado
101001906	FÁBIO ALBRES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	216	Aprovado
101004330	THIAGO CASTRO FURTADO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	217	Aprovado
101002539	JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	218	Desistente
101001118	CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	219	Aprovado
101002964	LEONILSON LIRA QUEIROZ	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	220	Aprovado
101001477	DIEGO DUARTE PEREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	221	Aprovado
101002599	JOÃO CARLO NERY JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	222	Aprovado
101000994	ARIVAN MARTINS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	223	Aprovado
101001933	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	224	Aprovado
101003069	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	225	Aprovado
101000227	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	226	Aprovado
101002744	JOSÉ MARIANO DE SOUZA NETO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	227	Aprovado
101002963	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	228	Aprovado
101000546	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	229	Aprovado
101001489	DIOGO CABRAL DA LUZ	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	230	Aprovado
101001109	CARLONES SILVA NORBERTO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	231	Aprovado
101002596	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	232	Aprovado
94051	FRANK KAMINSKI JASSET	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	233	Aprovado
101001630	EDSON NOVAIS MOTA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	234	Aprovado
101002318	HERBERT DOS SANTOS SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	235	Desistente
94289	ELVISON ROBERTO CAMPOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	236	Aprovado
101003267	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	237	Aprovado
101002459	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	239	Aprovado
101002387	ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	240	Aprovado
101000922	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	241	Aprovado
101003424	MÁRLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	242	Aprovado
101002047	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BENVIDO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	243	Aprovado
101000012	ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	245	Aprovado
101003187	MARCELO SILVA DA ROCHA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	247	Aprovado
101003884	RILDO DOMINGOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	248	Aprovado
101004453	VANDERLEY BATISTA DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	249	Aprovado
101003175	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	250	Aprovado
83088	EVALDO MARTINS LUNA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	251	Aprovado
101001810	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	252	Aprovado
101000355	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXÃO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	253	Aprovado
101004347	TIAGO DE LAIA AMORIM	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	254	Aprovado
101002313	HELTON DOS SANTOS MOURA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	255	Aprovado
101000171	GERSON SILVA DO VALE	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	257	Aprovado
101001134	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	258	Aprovado
101000984	ARICLEI GARCIA LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	259	Aprovado
75525	MONOKLEB AMARAL DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	260	Aprovado
101003780	RAIMUNDO JOSE ALBUQUEQUE LEMOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	261	Aprovado
101003188	MARCELO SILVA RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	262	Aprovado
101002973	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	263	Aprovado
94288	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	264	Aprovado
101004499	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	265	Aprovado
101000662	ALAN MELO MARTINS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	266	Aprovado
101002405	ISRAEL SOUZA DE PAULA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	267	Aprovado
101000679	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	268	Aprovado
101000037	ANTONIO ANÁSTACIO DE SOUZA NETO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	270	Aprovado
101003891	RISOMAR BRAGA REGIS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	271	Aprovado
101000207	ISMAEL DE SOUZA LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	272	Aprovado
101000422	PAULO ROBERTO ORTIZ VIEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	273	Aprovado
101002706	JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	275	Aprovado
101001993	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	276	Aprovado
101003834	REGINALDO LADISLAU COSTA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	277	Aprovado
101003703	PEDRO NORBERTO FILHO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	278	Aprovado
101004186	SÉRGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	279	Aprovado
101000205	IREN RODRIGUES PEREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	280	Aprovado
101004394	JADSON SOARES GALVAO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	281	Aprovado
101002214	GILBER ROCHA MERCES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	282	Aprovado
101003130	MAICON MILER COSTA ALLEYEN	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	283	Aprovado
101004334	THIAGO LUCENA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	284	Aprovado
101000209	ISMAEL MIRANDA FEITOZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	285	Aprovado
101002017	FRANCIMAR LOPES DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	286	Aprovado
101002452	JADSON ADMAR DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	287	Aprovado
104001131	ROSINEI KRIGER	Agente Penitenciário	Masc.	Presidente Médico	12	Aprovado
107000378	GILD APOLINÁRIO BATISTA	Agente Penitenciário	Masc.	Presidente Médico	13	Aprovado
106000691	FABRICIO DA SILVA LEME	Agente Penitenciário	Masc.	Presidente Médico	14	Aprovado
104001334	SELIELVES DOS SANTOS MARTINS	Agente Penitenciário	Masc.	Presidente Médico	15	Aprovado
104001480	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Presidente Médico	16	Aprovado
104001446	VALTEIR MUYADI DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Presidente Médico	17	Aprovado
104000243	AMILTON GOMES DE PAULA	Agente Penitenciário	Masc.	Presidente Médico	18	Aprovado
104001511	WILSON BATISTA JORDÃO	Agente Penitenciário	Masc.	Presidente Médico	19	Aprovado
104000324	CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Presidente Médico	20	Aprovado
106001049	LIDIO MARTELO	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	33	Aprovado
106000168	VANDUIR DE GÓES	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	34	Aprovado
106000864	JAIME BOCHORNI FREZ	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	35	Aprovado
106000207	ADILSON ALVES DINIZ	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	36	Aprovado
106000553	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	37	Aprovado
106000023	DALMIRO MARTINI	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	38	Aprovado
106001476	SERGIO JARDIM GOMES	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	40	Aprovado
106000514	DJANGO SILVA DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	41	Aprovado
106000577	EDUARDO ALVES TEXEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	42	Aprovado

101001605	EDMILTON NEVES AMAZONAS DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	43	Aprovado
106000322	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	44	Aprovado
94305	JOCSAN DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	45	Aprovado
106000835	ILDEFONSO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	46	Aprovado
106000779	GILLIARD GLOWASKY	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	47	Aprovado
106000714	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	48	Aprovado
106001022	LEANDRO ALVES NERES	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	49	Aprovado
106000250	ALESSANDRO LAURIANO	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	50	Aprovado
106001544	VALDECI DE SOUZA LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	53	Aprovado
105000331	DERLI ANTONIO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	54	Aprovado
105001001	SIDIMAR BELO RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	55	Aprovado
106001653	WELLINGTON JANDRE	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	56	Aprovado
106000680	FABIO BASTOS DA CUNHA	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	57	Aprovado
106000275	ALEXSANDRO ALVES DE SOUSA	Agente Penitenciário	Masc.	Santa Luzia do Oeste	15	Aprovado
106001538	UESNEI CLEITON DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Santa Luzia do Oeste	17	Aprovado
107000690	RONALDO TEODORO VENTURA	Agente Penitenciário	Masc.	Vilhena	26	Aprovado

Cargo: Sócio Educador – Feminino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO
NO CFB						
206000101	MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA	Sócio Educador	Fem.	Alta Floresta do Oeste	1	Aprovada
206000197	CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO DA SILVA	Sócio Educador	Fem.	Alta Floresta do Oeste	3	Aprovada
206000106	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	Sócio Educador	Fem.	Alta Floresta do Oeste	4	Aprovada
205000200	SILMARA ANDRIELLI FELBERG	Sócio Educador	Fem.	Buritit	1	Aprovada
203000111	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	Sócio Educador	Fem.	Buritit	2	Aprovada
203000125	OZIANE MARIA DA SILVA	Sócio Educador	Fem.	Buritit	4	Aprovada
205000191	REGIANE NOGUEIRA LIMA	Sócio Educador	Fem.	Cacoal	1	Aprovada
205000001	ADELAINE TEIXEIRA DE CARVALHO	Sócio Educador	Fem.	Cacoal	2	Aprovada
205000158	KATIANE FERREIRA CARDOSO	Sócio Educador	Fem.	Cacoal	3	Aprovada
205000181	NAZETE OLÍMPIO DOS SANTOS	Sócio Educador	Fem.	Cacoal	4	Aprovada
207000134	JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES	Sócio Educador	Fem.	Cerejeiras	1	Aprovada
207000122	FABRICIA ROCHA SOUSA	Sócio Educador	Fem.	Cerejeiras	2	Aprovada
207000050	MARIA AMELIA MONTEIRO	Sócio Educador	Fem.	Cerejeiras	3	Aprovada
207000113	ELIENE A. FERREIRA DOS SANTOS	Sócio Educador	Fem.	Colorado do Oeste	1	Aprovada
207000124	FLAVIANE VÂNIA TELES DA SILVA	Sócio Educador	Fem.	Colorado do Oeste	2	Aprovada
207000130	HELEM MARCINIAC DE SOUZA	Sócio Educador	Fem.	Colorado do Oeste	3	Aprovada
206000082	JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA	Sócio Educador	Fem.	Costa Marques	3	Aprovada
206000104	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	Sócio Educador	Fem.	Costa Marques	4	Aprovada
206000039	ELIENE ALVES SIQUEIRA	Sócio Educador	Fem.	Costa Marques	5	Aprovada
202000157	VALCILENE MAIA LIMA	Sócio Educador	Fem.	Guajará Mirim	1	Aprovada
202000134	KARIN MARIA GOMES CURY	Sócio Educador	Fem.	Guajará Mirim	3	Aprovada
202000079	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	Sócio Educador	Fem.	Guajará Mirim	4	Aprovada
202000103	DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS	Sócio Educador	Fem.	Guajará Mirim	5	Aprovada
203000082	ELIZANGELA PIRES MACIEL	Sócio Educador	Fem.	Jaru	2	Aprovada
201000334	MICHEL ANDREATO MALTA	Sócio Educador	Fem.	Jaru	3	Desistente
203000134	ROSANGELA MENDES BORGES	Sócio Educador	Fem.	Jaru	4	Aprovada
204000207	JAMARIQUELI MILITINO FACINI	Sócio Educador	Fem.	Jaru	5	Aprovada
204000296	VÂNIA PEREIRA JASSET MARINHO	Sócio Educador	Fem.	Ji-Paraná	1	Aprovada
204000070	LEILA FERREIRA DA SILVA	Sócio Educador	Fem.	Ji-Paraná	2	Aprovada
204000023	CINERA CHAGAS SIQUEIRA	Sócio Educador	Fem.	Ji-Paraná	3	Aprovada
204000085	MARIÁH FERNANDES NOGUEIRA	Sócio Educador	Fem.	Ji-Paraná	4	Aprovada
204000231	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	Sócio Educador	Fem.	Ji-Paraná	6	Aprovada
204000132	VANESSA DUARTE DA CRUZ	Sócio Educador	Fem.	Ji-Paraná	7	Aprovada
204000030	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	Sócio Educador	Fem.	Ji-Paraná	8	Aprovada
204000045	FERNANDA DINATO	Sócio Educador	Fem.	Ji-Paraná	9	Aprovada
204000022	CERLY TARGA DOS SANTOS	Sócio Educador	Fem.	Ji-Paraná	10	Aprovada
206000140	SIMONE FERREIRA BARBOSA	Sócio Educador	Fem.	Nova Brasilândia do Oeste	1	Aprovada
206000154	ADRIANE VIEIRA DE ALMEIDA PAZ	Sócio Educador	Fem.	Nova Brasilândia do Oeste	2	Aprovada
206000261	JOSELENE CIPRIANO MOREIRA	Sócio Educador	Fem.	Nova Brasilândia do Oeste	3	Aprovada
204000170	EDILENI DA SILVA AMORIM	Sócio Educador	Fem.	Ouro Preto do Oeste	1	Aprovada
204000049	GELSILENE KÊNIS VALIATTI NOVAIS	Sócio Educador	Fem.	Ouro Preto do Oeste	2	Aprovada
204000193	GEOVANICE GOMES SANTANA	Sócio Educador	Fem.	Ouro Preto do Oeste	4	Aprovada
205000115	TATIANE LOURDE GRASSI	Sócio Educador	Fem.	Pimenta Bueno	1	Aprovada
205000066	LUCIANA BATISTA DA SILVA	Sócio Educador	Fem.	Pimenta Bueno	3	Aprovada
205000095	ALCIONE GUIMARÃES FERREIRA	Sócio Educador	Fem.	Pimenta Bueno	5	Aprovada
205000135	ELZA GUARDA BELLO IORAS	Sócio Educador	Fem.	Porto Velho	41	Aprovada
201001003	VERONEIDE SOARES BEZERRA	Sócio Educador	Fem.	Porto Velho	42	Aprovada
201000852	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	Sócio Educador	Fem.	Porto Velho	46	Aprovada
201000724	GILDA DE SOUSA RODRIGUES	Sócio Educador	Fem.	Porto Velho	47	Aprovada
201000526	ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	Sócio Educador	Fem.	Porto Velho	48	Aprovada
201000696	EULÁLIA SOUZA SILVA	Sócio Educador	Fem.	Porto Velho	50	Aprovada
201000952	ROGERIA DA SILVA ROMANINI BEZERRA	Sócio Educador	Fem.	Porto Velho	51	Aprovada
201000807	LUCIANA DA SILVA MARTINS	Sócio Educador	Fem.	Porto Velho	52	Aprovada
201000250	KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA	Sócio Educador	Fem.	Porto Velho	53	Aprovada
206000072	JANET DAISY SILVA GUIMARÃES	Sócio Educador	Fem.	Rolim de Moura	1	Aprovada
206000015	BETÂNIA DA SILVA MARQUES CONCEIÇÃO	Sócio Educador	Fem.	Rolim de Moura	2	Aprovada
206000234	FLAVIA JACQUELINE MIRANDA	Sócio Educador	Fem.	Rolim de Moura	4	Aprovada
206000357	SUELI DE ALMEIDA SILVA VERONEZI	Sócio Educador	Fem.	Rolim de Moura	5	Aprovada
206000040	ELIETE DO NASCIMENTO	Sócio Educador	Fem.	Santa Luzia do Oeste	1	Aprovada
206000160	ALEXANDRA PEREIRA MAXIMO	Sócio Educador	Fem.	Santa Luzia do Oeste	2	Aprovada
206000043	ERICA CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA	Sócio Educador	Fem.	Santa Luzia do Oeste	3	Aprovada
206000272	KATILIANE DANTAS FERREIRA	Sócio Educador	Fem.	São Miguel do Guaporé	1	Aprovada
206000045	ESDRAS ALVES SIQUEIRA SILVA	Sócio Educador	Fem.	São Miguel do Guaporé	2	Aprovada
207000067	ANA MARIA GARCIA	Sócio Educador	Fem.	São Miguel do Guaporé	3	Aprovada
207000097	DANIELA PEREIRA CRUZ	Sócio Educador	Fem.	Vilhena	5	Aprovada

Cargo: Sócio Educador – Masculino

INSCRIÇÃO NO CFB	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO
206000044	ERLISON BEHENCK SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Alta Floresta do Oeste	1	Aprovado
206000046	EVANDO MARCOS SCTLIN DE SOUZA	Sócio Educador	Masc.	Alta Floresta do Oeste	3	Aprovado
206000030	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	Sócio Educador	Masc.	Alta Floresta do Oeste	4	Aprovado
206000094	LEANDRO MURBACK	Sócio Educador	Masc.	Alta Floresta do Oeste	5	Aprovado
206000092	KLEVERSON MATHIAS LEMES GONÇALVES	Sócio Educador	Masc.	Alta Floresta do Oeste	8	Aprovado
206000002	ADALTO GOMES DO SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Alta Floresta do Oeste	9	Aprovado
206000007	ALEXANDRO GOMES VIEIRA	Sócio Educador	Masc.	Alta Floresta do Oeste	10	Aprovado
206000067	ISRAEL LOPES DE SOUZA	Sócio Educador	Masc.	Alta Floresta do Oeste	11	Aprovado
204000016	INOQUE FERREIRA FORTE	Sócio Educador	Masc.	Alta Floresta do Oeste	15	Aprovado
203000054	SULENILSON CHAVES VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	Sócio Educador	Masc.	Ariquemes	17	Aprovado
203000017	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	Sócio Educador	Masc.	Ariquemes	18	Aprovado
203000025	JORGE CASSIO DE CAMPOS	Sócio Educador	Masc.	Ariquemes	19	Aprovado
203000121	NILTON CESAR VIOLA	Sócio Educador	Masc.	Ariquemes	20	Aprovado
203000034	AGNALDO DA SOUZA MENDES	Sócio Educador	Masc.	Ariquemes	21	Aprovado
203000015	EDIMAR DALMAZO	Sócio Educador	Masc.	Buritis	1	Desistente
203000014	EDILSON ELIAS FILHO	Sócio Educador	Masc.	Buritis	3	Aprovado
203000033	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	Sócio Educador	Masc.	Buritis	6	Aprovado
203000096	LAÉRCIO DE OLIVEIRA	Sócio Educador	Masc.	Buritis	7	Aprovado
203000089	JOAO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Sócio Educador	Masc.	Buritis	8	Aprovado
203000001	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	Sócio Educador	Masc.	Buritis	10	Aprovado
205000186	PEDRO PORFIRIO DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Cacoal	1	Aprovado
94221	CLAUDSON RODRIGUES VIANA	Sócio Educador	Masc.	Cacoal	2	Desistente
205000124	DAGMAR BOSSER	Sócio Educador	Masc.	Cacoal	3	Aprovado
205000069	LUIZ LOPES DOS SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Cacoal	8	Aprovado
205000193	RENAN DE OLIVEIRA MACEDO	Sócio Educador	Masc.	Cacoal	9	Aprovado
205000169	LUCIVALVES DE ALMEIDA	Sócio Educador	Masc.	Cacoal	10	Aprovado
205000170	LUIZ CARLOS PARRA	Sócio Educador	Masc.	Cacoal	16	Aprovado
207000101	DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO	Sócio Educador	Masc.	Cerejeiras	1	Aprovado
207000015	CLODIMAR DOS SANTOS SILVA	Sócio Educador	Masc.	Cerejeiras	2	Aprovado
207000079	RONIVOM LEITE DA CUNHA	Sócio Educador	Masc.	Cerejeiras	3	Aprovado
207000096	DANIEL GARCIA DO AMARAL	Sócio Educador	Masc.	Cerejeiras	4	Aprovado
207000201	VALDIR CARIA	Sócio Educador	Masc.	Cerejeiras	5	Aprovado
207000121	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA	Sócio Educador	Masc.	Cerejeiras	6	Aprovado
207000145	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	Sócio Educador	Masc.	Cerejeiras	7	Aprovado
207000132	JADER ALMEIDA DA COSTA	Sócio Educador	Masc.	Cerejeiras	8	Aprovado
207000148	LEONES BUENO XAVIER	Sócio Educador	Masc.	Cerejeiras	9	Aprovado
207000153	LUIZ CARLOS RODRIGUES LEAO	Sócio Educador	Masc.	Colorado do Oeste	1	Aprovado
207000200	UEVERSON PEREIRA DE SOUZA	Sócio Educador	Masc.	Colorado do Oeste	3	Aprovado
207000024	ELIAS FERREIRA DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Colorado do Oeste	4	Aprovado
207000086	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	Sócio Educador	Masc.	Colorado do Oeste	8	Aprovado
207000077	RONALDO SOUZA SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Colorado do Oeste	10	Aprovado
207000137	JONAS ANTÔNIO GUARNIERI	Sócio Educador	Masc.	Colorado do Oeste	11	Aprovado
207000128	GILSON JOSÉ GUARNIERI	Sócio Educador	Masc.	Colorado do Oeste	12	Aprovado
207000181	RONALDO ALVES DE PROENÇA	Sócio Educador	Masc.	Colorado do Oeste	14	Aprovado
207000046	LUCIANO DA SILVA LOPES	Sócio Educador	Masc.	Colorado do Oeste	15	Aprovado
206000132	ROSHINE PROCÓPIO DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Costa Marques	2	Aprovado
201000138	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	Sócio Educador	Masc.	Costa Marques	3	Aprovado
76997	EDER FERNANDO MACHADO	Sócio Educador	Masc.	Costa Marques	4	Aprovado
206000129	RONILDO PROCÓPIO DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Costa Marques	5	Aprovado
205000075	MARCIO DA SILVA JUSTINO	Sócio Educador	Masc.	Costa Marques	6	Aprovado
204000172	EDMAR ERDMANN	Sócio Educador	Masc.	Costa Marques	7	Aprovado
206000176	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Costa Marques	8	Aprovado
205000105	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	Sócio Educador	Masc.	Costa Marques	9	Aprovado
202000023	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	Sócio Educador	Masc.	Costa Marques	10	Aprovado
202000083	SANSÃO FREITAS DE OLIVEIRA	Sócio Educador	Masc.	Guajará Mirim	2	Aprovado
202000155	THIAGO CORTEZ MOURA	Sócio Educador	Masc.	Guajará Mirim	3	Aprovado
202000049	JUNIO CLEBSON PEREIRA	Sócio Educador	Masc.	Guajará Mirim	6	Aprovado
202000001	AGUINALDO SILVA GOMES	Sócio Educador	Masc.	Guajará Mirim	8	Aprovado
202000047	JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA	Sócio Educador	Masc.	Guajará Mirim	9	Aprovado
202000132	JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO	Sócio Educador	Masc.	Guajará Mirim	11	Aprovado
202000072	OTACÍLIO RAMOS GUIMARÃES FILHO	Sócio Educador	Masc.	Guajará Mirim	12	Aprovado
202000124	GRACILIANO BARROSO DE MORAES	Sócio Educador	Masc.	Guajará Mirim	14	Aprovado
202000152	SAMUEL BRAGA DO REGO	Sócio Educador	Masc.	Guajará Mirim	15	Aprovado
202000004	AQUINO FILHO QUINTÃO AQUERLLEY	Sócio Educador	Masc.	Guajará Mirim	16	Aprovado
204000270	REINALDO MERCADO PAES	Sócio Educador	Masc.	Jaru	1	Aprovado
204000149	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	Sócio Educador	Masc.	Jaru	2	Aprovado
203000041	MISAEAL ALIARES DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Jaru	3	Aprovado
203000002	ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Jaru	4	Aprovado
203000113	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	Sócio Educador	Masc.	Jaru	6	Aprovado
204000037	ELIEL VASCONCELOS PENA	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	6	Desistente
204000261	MATHEUS JOSE DE PAULA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	7	Aprovado
204000205	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	8	Aprovado
204000189	FRANKLIN DOS SANTOS NORTE	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	10	Aprovado
204000186	FÉLIX DOS SANTOS NORTE	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	13	Aprovado
204000167	EDENILSON DOS SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	18	Aprovado
204000144	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	19	Aprovado
204000024	CLAUDINEI PESSOA PAIVA	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	21	Aprovado
204000293	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	23	Aprovado
204000097	ROBSON MENDES CODEÇO	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	24	Aprovado
204000077	MAIK CANAL	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	25	Aprovado
204000199	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	26	Aprovado
204000018	BRUNO LUIZ GUEDES	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	29	Aprovado
204000099	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	35	Aprovado

204000124	THIAGO RODRIGUES DORNELA	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	39	Aprovado
204000223	JOSUÉ EVANGELISTA DE JESUS SILVA	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	40	Aprovado
204000069	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	41	Aprovado
204000052	GEZO LIRA DE PAULA	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	42	Aprovado
206000194	CLAUDIOMIR DE QUADROS	Sócio Educador	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	1	Aprovado
206000326	RENILSON VIEIRA DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	2	Aprovado
206000012	ANDERSON MORANTE SILVA	Sócio Educador	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	7	Desistente
202000025	FERNANDO BUENO MARRA	Sócio Educador	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	8	Aprovado
206000184	ANTONIO MARCOS ROSA	Sócio Educador	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	9	Aprovado
201000748	JAIR LUIZ VIEIRA	Sócio Educador	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	10	Aprovado
206000157	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	Sócio Educador	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	11	Aprovado
206000289	MARCELO RODRIGO ROSA	Sócio Educador	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	12	Aprovado
204000088	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	Sócio Educador	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	13	Aprovado
204000091	NILZON LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	Sócio Educador	Masc.	Ouro Preto do Oeste	1	Aprovado
204000067	JUNNEL VENTORIN PAULINO	Sócio Educador	Masc.	Ouro Preto do Oeste	2	Aprovado
204000019	BRUNO PEDRO DE FARIA	Sócio Educador	Masc.	Ouro Preto do Oeste	3	Desistente
204000192	GEOCLEZIO DOS SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Ouro Preto do Oeste	5	Aprovado
204000302	WEVERSON PEREIRA DE LIMA	Sócio Educador	Masc.	Ouro Preto do Oeste	7	Aprovado
204000011	AMAUURY COSTA CASSIANO	Sócio Educador	Masc.	Ouro Preto do Oeste	8	Aprovado
204000215	JHONNY GOMES DOS SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Ouro Preto do Oeste	10	Aprovado
205000076	MARCOS LUDTICK	Sócio Educador	Masc.	Pimenta Bueno	2	Desistente
205000010	AMAUURI DIAS DE ASSIS	Sócio Educador	Masc.	Pimenta Bueno	3	Aprovado
205000118	VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Pimenta Bueno	6	Aprovado
205000081	MICHEL JOSÉ BUENO PEDROSO	Sócio Educador	Masc.	Pimenta Bueno	7	Aprovado
205000108	ROGERIO GAMA PIRAI	Sócio Educador	Masc.	Pimenta Bueno	8	Aprovado
205000204	VALFREDES NUNES RIBEIRO	Sócio Educador	Masc.	Pimenta Bueno	9	Aprovado
201000421	SADRAQUE LIBERATO ALMEIDA	Sócio Educador	Masc.	Pimenta Bueno	10	Desistente
205000012	ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO	Sócio Educador	Masc.	Pimenta Bueno	12	Aprovado
205000123	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	Sócio Educador	Masc.	Pimenta Bueno	13	Aprovado
201000142	FRANCISCO DOS REIS DE FREITAS	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	137	Aprovado
201000164	GLEUBER LUIZ PANTOJALYRA	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	142	Aprovado
201000995	TIAGO GIL SALES	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	144	Aprovado
201000296	MARCIO GREGORIO ROJAS DOS SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	145	Aprovado
201000879	MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	146	Aprovado
201000705	FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	147	Aprovado
201000210	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	150	Aprovado
201000008	ALESSANDRO DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	151	Aprovado
205000094	ADRIANO MEDEIROS FLORES	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	152	Aprovado
201000332	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	155	Aprovado
201000522	ALVANSIO SERRA RODRIGUES	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	156	Aprovado
201000922	RAFAEL NOBRE LUZ	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	158	Desistente
201000713	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	159	Aprovado
201000139	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	160	Aprovado
201000695	ESDRAS SOUZA DE FREITAS	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	161	Aprovado
201000418	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	162	Aprovado
201000700	EZEQUIAS MARTINS DE LIMA	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	163	Aprovado
201000443	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	164	Aprovado
201000832	MARCELO DA CRUZ PARENTE	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	165	Aprovado
201000843	MARCOS SILVONEY DE LIMA	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	166	Aprovado
201000485	ADRIANO XAVIER MENDANHA	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	167	Aprovado
201000170	GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	169	Aprovado
201000805	LUCAS RIBEIRO MONTEIRO	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	172	Desistente
206000102	MARCIO ALVES SCOPPEL	Sócio Educador	Masc.	Rolim de Moura	2	Aprovado
106000788	GILSON RODRIGUES SIQUEIRA	Sócio Educador	Masc.	Rolim de Moura	3	Aprovado
206000032	DOUGLAS DO CARMO	Sócio Educador	Masc.	Rolim de Moura	7	Desistente
206000152	ADELTON SOARES DE ALBUQUERQUE	Sócio Educador	Masc.	Rolim de Moura	8	Aprovado
206000155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Rolim de Moura	10	Aprovado
206000013	ANDERSON PEREIRA ALVES	Sócio Educador	Masc.	Rolim de Moura	11	Aprovado
206000014	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Rolim de Moura	14	Aprovado
206000126	RODINEI ALBERTO CANELA	Sócio Educador	Masc.	Rolim de Moura	15	Aprovado
206000103	MÁRCIO JOSÉ SABINO	Sócio Educador	Masc.	Rolim de Moura	17	Aprovado
206000077	JOSE CORNELIO DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Santa Luzia do Oeste	1	Aprovado
201000465	VALDNEY DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Santa Luzia do Oeste	4	Aprovado
206000078	JOSE EDILSON DE SOUZA	Sócio Educador	Masc.	Santa Luzia do Oeste	5	Aprovado
206000023	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	Sócio Educador	Masc.	Santa Luzia do Oeste	6	Aprovado
206000076	JOHN THOMAS ALMEIDA LIMA	Sócio Educador	Masc.	Santa Luzia do Oeste	7	Aprovado
206000122	REGINALDO GONÇALVES NOGUEIRO	Sócio Educador	Masc.	Santa Luzia do Oeste	9	Aprovado
94224	EDIVALDO JOSE DIAS	Sócio Educador	Masc.	Santa Luzia do Oeste	10	Aprovado
206000177	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Santa Luzia do Oeste	11	Aprovado
206000112	MURILO TORRES SILVA	Sócio Educador	Masc.	Santa Luzia do Oeste	12	Aprovado
206000125	ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES	Sócio Educador	Masc.	São Miguel do Guaporé	1	Aprovado
206000367	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	Sócio Educador	Masc.	São Miguel do Guaporé	2	Aprovado
205000072	MARCELO APARECIDO GOUVEIA PEREIRA	Sócio Educador	Masc.	São Miguel do Guaporé	3	Aprovado
207000010	ANTONIO DA CRUZ	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	1	Aprovado
207000004	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	2	Aprovado
207000076	BRUNO LENNON AROUCHE	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	3	Aprovado
207000049	MARCOS ANTONIO MARTINEZ	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	4	Desistente
207000012	BENONE DOS SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	6	Aprovado
207000031	GILDO DA SILVA AGUIAR	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	8	Aprovado
207000025	ELIEL DALBEM DE LIMA	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	9	Aprovado
207000129	HEBERTH HUGO MONTENEGRO DE SOUZA	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	10	Aprovado
207000013	CID SOUZA	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	14	Aprovado
207000029	EVERSON GOMES DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	17	Aprovado
207000020	EDSON BARBOSA DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	19	Aprovado
207000083	SADI MASSAROLI	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	20	Aprovado
207000054	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	23	Aprovado

(Candidatos aprovados - Incluídos por força de Ação Judicial Procedente)

Cargo: Agente Penitenciário – Masculino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
NO CFB	
106000624	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS
103000458	LEOMAR CORREA DE MELO
203000109	MARCOS MUNIS DE CAMARGO
103000048b	RONIE MILLER ROSA
101003987	RONIKLEB OLIVEIRA PEDROZA
104001513	WILSON LOURENÇO DE SOUZA

CARGO

Agente Penitenciário
Agente Penitenciário
Agente Penitenciário
Agente Penitenciário
Agente Penitenciário
Agente Penitenciário

MUNICÍPIO

Rolim de Moura
Ariquemes
Buritis
Jaru
Porto Velho
Ji-Paraná

PROCESSO

200.000.2008.011592-6
200.000.2008.01389-7
200.000.2008.007-096-5
200.000.2008.012774-6
001.000.2009.002875-9
200.000.2009.002875-9

RESULTADO

Aprovado
Aprovado
Aprovado
Aprovado
Aprovado
Aprovado

(Candidatos aprovados - Incluídos por força de Ação Judicial Procedente)

Cargo: Sócio Educador – Masculino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
NO CFB	
207000041	JULIANO SCHUSTER
201000372	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES

CARGO

Sócio Educador
Sócio Educador

MUNICÍPIO

Colorado do Oeste
Porto Velho

PROCESSO

RESULTADO

00.000.2008.014.148-0	Aprovado
200.000.2009.006017-2	Aprovado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
BOMBEIRO MILITAR DE RONDÔNIA**

Convocação para Avaliação Médica**EDITAL N. 405/GDRH/SEAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento a Ordem Judicial – Processo n. 005.2009.006893-4, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, considerando os termos do Ofício n. 333/2009/2ª VFP/TJ/RO, de 15 de julho de 2009, **convoca** candidato do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, para entrega dos Exames Médicos, conforme relação abaixo:

Local para a apresentação: **Diretoria de Saúde da Polícia Militar;**Endereço: **Rua: Paulo Leal n. 10, c/ Rua irmã Capelli, Bairro: Centro, Porto Velho – RO;**Documentação a ser apresentada: **Documento de identificação do candidato, acrescido dos previstos no item 17 e Anexo X, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008.**

1. O candidato poderá imprimir os formulários constantes do Anexo I, deste Edital para fins de preenchimento e entrega do mesmo, no dia marcado para sua apresentação, à Junta Médica da Polícia Militar, de acordo com o previsto no item 16, do Edital 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008;

2. O candidato convocado deverá seguir as orientações, constantes do item 16, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, citadas no Anexo II deste Edital;

3. O candidato deverá realizar os exames, constantes do item 17, de Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, citadas no Anexo II deste Edital.

Cargo: BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO**Local de Prova: 200 - DIRETORIA DE SAÚDE DA PMRO****Endereço: RUA PAULO LEAL, Nº 10 - ESQUINA COM RUA IRMÃ CAPELLI - CENTRO - PORTO VELHO – RO.**

Inscrição	Candidato	Data	Hora de Chegada
101.165-0	RENAN SOTERO BUENO AIRIS	Até 30 dias após publicação deste Edital no D.O.E/RO	08:00 h

Porto Velho, 29 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA – BOMBEIRO MILITAR**AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL**

1 - Identificação do paciente:

Nome: Idade:
Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.

2 – Antecedentes patológicos pessoais:

Doenças Infecto Parasitárias () Sim () Não CID 10:

Neoplasias () Sim () Não CID 10:

Doenças do sangue/transtornos imunitários () Sim () Não CID 10:

Transtornos mentais e comportamentais inclusive os relacionados ao álcool

() Sim () Não CID 10:

Doenças do Sistema Nervoso () Sim () Não CID 10:

Doenças do olho e anexos () Sim () Não CID 10:

Doenças do ouvido () Sim () Não CID 10:

Doenças Aparelho Cardiocirculatório () Sim () Não CID 10:

Doenças Aparelho Digestivo () Sim () Não CID 10:

Doenças do Sistema Osteomuscular () Sim () Não CID 10:

Doenças do Sistema Genito urinário () Sim () Não CID 10:

Afeções na gravidez, parto e puerpério () Sim () Não CID 10:

Afeções no período perinatal () Sim () Não CID 10:

Mal formações congênitas e deformantes () Sim () Não CID 10:

Causas externas de morbidade () Sim () Não CID 10:

Cirurgias anteriores () Sim () Não descrever:

Doenças Aparelho Respiratório:

Pneumopatias: (Asma e Tuberculose, mesmo residuais) e Campos Pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

() Sim () Não

descrever:

.....

.....

Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza – Asma, Enfisema Pulmonar, Etc.;

() Sim () Não

descrever:

.....

.....

Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

() Sim () Não

descrever:

.....

.....

() Sim () Não

descrever:

.....

.....

Pneumoconiose;

() Sim () Não

descrever:

.....

.....

Pleuris Pévio com encarceramento pulmonar;

() Sim () Não

descrever:

.....

Pneumotórax;
() Sim () Não
descrever.....

Rx de Tórax, Investigando-Se A Área Cardíaca;
() Sim () Não
descrever.....

3 – Deficiências, limitações ou deformidades físicas:
() Sim () Não
descrever.....

4 – Antecedentes patológicos familiares:
Pai () Sim () Não CID 10:..... () não sabe
Mãe () Sim () Não CID 10:..... () não sabe
Irmãos () Sim () Não CID 10:..... () não sabe
Avós paternos () Sim () Não CID 10:..... () não sabe
Avós maternos () Sim () Não CID 10:..... () não sabe
Tios paternos () Sim () Não CID 10:..... () não sabe
Tios maternos () Sim () Não CID 10:..... () não sabe
5 – Gestante
() sim () não () não se aplica
Semanas:..... Data provável do parto:.....
6 – Dados profissionais anteriores:
Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços () Sim () Não
Trabalhava com computadores ou teclados continuamente () Sim () Não
Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade
(cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () Sim () Não
Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso
(cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () Sim () Não
7 – Exame físico
Altura:..... Peso:..... IMC(peso/altura²): PA: x mmHg
Impressão geral:

Ausculata cardíaca:

Ausculata pulmonar:

Exame do abdômen:

Presença de varizes em membros inferiores: () Sim () Não
Mobilização ativa:
Pescoço () Sim () Não
Membros superiores:
mãos/punho () Sim () Não
cotovelos () Sim () Não
ombros () Sim () Não
Cintura escapular () Sim () Não
Membros inferiores:
articulação coxofemural () Sim () Não
joelhos () Sim () Não
tornozelos () Sim () Não
Mobilização passiva:
Pescoço () Sim () Não
Membros superiores:
mãos/punho () Sim () Não
cotovelos () Sim () Não
ombros () Sim () Não
Cintura escapular () Sim () Não
Membros inferiores:
articulação coxofemural () Sim () Não
joelhos () Sim () Não
tornozelos () Sim () Não
Exame De Sangue; (Descrever Resultados):
Glicemia Em Jejum:

Hemograma Completo:
Tipo De Sangue:.....Fator Rh:.....
Uréia:.....
Creatina:.....

Ácido Úrico:.....
Coolesterol total:
LDL:.....VLDL:.....HDL:.....
~~Tigercidos~~
Trasaminases:
Tgo:.....
Tgp:.....
Vdt:.....
Machado Guerreiro:.....
Hbsag (Antígeno Austrália):.....
Anti Hbe:.....
Anti Hbc:.....
lgg:.....
lgm:.....
Anti Hcv:.....
Sorologia Para Toxoplasmose:.....
Sorologia Para Doenças de Chagas:.....
Sorologia Para Sífilis:.....
Anti-Hiv I:.....
Anti-Hiv II:.....
Anti Htlv I:.....
Anti Htlv II:.....
Beta – Hcg (Feminino):.....
Pesquisa de BAAR:.....
Exame Toxicológico Para Anfetaminas:.....
Exame Toxicológico Para Opióides:.....
Exame Toxicológico Para Canabioídes:.....
Exame Toxicologico Para Cocaína:.....
Exame De Urina (Eas):.....
Exame De Fezes (Epf):.....

LocalData

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA

1 - Identificação do paciente:
Nome:.....Idade:.....
Idade:.....Sexo:.....Estado Civil:.....
Identidade n. Órgão expedidor:.....

OBS: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em ortostase com laudo.
2 - Perda de substância óssea com redução da capacidade motora
() Sim () Não
descrever.....

Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações
() Sim () Não
descrever.....

Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia.
() Sim () Não
descrever.....

Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou

mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna.

vertebral;

() Sim () Não

descrever.....

Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé

() Sim () Não

descrever.....

Pré existência de cirurgia em plano articular

() Sim () Não

descrever.....

Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus)

() Sim () Não

descrever.....

Alterações congênicas e sequelas de osteocondrites

() Sim () Não

descrever.....

Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade bombeiro militar

() Sim () Não

descrever.....

Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.

() Sim () Não

descrever.....

Discopatia

() Sim () Não

descrever.....

Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada

() Sim () Não

descrever.....

Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa

() Sim () Não

descrever.....

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos

() Sim () Não

descrever.....

Local

Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:.....

Idade:.....Idade:.....

Idade:..... Sexo:.....Estado Civil:.....

Identidade n..... Órgão expedidor:.....

OBS: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletro encefalograma (EEG)

Alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia.

() Sim () Não

descrever.....

Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio.

() Sim () Não

descrever.....

Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.

() Sim () Não

descrever.....

Eletroencefalograma fora dos padrões normais

() Sim () Não

descrever.....

Local

Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:.....

Idade:.....Idade:.....

Idade:..... Sexo:.....Estado Civil:.....

Identidade n..... Órgão expedidor:.....

OBS: Providenciar ECG (Eletrocardiograma) e Ecocardiograma bidimensional com Doppler.

2 - Antecedentes patológicos:

() nega patologia cardiocirculatória prévia

() nega cirurgia cardíaca prévia

() caso positivo descrever.....

3 - Sintomas atuais:

() nega sintomas atuais relacionados à cardiologia

() caso positivo

descrever.....

4 - Exame físico cardiológico:

PA: x mmHg FC:

() BRNF, 2 tempos, sem sopros

() em caso de alterações, descrever.....

5 - Eletrocardiograma com laudo capacitando para atividades físicas e laborativa:

() normal

() em caso de alterações, descrever.....

6 - Ecocardiograma bidimensional com Doppler:

() normal

() em caso de alterações, descrever.....

7 - Conclusão:

() sem evidências de cardiopatias

() com evidências de cardiopatias; descrever.....

Local

Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:.....

Idade:.....Idade:.....

Idade:..... Sexo:.....Estado Civil:.....

Identidade n..... Órgão expedidor:

2 - Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)

OD.....

OE.....

3 - Refração e acuidade visual com correção

Para longe (Tabela Snellen)

OD.....

OE.....

Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger)

OD.....

OE.....

4 - Segmento externo:

5 - Biomicroscopia:

6 - Fundoscopia sem midríase

OD.....

OE.....

7 - Exame sumário da motilidade ocular

extrínseca.....

8 - Campo visual (de confrontação)

.....

9 - Tensão ocular (tonometria)

.....

10- Senso cromático

.....

11 - Conclusão:

() sem evidências de oftalmopatias

() com evidências de oftalmopatias;

descrever.....

Local...../...../.....
Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade:..... Sexo:..... Estado Civil:.....

Idade:..... Sexo:..... Estado Civil:.....

Identidade n..... Órgão expedidor:

.....

OBS: Anexar exame Audiométrico

2 - Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral:

() Sim () Não

descrever.....

.....

.....

3 - Otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação:

() Sim () Não

descrever.....

.....

.....

Local...../...../.....
Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade:..... Sexo:..... Estado Civil:.....

Idade:..... Sexo:..... Estado Civil:.....

Identidade n..... Órgão expedidor:

.....

2. Dentes cariados com lesões peri-apicais, piorréias alveolares;

() Sim () Não

descrever.....

.....

3. Menos de vinte dentes naturais (tolerando-se dentes artificiais – implantes, coroas pontes fixas ou móveis, que satisfaçam a estética);

() Sim () Não

descrever.....

.....

4. Ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética.

() Sim () Não

descrever.....

5 Menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais raízes artificiais que satisfaçam a estética.

() Sim () Não

descrever.....

6. Periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

() Sim () Não

descrever.....

Local...../...../.....
Data

Datar e assinar com carimbo do Odontólogo e CRO

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade:..... Sexo:..... Estado Civil:.....

Idade:..... Sexo:..... Estado Civil:.....

Identidade n..... Órgão expedidor:

.....

2 - Exame de estado mental para:

Consciência:

Orientação:

Atenção:

Conduta:

Pensamento:

Linguagem:

Senso/percepção:

Áfeto/humor:

Memória:

Inteligência:

Juízo crítico:

3 - Conclusão:

.....

.....

"Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho de atividade bombeiro militar"

Local...../...../.....
Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

ANEXO II – CITAÇÃO DOS ITENS 16 E 17, DO EDITAL N. 256/GDRH/SEAD/ 2008.

"16. DA FASE IV - EXAME MÉDICO

16.1. Os candidatos considerados Recomendados na Avaliação Psicológica serão convocados para apresentação do Exame Médico.

16.1.1. Os formulários para a realização da Avaliação dos Exames Médicos deverão ser retirados na Secretaria de Estado da Administração – SEAD ou impressos do portal www.rondonia.ro.gov.br.

16.1.2. Os formulários constantes do Anexo X, de preenchimento obrigatório, deverão ser apresentados na Junta Médica de Saúde devidamente datados e assinados pelo médico responsável acompanhado dos respectivos laudos.

16.2. Os exames médicos e laudos poderão ser realizados na rede pública de saúde ou privada.

16.3. Os custos dos exames e seus laudos serão de responsabilidade dos candidatos;

16.4. No exame médico, o candidato será considerado: APTO ou INAPTO.

17. DOS TIPOS DE EXAMES

17.1. Exame Clínico Antropométrico.

17.1.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) altura inferior a 1,65 metro para o candidato masculino e 1,60 metro para o candidato feminino e índice de massa corporal superior a 25, conforme Tabela Médica - Anexo VI;

b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;

c) hidrocele;

d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;

e) uma ou mais tatuagens que afetem a honra pessoal, o pundonor bombeiro militar e o decoro da classe (conforme artigo 29 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de

março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares), tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a: Ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, Corporações Policiais, Corpos de Bombeiros etc.; caso esteja (m) aplicada (s) em extensa área do corpo, possa (m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na Corporação; ou estejam localizadas no rosto.

- f) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;
- g) varizes de membros inferiores;
- h) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira bombeiro militar do Estado de Rondônia;
- i) doenças infecto-contagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);
- j) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular - eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;
- k) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;
- l) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;
- m) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;
- n) afecções ginecológicas e tumores;
- o) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;
- p) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teínúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proterinúria (++), hematuria (++); anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasia sangüínea;
- q) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, supra-renal, pancreática e gonádica; hepatopatia;
- r) doença neoplásica maligna;
- s) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;
- t) dependência de álcool ou química;
- u) processo hemorroidário;
- v) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epididimite crônica; criptorquidia;
- x) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas. (ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia);
- z) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes.

17.2. Exame Ortopédico

- 17.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:
 - a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;
 - b) limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;
 - c) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;
 - d) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como seqüelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;
 - e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;
 - f) pré-existência de cirurgia em plano articular;
 - g) obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus);
 - h) alterações congênicas e seqüelas de osteocondrites;
 - i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou seqüelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade bombeiro militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

17.3. Exame Neurológico

- 17.3.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:
 - a) alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;
 - b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredo-degenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.

17.4. Exame Cardiológico

- 17.4.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:
 - a) Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressaltada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressaltado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante,

tromboangite obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiliado torácico.

17.5. Exame Pulmonar

- 17.5.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:
 - a) pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentem existência daquelas doenças;
 - b) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuritis prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.
 - c) pneumopatias (asma e tuberculose-BAAR/RX, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentem existência daquelas doenças.

17.6. Exame Oftalmológico

- 17.6.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:
 - a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intra-ocular: fora dos limites compreendido entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressaltadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; seqüelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênicas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;
 - b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;
 - c) lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;
 - d) doenças do tecido conjuntivo.

17.7. Exame Otorrinolaringológico

- 17.7.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:
 - a) Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral;
 - b) otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação.

17.8. Exame Psiquiátrico

- 17.8.1. Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

17.9. Exame Odontológico

- 17.9.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:
 - a) dentes cariados com lesões periapicais, piorreias alveolares;
 - b) menos de vinte dentes naturais;
 - c) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;
 - d) menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);
 - e) periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

17.10. Exames Laboratoriais

- 17.10.1. Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:
 - a) exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sangüínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol e frações, triglicérides, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Austrália), Anti Hbe, Anti Hbc(IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina), pesquisa de BAAR (três amostras/escarro);
 - b) exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabíoides e cocaína;
 - c) RX do tórax: PA e perfil com laudo;
 - d) RX coluna vertebral cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;
 - e) RX de crânio, AP e perfil com laudo;
 - f) exame de urina - EAS;
 - g) exame de fezes - EPF;
 - h) eletrocardiograma (EEG), ecocardiograma bidimensional com Doppler;
 - i) tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;
 - j) audiometria tonal;
 - l) eletroencefalograma;
 - m) laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes.

17.11. Os exames terão validade máxima de 30 (trinta) dias corridos e deverão ser homologados pela equipe médica do concurso.

17.12. Sendo considerado inapto no exame médico, o candidato será excluído do concurso.

17.13. Caso algum candidato deseje solicitar revisão do resultado desta etapa, deverá obedecer ao estabelecido no item 13.13.

17.14. Será eliminado do concurso, em qualquer das etapas, o candidato que apresentar ou desenvolver alguma das patologias incapacitantes descritas neste Edital."

PORTARIA N. 12629/GDRH/SEAD

DE 24 DE SETEMBRO/2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o item 6, do Edital n. 283/GDRH/SEAD, de 21 de agosto de 2007, considerando as Informações constantes dos Ofícios n. 2336/GGRH/GAB/SESAU/2009, 161/GAB/CEMETRON/2009, 259/DG/HEPSJP-II/2009, 0391/HRE/2009 e 2088/GAD/HBAP/2009.

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar das datas constantes do Anexo deste Edital, os Contratos de Trabalho dos servidores contratados temporariamente para o emprego de **Enfermeiro e Médicos**, para atender às Unidades de Saúde Estaduais, localizadas nos Municípios de **Porto Velho, Buritis** e no Distrito de **Extrema**, baseado nos termos da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual n. 1545, de 13 de dezembro de 2005 e Lei Estadual n. 1770, de 31 de julho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO DA PORTARIA N. 12629/GDRH/SEAD/2009.

Prorrogação de Contratos de Trabalho por tempo determinado – Lei 1770/2007.

Cargo: ENFERMEIRO

Município: EXTREMA

MAT.	NOME DO SERVIDOR	INÍCIO PRORROGAÇÃO
300079060	PEPITA PARADA EGUEZ	16/9/2009

Cargo: ENFERMEIRO

Município: PORTO VELHO

MAT.	NOME DO SERVIDOR	INÍCIO PRORROGAÇÃO
300084445	ANA CRISTINA PIVETTA DE LIMA SANTOS	15/12/2009
300077519	CLAUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO	17/6/2009
300084446	INGRATA DAIANA DE ARAÚJO SILVA	27/11/2009
300078772	LUZIMAR BATISTA DOS SANTOS	3/9/2009
300084310	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	15/12/2009
300084313	MAURIA MÉRICA MATOS TEIXEIRA	9/12/2009
300082106	MONICA PATRICIA DANTAS	1/12/2009
300084312	ROBERTO CARDOZO DA SILVA	3/12/2009
300075434	THALISSA RODRIGUES PEREIRA	1/4/2009
300078112	THALYTA RODRIGUES PEREIRA	31/7/2009

Cargo: MÉDICO – ANESTESIOLOGISTA

Município: PORTO VELHO

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	INÍCIO PRORROGAÇÃO
300085259	JULIO CEZAR CAPRIOTTI	1/12/2009
300084431	ROGERIO BARBOSA MENEZES	1/11/2009
300074599	WENDEL BRUNO ANDRADE	1/3/2009

Cargo: MÉDICO - CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR

Município: PORTO VELHO

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	INÍCIO PRORROGAÇÃO
300085249	ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR	1/12/2009

Cargo: MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL

Município: PORTO VELHO

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	INÍCIO PRORROGAÇÃO
300078703	LEANDRO AUGUSTO DE SÁ	28/9/2009
300073068	OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR	7/2/2009
300078209	SANDRO LUIS LOPES DA SILVA	6/6/2009

Cargo: MÉDICO – INTENSIVISTA

Município: PORTO VELHO

MATRICULA	NOME DO CANDIDATO	INÍCIO PRORROGAÇÃO
300084447	BRENO FARIA CEZAR	11/12/2009
300075764	DANIELA LOPES DE SOUZA	8/5/2009
300077781	JADER FRANÇOIS EGUEZ CALDAS	14/7/2009
300084307	LARISSA MENDES SILVA MACEDO	27/11/2009
300075914	LEONARDO MOREIRA PINTO	25/4/2009
300079030	LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	25/9/2009
300078107	LUIZ MERCADO VALENTE	25/7/2009
300078399	MARCIO ANDRE COSTA DOS SANTOS	13/8/2009
300074620	RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR	1/4/2009
300073007	RODRIGO PAES DE MENEZES	27/1/2009

Cargo: MÉDICO – NEURO-CIRURGIÃO

Município: PORTO VELHO

MATRICULA	NOME DO CANDIDATO	INÍCIO PRORROGAÇÃO
300081872	ADRIANA LEITE BELEZA	24/11/2009

Cargo: MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL

Município: BURITIS

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	INÍCIO PRORROGAÇÃO
300075779	WILLIAN ERNESTO ZEVALLOS POLLITO	6/5/2009

PORTARIA N. 12630/GDRH/SEAD

DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o item 6, do Edital n. 103/GDRH/SEAD, de 17 de junho de 2008, considerando as Informações constantes dos Ofícios n. 2336/GGRH/GAB/SESAU/2009, 2088/GAD/GAB/HBAP/2009 e 357/BAB/CEMETRON/2009.

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar das datas constantes do Anexo deste Edital, os Contratos de Trabalho dos servidores contratados temporariamente para o emprego de **Médico**, para atender às Unidades de Saúde Estadual, localizada no Município de **Porto Velho**, baseado nos termos da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual n. 1545, de 13 de dezembro de 2005 e Lei Estadual n. 1899, de 28 de maio de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO DA PORTARIA N. 12630/GDRH/SEAD/2009.

Prorrogação de Contrato de Trabalho por tempo determinado – Lei 1899/2008.

Cargo: MÉDICO – ANESTESIOLOGISTA

Município: PORTO VELHO

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	INÍCIO PRORROGAÇÃO
300078395	SERAFIN SANCHEZ CANQUI	21/9/2009
300084283	TACIO GARCIA MACHADO	1/12/2009

Cargo: MÉDICO – CIRURGIÃO TORÁXICO

Município: PORTO VELHO

MATRICULA	NOME DO CANDIDATO	INÍCIO PRORROGAÇÃO
300078472	RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA	19/8/2009

Cargo: MÉDICO – GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Município: PORTO VELHO

MATRICULA	NOME DO CANDIDATO	INÍCIO PRORROGAÇÃO
300078124	CAMILA GARCIA TEIXEIRA	10/7/2009
300078128	MARTA BEUTTENMULLER GONÇALVES SILVA	10/7/2009
300078133	SANDRA REGINA CORTEZ DE BOADO	10/7/2009
300078081	SYLVIE CRISTINE DE SOUZA AMADO	10/7/2009

Cargo: MÉDICO – INTENSIVISTA

Município: PORTO VELHO

MATRICULA	NOME DO CANDIDATO	INÍCIO PRORROGAÇÃO
300080480	CARLOS ALFREDO ANTONIO SAN MIGUEL GOMEZ	1/10/2009
300080906	MARCOS BERTI CAVALCANTI	21/10/2009

Cargo: MÉDICO – NEURO-CIRURGIÃO

Município: PORTO VELHO

MATRICULA	NOME DO CANDIDATO	INÍCIO PRORROGAÇÃO
300081872	ADRIANA LEITE BELEZA	20/1/2010

Cargo: MÉDICO – ORTOPEDIATRA

Município: PORTO VELHO

MATRICULA	NOME DO CANDIDATO	INÍCIO PRORROGAÇÃO
300078136	MAURICIO CONSTANTINO ALCÂNTARA	10/7/2009
300080673	NARCISO ALVES FAUSTINO JUNIOR	1/11/2009
300079075	WERLEY NEYTZEL PEYNEAU	1/9/2009

**NOTIFICAÇÃO Nº 114 /NCSR/SEAD
DE 24 DE SETEMBRO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **Notifica** a servidora **MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA**, Categoria Funcional Técnico Administrativo Educacional Nível I, matrícula 300073201 lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Cacoal, a **comparecer** junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição - NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD/Porto Velho, para fazer **opção** por um dos cargos que ocupa, no prazo de 5 (cinco) dias, considerando o que dispõe o art. 159 da Lei Complementar 68/92, a partir da data do recebimento deste, no horário das 7:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira.

Informamos que a sala de Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, esta situada na Rua: Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial, Porto Velho/RO – CEP: 78.905.020 – fone 3216-8569 (atrás do Hospital de Base).

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10349 /SEAD 27 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3403/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 321/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	CACILDA SARAIVA DA COSTA	300050412/695270	24
2	SUELY DE OLIVEIRA GONDIN	300051570/695063	36
3	VANDA DAMIANA MORAIS	300030474/693817	42

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10350 /SEAD 27 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3403/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 321/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Nutrição e Dietética /Gerência Médica do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
01	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	300068771	36
02	CELUTA CARVALHO BRASIL	300022327	36
03	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	24
04	KATIUSCIA SHIROTA	300068599	12
05	LINDA Mª CORDEIRO BATISTA	300001851	44
06	LOUIZANE PEREIRA DA SILVA	300034246	36
07	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOZO BRAGA	300043918	40
08	Mª DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	300019177	36
09	Mª FRANCIELEIDE DE MIRANDA	300022958	36
10	MARIA JOSÉ C. CALDERON	300005678	42
11	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300044685	42
12	SARA ELIADE DE SÁ C. PASSOS DA SILVA	300033979	24
13	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	300016200	12
14	SHIRLEY VILHENA SANTANA	300014936	12
15	VERA LUCIA JUSTINIANO DA SILVA	300014816	36

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10351 /SEAD 27 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3403/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 321/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores

pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2009.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO	300073777	36
2	ADENILDO ALVES VIEIRA	300060802	42
3	ADNA GUIMARÃES GOMES FERREIRA	300034734	36
4	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	300071265	12
5	ALCIONI ROSA DA SILVA	300053719	24
6	ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA	300076948	36
7	ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA	300034920	42
8	ALIANE BEZERRA DE LIMA	300053720	36
9	ALZENIRA MENDES MARTINS	300055794	12
10	AMÉLIA MARIA COSTA DA SILVA	300034851	36
11	ANA ADELAIDE SANTOS SILVA	300001153	42
12	ANA EVA DA ROCHA BEZERRA	300038869	24
13	ANA MARIA RODRIGUES ARAUJO	300038854	24
14	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300010555	36
15	ANA NÉRI TAVARES DE LIMA	300085353	24
16	ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO	300023067	36
17	ANDREIA LEAL DE ALMEIDA TABOSA	300028213	12
18	ANDRÉA REGINA PEREIRA	300062420	24
19	ANGELA DE JESUS PESTANA	300023030	42
20	ANTÔNIA NETADA SILVA OLIVEIRA	300053385	42
21	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA GRADIS	3000041567	36
22	ARMÊNIA CRUZ COELHO BARBOSA	300022377	42
23	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469	30
24	AURILENE MACEDA DE SOUZA	300046712	36
25	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA	300057563	36
26	BRASILINA JOSÉ DE OLIVEIRA	300034795	36
27	CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	300034806	42
28	CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA	300038939	36
29	CARLA LOEBLEIN	300053587	24
30	CÁTIA CRISTINA SILVA GARCIA	300038980	42
31	CELSO ROGÉRIO DE ARAÚJO	300053590	36
32	CESAR BATISTA	300071246	42
33	CHARLISSON LESSA SOARES	300053579	36
34	CHRISTIANNE G.G. CHIARELI	300042639	12
35	CLÉIA LÚCIA PEREIRA	300022750	36
36	CLONILDE SANTOS DOS SANTOS	300068576	42
37	CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO SANTOS	300039708	30
38	CRISTIANA RODRIGUES NEVES	300053260	36
39	CRISTIANE BIELINK	300057671	36
40	CRISTIANE LENES DE BRITO	300053588	36
41	DAMARES C. DO NASCIMENTO PEREIRA	300023053	42
42	DAMARES FERNANDES DIAS	300016958	36
43	DAVI DINIZ PEDRAÇA	300068580	42
44	DÉBORA ROSA CAMARGO	300052680	42
45	DENILDE CÉSPEDE PEREIRA	300022978	12
46	DOLORES RODRIGUES NOVAIS DE ALMEIDA	300053535	36
47	EDILEUZA BENÍCIO CARUTA	300062425	36
48	EDSON ERNESTO DE OLIVEIRA	300053335	42
49	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	300073438	36
50	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	300053349	12
51	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	300062406	36
52	ELISANDRA DA SILVA MAFRA	300053353	36
53	ELISSANDRA SEVERO MELO	300068567	36
54	ELIZABETH COELHO DA SILVA	300053582	42
55	ELIZABETH M. DA LUZ MASCARENHAS	300009645	42
56	ELIZETE FARIAS ARAÚJO	300062444	42
57	ELZA SOUZA MOURA	300044305	42
58	ESTELA MARIA DE ARAÚJO SALES	300001121	12
59	ERINALDA LEMOS DE LIMA	300077712	24
60	FÁBIO CARDOSO PINTO	300053483	36
61	FLÁVIA DE SOUZA CRUZ	300056929	36
62	FLÁVIA MÉDINA MONASTÉRIO	300034944	36
63	FRANCISCA BENEDITA R. MONGE	300034949	24
64	FRANCISCO HERMES MATOS	300062626	36
65	FREDSON OLIVEIRA MAIA	300062428	36
66	GENILDA PEREIRA LACERDA	300023056	42
67	GEREMIAS CARMO NOVAIS	300068590	42
68	GIGLIANI ALMEIDA DE OLIVEIRA	300068776	42
69	GILBERTO WEISSNER	300038957	24
70	GILSON DIAS DA SILVA	300060851	42
71	GINA GLALUO RABBI DE ARAÚJO	300052716	36
72	GISELE DE SOUZA DIAS	300068612	36
73	GRACILENE SILVA MEDEIROS	300053467	36
74	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	300053372	24
75	HOSANA MARIA ALVES PINTO	300053522	36
76	IEDA SILVA BARBOSA	300016987	12
77	IOSENISSE FREITAS DA SILVA	300062424	24

78	ILANEIDE DE OLIVEIRA BARRADAS	300034742	36
79	ILZOMAR DE FREITAS FRANÇADOS SANTOS	300068868	36
80	INGRATÉ DAIANA DE ARAUJO SILVA	300084446	24
81	IRENE FREIRE DE LIMA	300034764	42
82	IRISMEIRI OLIVEIRA DE ARAÚJO	300068579	24
83	IVANETE BRAGA DE SOUZA	300034828	36
84	IVONE GALDINO MELGAR	300062572	42
85	IZABEL CARVALHO CUNHA DE SOUZA	300044188	36
86	JANETE SILVA VIEIRA	300053698	36
87	JOÃO CARDOSO FILHO	300053228	24
88	JORGETE NAZARÉ ALEXANDRE	300002100	42
89	JOSÉ PAIVA DE LIMA	300034776	24
90	JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	300053462	42
91	JOSUÉ DA SILVA SICSU	300057469	42
92	JUDITH JERONIMO SOBRINHO	300039008	42
93	JULIANA CÂNDIDA GONÇALVES NOBRE	300068595	42
94	JUSSARA DOS SANTOS RAMOS	300068613	36
95	KELI PATRICIA ROIZ CARDOSO	300039087	42
96	LAIZE LOPES	300062433	42
97	LÉDES DOS SANTOS SILVA	300062463	42
98	LELÂNDIA PEREIRA RIBEIRO	300011169	44
99	LEONI SEMLER DE VARGAS	300034749	12
100	LÉSLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS	300073431	36
101	LILIANA LARA FLORES	300034739	42
102	LINETTE BATISTA BRAGA	300038936	36
103	LIRETE ROCHA CHAVES CEZAR	300038916	36
104	LOURDES JUSTINIANO CUELLAR	300034748	42
105	LOURIVAL SATURNINO	300034817	36
106	LUCINDA JULIETA PEREZ	300028476	12
107	LUCIVANDA DA SILVA LIMA	300053573	36
108	LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS	300052796	36
109	LUIZ CARLOS ARAUJO	300034910	36
110	LUZIA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	300034726	42
111	MARA DA SILVA PEREIRA BASTOS	300062635	36
112	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247	42
113	MARCILEI RODRIGUES COELHO	300039697	24
114	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857	36
115	MARIA ABADIA GARCIA	300034763	36
116	MARIA AUXILIADORA TENORIO	300021462	36
117	MARIA BELEZA DA SILVA	300034758	42
118	MARIA DA C. SALES A. DE MEDEIROS	300008927	36
119	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA	300002064	36
120	MARIA DAS DORES DA SILVA	300021469	36
121	MARIA DO ROSÁRIO PEDROS DA SILVA	300034759	36
122	MARIA ELVA EGUEZ AYALA	300034737	42
123	MARIA ESMERALDA FEITOSA BEZERRA	300071251	24



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

124 MARIA FONTENELE DE MELO	300068581	36
125 MARIA HELENA BRITO FEITOSA	300062391	36
126 MARIA IRIS P. DO NASCIMENTO KREINSKE	300017517	36
127 MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	300038962	24
128 MARIA LUIZA FERREIRA DE QUEIROZ	300056002	42
129 MARIA OLINDA DE ARAUJO	300038899	36
130 MARIA VANUSA RODRIGUES HOLANDA	300062429	36
131 MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO	300053509	42
132 MARLENE MARIA DE ALENCAR	300039276	36
133 MAURIZA SOARES DE LIMA SANTOS	300053505	44
134 MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245	36
135 MIZUEL PELEGRINI	300068566	36
136 MÔNICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	300053512	36
137 MÔNICA PATRÍCIA DANTAS	300082106	42
138 MURIEL MARIA DE SOUZA	300053510	24
139 NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	24
140 NELSI MAUS	300063593	12
141 NEVES JUSTINIANO CUELLAR	300034777	42
142 NILSON MARTINS DA SILVA	300068867	24
143 NUBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	300062439	24
144 ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401	36
145 PATRÍCIA ALENCAR DE MEDEIROS PEREIRA	300052576	42
146 PATRÍCIA MARIA DE ARAÚJO	300055776	36
147 PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	42
148 PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	300012037	12
149 PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR	300068865	36
150 RAFAELA BARBOSA ALVES PEREIRA	300039746	42
151 RAIMUNDA FRANKLIN LOPES	300073371	36
152 RAIMUNDA MOREIRA DE O. DOS SANTOS	300011207	24
153 RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300001525	36
154 RAUL JOSÉ DE SOUZA	300034869	12
155 REBECA ZOREX	300063355	12
156 RITA DE SOUZA MELO	300053356	42
157 RONEUDO SOARES FERREIRA	300039732	42
158 ROSA MARIA DO CARMO ODAKA	300034822	42
159 ROSÂNGELA R. SANTOS CASAGRANDE	300038956	42
160 ROSELENE MARIA SOUSA DA SILVA	300053095	24
161 ROSELI DE ALMEIDA DO N. MEIRELES	300046710	42
162 ROSEMIRA VIDAL DE SOUZA	300039278	41
163 ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830	36
164 ROSILENE DA FROTA MARQUES	300055910	36
165 ROSIMEIRY NOGUEIRA DA S ALMEIDA	300028257	42
166 ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	300034765	30
167 SAMARA DE SÁ SALOMÉ	300068573	12
168 SANSÃO SOUZA DA COSTA	300053474	36
169 SEILA REGINA DOS SANTOS	300046425	42
170 SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO	300053473	36
171 SELMA APARECIDA BEZERRA	300034752	36
172 SÉRGIO BRUNO GOMES DAS NEVES	300053477	36
173 SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478	42
174 SHIRLENE BARROSO COSTA	300053480	12
175 SIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA DE MOURA	300068778	12
176 SOLANGE APARECIDA DA SILVA SÁ	300068574	24
177 SÔNHA MARIA SILVA DE AZEVEDO	300052697	42
178 SÔNIA REGINA DE GOES	300064336	42
179 SORÁIA PEREIRA DA SILVA	300073810	24
180 TEREZINHA DE JESUS FERREIRA FAUSTINO	300073367	24
181 THALITA FERNANDES CARDOSO	300068594	42
182 VALDINEIA ALVES CAMPOS	300053742	36
183 VALQUIRIA POTIN PACHECO	300053230	36
184 VANDERLÉIA DA SILVA	300052651	42
185 VANDERLÉIA RAMOS DE ALENCAR	300053672	24
186 VANESSA DA SILVA PEREIRA	300074058	12
187 VANUSA MARIA VIEIRA	300068572	42
188 VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES	300053469	36
189 ZILMA TABOSA MOREIRA	300034916	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10352 /SEAD 27 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3403/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 321/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores

pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Médica do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLÉCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	300019907	44
2 PAULO RUBENS DA COSTA SANTOS	300021928	42
3 VANILDA BORGES GONÇALVES	300009309	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10353 /SEAD 27 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3403/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 321/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo de Arquivo Geral, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA NETO	300063783	44
2 ELAIDE ROMILTA A. LIMA	300044124	36
3 ERONILDA TEIXEIRA MATOS	300001819	36
4 FRANCISCA DAS CHAGAS Q. DE OLIVEIRA	300044386	42
5 FRANCISLÚCIA DA PAIXÃO MENDES	300044392	36
6 GISSELE MATTIA MENDONÇA AMARAL	300017282	24
7 IRENE ANASTÁCIO MACEDO	300015115	36
8 JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	36
9 LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	36
10 MARIA DAS G. AMORAS DOS SANTOS	300014801	36
11 MARIA EDNA RODRIGUES DA SILVA	300014996	36
12 MARIA JOSÉ NUNES MOREIRA	300007859	44
13 MARILENE INÊS SILVA FOUZ	300018255	44
14 MARLENE DA SILVA PAES	300001250	44
15 PAULO DE A. MELO SOBRINHO	300010944	36
16 PERICLES COURINOS DO NASCIMENTO	300044597	42
17 RONILDO FERREIRA DA SILVA	300009587	24
18 ROSEANA MARIA BENTES BEZERRA	300034378	36
19 VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	300002506	36
20 ZALIER DE MOURADE JESUS	300017218	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10236 /SEAD 25 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3345/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 2673/GAD/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de abril/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	300044224	36
2 AUCIRLEI WILLIAN AMARAL OLIVEIRA	30002274936	36
3 RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	300001261	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10237 /SEAD 25 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3345/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 2673/GAD/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AUCIRLEI WILLIAN AMARAL OLIVEIRA	300022749	36
2 RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	300001261	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10238 /SEAD 25 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3345/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 2673/GAD/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RANOLFO EVANGELISTA DA CRUZ	300052275	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10239 /SEAD 25 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3345/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 2673/GAD/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AUCIRLEI WILLIAN AMARAL OLIVEIRA	300022749	36
2 RITA DE ARRUDA PULLIG	300001483	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10240 /SEAD 25 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3345/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 2673/GAD/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RANOLFO EVANGELISTA DA CRUZ	300052275	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10241 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3345/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 2630/GAD/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADAO BEZERRA DE SOUZA	300001207	36
2 AGNALDO ARRUDA SOARES	300022734	44
3 ALCILENE DE SOUZA SILVA	300068925	36
4 ALCIONE ALTINI PAES	300061115	44
5 ALICE GOMES DAS NEVES	300001679	36
6 AMALIA DURAM DUARTE	300044223	36
7 ANA GLORIA CORTEZ GOES	300001353	36
8 ANA MARIA DA SILVA	300020104	36
9 ANE CRISTINA SOARES CARVALHO VIEIRA	300068727	12
10 ANTONIO NETO DOS SANTOS	300001292	44
11 APARECIDO DE PAIVA	300004903	44
12 ARLETE GOMES DE FRANÇA	300001132	44
13 ARLETE LOPES DA SILVA	300043921	44
14 AROLDI LOPES DE SOUZA	300043519	36
15 AUCIRLEY WILIAN AMARAL OLIVEIRA	300022749	44
16 AUREA CAMELO CORREA	300001236	44
17 CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	300011078	44
18 CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FACANHA BRAGA	300022510	36
19 CLEFERTON CHUINCA	300023025	44
20 CREUZA GOMES DE LIMA ALVES	300011723	36
21 CRISTIANE MANGEROT DA SILVA	300062653	24
22 DARCILIA NEVES COLARES	300043492	36
23 DEUSDETE MOURAO DE LIMA	300001337	44
24 DURVALINA BARBOSA DE SOUZA	300001694	36
25 EDY MARIA DA SILVA ATAIDE	300001987	36
26 ELENILSON ALVES DA SILVA	300001824	44
27 ELIZANDRA ARAUJO DOS SANTOS	300068932	44
28 ENEIDA TEIXEIRA COLARES	300022938	36
29 EVA MARIA MACHADO SILVA COSTA	300068712	36
30 FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA	300011715	36
31 FRANCISCA NENES CARMO	300022941	42
32 FRANCISCO CARDOSO	300019179	36
33 FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	300001222	36
34 FRANCISCO MENDES PEREIRA FILHO	300021877	36
35 ILMA CAVALCANTE DA SILVA	300043467	36
36 IRACEMA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	300022520	36
37 IRISMAR VIANA GOMES	300002067	36
38 IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	300015483	36
39 JACIRA DA SILVA MARQUES	300001653	36
40 JACONEIDE POUBEL	300049887	36
41 JAIME LESSA DE SOUZA	300022500	36

42 JAQUELINE MARTINS LOPES	300068731	44
43 JAYME DANIEL SILVA MORHEB	300049875	36
44 JOAO BOSCO FERREIRA	300017986	36
45 JOAO LUZ DE ARRUDA	300001808	44
46 JOCIMAR GUEDES DE MELO	300001475	36
47 JOSE CARLOS BARROS BRANDAO	300023019	44
48 JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	300022456	44
49 KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	300022742	36
50 LEONORA DE SOUZA BARBONI	300002038	36
51 LEONCIO DA SILVA VIEIRA	300001993	36
52 LUCIA BARROSO DA SILVA	300022951	36
53 LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300014783	44
54 LUCINILDA SALES DOS SANTOS	300002414	12
55 MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	300001267	36
56 MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	300015689	36
57 MARIA APARECIDA RIBEIRO	300022487	42
58 MARIA CELSA FERREIRA DE OLIVEIRA	300001822	36
59 MARIA CLACY REIS PEDROSA	300008005	36
60 MARIA DA CONCEICAO ELIAS	300043459	36
61 MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA	300044750	36
62 MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	300002724	36
63 MARIA DE LURDES BARBOSA MOREIRA	300022955	42
64 ADENIA MARCIA BARBOSA RODRIGUES	300043715	44
65 MARIA DE MATOS MELO	300004074	36
66 MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAES	300001224	36
67 MARIA DE NAZARE DE BRITO PAIVA	300033622	44
68 MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA	300044534	44
69 MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	300022959	42
70 MARIA FREITAS ALMEIDA	300022960	36
71 MARIA JOANITA LOBATO	300022962	36
72 MARIA JOSE FERREIRA	300022488	44
73 MARIA LAIDE GOMES	300001262	36
74 MARIA LIDIANA MORAIS DA SILVA	300001269	36
75 MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA	300022338	36
76 MARIA NELLY SILVA MONTEZ	300001206	36
77 MARIA ROSICLE GONCALVES COSTA	300009472	44
78 MARILENE PASSOS CRUZ	300002105	44
79 MARLENE FARIAS	300009022	36
80 MAURICE NONATO SOUZA	300022571	44
81 PEDRO FREITAS MELO	300002018	44
82 RAIMUNDA ABREU SANTIAGO	300001173	36
83 RAIMUNDO FERREIRA DE MELO	300043852	36
84 RAIMUNDO RODOLFO DE FARIAS	300011877	44
85 RANOLFO EVANGELISTA DA CRUZ	300052275	44
86 REGINA DE ANDRADE PEREIRA	300000836	44
87 REJANE BENTES DA MATTA	300001624	40
88 RIZONETE DA SILVA SANTOS	300022969	36
89 RONEIDE SOARES NUNES	300002069	44
90 RONILSON VASCONCELOS BARBOSA	300069344	36
91 ROSA IARA DE SA OLIVEIRA	300001350	44
92 ROSANGELA MARIAMATOS ARANTES CAVALCANTE	300062718	24
93 ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	300011022	36
94 RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	300022463	42
95 SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	300017069	44
96 SILVEINI DA COSTA PEREIRA	300056900	36
97 TEREZINHA ISIDIO BRAGA DE SOUZA	300043481	12
98 VALDINA PEREIRA DE ANDRADE MARREIROS	300002014	36
99 VALDNEY LIMA VALE	300023021	44
100 VANIA DOS SANTOS SOBRAL LIMA	300022342	36
101 VIRGINIA ARZA GUALASUA	300022497	42
102 VITORINO VALE JUNIOR	300022403	44
103 ZENILDA DALPRA GADINO	300022418	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10242 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3345/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 2630/GAD/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo

relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA MARIA MAGALHAES DA LUZ	300049180	36
2 ARIVALDO MESSIAS FREITAS DA SILVA	300053831	44
3 FRANCISCO JOSE SAMPAIO DE ALENCAR	300049163	44
4 HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	300052383	44
5 JOEL LOPES DA ROCHA	300052363	36
6 LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	300052403	36
7 LUZIA DE CASTRO DA SILVA	300052388	44
8 MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SILVA	300052211	36
9 MARIA MARQUES DA SILVA	300052367	44
10 MARIZETH CHAVES SILVA	300052365	44
11 NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	300060836	36
12 PAULO FERREIRA DE LIMA	300052355	44
13 RAIMUNDA FEITOSA GUIMARAES	300052389	44
14 RITA COIMBRA DA SILVA	300058192	44
15 TEREZINHA DE JESUS ARAUJO	300060611	36
16 WALDA PEREIRA BRAGA	300052392	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10346 /SEAD 27 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3402/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 2737/GAD/GAB/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ABADIA RODRIGUES SOARES	300001232	42
2 ADELIA TORRES DA SILVA	300043206	36
3 ADENILDA SANTOS ARAUJO	300046430	36
4 ADILA CRISTINA SILVA ROCHA	300075430	36
5 ADNA DA SILVA CHAVES	300053325	36
6 ADRIANA DE LOURDES LOURES	300073069	12
7 AFONSO DE ALMEIDA CAMURCA	300045114	42
8 ALCIONE MELO DA COSTA	300062603	36
9 ALDA LUZ DOS SANTOS	300057734	36
10 ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	300034909	42
11 ALDENIRA DOS SANTOS	300002058	36
12 ALDENORA FLORINDA DA SILVA	300044112	36
13 ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	300022325	42
14 ALESSANDRA APARECIDA B. DE OLIVEIRA	300053450	36
15 ALLAN MAGNO MONTEIRO DA SILVA	300068724	36
16 ALTAIZA ROQUE DA COSTA	300022344	36
17 ALVINA SILVEIRA VIEIRA DOS SANTOS	300040925	36
18 ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	300022343	12
19 ALZIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	300001433	42
20 ALZIR FALCAO DOS SANTOS	300052640	36
21 ANA CELIA DA SILVA	300054033	36
22 ANA KELLY OLIVEIRA SIQUEIRA	300056003	36
23 ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	300001998	36
24 ANA MARIA DA CONCEICAO	300002017	42
25 ANA NERY RAMOS DE SOUZA	300053721	36
26 ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	300056011	42
27 ANDREA DE FREITAS ROCHA	300042356	36
28 ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	300042341	36
29 ANGELINA DE SOUZA COELHO	300046427	36
30 ANICIA RODRIGUES DA PASCOA FURTADO	300053437	42
31 ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	300008477	42
32 ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	300044165	36
33 ANTONIO NOBRE MARTINS	300001452	24
34 ANTONIO ROBERTO RIBEIRO DE SANTANA	300053245	36
35 ARIANE DIAS BILIO	300071248	24
36 ARINALVA LEANDRO GOMES	300001602	24
37 AUGUSTINHA DENAIDE DA SILVA BATISTA	300001685	36
38 AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	300041349	36
39 AURIDEA COSTA CARVALHO	300041569	36

40	AYRTON BARBOSA DE SOUZA	300053354	36	126	FRANCISCA DELFINA DA SILVA GOULART	300062958	36	212	LUCIMAR MOREIRA DE SOUZA	300001453	36
41	CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA	300071290	42	127	FRANCISCA FATIMA DA SILVA	300022736	36	213	LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	300001979	42
42	CAROLINE SILVA COELHO	300053374	36	128	FRANCISCA FRANCA SILVA	300022363	36	214	LUCINERES BRAZ	300001983	42
43	CELIA MARIA ALVES DE SOUZA	300001978	36	129	FRANCISCA NEUSARINA EVANGELISTA MONTES	300022493	36	215	LUCINILDA SALES DOS SANTOS	300002414	24
44	CILENE MARIA BEZERRA MACIEL	300034803	42	130	FRANCISCA ROCHA NETA	300001245	36	216	LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	300043060	36
45	CINTIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	300026849	36	131	FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA	300001412	36	217	LUIZA RODRIGUES PORTUGAL	300022504	36
46	CINTIA DOS SANTOS REIS	300046420	36	132	FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	300022943	42	218	LUZENIR MARIA DE SOUZA	300038970	24
47	CLAUDETE ROSAS DA SILVA	300053678	36	133	FREDERICO CASTELO RODRIGUES CASAS	300062978	36	219	LUZINETE ASSUNCAO LOPES	300001520	36
48	CLAUDEMIR DE ALMEIDA	300062660	36	134	GABRIELITA MOREIRA FERREIRA	300001462	42	220	MACIEL RODRIGUES CHAVES	300077778	36
49	CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO	300055977	24	135	GEANINA CAMILO FERREIRA	300069364	24	221	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	300071222	24
50	CLAUDIA JARINA AIRES PEREIRA	300067600	36	136	GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	300062658	36	222	MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	300055633	36
51	CLEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA	300062801	36	137	GERALDINA OLIVEIRA DOS SANTOS	300055918	36	223	MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	300054389	36
52	CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	300056896	36	138	GERCINA SILVA DA ROCHA	300022574	36	224	MARA BENEDICTA DE R. MONTE CORREIA	300036213	42
53	CLEONICE ALMEIDA DE LIMA	300001428	36	139	GERCILENE PEREIRA MONTEIRO	300053487	42	225	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	300062666	36
54	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	300058432	36	140	GINALVA CARLA DO AMARAL	300053367	36	226	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	300028485	36
55	CLERIA DOS SANTOS ARAUJO	300063760	36	141	GREICE CRISTINA FREITAS DA SILVA	300053679	36	227	MARGARETE ANDRADE FROES	300054066	36
56	CLARICE CLORINDA FRANK	300034787	42	142	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	300041565	36	228	MARGARIDA AURELIA DA SILVA	300044604	36
57	CLERIMAR ALVES PEREIRA	300077079	36	143	HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	300028391	36	229	MARIA ADELICE ALENCAR BATISTA	300053677	36
58	CLIVIA ROBERTA BARBOSA DA SILVA	300053328	42	144	HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR	300073449	36	230	MARIA ALBA DA COSTA TAVARES	300001203	36
59	CONSUELIA CARNEIRO DE MELO FREITAS	300028235	36	145	HUDSON SOMBRA TORRES	300022468	36	231	MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	300043000	36
60	CREUNICE DA SILVA VIEIRA	300001422	36	146	IDA FERRAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	300001418	36	232	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS SILVA	300022572	36
61	CRISTIANE SILVA DE SENA	300040926	24	147	IDACY PEREIRA DE MACEDO	300001469	36	233	MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	300062652	36
62	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	300038964	36	148	IDILEUDA RIBEIRO PIMENTA	300001427	36	234	MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	300042343	36
63	DAGMAR DE AGUIAR BATALHA	300041577	12	149	ILIONE RIGON PEREIRA	300053492	36	235	MARIA AUGUSTA DE MOURA BATISTA	300028401	36
64	DAIANE GONÇALVES	300078199	42	150	ILVERISINA BUENO RODRIGUES ALVES	300014911	42	236	MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	300062814	36
65	DALMISA DE SOUZA LOPES	300062655	36	151	IOMAR ESTEVAM POMPEU DE FRANCA	300043475	12	237	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	300001989	36
66	DAVINA PEREIRA MUNIZ	300023004	42	152	IRACEMA REIS LIMA	300002059	36	238	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO MACHADO	300001156	36
67	DAYANE DE LIMA BASTOS	300073247	36	153	IRANILDA CABRAL DA SILVA	300078080	24	239	MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	300001260	36
68	DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	300053238	36	154	IRENE ALVES RODRIGUES	300034958	42	240	MARIA CARLITA FERREIRA DE SOUZA	300022336	36
69	DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	300002042	36	155	IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	300001248	24	241	MARIA CLEA SILVA DE LIMA	300001503	36
70	DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	300062974	36	156	IRENE GOMES PEREIRA	300001496	36	242	MARIA CLEONICE MORAIS LIMA	300022753	36
71	DEUSARINA BATISTA DOS SANTOS	300001985	42	157	ISADORA LITIVAC BASTOS DE BARROS	300068730	42	243	MARIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	300044225	36
72	DEUZARINA PEREIRA DE OLIVEIRA	300053676	36	158	ISAIAS PEREIRA HASSAN	300034951	36	244	MARIA CUSTODIO FERREIRA	300073463	36
73	DEUSILENE LIMA DOS SANTOS MELO	300022764	24	159	IVANI LOURDES CONTE	300011754	42	245	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	300001513	42
74	DIONIRIA IZABEL BROGNOLI	300009317	24	160	IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497	36	246	MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO	300015124	36
75	DORILMA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	300001996	36	161	IVETE SOLIS	300002136	36	247	MARIA DAS GRACAS CASTEDO	300002003	36
76	DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	300062656	36	162	IVONE BARROS FACA	300028633	36	248	MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	300001463	12
77	DULCENIRA TORRES FARIAS BRAVO	300043205	36	163	IZABEL KAMINSKI JASSET	300068685	42	249	MARIA DE FATIMA BATISTA SILVA	300069348	36
78	EDCARLOS DANTAS DA SILVA	300023026	24	164	IZALDITE ANASTACIO RODRIGUES	300022453	36	250	MARIA DE FATIMA BRITO	300048493	36
79	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	300044120	36	165	IZORA PINHEIRO DA COSTA CORAL	300001949	36	251	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	300053407	36
80	EDILANE SOUZA DA SILVA	300055967	36	166	JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	300038851	36	252	MARIA DE FATIMA FARIAS DA SILVA	300001446	36
81	EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	300043659	36	167	JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	300034767	24	253	MARIA DE FATIMA GUIMARAES DA SILVA	300044301	36
82	EDINALCE GAMA DE SOUZA	300057679	42	168	JANDIRA FERREIRA DA SILVA	300001456	42	254	MARIA DE FATIMA PEREIRA	300001927	42
83	EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA	300073248	42	169	JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	300008926	36	255	MARIA DE LOURDES DA SILVA	300001451	36
84	EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO M. FERREIRA	300062806	42	170	JANDRA CIBELE R. DE A. PEREIRA LEITE	300034762	42	256	MARIA DE LOURDES NUNES	300053392	36
85	EDISON CARDOSO MIRANDA	300068920	36	171	JANIO JOSE DA ROCHA	300062817	36	257	MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	300001658	36
86	EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942	36	172	JAQUELINE LUANA OLIVEIRA DA SILVA	300053699	36	258	MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	300001143	36
87	EDMILSON GOMES DA SILVA	300044230	36	173	JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	300038891	36	259	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	300043007	36
88	EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	300022383	36	174	JESUINA DA SILVA	300028223	36	260	MARIA DULCIMAR MONTEIRO	300001237	24
89	EDNA TEXEIRA FERRAZ	300001982	36	175	JEVANITA ALVES DE FRANCA	300034954	36	261	MARIA EDITH SALES CARDOSO	300001414	24
90	EDSON NEVES DE ARAUJO	300040928	36	176	JOACIR APARECIDO LOURENZONI	300075433	36	262	MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	300073208	36
91	EDUARDO BARBOSA LOPES	300017063	36	177	JOCIANDRA SOUSA DO NASCIMENTO	300053396	36	263	MARIA ELIZA DOBGENSKI	300023066	36
92	EGILSON DOS SANTOS MENDES	300034802	36	178	JORGETE ALVES RODRIGUES	300001971	42	264	MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO	300040934	36
93	ELAINE PAIXAO PORTELA	300043225	36	179	JORGIANEY SILVIA NOGUEIRA BATISTA BARROS	300041561	36	265	MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	300002113	42
94	ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA	300062527	36	180	JOSE FELIX	300038971	36	266	MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	300001194	36
95	ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	300001164	36	181	JOSE LUIZ GOMES	300074626	36	267	MARIA FACUNDES DE OLIVEIRA	300001460	36
96	ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO	300071232	42	182	JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	300073462	36	268	MARIA HELENA SOARES DA SILVA	300052386	36
97	ELENA MARTINS DE MOURA CRUZ	300062830	36	183	JOSELMA DUTRA DE FREITAS PORFIRIO	300044436	36	269	MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	300023027	36
98	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	300004191	36	184	JOVENTINA BARROS AZEVEDO	300001681	36	270	MARIA IZABEL RODRIGUES CABRAL	300008913	24
99	ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	300043002	42	185	JULIA SALES CARDOSO	300001476	12	271	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	300053368	36
100	ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	300063709	36	186	JULIANA MARIA DE SOUZA	300071223	42	272	MARIA JOSE DUARTE RODRIGUES	300001131	36
101	ELIETE BARBOSA SODRE DE ALMEIDA	300022420	36	187	JULIANA SOTELLE ARAM	300069374	36	273	MARIA LENY DA SILVA SOUZA	300001244	42
102	ELISANGELA NUNES DA SILVA	300068958	42	188	JUSSARA DOS SANTOS SANTI	300053379	36	274	MARIA LINA DE SOUZA COSTA	300053384	36
103	ELISSANDRA BRASIL DO CARMO	300022577	24	189	KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	300068733	36	275	MARIA LOURDES DE CARVALHO	300043994	36
104	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	300038840	36	190	KATIA DOS SANTOS FUCHS	300028396	36	276	MARIA LUCIA ROCHA BARBA	300022963	36
105	ELIZABETH VIEIRA DE AZEVEDO	300053351	36	191	KATIANE BRAGADO DO CARMO	300073963	24	277	MARIA LUCINEIDE MOREIRA DE MORAIS	300028408	36
106	ELIZETE PINHEIRO DE OLIVEIRA	300001438	36	192	KATIANE GUEDES BRANDAO	300063064	36	278	MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	300016868	36
107	ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	300062538	36	193	KELZILENE ROCHA PEREIRA	300057473	36	279	MARIA MADALENA SCHOCKNESS DA SILVA	300043549	36
108	ELVIS FERREIRA BRAGA	300001980	36	194	KELLY APARECIDA PEIXOTO	300073207	42	280	MARIA MARQUES AGUILHEIRA	300022457	36
109	ELZA DE SOUZA MENEZES	300001515	36	195	LEYTYANNY MELO LOPES	300054067	36	281	MARIA MARTA COELHO DE LIMA	300001493	36
110	ENIVALDO LIMA DA SILVA	300023003	36	196	LAURA PAULA DE SOUZA LEO HASSAN	300062452	24	282	MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO	300067155	42
111	ERENITA DOS SANTOS CARVALHO	300043625	36	197	LAURINES FERREIRA DA SILVA	300001434	42	283	MARIA NAZARE CARVALHO DA MOTA	300001271	42
112	ERICA MOREIRA MENDES	300053465	36	198	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204	42	284	MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS	300022506	36
113	ERICLEA SCHAMBER MUDREY RODRIGUES	300073957	36	199	LEILA CRISTINA ALVES DE SA	300055989	24	285	MARIA OZEBIA NASCIMENTO MAGALHAES	300001254	36
114	ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777	36	200	LENIRA MUNIZ DE SOUZA	300001233	36	286	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA	300001693	36
115	ESTELITA CAPPELLARO	300046410	36	201	LEONOR MAZOTTI FERRAZ	300028242	36	287	MARIA SALOME PAIVA DOS SANTOS	300001455	36
116	ESTHER PEREIRA HASSAN	300073250	12	202	LIELIA FERNANDES CRUZ	300038847	36	288	MARIA SANTANA PEREIRA LUZ SILVA	300001142	36
117	EUDSE MANGABEIRA LEAL	300046415	42	203	LILIANE SOUZA DE OLIVEIRA	300055998	12	289	MARIA SENOBIA RODRIGUES DA SILVA	300002054	42
118	EULALIA REZENDE RODRIGUES	300002004	36	204	LINDALVA FERREIRA COSTA	300022503	24	290	MARIA SUZETE HOLANDA DE CASTRO	300046421	36
119	EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	300022538	36	205	LINDALVA SILVA COSTA	300022408	36	291	MARIA SOCORRO DA SILVA MACHADO	300002049	24
120	EVANDRO COLARES	300022449	36	206	LOURDES DOMINGUES SOARES SANTOS	300053572	36	292	MARIA SOLANGE DE ALMEIDA COSTA	300022366	36
121	EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONCA	300003098	24	207	LOURDES TERESA MATTANA	300022424	36	293	MARIA SUZETE HOLANDA DE CASTRO	300022499	36
122	EVANE ANDRADE DA SILVA	300022446	36	208	LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	300053302	42	294	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	300015241	42
123	EVANILAREDES MOREIRA	300042206	42	209	LUCIELEN DIAS MOREIRA	300041545	36	295	MARINALDA APARECIDA BATISTA	300022507	36
124	FABIANA BRASIL PEREIRA	300071004	24	210	LUCILENA LABORDA IZEL	300001701	36	296	MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	300046433	36
125	FELISBELA BOTELHO PASSOS	300001464	36	211	LUCIMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE	300001992	36	297	MARINEZ BERNARDINI SZARY	300062803	42

298	MARISA RODRIGUES DOS SANTOS	300062525	36
299	MARISA SANTOS DA SILVA	300062667	36
300	MARLENE GARCIA DA SILVA	300017273	36
301	MARLI DARLENE DE FARIAS SIMOKA	300022355	36
302	MARTA DA SILVA DE SOUZA	300053402	42
303	MARTHA EUGENIA GUIMARAES	300022524	36
304	MARTISALEM VALIM ALVES	300018196	36
305	MEYRE CARVALHO DA SILVA	300011417	36
306	MODESTO ASSIS NUNES	300001471	36
307	NALDIRA ALVES DE JESUS	300022568	42
308	NECIRAMOS DA SILVA	300039701	36
309	NEIDE JESUS SOUTO	300053675	36
310	NEIDSON CAIO ALVES DE SENA	300069366	36
311	NELSON LUIZ DA SILVA	300054210	36
312	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	300053414	36
313	NILZA DE JESUS	300062671	36
314	NOELDINA SOARES DA SILVA MARQUES	300022525	36
315	NOEMIA FERREIRA DA SILVA	300002056	36
316	ONEIDE RIBEIRO MIRANDA TAVARES	300053432	36
317	PATRICIA APARECIDA MAGESKI	300069358	36
318	PATRICIA CALDEIRA COSTA	300046208	36
319	PATRICIA FERNANDA DE S. SENA PIMENTEL	300034778	24
320	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	300054214	42
321	PEDRO VALCENIR SANTOS BARCELLOS	300073071	42
322	RAFAEL DOURADO AQUINO	300053340	42
323	RAIMUNDA ALVINA LOPES	300022771	36
324	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA	300001214	36
325	RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ	300001459	36
326	RAIMUNDA FRANCA DA SILVA	300001676	36
327	RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	300001426	36
328	RAIMUNDA NAZARE SOARES CATEDO	300044191	36
329	RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	300002093	36
330	RAIMUNDA PEREIRA GOES	300001311	42
331	RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA	300038940	42
332	RAIMUNDO NONATO BARBOSA	300043008	36
333	REGINALDO SILVA FRANCO	300001425	36
334	RIOVANY DE MARAVINE PEREIRA COUTINHO	300071231	12
335	RITA DOS REIS DA SILVA	300001991	36
336	RITA MARIA DE JESUS	300053412	36
337	ROBERTO DILAMITE SOUSA	300046428	36
338	ROBERTO LINDOLFO DE SOUZA MUNIZ	300043504	36
339	ROBERTO MARTINS SOUZA	300044310	30
340	RONILDO ARCANJO DA CRUZ SILVA	300022973	24
341	ROSA DE MENEZES CAMPOS	300001268	36
342	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	300072460	24
343	ROSANGELA ALENCAR SILVA	300073403	36
344	ROSANGELA DE SOUZA FERREIRA	300052208	36
345	ROSAURA PINTO PEDROSA	300001195	36
346	ROSE SOUZA LIMA	300073246	36
347	ROSELI RODRIGUES ALVES	300022509	36
348	ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	300056028	42
349	ROSILENE DA SILVA DUTRA	300017620	36
350	ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUZA	300021476	36
351	SALIM COIMBRA SAUMA	300001419	36
352	SAMIA MARA VIEIRA SOARES	300057477	36
353	SANDRA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	300077755	36
354	SEBASTIANA ALVES PEREIRA	300022416	36
355	SEBASTIANA AZEVEDO DA CUNHA	300001467	24
356	SELMA ALVES DE SOUSA	300022567	36
357	SELMA ALVES DIAS	300022415	36
358	SELMA MARIA DIAS FIGUEIRAS	300001170	36
359	SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	300022766	36
360	SERGIO PEREIRA	300034800	36
361	SHIRLENY OLANDA DE BELEM	300056000	36
362	SILVANA FONTENELE XAVIER	300039742	42
363	SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	300055983	42
364	SONIA DA SILVA VEIGA	300063452	24
365	SONIA MARIA BRIGIDO LOPES	300022358	36
366	SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	300002051	36
367	SUELI APARECIDA DA SILVA	300062672	42
368	SUELY BENTES ALECRIM	300057495	36
369	SUELY LIMA ARAUJO	300053724	36
370	SUZANA NEVES DOS SANTOS	300055984	42
371	SUZETE MARTINS RODRIGUES	300044474	36
372	TANIA FALCAO CAMPOS NASCIMENTO	300034834	36
373	TELMA MARQUES DE CARVALHO	300054091	24
374	TERESINHA ANTUNES CORREA	300053521	36
375	TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	300001504	36
376	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	300044554	36
377	THALYTA RODRIGUES PEREIRA	300078122	24
378	THAYZA VILAR DA COSTA GONCALVES	300040919	24
379	ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES	300073291	24
380	VALDELICE SENE ROCHA	300022404	36
381	VALDENIRA MENEZES DE SOUZA	300055778	36
382	VALERIA DANTAS DE ANDRADE	300022746	36
383	VANGELA MAIA FRANCA	300022976	36

384	VANUSA DE OLIVEIRA MOURA	300057521	36
385	VERONICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE	300022762	42
386	WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	300063432	36
387	WALDIRA KNIGHTZ	300002071	36
388	WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEO	300022419	30
389	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	300063075	36
390	WILSON CAETANO COELHO	300046547	42
391	WUESLEY TORRES MARCELINO	300053422	36
392	ZALDIVAR DAMASCENO PEREIRA	300034853	36
393	ZELIA PADILHA DE ALMEIDA	300009384	12
394	ZENAIDE CASTELO BRANCO	300001238	36
395	ZENI SILVA DE OLIVEIRA	300053430	36
396	ZILDADA SILVA CAMARGO	300019469	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10347 /SEAD 27 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3402/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 2737/GAD/GAB/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA LUCIA MOREIRA DOS SANTOS	300052356	36
2 ANTONIA RODRIGUES DE FREITAS	300052210	36
3 AUZELINDA DE SENA PACHECO	300052216	36
4 FRANCISCO DAS CHAGAS ROMERO MONTEIRO	300046813	36
5 IZADILVA EVANGELISTA DE S. NUNES DA SILVA	300058140	24
6 JOANA SANTANA BARBOSA	300053087	36
7 JORGE ANTONIO ROJAS	300052349	36
8 LAIDES NUNES COELHO	300052293	42
9 LUZIA AZEVEDO MOREIRA	300049166	36
10 MARIA ALVINHA DOS SANTOS	300052358	42
11 MARIA DE FATIMA GALVAO LIMA	300036918	42
12 MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	300052292	42
13 MARIA LUDUINA DE MEDEIROS	300050997	36
14 MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	3000558827	36
15 MAXIMIANA AVELINO GRANT	300052295	42
16 NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	300052384	36
17 RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	300049165	36
18 RAIMUNDA RIBEIRO DE LIMA DA SILVA	300052276	36
19 RITA GOMES DA SILVA	300037802	12
20 VALDECI CARDOSO DE OLIVEIRA	300052206	36
21 VANILDE BENTES DA SILVA	300037803	12
22 WALDA DANTAS MESQUITA	300052287	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10348 /SEAD 27 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3402/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 2739/GAD/HBAP/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELIZABETH GOMES PINTO	300062427	36
2 LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	300001979	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10011 /SEAD 20 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 0408/09/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BENICIO FERREIRA DE QUEIROZ	300044076	38

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10012 /SEAD 20 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 0408/09/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 WILSON ROBERTO MARTO	300043934	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10013 /SEAD 20 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 0407/09/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDO GREGORIO DA SILVA	300000475	38

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10469 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 941/GGP/SEJUS/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Penitenciária de Médio Porte/Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JERONIMO PEREIRA DE MESQUITA	300089970	16
2 ANA CLAUDIA O. DE SOUZA NASCIMENTO	300087297	32
3 ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	300038452	32
4 CELIO LUIZ DE LIMA	300087748	16
5 EDSON AMORIM BARROSO	300087540	16
6 JAIR BARTOLOMEU M. DO NASCIMENTO	300087828	16
7 JANNO SAVEDRA SILVEIRA	300055882	32
8 JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	300088337	16
9 JOSE LUCIO FREITAS GUARATES	300037954	32
10 JOSE MARIA MORAIS DE SOUZA	300015881	32
11 JOSE SONVALDO MORAIS POVOA	300087830	24
12 JOSE MIR NASCIMENTO SOUZA	300088736	32
13 LUCIANO PESSOA DOS SANTOS	300037884	32
14 LUIS IVAN SOUSA DA SILVA	300088387	32
15 MARCIO RAIENO DA SILVA BRITO	300042277	32
16 MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	300037892	16
17 MARIALICE BARBOSA DE LIMA	300016968	16
18 MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	300087533	24
19 NIVALDO ORTIZ	300087531	16
20 RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	24
21 RONALDO CALIXTO	300042511	32
22 RONALDO ROCHA DE SOUZA	300037940	24
23 VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	24
24 WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	300088288	32

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10470 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 941/GGP/SEJUS/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Penitenciária Ênio Pinheiro/Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	300088733	32
2 ALDIMAR SARMENTO LEITE	300003139	24
3 ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	24
4 ANTONIO SEGUNDO TRAJANO LIRA	300087987	32
5 BENANIAS FERREIRA DA SILVA	300037911	32
6 BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	24
7 CLAUDIO TELES FRANCA	300088728	32
8 DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	32
9 DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	300056830	24
10 DOUGLAS ALVES BEZERRA	300088188	08
11 EVANDRO FERREIRA DE ARAUJO	300065914	08
12 FABIO CORDEIRO DE SOUZA	300087999	24
13 FRANCISCO HIGOR DE SOUZA	300088758	32
14 FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	32
15 GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	32
16 IZAIAS GOMES SANTANA	300088006	32
17 JOILSON RONDON DA CRUZ	300088403	32
18 JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA	300009134	32
19 JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	300055781	24

20 LIDIANE PAULO R. DE OLIVEIRA	300088911	32
21 MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	24
22 NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	08
23 NILSON DE SOUZA BRITO	300007752	08
24 NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	08
25 NEOMAN BARROSO BRITO	300088316	08
26 PAULA ALEXANDRE PRESTES	300088734	24
27 PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	32
28 RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300056840	08
29 RONI COSTA DA SILVA	300087524	32
30 TARCILA GONCALVES DE SOUZA	300087982	08

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10471 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 941/GGP/SEJUS/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro I/Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALAN FERNANDES PENHA	300056827	16
2 CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	300065910	24
3 EDIO VIEIRA BIET	300055931	32
4 FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	300055883	24
5 JOSE CARLOS OLIVEIRA	300012923	16
6 NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	32
7 ROGERIO ARAUJO DA SILVEIRA	300055893	16
8 SEBASTIAO FERREIRA MARTINS NETO	300017054	32
9 SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	32
10 XENOFONTE FERROSIL	300056843	24

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10472 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 941/GGP/SEJUS/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro II/Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALAILSON DA COSTA MENDONÇA	300087338	32
2 ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	300046719	16
3 ANTONIO WILSON DA S. DAS GRACAS	300087289	24
4 ARNALDO DA SILVA FERREIRA	300055896	20
5 CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	16
6 EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	300037955	24
7 EURICO WANDER D. DO NASCIMENTO	300055871	32
8 EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	300089092	32
9 FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	32
10 FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	16
11 OTAVIO DA SILVA RODRIGUES	300007761	24

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10473 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 941/GGP/SEJUS/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo/Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	32
2 ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	32
3 ANA PAULA ANTELO MACHADO	300087807	08
4 ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	32
5 ARIMALDO NOBRE DE LIMA	300087870	32
6 BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	300088370	32
7 CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	32
8 DANIEL BONI SANTANA	300087291	08
9 EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	300055932	32
10 ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	32
11 FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	32
12 FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	08
13 FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	32
14 FERNANDO MARCIO BICHARA PEREIRA	300088266	32
15 HELANNE CRISTINA M. CARVALHO	300088002	32
16 JOBSON SOUZA DA SILVA	300088907	32
17 JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	300087895	32
18 JOSE FRANCINALDO MAIA PINTO	300088764	32
19 JOSE FELIPE CORREIA FILHO	300060685	32
20 JOSE ENILTON PEROTE	300012918	32
21 LINDOMAR CARDOSO DE ARAUJO	300060535	32
22 LUCIANO MORELI POLES	300087839	08
23 LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	08
24 MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MORAES	300055971	08
25 OTONIEL MAIA COELHO	300087356	32
26 RAFAELA FERRIS	300055906	32
27 ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	32
28 ROGERIO BUZETTE DA SILVA	300087527	32
29 RUBMAR GOMES DA SILVA	300042513	32
30 SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	08
31 VALTEIR SOARES DA SILVA	300088184	08

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10474 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 965/GGP/SEJUS/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo/Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490	08

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10500 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

Ihe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 689/GAF/SECEL/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	FRANCISCO CARLOS REINALDO DA FONSECA	300062515	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10501 /SEAD 1 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 689/GAF/SECEL/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA	300033941	44
2	WANJA SIMONE A. BARBOSA	300033989	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10543 /SEAD 1 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 690/GAF/SECEL/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANTONIO CARLOS W. DOS SANTOS	300073947	44
2	JOAO CANDIDO DAS C. NETO	300078569	44
3	LAZARO OLAlA SOUZA	300070788	44
4	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA FERREIRA	300062337	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10544 /SEAD 1 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

Ihe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 690/GAF/SECEL/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	Mª DA CONCEICAO REIS DE LIMA	300001104	44
2	ROSELI MOREIRA DE ARAUJO	300034001	44
3	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA	300044327	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10674 /SEAD 3 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 229/SS ADM/CRH/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Corpo de Bombeiros, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALGEAN C. NASCIMENTO	300008087	44
2	EDELMIR HENRIQUE WERLICH	300018200	44
3	EDILENE CHAGAS DE OLIVEIRA	300033643	44
4	ELIZEU N. DE CARVALHO	300001532	44
5	JESUS NAZARENO DOS S. VIDAL	300001777	44
6	JOCELINA T. VITTORAZE	300004328	44
7	JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA	300004244	44
8	LUCILENE CORDEIRO DO NASCIMENTO	300086692	44
9	LUIZA ALVES DA SILVA	300033967	44
10	MAGALHAES PINHEIRO SILVA	300001568	44
11	Mª DE FRANÇA MACIEL	300017447	44
12	MARIO CLEBER DA C. LOBATO	300002688	44
13	MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	44
14	NERO BENTO DIAS	300022142	44
15	ORLI RODRIGUES DOS REIS	300017520	44
16	RAIMUNDA VIEIRA DE ARAUJO	300006514	44
17	SALY MORAIS	300004587	44
18	TEREZINHA FERREIRA C.DA SILVA	300006510	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10354 /SEAD 27 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 638/GAB/CGE/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADALGISA CHAGAS CONRADO	300043983	12
2	ALBALUZ RODRIGUES DA SILVA	300014820	44

3	ADRIANA CORTEZ DE SOUZA	300043967	44
4	ALUIZIO PEREIRA NUNES	300001376	38
5	ANA LUCIA A DE OLIVEIRA SILVA	300044074	44
6	ANANIAS ALVES FILHO	300002932	44
7	APARECIDA FERREIRA QUEIROZ MATOS	300016015	18
8	BENEDITO PRESTES CHAGAS	300043700	44
9	CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES	300035599	44
10	CARLOS HENRIQUE DE JESUS L. DE SOUZA	300046898	32
11	CELY OLIVEIRA DE LIMA	300002866	20
12	CLÁUDIO PEREIRA SANTOS	300043930	14
13	CRISTOVÃO CEGOSA DE MOURA	300002633	44
14	CONCEIÇÃO HENRIQUE PRAIAS	300002360	24
15	DOMITILA ROCHA DE CASTRO	300014864	42
16	EDNADIR DANTAS SANTOS	300001074	30
17	EDNEIDE MAIA DA SILVA	300015684	42
18	ELITE FEITOZA BRASIL DO CARMO	300002277	26
19	ELIURDE LUCAS DA SILVA	300001847	44
20	ELVIS OCAMPO	300024491	44
21	ERENITA GALDEIA CARVALHO	300009033	28
22	FRANCISCO ROCHA GONÇALVES	300003061	30
23	ISMAEL SOARES DE ALMEIDA	300001707	44
24	ÍTALO FONSECA MARQUES	300015114	18
25	IVAN DA SILVA ALVES	300001627	44
26	JACY FERREIRA DA SILVA	300034195	44
27	JANDIRA DE OLIVEIRA BARROS	300007944	44
28	JOÃO HENRIQUE LIMA	300034223	28
29	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	300002925	44
30	JOSE GILVAN SILVA DE LIMA	300024227	44
31	JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA	300008116	44
32	LUIS ANTONIO MOURÃO DE MELO	300025423	44
33	LUCILEA ABÍLIO DA SILVA	300043585	44
34	LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	300021819	20
35	LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO	300030570	42
36	LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	300043598	44
37	MANOEL JOSÉ COSTA FARIA	300001535	44
38	MANOEL NOGUEIRA DA SILVA PRIMO	300021079	44
39	MARGARET DE SOUZA SANTOS	300046274	44
40	MARIA APARECIDA DAVES DE M. BREGENSE	300044148	44
41	MARIA ARAÚJO TORRES	300001852	28
42	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	300001141	44
43	MARIA AUXILIADORA PEREIRA PANTOJA	300043774	42
44	MARIA DO SOCORRO R. DO NASCIMENTO	300023334	44
45	MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS	300019744	44
46	MARIA ELIANA DE FREITAS	300057338	20
47	MARIA GILDA TIMBO PASSOS	300043680	16
48	MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	300015184	44
49	MARIA INÊS DE CASTRO MELO	300026306	44
50	MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	300006978	44
51	MARIA NIZETE PENHA	300043924	14
52	MARIA ZILDA RODRIGUES NUNES	300043470	44
53	MARA NALU FARINHAS ALDUNATE REIS	300014968	44
54	NELCIMAR DO CARMO FRANÇA	300043728	44
55	NIVIA DURAN SERRA	300004798	44
56	ODAIR NOGUEIRA DA SILVA	300043689	42
57	ODORVANO LOPES DE CARVALHO	300008800	28
58	OLAVO ANANIAS DE JESUS	300002137	44
59	PEDRO FERREIRA NETO	300002242	28
60	RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO	300043523	44
61	ROBSON DE OLIVEIRA CORREA LIMA	300044233	44
62	ROSILANE DE LOURDES VIEIRA DA SILVA	300014813	44
63	ROSILEA DE OLIVEIRA LIMA	300016075	44
64	ROSILENE SOUZA GUIMARÃES	300043495	44
65	ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA	300016052	44
66	SAMUEL ARAÚJO DA SILVA JUNIOR	300001871	44
67	SEBASTIANA DAS CHAGAS LOBO	300043736	28
68	SETEMBRINO OLIVEIRA FILHO	300044176	44
69	SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	300016035	44
70	SONIA MARIA SOARES DA MOTA	300001811	44
71	TÂNIA MARIA COLOSSI DANIEL	300008601	20
72	VANA VASCONCELOS DOS SANTOS	300043497	44
73	WALDENIRA CAMELO DE MENEZES	300043561	44
74	ZULEIKA MEIRELES DA SILVA	300034193	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10355 /SEAD 27 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 638/GAB/CGE/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ARIOLINA DE LIMA OLIVEIRA	300042416	30
2 ELIANA ANGELA MORAES ARAÚJO	300000526	24
3 FLAVIO FERREIRA DE SOUZA	300000162	44
4 HERCILIA FONSECA MARQUES	300070500	44
5 JOÃO SOARES FILHO	300055442	44
6 JOSE MARIA DA SILVA	300042417	26
7 JUCYRANA MAGALHÃES ACÁCIA DE AMORIM	300064450	16
8 MARIA APARECIDA LIMA SILVA	300050345	28
9 MARIA DAS GRAÇAS PASCOAL	300000169	44
10 MARIA LUCINEIDE G. CHAVES DE OLIVEIRA	3000000502	44
11 VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS	300049950	34
12 WANDERLEY DOS SANTOS	300000498	44

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10502 /SEAD 1 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 651/GAB/CGE/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA APARECIDA LIMA SILVA	300050345	28

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9788 /SEAD 12 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3273/GGRH/SESAU/2009 e Memo. nº 455/LACEN/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALMERINDO DA SILVA MACIEL	300059398	42

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9859 /SEAD 17 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3278/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1118/GAB/POC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA DA PAZ CAVALCANTE NEVES	300001760	44
2 ICLEIA BRITO DA S. SEUBERT	300028393	40
3 ILZA DOS SANTOS ROCHA	300062043	40
4 RILDERLEI BRAGA DE OLIVEIRA	300053554	40

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9860 /SEAD 17 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3277/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 462/GAB/CETAS/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LANSORFF JOSE G. DOS SANTOS	300007894	36

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9861 /SEAD 17 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3277/GGRH/SESAU/2009 e Mem. 433/GRECSS/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores em julho/2009..

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AMAZILIS ALANA MACEDO	300001615	24
2 LIDIA MARA DE CARVALHO	300014799	40
3 ANA PAULA DE JESUS BORGES	300062772	40
4 EVERTON BATISTA SOUSA	300057601	20

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9862 /SEAD 17 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3277/GGRH/SESAU/2009 e Mem. 433/GRECSS/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REGINA CELIA GONZAGA DA SILVA	300058399	22

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10026 /SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3294/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 21/2009-I GRS/RH,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA LINA DE SOUZA TAVARES	300060604	30

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10027 /SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3294/GGRH/SESAU/2009 e Mem.881/09/GTFD/SESAU

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CHRISTIAN ROBERT MARIUBA RAMOS	300033986	22
2 ELENIR DA SILVA COSTA	300044350	40
3 JORGE ALAN RODRIGUES DA SILVA	300070961	44
4 LEIRE GABRIELA M. DE ANDRADE	300058269	22
5 JOSE ARMANDO DOS ANJOS	300014949	44
6 RAIMUNDA COELHO DE BARROS	300015119	26

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10222 /SEAD 25 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3335/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 94/DG/CEPEM/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOANA DARC NEVES COSTA	300063683	22
2 JOEL DE SOUZA BATISTA	300070770	22
3 MARILUCIA ROSA NEVES	300016674	21
4 RAIMUNDO NONATO DA SILVA	300006952	20

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10223 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3345/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 245/GAB/HRB/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANDRESSA MARIA MALANQUINI	300068662	44
2 CARLOS RENATO G. FERREIRA DA SILVA	300066099	44
3 EDIMAR JOSE RODRIGUES	300076978	44
4 HAROLDO ZORZETO	300049885	44
5 HELENA PIRES LOBO	300009398	24
6 KHARLOEMMANUELY GONCALVES DE OESILVA	300068903	44
7 LUIZ CARLOS MORAES	300068630	36
8 MARIA DE LOURDES CARVALHO	300044298	24
9 MOACIR DE SOUZA RIBEIRO	300029598	12
10 NESTOR OLIVEIRA	300017118	36
11 ROSIMAR TEOTONIO	300076975	44
12 VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	36

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10224 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3345/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1231/GAB/POC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	300034187	44
2 VERA LUCIA SALLES VARGAS	300044504	44

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10225 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3345/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1225/GAB/POC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ENRIETE FABIANA DA SILVA	300060989	44
2 MARY ANNE SARANA BOTELHO	300003077	44
3 MAURICELIO MENEZES FIDELIS	300039725	36
4 RAIMUNDA GRACIETE D. BRAGA SILVA	300039721	44

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10226 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3345/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1226/GAB/POC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FLORIZA SOUZA PAIVA	300020947	44
2 GEOVANES PEREIRA BONFIM	300073798	44
3 JANE HELENA RAMOS DE OLIVEIRA	300011832	44
4 LIAR SHOCKNESS BASTOS	300002234	44
5 MARIA INEZ DUARTE D'ACOSTA	300002161	44
6 MARIA DA CONCEICAO R. DOS SANTOS	300001167	44
7 MARIADO CARMO XIMENES DA SILVA	300001995	44
8 NAZARE SOARES XIMENES	300023207	44
9 RITA QUEIROZ MENDONCA	300044382	44
10 TEREZINHA RODRIGUES NUNES	300022495	44

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10227 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3345/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1226/GAB/POC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JECENILDA ALVES DE CARVALHO	300050404	44
2 MAISA BARBOSA DENNY	300066984	44
3 MARIA GOMES RIBEIRO	300050409	44
4 MARIA MAZARELLO MENDONCA NOBRE	300054473	44
5 TELMA CRISTINA SOUZA ARTEAGA	300050402	44
6 VILMA DE MEDEIROS ALMEIDA	0699128	44
7 MARIA LIMA MENDES	300051011	44
8 MARLENE ELIZANE DA S. ALVARO	300050422	44

9 LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	300060824	44
10 VILMA FERREIRA FARIAS	300050428	44
11 IEDA ALBINA FREITAS FIGUEIREDO	300043159	40

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10228 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3345/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1232/GAB/POC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA DA PAZ CAVALCANTE NEVES	300001760	44
2 ICLEIA BRITO DA S. SEUBERT	300028393	44
4 RILDERLEI BRAGA DE OLIVEIRA	300053554	44

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10229 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3345/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1189/GAB/POC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DAS DORES MATIAS DE SOUZA	300001315	44

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10230 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3345/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1190/GAB/POC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 GILMARINA SILVA ARAUJO	300039782	44
2 IRMA LACERDA MACHADO	300017446	44
3 MARIA EUNICE PINHEIRO CHAVES	300014930	44

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10231 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3345/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1191/GAB/POC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AMELIA CRISTINA S. ALCOFORADO	300034379	44
2 GRACILENE MEIRE DOS SANTOS	300028221	44
3 LIGIA VENANCIO DA SILVA	300006046	44
4 MARIA DE FATIMA HOLANDA	300043216	44
5 TANIA Mª NUNES NOGUEIRA GUEDES	300038917	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10232 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3345/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº /GAB/POC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 KATIA MARA DE ARAUJO	300008339	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10233 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3345/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1193/GAB/POC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 IVONETE SILVEIRA DE FARIAS	300044434	44
2 KATIA CILENE CAMELO ISEL	300022949	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10234 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3345/

GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1194/GAB/POC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CELIA MARIA CANDIDO COSTA	300012015	44
2 MARIA ELISA S. LOOSLI SILVEIRA	300019508	44
3 MARIA GORETTE BARROSO CHAVES	300052351	20
4 MARLENE MAZARELLO V. DE A. RODRIGUES	300001576	44
5 NARCIA CAMELO CORREA	300021778	44
6 ZORAIDE DE ALMEIDA AZEVEDO	300016177	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10235 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3345/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1195/GAB/POC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NAZARE BRITO PEREIRA	300002032	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10356 /SEAD 27 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3172/GAB/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CARLA WANESSA M. A COELHO	300043589	44
2 JOSETE TAVARES DE QUEIROZ	300043641	44
3 JAIR CARMO SILVA	300001649	20
4 PAULA LIMA F. BARBOSA	300063684	36
5 ESMERALDO BATISTA RIBEIRO	300034300	44
6 FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD	300058137	20
7 JOSE PEREIRA DA PAIXAO FILHO	300002129	30

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10357 /SEAD 27 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3172/GAB/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HELENA BARROS PINHEIRO	300048543	44
2 Mª DE NAZARE R. DA COSTA	300046604	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10475 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3345/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1194/GAB/POC/2009,

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 10234/SEAD de 25.8.2009, que concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA GORETTE BARROSO CHAVES	300052351	20

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10476 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3345/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 1194/GAB/POC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA GORETTE BARROSO CHAVES	300052351	20

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10498 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 301/GAB/GCI/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 WAGNER PEREIRA DA SILVA	300054083	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10499 /SEAD 1 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 301/GAB/GCI/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA SELMA LIMA	300058406	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10545 /SEAD 1 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3479/GGRH/SESAU/2009 e Memo. 337/DEOSAD/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ISMAELSON COSTA DE MOURA	300056891	42
2 NILO OLAIÁ DE SOUZA	300043575	42
3 SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	300002036	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10675 /SEAD 3 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3473/GGRH/SESAU/2009 e Memorando nº 719/2009/GAF/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de

Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA	702875	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10676 /SEAD 3 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3477/GGRH/SESAU/2009 e Mem. nº 330/2009/DIJUR/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HEDOMAR MOREIRA DE SÁ	300043901	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10677 /SEAD 3 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3476/GGRH/SESAU/2009 e Mem. nº 0128/GAB/CG/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSE MARCOS DA LUZ	300070970	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10678 /SEAD 3 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3475/GGRH/SESAU/2009 e Memo. nº 644/GPES/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DA CONCEIÇÃO V. PEIXOTO	6944115	16

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10679 /SEAD 3 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3475/GGRH/SESAU/2009 e Memo. nº 644/GPES/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALZENETE MARCOLINO	300007036	16

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10710 /SEAD 4 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3514/GGRH/SESAU/2009 e Mem. nº. 802/GGRH/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CIRLEY DE QUEIROZ BEZERRA	300063360	44
2 EUGENIA DE OLIVEIRA ARAUJO	300008829	30
3 PATRICIA VIEIRA MARTINS	300062838	36
4 SALATIEL MONTEIRO DA COSTA	300002844	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10709 /SEAD 4 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 709/GECAD/GAB/CGE/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 TANIA MARIA COLOSSO DANIEL	300008601	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10503 /SEAD 1 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2981/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 0377/2009/HRE,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de julho/2009.

MAT.	NOME	Segunda a sexta
300070763	MARYSON DA SILVA RIBEIRO	44
300077754	KARLEY JOSE MONTEIRO RODRIGUES	44
300071940	ELEONICE PINHEIRO LIMA	30

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9868 /SEAD 17 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 3277/GGRH/SESAU/2009 e Memorando nº 367/GFF/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADALGIZA MOTA CORDEIRO	300015158	42
2 ANDERSON COSTA CAVALCANTE	300043973	42
3 ANTÔNIA MARIA SERAFIM DE SOUSA	300016162	12
4 DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	300053638	41
5 DORIVALDO SANTANA BEZERRA	300011512	41
6 ELIZABETH ASSIS NUNES	300001770	42
7 EVA PINHEIRO LEAL	300043870	36
8 FLAVIO JOSE DUARTE	300077623	30
9 GLEICE MARIA MACHADO DA SILVA	300015058	42
10 JANIRA LIMA DA SILVA	300006544	36
11 JOSE ALVES SANTANA	300044106	42
12 JOSE RIBAMAR DOS SANTOS	300043601	36
13 LUCICLEIA BELO VILARIM	300034238	42
14 MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO	300014856	24
15 MARIA LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300009504	41
16 MARIA VANIA RODRIGUES DA SILVA	300043510	41
17 MARTA MOLINA DE SOUZA	300001738	42
18 OLIVEIROS RODRIGUES VIEIRA	300008143	41
19 OZIEL ALVES DE JESUS	300002510	42
20 PAULO SERRATI	300002279	24
21 SEDY GONCALVES BELEM	300001859	42
22 SERGIO JOSE PAIVA DA SILVA	300034348	42
23 SERVIA ARAUJO FRANCA	300025075	24
24 ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	300009386	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9869 /SEAD 17 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 3277/GGRH/SESAU/2009 e Memorando nº 367/GFF/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo

relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ARIOSVALDO FERREIRA LIMA	300000496	42
2 FRANCISCO DOMIZABIO BRAZ	300046036	41
3 JEOVA GOMES DOS SANTOS	300051886	42
4 JOSE LICORDE GOUVEA DE OLIVEIRA	300036377	42
5 JOSE RIBAMAR PESSOA DE OLIVEIRA	300055769	41
6 MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	300000533	24
7 MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300000170	41
8 MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	300068200	42
9 MEIRES DE PAULA ISACKSSON	300043018	42
10 NILSON FREITAS DE MENEZES	300068201	42
11 ROQUE FELIPE NEVES FILHO	300030571	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10711 /SEAD 4 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2400 e Ofício nº 2061/GAB/SEAS/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	0693762	44
2 MARIA OTILIA DA SILVA TINOCO	0703216	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9825 /SEAD 17 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder o enquadramento dos servidores do Grupo ocupacional saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de julho de 2009. Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Lotação	Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Referência
CEMETRON	300040931	LUANA DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	14/5/2002	PORTO VELHO	II	C	301
CEMETRON	300039796	LUCIENE CARVALHO	ENFERMEIRA AUXILIAR DE SERV.	6/3/2002	PORTO VELHO	I	B	201
CEMETRON	300011854	PEIDADE VERA LUCIA RIBEIRO DE PAIVA	GERAIS	14/12/1987	PORTO VELHO	IV	C	308
FHEMERON	300016965	DULCE JONAS PEREIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	2/3/1998	PIMENTA BUENO	III	C	305
HOSP.B.A.P.	300011078	CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR	AUXILIAR EM ATV.ADMINIST.	15/6/1996	PORTO VELHO	IV	C	308
HOSP.B.A.P.	300022457	MARIA MARQUES AGUILHEIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	16/9/1994	PORTO VELHO	III	C	307
HOSP.B.A.P.	300041561	JORGIANEY SILVIA NOGUEIRA BATISTA BARROS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	11/6/2002	PORTO VELHO	II	C	301
HOSP.B.A.P.	300049874	WELLINGTON MAGALHÃES DE MORAIS	FARMACEUTICO	13/11/2003	PORTO VELHO	I	B	201
HOSP.B.A.P.	300053422	WESLEY TORRES MARCELINO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	16/6/2004	PORTO VELHO	II	C	301
HOS.I.C.D.	300068889	ALBA CRISTINA BEZERRA	ENFERMEIRO	5/4/2007	PORTO VELHO	I	B	201
HPSJPPI	300011207	HERMANDO RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM ATV.ADMINIST.	1/7/1985	PORTO VELHO	IV	C	308
HPSJPPI	300034812	DELFINA MARIA MORAIS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	28/3/2001	PORTO VELHO	III	C	302
SESAU	300004414	ANA NUNES DE SOUZA	SERV.DE SAÚDE	1/8/1982	OURO PRETO	III	C	311
SESAU	300016917	ANESIO MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	1/7/1985	VILHENA	IV	C	312
SESAU	300061197	CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA	ENFERMEIRA	10/8/2005	PORTO VELHO	I	B	201
SESAU	300002090	DANIELLE MARIA BEZERRA DE CASTRO	FARMACEUTICA BIOQUÍMICA	12/9/1983	PORTO VELHO	I	B	213
SESAU	300011415	GACIA ALVES BARBOSA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	13/6/1986	ALVORADA	III	C	310
SESAU	300028486	MARTA MARIA DUARTE LOPES	ENFERMEIRA	2/3/1998	PORTO VELHO	I	B	203
SESAU	300010741	JOSEFA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	12/3/1986	VILHENA	III	C	301
SESAU	300011293	JOSE SALVIANO DE MATOS	CIRURGIÃO DENTISTA	15/06/1986	CACOAL	I	B	210

PORTARIA Nº 10464 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento dos servidores do Grupo ocupacional saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de agosto de 2009.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Referência
CEMETRON	300069343	SILVIA MARY SOARES DA COSTA	ENFERMEIRA	3/5/2007	PORTO VELHO	I	B	201
FHEMERON	300016917	ANESIO MONTEIRO DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	1/7/1985	VILHENA	IV	C	312
HOSP.B.A.P.	300053832	CLAUDIA HELENA MICHALSKI DE SOUZA	EMENFERMAGEM	16/6/2004	PORTO VELHO	III	C	301
HPSJPII	300062728	DAIANA EVANGELISTA RODRIGUES	ENFERMEIRA	26/10/2005	PORTO VELHO	I	B	201
HPSJPII	300068593	EMERSON MARTINS DE SOUZA	ENFERMEIRO	2/4/2007	PORTO VELHO	I	B	201
HPSJPII	300053686	EWANKLESIA ANDRADE CABRAL	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	15/6/2004	PORTO VELHO	II	C	301
HPSJPII	300040524	RENATA FERNANDES DE LIMA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	30/4/2002	PORTO VELHO	II	C	301
SESAU	300068676	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4/4/2007	EXTREMA	II	C	301
SESAU	300018594	ROSILEYA MOREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	7/11/1990	VILHENA	IV	B	208

PORTARIA Nº 10855 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Alta Floresta do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
ADILSON NUNES DE MORAIS	Ag.Penitenciário	300087776
ELIESER ARAUJO SOUZA	Ag.Penitenciário	300088765
JONAS DE OLIVEIRA SILVA	Ag.Penitenciário	300087715
ROBSON DE SOUZA	Ag.Penitenciário	300088141
SILOE SARACINI	Ag.Penitenciário	300088153

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 14.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10856 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional

de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Alta Floresta do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE	Ag.Penitenciário	300087737
PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	Ag.Penitenciário	300088128

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 17.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10857 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Alta Floresta do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANA PAULA SANCHES SILVAALMEIDA	Ag.Penitenciário	300087794
ELIAS DANTAS PINTO	Ag.Penitenciário	300087992
ERMINIO ELDER DE SALES	Ag.Penitenciário	300088913
NATA SOARES DA CRUZ	Ag.Penitenciário	300088265
PAULO VINICIOS MARCELINO SILVA	Ag.Penitenciário	300088722
WARLEN DANTAS PINTO	Ag.Penitenciário	300088246

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10858 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, a servidora ROSELI PANSINI, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088320, lotada na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Alta Floresta do Oeste.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 24.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10859 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor NILSON BARROS DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088195, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Alta Floresta do Oeste.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 27.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10860 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087528, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Alvorada do Oeste.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 14.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10861 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor ELISMAR DIAS DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087538, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Alvorada do Oeste.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 16.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10862 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor ADRIANO NONATO DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087780, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Alvorada do Oeste.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 23.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10863 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor SEICHAS ARAUJO MARIANO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088264, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Alvorada do Oeste.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 24.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10864 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Alvorada do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELESSANDRO LUCAS BERNARDO	Ag.Penitenciário	300087539
SIDNEI RICARDO NAZARO	Ag.Penitenciário	300087523
VALDIQUE LIMA RIBEIRO	Ag.Penitenciário	300087562
WILLIAN DA ROCHA BRITO	Ag.Penitenciário	300087719

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 17.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10865 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Alvorada do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
ADEMIR PEREIRA	Ag.Penitenciário	300087923
ADALBERTO RIBEIRO DE ARAUJO	Ag.Penitenciário	300087922
ANDERSON LEME OLIVEIRA	Ag.Penitenciário	300087819

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10866 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Alvorada do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
NEIDE RODRIGUES DA R. CARVALHO	Ag.Penitenciário	300087804
DANIEL MENDES MARTINS	Ag.Penitenciário	300088263

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 22.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10867 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Alvorada do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOSÉ RODRIGUES DE O SOBRINHO	Ag.Penitenciário	300088401
ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	Ag.Penitenciário	300088417
VALDIR TAVARES DA ROSA	Ag.Penitenciário	300087975

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 27.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10868 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300080700, lotado na Cadeia Pública Albergue Masculino, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemes.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 14.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10869 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor DAMIAO MARCEL B. DOS SANTOS, Agente Penitenciário,

Matrícula n. 300087345, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemmes.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 14.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10870 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemmes.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELIZEU LEITE CONSOLINE	Ag.Penitenciário	300087294
JERRI FARIAS DA SILVA	Ag.Penitenciário	300087285
JEVERSON AZEVEDO LEAL	Ag.Penitenciário	300087286

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 14.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10871 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemmes.

NOME	CARGO	MATRICULA
ADRIANO COSTA SANTOS	Ag.Penitenciário	300087304
ALOIR FERREIRA DA SILVA	Ag.Penitenciário	300087298

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 15.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10872 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor STANISLEY DE SENA BRITO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088719, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemmes.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 16.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10873 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor LUIZ ANTONIO FRACALOSSO NETO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087288, lotado na Cadeia Pública Albergue Masculino, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemmes.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 17.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10874 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemmes.

NOME	CARGO	MATRICULA
DOMES SAMPAIO GOMES	Ag.Penitenciário	300087292
MODESTO MOREIRA DE OLIVEIRA	Ag.Penitenciário	300087281
RICARDO DE JESUS FUZETTE	Ag.Penitenciário	300087279
WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	Ag.Penitenciário	300087273

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10875 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemmes.

NOME	CARGO	MATRICULA
VALDEIR REIS DA SILVA	Ag.Penitenciário	300087276
RONIERISON DELLARMELLIN	Ag.Penitenciário	300087526

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 22.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10876 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemmes.

NOME	CARGO	MATRICULA
GILLIARD ARAÚJO RAPOSO	Ag.Penitenciário	300087370
LEANDRO JOSÉ DA SILVA	Ag.Penitenciário	300087361
MARCOS DA SILVA VIEIRA	Ag.Penitenciário	300087360
RAILDO SANTOS DELMONDES	Ag.Penitenciário	300087351

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 23.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10877 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087841, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemmes.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 24.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10878 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, a servidora VANESSA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088233, lotada na Cadeia Pública Albergue Masculino, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquem.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 28.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10879 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, a servidora RUBIA STEFANIA MEZABARBA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088349, lotada na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquem.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 28.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10880 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor ANTONIO DOS SANTOS SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088016, lotada na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Buritit.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 13.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10881 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor CLINGER SANTOS DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087342, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Buritit.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 14.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10882 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Buritit.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
DANIELA DE LIMA MASSA	Ag. Penitenciário	300087378
ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	Ag. Penitenciário	300087484
WALACE BERNARDO DA SILVA	Ag. Penitenciário	300087349

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 15.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10883 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Buritit.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ag. Penitenciário	300080977
GILMAR RICARDO GARCIA	Ag. Penitenciário	300087368
JAIR MENDES TAMAROSSI	Ag. Penitenciário	300087374

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 16.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10884 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor REGINALDO SILVA SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087911, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Buritit.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 17.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10885 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, a servidora KATIA COIMBRAZEFERINO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088389, lotada na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Buritit.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10886 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor VICEMARIANO ANTONIO FILHO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088172, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Buritit.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 22.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10887 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor WALDOMIRO DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088118, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Buritit.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 23.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10888 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300080974, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Buritit.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 27.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10889 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor VAGNER FERREIRA DE ANDRADE, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300089455, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Buritit.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 28.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10890 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da

Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300089623, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Buritit.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 5.5.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10891 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor COSMO LIMA DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300089448, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Buritit.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 11.5.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10892 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor SIDNEY CIPRIANO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088348, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacoal.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 15.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10893 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor CLERTON DE SOUZA LEITE, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087879, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacoal.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 17.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10894 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacoal.

NOME	CARGO	MATRICULA
EDIMAR FERREIRA FORNAZIER	Ag. Penitenciário	300088338
EDSON LUIZ FARIAS	Ag. Penitenciário	300088083
ELIZEU DINIZ DE MEDEIRO	Ag. Penitenciário	300087727
HEVERTON ROBERTO B. DE CARVALHO	Ag. Penitenciário	300088114
MIRIAN SPREAFICO	Ag. Penitenciário	300087802

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10895 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacoal.

NOME	CARGO	MATRICULA
GEDEON DIAS DA SILVA	Ag. Penitenciário	300088190
JOSE RONALDO MOURA DE AMORIM	Ag. Penitenciário	300088404
THIAGO COSTA MAIA	Ag. Penitenciário	300088179

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 22.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10896 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor ROMILDO SOARES DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088315, lotado na Cadeia Pública Albergue Masculino, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacoal.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 23.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10897 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor WALDERLEI FONTOURARAMOS, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088376, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacoal.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 23.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10898 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacoal.

NOME	CARGO	MATRICULA
CARLOS EDUARDO DE BARROS	Ag.Penitenciário	300087867
JOSE RENE PEREIRA MARIANO	Ag.Penitenciário	300088073
OSMAR MARTINS	Ag.Penitenciário	300087806

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 24.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10899 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacoal.

NOME	CARGO	MATRICULA
FRANCISCO DE ASSIS CRISPIM	Ag.Penitenciário	300087996
GILSELIA SATURNINO BATISTA	Ag.Penitenciário	300088297

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 27.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10900 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, a servidora BENILDE SPAGNOL, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088374, lotada na Casa de Prisão Albergue Masculino, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacoal.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 28.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10901 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor GEOVANE FERREIRA LIMA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088076, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacoal.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 28.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10902 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacoal.

NOME	CARGO	MATRICULA
CARLOS HENRIQUE KLIPEL	Ag.Penitenciário	300089447
GIDEONI FERREIRA DE BRITO	Ag.Penitenciário	300089452

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 21.5.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10903 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor MARCIO JOSE PACHECO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088300, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cerejeiras.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 13.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10904 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor MICHEL OZORIO BROIANO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088761, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cerejeiras.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 15.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10905 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor CLEBERSON APARECIDO VEIGA CAMPOS, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088375, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cerejeiras.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 17.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10906 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cerejeiras.

NOME	CARGO	MATRICULA
EGUINALDO LANES DA SILVA	Ag.Penitenciário	300088231
JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	Ag.Penitenciário	300088286
MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	Ag.Penitenciário	300088318
WILLIAN DE OLIVEIRA ARAUJO	Ag.Penitenciário	300088738

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10907 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088421, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cerejeiras.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 22.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10908 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cerejeiras.

NOME	CARGO	MATRICULA
GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	Ag.Penitenciário	300089503
MAYCON FERNANDO DE PAULA	Ag.Penitenciário	300088716

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 23.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10909 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cerejeiras.

NOME	CARGO	MATRICULA
ARISTEU CAMARGO DELIMA	Ag.Penitenciário	300088775
HILQUIAS GARCIA LOPES	Ag.Penitenciário	300088808

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 24.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10910 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor VALDEMIR ALVES SOUSA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088191, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cerejeiras.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 29.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10911 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA

ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, a servidora LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088091, lotada na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cerejeiras.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 30.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10912 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor WILMAR VIEIRA JANUÁRIO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300089435, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cerejeiras.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 1.6.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10913 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088815, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Colorado do Oeste.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 13.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10914 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Colorado do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	Ag.Penitenciário	300088876
FAGNER DE AZEVEDO MATIAS	Ag.Penitenciário	300088302
RONAIR SILVA DIONISIO	Ag.Penitenciário	300089457
DERIVAL SANTOS LIMA	Ag.Penitenciário	300088917

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10915 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087838, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Colorado do Oeste.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 22.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10916 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Colorado do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	Ag.Penitenciário	300087720
MARQUELEI RODRIGUES GOMES	Ag.Penitenciário	300087848
ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	Ag.Penitenciário	300088340
VANDERLEI NOVAIS SILVA	Ag.Penitenciário	300087976

Os efeitos financeiros decorrentes desta

Portaria, reger-se-ão a contar de 24.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10917 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor MARCOS JOAQUIM DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087954, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Colorado do Oeste.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 27.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10918 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor NERI LUIZ SACHINI, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088328, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Colorado do Oeste.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 30.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10919 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Colorado do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
GILBERTO JOSE GERVÁSIO	Ag.Penitenciário	300089426
PAMELA DE SOUZA PACHECO	Ag.Penitenciário	300089433

Os efeitos financeiros decorrentes desta

Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10920 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Costa Marques.

NOME	CARGO	MATRICULA
EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	Ag.Penitenciário	300087707
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	Ag.Penitenciário	300088112

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 13.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10921 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Costa Marques.

NOME	CARGO	MATRICULA
NEREU DE SOUZA	Ag.Penitenciário	300088125

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 14.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10922 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Costa Marques.

NOME	CARGO	MATRICULA
EDEILSON ELLER ANERTH	Ag. Penitenciário	300087734
NILSON PRUDENCIO R. DE ALMEIDA	Ag. Penitenciário	300088418
OSIEL VILELA MACHADO	Ag. Penitenciário	300088107
ROSÂNGELA ALVES SEVERINO SILVA	Ag. Penitenciário	300088177

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 16.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10923 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Costa Marques.

NOME	CARGO	MATRICULA
FRANCIS ASSIS SAMPAIO	Ag. Penitenciário	300088785
JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	Ag. Penitenciário	300087713
MARCOS BERNARDO DA SILVA	Ag. Penitenciário	300087844
RONALDO MARIANO DE SOUZA	Ag. Penitenciário	300088720

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 17.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10924 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Costa Marques.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	Ag. Penitenciário	300087788
MARCOS FELIX DA SILVA	Ag. Penitenciário	300087846
NILSON DA SILVA MENDES	Ag. Penitenciário	300088094

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10925 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Costa Marques.

NOME	CARGO	MATRICULA
RONILO AGUIAR	Ag. Penitenciário	300088275

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 23.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10926 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Costa Marques.

NOME	CARGO	MATRICULA
DAMIÃO RICARDO PEREIRA MARTINS	Ag. Penitenciário	300088783
EDMILSON JORDÃO DE SOUZA	Ag. Penitenciário	300087721
FRANCISCO SÉRGIO BEZERRA LIMA	Ag. Penitenciário	300088423

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 24.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10927 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Costa Marques.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALEXSANDRO AUGUSTO RODRIGUES	Ag. Penitenciário	300088744

NOME	CARGO	MATRICULA
GILMAR DA SILVA RIBEIRO	Ag. Penitenciário	300088805
JAIR LIMA DIAS	Ag. Penitenciário	300088252
MARCIO FLORESTE DE SOUZA	Ag. Penitenciário	300088717
RICARDO PISA LOPES	Ag. Penitenciário	300088242
RUBENS SILVA DE OLIVEIRA	Ag. Penitenciário	300088241

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 27.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10928 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Costa Marques.

NOME	CARGO	MATRICULA
DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	Ag. Penitenciário	300089424

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 19.5.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10929 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, a servidora abaixo relacionada, lotada na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Costa Marques.

NOME	CARGO	MATRICULA
NATALINA DA PENHA BRAGA	Ag. Penitenciário	300089505

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 28.5.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10930 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, a servidora abaixo relacionada, lotada na Cadeia Publica, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Costa Marques.

NOME	CARGO	MATRICULA
REGIANA FRANCO DA COSTA	Ag. Penitenciário	300089945

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 3.6.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10931 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Cadeia Publica, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Costa Marques.

NOME	CARGO	MATRICULA
WALDEVI REBOUÇAS DE SOUZA	Ag. Penitenciário	300089946

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 15.6.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10932 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Publica, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Espigão do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALCINO SANCHES LESSA	Ag. Penitenciário	300087862
DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS	Ag. Penitenciário	300087731
EDVALDO DA ROCHA	Ag. Penitenciário	300087722
JOSÉ RICARDO DE QUEIROZ	Ag. Penitenciário	300088178
JUSSIGLE BISPO RODRIGUES	Ag. Penitenciário	300087716
RONILSON WESLEY P. BARBOSA	Ag. Penitenciário	300087913
SERGIO CANDIDO DO CARMO	Ag. Penitenciário	300088395

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10933 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Cadeia Publica, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Espigão do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
DANIEL SAULO DA SILVA	Ag. Penitenciário	300087741

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 22.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10934 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, a servidora abaixo relacionada, lotada na Cadeia Publica, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Espigão do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
SANDRA DE ALMEIDA	Ag. Penitenciário	300088346

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 23.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10935 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Cadeia Publica, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Espigão do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
VICENTE MARTINS RODRIGUES	Ag. Penitenciário	300066391

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 29.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10936 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Cadeia Publica, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Espigão do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
TIMOTEO KLOS BORGES	Ag. Penitenciário	300088130

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 30.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10937 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Publica, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Espigão do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	Ag. Penitenciário	300089430
PAULO GONÇALVES DE ABREU	Ag. Penitenciário	300089432
VANDERLEI SILVA WALCHER	Ag. Penitenciário	300089434

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 13.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10938 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta

por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Guajara Mirim.

NOME	CARGO	MATRICULA
ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	Ag.Penitenciário	300087925

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 14.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10939 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Guajara Mirim.

NOME	CARGO	MATRICULA
DOUGLAS BONFIM FIRMINO	Ag.Penitenciário	300087732
FABIO MARTINS CRUZ	Ag.Penitenciário	300088345
GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	Ag.Penitenciário	300088294
WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	Ag.Penitenciário	300087921

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 15.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10940 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Guajara Mirim.

NOME	CARGO	MATRICULA
GILMAR MENDES SOARES	Ag.Penitenciário	300088295

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 16.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10941 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Prisão Albergue Feminina, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Guajara Mirim.

NOME	CARGO	MATRICULA
JAIME DE CASTRO FELIX	Ag.Penitenciário	300087881

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 17.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10942 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Guajara Mirim.

NOME	CARGO	MATRICULA
LAÉRCIO DOS SANTOS	Ag.Penitenciário	300088411

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 17.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10943 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, a servidora abaixo relacionada, lotada na Casa de Prisão Albergue Feminina, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Guajara Mirim.

NOME	CARGO	MATRICULA
FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS	Ag.Penitenciário	300088304

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10944 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Guajara Mirim.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALBERT SILVEIRA AZEVEDO	Ag.Penitenciário	300087861

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10945 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, a servidora abaixo relacionada, lotada na Casa de Prisão Albergue Feminina, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Guajara Mirim.

NOME	CARGO	MATRICULA
CARLA RAFAELA F. D ESPIRITO SANTO	Ag.Penitenciário	300087747

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 22.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10946 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Guajara Mirim.

NOME	CARGO	MATRICULA
LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	Ag.Penitenciário	300088439

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 23.4.2009 até

2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10947 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Guajara Mirim.

NOME	CARGO	MATRICULA
CRISTIANO MOREIRA LIMA	Ag. Penitenciário	300088103
FRANCOS HENRIQUE MENDONÇA	Ag. Penitenciário	300088305

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 24.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10948 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, a servidora abaixo relacionada, lotada na Casa de Prisão Albergue Feminina, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Guajara Mirim.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLEICIVÂNIA LIMA DA SILVA	Ag. Penitenciário	300087753

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 28.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10949 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Guajara Mirim.

NOME	CARGO	MATRICULA
DUBERTIO REAY	Ag. Penitenciário	300087733

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 28.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10950 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Guajara Mirim.

NOME	CARGO	MATRICULA
EDIEL RIBEIRO DE LIMA	Ag. Penitenciário	300088249

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 30.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10951 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Jaru.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANTONIO CECILIO GARCIA DE SOUZA	Ag. Penitenciário	300087745
MIRIAN GOMES SUDÁRIO FONTINI	Ag. Penitenciário	300087958

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 16.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10952 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional

de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, a servidora abaixo relacionada, lotada na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Jaru.

NOME	CARGO	MATRICULA
ADRIANA ALVES C. DAS FERNANDES	Ag. Penitenciário	300087989

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 17.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10953 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Jaru.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	Ag. Penitenciário	300088080
ALTEMIR DOS SANTOS GOMES	Ag. Penitenciário	300088015
DIEGO PANDOLFI BERNARDES	Ag. Penitenciário	300088405
EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	Ag. Penitenciário	300088367
GENIVALDO DA SILVA LORENCINI	Ag. Penitenciário	300088724
MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	Ag. Penitenciário	300087957

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10954 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Jaru.

NOME	CARGO	MATRICULA
NATANAEL MODESTO PINTO	Ag. Penitenciário	300088271

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 22.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10955 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Gerencia da Casa do Adolescente, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Jaru.

NOME	CARGO	MATRICULA
ROSELITO RUBLESKI NASS	Ag.Penitenciário	300088339

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 22.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10956 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Jaru.

NOME	CARGO	MATRICULA
AÉCIO DANILO COXINSKI IGNÁCIO	Ag.Penitenciário	300088078
AIRAM NUNES FERNANDES	Ag.Penitenciário	300088079
ELIZEU BARROS	Ag.Penitenciário	300088767
MARCOS JOSÉ DE SANTANA	Ag.Penitenciário	300087955

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 23.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10957 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Jaru.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALEXSANDRO ALVES SILVA	Ag.Penitenciário	300088776

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 24.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10958 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Jaru.

NOME	CARGO	MATRICULA
EDLEI HAMMER	Ag.Penitenciário	300088343

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 28.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10959 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Jaru.

NOME	CARGO	MATRICULA
FRED WILLIAN BARBOSA DOS SANTOS	Ag.Penitenciário	300088282

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 29.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10960 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, a servidora abaixo relacionada, lotada na Gerencia da Casa do Adolescente, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Jaru.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARILENE STEFANES VARGAS	Ag.Penitenciário	300088129

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 30.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10961 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Jaru.

NOME	CARGO	MATRICULA
FLÁVIA FORECHI SANTANA	Ag.Penitenciário	300088420
ISMAR JOSE KRUMENAUER	Ag.Penitenciário	300088227

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 4.5.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10962 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, a servidora abaixo relacionada, lotada na Casa de Prisão Semi Aberto, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji Paraná.

NOME	CARGO	MATRICULA
GREICE KELLY TAVARES	Ag.Penitenciário	300088799

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 17.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10963 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji Paraná.

NOME	CARGO	MATRICULA
RAFAEL MARTINS PAPA	Ag.Penitenciário	300087560

Os efeitos financeiros decorrentes desta

Portaria, reger-se-ão a contar de 17.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10964 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Prisão semi-aberto, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji Paraná.

NOME	CARGO	MATRICULA
ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	Ag.Penitenciário	300087924
GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	Ag.Penitenciário	300088296
LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	Ag.Penitenciário	300088723
VALDINEY DA COSTA GOMES	Ag.Penitenciário	300087915

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10965 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji Paraná.

NOME	CARGO	MATRICULA
RENATO DE OLIVEIRA BELFORT	Ag.Penitenciário	300087529

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10966 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, a servidora abaixo relacionada, lotada na Casa de Prisão semi aberto, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji Paraná.

NOME	CARGO	MATRICULA
TIAGO ALVES SOARES	Ag.Penitenciário	300088207

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 22.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10967 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji Paraná.

NOME	CARGO	MATRICULA
VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	Ag.Penitenciário	300087979

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 22.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10968 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Prisão semi-aberto, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji Paraná.

NOME	CARGO	MATRICULA
DAVID DA SILVA BRITO	Ag.Penitenciário	300087729
SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA	Ag.Penitenciário	300088137

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 23.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10969 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji Paraná.

NOME	CARGO	MATRICULA
CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	Ag.Penitenciário	300088164

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 28.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10970 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji Paraná.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELIAS DA ROCHA	Ag.Penitenciário	300088777

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 13.5.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10971 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji Paraná.

NOME	CARGO	MATRICULA
ÊNIO DOMINGOS DE LANA	Ag.Penitenciário	300089612
MARCOS MEDINO POLESKI	Ag.Penitenciário	300089603

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 14.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10980 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Machadinho do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLEMILTON DIAS DA SILVA	Ag.Penitenciário	300088756
JONAS DE SOUZA SÁ	Ag.Penitenciário	300088748
MIGUEL IVONILSON CORDEIRO	Ag.Penitenciário	300089600
ODAIR ARAUJO MOREIRA	Ag.Penitenciário	300088732
SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	Ag.Penitenciário	300088072

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 17.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10981 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Machadinho do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOÃO NEI ARAUJO RODRIGUES	Ag.Penitenciário	300088774

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10982 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Machadinho do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
IZAIS HONORATO GONSALVES	Ag.Penitenciário	300088230
JEFFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	Ag.Penitenciário	300088742

OSNYR AMARAL DA SILVA Ag.Penitenciário 300088729

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 22.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10983 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Machadinho do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALDAIR LUIZ MACHADO	Ag.Penitenciário	300088220

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 23.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10984 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Brasilândia do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALAN JESUS DA SILVA PEDRO	Ag.Penitenciário	300087339

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 8.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10985 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria

de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Brasilândia do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	Ag.Penitenciário	300087558

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 15.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10986 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Brasilândia do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	Ag.Penitenciário	300088222
WILLIAN BRAGA FREITAS	Ag.Penitenciário	300087972

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 16.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10987 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Brasilândia do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
CRISTIAN JOSÉ GUGLIEL	Ag.Penitenciário	300088168
GILMAR ANTUNES MINNIKEL	Ag.Penitenciário	300087537
LUIZ CARLOS DA SILVA	Ag.Penitenciário	300087534
RODRIGO PADOVAN VALES	Ag.Penitenciário	300087518
RUBENS RODRIGUE DA SILVA	Ag.Penitenciário	300088754

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 17.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10988 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Brasilândia do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
ROSNEI ELIS CABROBO	Ag.Penitenciário	300088384

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 22.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10989 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Brasilândia do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELIEZER NUNES BARROS	Ag.Penitenciário	300087724

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 24.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10990 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Brasilândia do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
JULIANE AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA	Ag.Penitenciário	300088087

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 27.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10991 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Penitenciária Regional, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Mamoré.

NOME	CARGO	MATRICULA
FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	Ag.Penitenciário	300088325
ROMERITO PEREIRA DA SILVA	Ag.Penitenciário	300087863
SANDRO SUARES QUINTÃO	Ag.Penitenciário	300088354

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 13.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10992 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Penitenciária Regional, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Mamoré.

NOME	CARGO	MATRICULA
IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	Ag.Penitenciário	300087823
JULIANAROSA SCANDOLHERE	Ag.Penitenciário	300087909
MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	Ag.Penitenciário	300088873

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 14.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10993 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Penitenciária Regional, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Mamoré.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	Ag.Penitenciário	300087878

NOME	CARGO	MATRICULA
JOÃO MARQUES DA SILVA NETO	Ag.Penitenciário	300087882
JÚNIOR CÉLIO VIEIRA MARQUES	Ag.Penitenciário	300088737

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 16.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10994 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Penitenciária Regional, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Mamoré.

NOME	CARGO	MATRICULA
DÂMISON ARAÚJO DA SILVA	Ag.Penitenciário	300087740
KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	Ag.Penitenciário	300088410

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 17.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10995 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Penitenciária Regional, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Mamoré.

NOME	CARGO	MATRICULA
HERMES QUINTÃO PIMENTEL	Ag.Penitenciário	300088218
LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	Ag.Penitenciário	300088435
VIVIAN PENÃ SALVATERRA	Ag.Penitenciário	300087920

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10996 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Penitenciária Regional, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Mamoré.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOSUÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	Ag.Penitenciário	300087831
LAURENEI DA SILVAARIAS	Ag.Penitenciário	300087833
RICARDO CAVALCANTE SILVA	Ag.Penitenciário	300088416

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 22.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10997 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Penitenciária Regional, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Mamoré.

NOME	CARGO	MATRICULA
CHARLES DE OLIVEIRA CHAVES	Ag.Penitenciário	300087750
CRISTIANE DA SILVA ESTEVÃO	Ag.Penitenciário	300087880
FRANCIELE SAMPAIO GUTIERREZ	Ag.Penitenciário	300088336

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 23.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10998 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Penitenciária Regional, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Mamoré.

NOME	CARGO	MATRICULA
FABRICIO MUNIZ A. DE FERNANDES	Ag.Penitenciário	300088353
IVANIEL DA SILVA MOURA	Ag.Penitenciário	300087826
LINDOMAR VIEIRA ROSA	Ag.Penitenciário	300087837

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 24.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10999 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Penitenciária Regional, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Mamoré.

NOME	CARGO	MATRICULA
FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUZA	Ag.Penitenciário	300087994
JOSÉ RONIELSON QUINTÃO	Ag.Penitenciário	300088237
NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	Ag.Penitenciário	300088180
SILVANEY LEMOS BARBOSA	Ag.Penitenciário	300088409

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 28.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11000 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Penitenciária Regional, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Mamoré.

NOME	CARGO	MATRICULA
RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUZA	Ag.Penitenciário	300087962

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 29.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11001 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Penitenciária Regional, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Mamoré.

NOME	CARGO	MATRICULA
THIAGO ALFAIA SANTOS	Ag.Penitenciário	300089454

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 13.5.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11002 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ouro Preto do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
PLABIO GOMES DE SALES	Ag.Penitenciário	300088365

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 13.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11003 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ouro Preto do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE	Ag.Penitenciário	300088095
NILTON DA SILVA SANTOS	Ag.Penitenciário	300087951

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 14.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11004 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da

Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ouro Preto do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALEX MARTINELLI	Ag. Penitenciário	300088081
EMERSON SOARES VOLPATO	Ag. Penitenciário	300088350

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 15.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11005 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ouro Preto do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
ADEMAR DA SILVA CORREA	Ag. Penitenciário	300088012
CLEIDINEI FERREIRA DA ROCHA	Ag. Penitenciário	300088385
ÉLSON ROSA DA SILVA	Ag. Penitenciário	300088257

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 17.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11006 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ouro Preto do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
JAQUISSON PAGANINI	Ag. Penitenciário	300088393
UATIA TANIA VIANA C. MORETTO	Ag. Penitenciário	300087981
WESLEY DE SOUZA MORETTO	Ag. Penitenciário	300087971

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11007 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ouro Preto do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
EDER DE SOUZA TRINDADE	Ag. Penitenciário	300088254

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 22.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11008 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, a servidora abaixo relacionada, lotada na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ouro Preto do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
GISELE APARECIDA DA SILVA FUSO	Ag. Penitenciário	300088248

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 24.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11009 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ouro Preto do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOSAFATEIXEIRA	Ag. Penitenciário	300087991

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 30.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11010 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRICULA
RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	Ag. Penitenciário	300088327

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 15.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11011 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLAUDINEI CORREIA DA SILVA	Ag. Penitenciário	300088412
MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	Ag. Penitenciário	300087953
NELSON NED RODRIGUES DOS SANTOS	Ag. Penitenciário	300088097

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 17.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11012 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLÁUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	Ag. Penitenciário	300088255

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 23.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11013 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA	Ag. Penitenciário	300088259
IVAN GAMA VENTORIM	Ag. Penitenciário	300088004
JOSELY CARVALHO JUNIOR	Ag. Penitenciário	300088399
NILSON HERMELINDO MENDONÇA	Ag. Penitenciário	300088739
OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA	Ag. Penitenciário	300088400
QUEIDIANO PRIMO DA SILVA	Ag. Penitenciário	300087963
RENATO VIEIRA DE FREITAS	Ag. Penitenciário	300087961
ROBSON RIBEIRO CABRAL	Ag. Penitenciário	300088357
RODNEY OLIVEIRA PEIXOTO	Ag. Penitenciário	300088122
VALDELIZA COSMO RODRIGUES	Ag. Penitenciário	300087978

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11014 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno.

NOME	CARGO	MATRICULA
APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS	Ag. Penitenciário	300088014
ERMESON LUIZ GONÇALVES	Ag. Penitenciário	300088084

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 24.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11015 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Presidente Médici.

NOME	CARGO	MATRICULA
FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA	Ag. Penitenciário	300088145
SERGIO BATISTA JORDÃO	Ag. Penitenciário	300087966

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 17.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11016 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Presidente Médici.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLAYTON LUZ PEREIRA	Ag. Penitenciário	300088727
SEVERINO RAMOS CORREIA JÚNIOR	Ag. Penitenciário	300087968

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11017 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Presidente Médici.

NOME	CARGO	MATRICULA
VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	Ag. Penitenciário	300087980

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 23.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11018 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Presidente Médici.

NOME	CARGO	MATRICULA
MÁRIO CÉSAR DE ALMEIDA PEREIRA	Ag. Penitenciário	300088299
SIDNEY JOSÉ TORREJAES DA COSTA	Ag. Penitenciário	300088105

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 24.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11019 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Presidente Médici.

NOME	CARGO	MATRICULA
CARLOS JUNIOR ONORIO	Ag. Penitenciário	300089422

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 28.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11020 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, a servidora abaixo relacionada, lotada na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Presidente Médici.

NOME	CARGO	MATRICULA
GERSONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ag. Penitenciário	300088215

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 30.4.2009 até

2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11021 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

NOME	CARGO	MATRICULA
CHARLES BASTOS DE MOURA	Ag.Penitenciário	300087290

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 11.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11022 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

NOME	CARGO	MATRICULA
GILMAR DUARTE DOS SANTOS	Ag.Penitenciário	300087536

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 13.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11023 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Penitenciária Regional, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

NOME	CARGO	MATRICULA
DEYVID JOSÉ BARRETO VIANA	Ag.Penitenciário	300087730
GILMAR ALVES FEITOSA	Ag.Penitenciário	300087820
JULIANO GOMES ANTUNES	Ag.Penitenciário	300087832

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 13.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11024 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Prisão semi-aberto, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	Ag.Penitenciário	300087842

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 16.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11025 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Prisão semi-aberto, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

NOME	CARGO	MATRICULA
HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	Ag.Penitenciário	300087712

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 17.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11026 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Penitenciária Regional, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	Ag.Penitenciário	300089086
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	Ag.Penitenciário	300087829

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 17.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11027 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Prisão semi-aberto, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

NOME	CARGO	MATRICULA
MÁRCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO	Ag.Penitenciário	300087843
MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA	Ag.Penitenciário	300088161
MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA	Ag.Penitenciário	300088093

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11028 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Penitenciária Regional, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

NOME	CARGO	MATRICULA
ADINÉIA SILVA BORGES CURTY	Ag.Penitenciário	300087777
ALEXANDRE CESAR SCHULZE	Ag.Penitenciário	300087792
ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	Ag.Penitenciário	300087774
CÍNTHIA GRACIELE DA SILVA	Ag.Penitenciário	300087751
ELDO RASTEIRO DE MORAIS	Ag.Penitenciário	300087993
FABRÍCIO KEMPIM PITTELKOW	Ag.Penitenciário	300088330
MOISÉS DIAS DE SOUZA	Ag.Penitenciário	300087849
SANDRA PINHEIRO	Ag.Penitenciário	300089222

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até

2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11029 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLÁUDIO CAVALCANTE PEREIRA	Ag.Penitenciário	300088414

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 22.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11030 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Penitenciária Regional, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

NOME	CARGO	MATRICULA
FRANCIOLE SOARES FERREIRA	Ag.Penitenciário	300088287

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 23.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11031 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO	Ag.Penitenciário	300088335

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 24.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11032 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Prisão semi-aberto, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

NOME	CARGO	MATRICULA
ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	Ag.Penitenciário	300090003

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 24.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11033 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Penitenciária Regional, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALAÍDE PRADO FARIAS	Ag.Penitenciário	300087787
ADILSON DOS SANTOS	Ag.Penitenciário	300087735
VANDERSON PEREIRA GONÇALVES	Ag.Penitenciário	300087977

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 24.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11034 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo

relacionados, lotados na Casa de Prisão semi-aberto, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALESSANDRO MELO SOBREIRA	Ag.Penitenciário	300087790
HUIGOR FERNANDO LOBO RESENDE	Ag.Penitenciário	300089429

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 27.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11035 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

NOME	CARGO	MATRICULA
PABLO SANTOS DE AMORIM	Ag.Penitenciário	300088333

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 27.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11036 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Prisão semi-aberto, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

NOME	CARGO	MATRICULA
AIRTON JOSÉ GONÇALVES	Ag.Penitenciário	300088100

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 29.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11037 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Prisão semi-aberto, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELIZANGELA CODINHOTO	Ag.Penitenciário	300088429

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 30.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11038 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Santa Luzia do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARCOS ROGERIO DO COUTO	Ag.Penitenciário	300087847

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 13.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11039 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Santa Luzia do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLEBER VIEIRA PAULA	Ag.Penitenciário	300087752
EDMAR PEREIRA DA ROCHA	Ag.Penitenciário	300088085
RODRIGO MILAGRES LOPES	Ag.Penitenciário	300088312
FRANCISMAR ALVES DE JESUS	Ag.Penitenciário	300088791
LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	Ag.Penitenciário	300087835
THIAGO PIRES CAPELINI	Ag.Penitenciário	300088192

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 17.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11040 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Santa Luzia do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS	Ag.Penitenciário	300088861

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11041 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Santa Luzia do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
ADELAR IGNÁCIO DE LIMA	Ag.Penitenciário	300087775
BRAZ PEZZIN	Ag.Penitenciário	300087746
EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	Ag.Penitenciário	300087728

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 24.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11042 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Santa Luzia do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
NEUSA GIRON	Ag.Penitenciário	300088189

Os efeitos financeiros decorrentes desta

Portaria, reger-se-ão a contar de 28.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11043 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/São Miguel do Guaporé.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	Ag.Penitenciário	300087873

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 13.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11044 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/São Miguel do Guaporé.

NOME	CARGO	MATRICULA
WAGNER BARRETO DA SILVA	Ag.Penitenciário	300087973

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 15.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11045 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/São Miguel do Guaporé.

NOME	CARGO	MATRICULA
RICARDO EMÍDIO DA SILVA	Ag.Penitenciário	300087959

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 17.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11046 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Santa Luzia do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	Ag.Penitenciário	300089097
IDELSON FERREIRA DE AUNO	Ag.Penitenciário	300088745
JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	Ag.Penitenciário	300088736
VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	Ag.Penitenciário	300087916

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 24.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11047 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Santa Luzia do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
GILVAN RUBENS CAETANO DE ASSIS	Ag.Penitenciário	300087711
WESLEY FERREIRA BEZERRA	Ag.Penitenciário	300088134

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 22.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11048 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, a servidora abaixo relacionada, lotada na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/São Miguel do Guaporé.

NOME	CARGO	MATRICULA
JULIANA PINTO MOREIRA	Ag.Penitenciário	300088281

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 24.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11049 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Santa Luzia do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLÁUDIO FERREIRA DOMINGOS	Ag.Penitenciário	300088941
JAIRO ALVES DE ALMEIDA	Ag.Penitenciário	300088326

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 27.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11050 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/São Miguel do Guaporé.

NOME	CARGO	MATRICULA
HENDRECK LEITE DE AGUIAR	Ag.Penitenciário	300089428

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 1.6.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11051 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

NOME	CARGO	MATRICULA
EDSON ALVES DA SILVA	Ag.Penitenciário	300088372
WESLEY CAYRES RIBEIRO	Ag.Penitenciário	300087970
WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO	Ag.Penitenciário	300088303

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 13.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11052 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

NOME	CARGO	MATRICULA
RODRIGO DA SILVA ESPÍNDULA	Ag.Penitenciário	30008752

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 17.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11053 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

NOME	CARGO	MATRICULA
FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	Ag.Penitenciário	300088000
GEAN PEREIRA ACRÍSIO	Ag.Penitenciário	300088323

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11054 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLAUDINEI COSTA DE FARIA	Ag.Penitenciário	300088104

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 23.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11055 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

NOME	CARGO	MATRICULA
EDUARDO RODRIGUES P. DACOSTA	Ag.Penitenciário	300088363
GILBERTO MAGALHÃES LOPES	Ag.Penitenciário	300088106

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 24.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11056 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

NOME	CARGO	MATRICULA
OSCARLO DE BARROS GONÇALVES	Ag.Penitenciário	300088101
OSVALDO PEREIRA RIBEIRO	Ag.Penitenciário	300088136

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 27.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11057 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOEMIL CELSO DE ARRUDA	Ag.Penitenciário	300088351

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 28.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11058 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

NOME	CARGO	MATRICULA
DIEGO MARADONA MEÇO DA SILVA	Ag.Penitenciário	300088904

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 29.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11059 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

NOME	CARGO	MATRICULA
LUIZ GÉRSO DOS SANTOS	Ag.Penitenciário	300088377

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 4.5.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11060 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, a servidora abaixo relacionada, lotada na Casa Prisão Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

NOME	CARGO	MATRICULA
SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO	Ag.Penitenciário	300089594

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 13.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11061 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

NOME	CARGO	MATRICULA
JAIR STUPP	Ag.Penitenciário	300090035

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 13.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11062 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Prisão Albergue Masculino, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

NOME	CARGO	MATRICULA
EDENILSON FERNANDES PEREIRA	Ag.Penitenciário	300090426

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11063 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOAQUIM TERCIO JORGE JÚNIOR	Ag.Penitenciário	300089608
SÉRGIO MOREIRA ROCHA	Ag.Penitenciário	300090520

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11064 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Prisão Albergue Masculino, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

NOME	CARGO	MATRICULA
FÁBIO DA SILVA	Ag.Penitenciário	300089425

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 20.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11065 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Prisão Albergue Masculino, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

NOME	CARGO	MATRICULA
ADERILTON RIBEIRO SILVA	Ag.Penitenciário	300089616
AMARILSON NASCIMENTO DIAS	Ag.Penitenciário	300090009
FERNANDO EGLER CHOROBURA	Ag.Penitenciário	300090526

Os efeitos financeiros decorrentes desta

Portaria, reger-se-ão a contar de 24.4.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11066 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Prisão Albergue Masculino, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARNEZA JORDANIA B. DE OLIVEIRA	Ag.Penitenciário	300089606

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 8.6.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

IPERON

**PORTARIA Nº 147/GARH/GAB/IPERON
DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo nº 2220/1139/2009,

RESOLVE,

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento da servidora, **LÍDIA JEANNE FERREIRA**, Téc. em Previdência, matrícula 300034164, para os municípios de Cacoal e Rolim de Moura/RO, com objetivo de ministrar treinamento as representantes do Instituto.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 06½ (seis e meia) diárias nos dias 27/09/2009 a 03/10/2009, para a servidora acima evidenciada.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

**PORTARIA Nº 148/GARH/GAB/IPERON
DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo nº 2220/1140/2009,

RESOLVE,

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento da servidora, **CLEMAIR DE FÁTIMA WUNSCH**

TEIXEIRA, Representante Regional de Rolim de Moura, matrícula 3000.59.445, para o municípios de Cacoal/RO, com objetivo de participar do treinamento as representantes do Instituto.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 05½ (cinco e meia) diárias nos dias 27/09/2009 a 02/10/2009, para a servidora acima evidenciada.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

**PORTARIA Nº 149/GARH/GAB/IPERON
24 DE SETEMBRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Processo nº 2220/1178/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores, **CÉSAR LICÓRIO**, Presidente, matrícula 3000.67392, **MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES**, Gerente GEPREV, matrícula 3000.34.178, **KARLA STECKERT VICÓRIO**, Chefe Eq.Atend./GEPREV, matrícula 3000.70.799 e **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, Motorista, matrícula 3000.34298, ao Município de Guajará Mirim/RO, para realização de palestras aos servidores públicos do estado e municípios referente previdência.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 01 ½ (Uma e meia) diárias nos dias 25/09/2009 e 26/09/2009, para os servidores acima evidenciados.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 0150/GARH/GAB/IPERON
24 DE SETEMBRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - RELOTAR, na Eq. de Patrimônio e Controle da Dívida/GECON o servidor: **PAULO ILDO DIAS DE CARVALHO**, Téc. em Previdência, matrícula nº 3000.34.150.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente/IPERON

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 001/2009**1-DATA:** 10 DE JULHO DE 2009**2-CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON**3-CONTRATADO:** PUBLICENTER INFORMÁTICA COM. E LOCAÇÃO LTDA**4-OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de sistemas de previdência (SOFTWARE)**5-PROCESSO:** 2220/0559/2008**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2009**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON estabelecido na cidade de Porto Velho, Estado do Rondônia, na avenida 07 de Setembro, 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, telefone 0xx-69-3216.9442, fax 0xx-69-3216-9422 e CEP: 78.915-000, torna público que a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 030/GARH/GAB/IPERON, receberá, às 9:00 (nove horas) do dia 16/10/2009, no endereço já citado, os envelopes de Documentação e Proposta para contratação de empresa especializada para confecção de 180.000 exemplares de Informativo Iperon, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2009/IPERON – Tipo: Menor Preço, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, no setor de Licitação do IPERON, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário das 08:00 às 14:00 hs e no site www.iperon.ro.gov.br

Porto Velho, 28 de setembro de 2009.

Antonio Geraldo Affonso
Presidente CPL

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 014/2009**1-DATA:** 14 DE SETEMBRO DE 2009**2-CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON**3-CONTRATADO:** ALERTA MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA-ME**4-OBJETO:** alteração das cláusulas segunda, quarta, quinta e décima.**5-PRazo:** 12 (meses), contados a partir de 02 de junho de 2009.**6-PROCESSO:** 2220/0502/2009**Secretaria de Saúde**

Processo nº 01-1712.01026-00/2007 (vols. I e IV)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 19.788,30 (dezenove mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**, referente a da locação imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, nº 2641, no município de Porto Velho/RO, utilizado na instalação do CEREST/SESAU, no período de março a agosto de 2009, recibos anexos, devidamente certificados por quem de direito.

Porto Velho, 28 de setembro de 2009.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2009/
CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 14.000, de 24.12.2008, torna público que se

encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto nº. 10.454/2003, e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00858-00/2009.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e hospedagem, fornecimento de Almoço, jantar, coffe-break, locação de auditório e sala climatizada, hospedagem em apartamentos, triplo, duplos e individuais, com objetivo de atender a Gerência de Recursos Humanos na realização de uma "Oficina para promover discussão da Educação Permanente em Saúde de Rondônia", nos dias 09 e 10 de Novembro de 2009 em Porto Velho – RO. Para atender as necessidades da GERÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/SESAU a pedido da Secretaria de Estado da Saúde / SESAU/RO.

FONTE DE RECURSOS: 3209 - SUS**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.3011.0932.8770**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39**DATA DE ABERTURA:** 14 de Outubro de 2009, às 10hs00

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº. 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO - , Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento a Pregoeira da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Porto Velho/RO, 29 de Setembro de 2009.

NILSEIA KETES
Pregoeira/SESAU

EDITAL Nº 001/2009/COREME/HBAP/SESAU DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

SUMÁRIO	Página
1- COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO 03	
2- INTRODUÇÃO	04
3- PROGRAMAÇÃO GERAL	05
4- VAGAS, DURAÇÃO DOS PROGRAMAS	08
5- INSCRIÇÕES	09
6- SELEÇÃO	11
7- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13
8- DOS RECURSOS	14
9- DA CONVOCAÇÃO	14
10- MATRÍCULA	14
11- DISPOSIÇÕES GERAIS	17

1- COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2009**Presidente:** AMADO AHAMAD RAHHAL**Membros:****ANA ELLEN SATIAGO DE QUEIROZ****CARLOS ALEXANDRE RAMAGEM****CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA****EDUARDO WANSSA****MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SIMÕES****MARCELO SETON****NILSON CARDOSO PANIÁGUA****RITA DE CÁSSIA FERREIRA SILVA****REGINA MARIA CARVALHO PONTES**

A realização do Processo Seletivo de Residência Médica 2009 para preenchimentos de vagas de Médicos Residentes para o ano de 2010, está a cargo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Residência Médica – 2009, nomeada pela Secretaria de Estado da Saúde.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE
MÉDICOS RESIDENTES/2010**

2. INTRODUÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino

de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Centro de Medicina Tropical de Rondônia para o ano de 2010.

Este instrumento é também considerado como o *Manual do Candidato* e deve ser lido com atenção, pois, nele estão contidas importantes informações atinentes do Processo Seletivo 2009, sintetizadas no Calendário Geral e sumarizadas. Este Edital também estará disponível nos sites: <http://www.sesau.ro.gov.br> e www.rondonia.ro.gov.br

Enfatiza-se que a inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital.

**3. PROPOSTA DA PROGRAMAÇÃO GERAL DO
PROCESSO SELETIVO 2009 DE RESIDÊNCIA
MÉDICA A SER DIVULGADO**

QUADRO I – PROGRAMAÇÃO GERAL

DATAS	EVENTOS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
03.11.2009 a 27.11.2009	Inscrições	Local: Gerência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e nos seguintes sites: www.sesau.ro.gov.br www.rondonia.ro.gov.br No local da inscrições. Inscrições via correios endereçada à Comissão do Concurso no Hospital de Base – endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, CEP: 78.915.160. Inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado.
02.12.2009	Divulgação da lista de inscrições deferidas e do local de prova	Local: Mural da recepção e mural da Gerência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Horário: a partir das 09:00 horas. Nos seguintes sites: www.sesau.ro.gov.br www.rondonia.ro.gov.br
06.12.2009	Prova Objetiva	Local: Instituto Estadual de Educação "Carmela Dutra", sito à Avenida Farquar Nº 1913, Bairro Arigolândia, Porto Velho, Rondônia. Duração da prova: 04 (quatro) horas, com início às 08:00 (oito) horas (horário local). Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova improrrogavelmente até às 07:30 horas, momento no qual os portões serão fechados. É imprescindível portar Cédula de Identidade ou documento equivalente.
06.12.2009	Entrevista e análise de Currículo Vitae.	Todos os candidatos com inscrições homologadas estão aptos à entrevista. Local: Instituto Estadual de Educação "Carmela Dutra", sito à Avenida Farquar Nº 1913, Bairro Arigolândia, Porto Velho, Rondônia. Horário: 14:00 às 18:00 hs.
08.12.2009	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	Local: Mural da recepção e mural da Gerência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e nos seguintes sites: www.sesau.ro.gov.br www.rondonia.ro.gov.br Horário: A partir das 09:00 horas.

09/12/2009 a 11/12/2009	Recurso ao Gabarito da Prova Objetiva	Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Horário: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.
18/12/2009	• Divulgação do julgamento dos Recursos	Local: Mural da recepção e Mural da Gerência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e nos seguintes sites: www.sesau.ro.gov.br www.rondonia.ro.gov.br
22/12/2009	• Divulgação do Resultado Final do Processo seletivo.	Local: Mural da recepção e Mural da Gerência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e nos seguintes sites: www.sesau.ro.gov.br www.rondonia.ro.gov.br
26/12/2009	• Homologação do resultado final	Local: Mural da recepção e Mural da Gerência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e no site www.sesau.ro.gov.br www.rondonia.ro.gov.br
29/12/2009	• Convocação de candidatos para efetuar a matrícula	Local: Mural da recepção e Mural da Gerência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e no site www.sesau.ro.gov.br www.rondonia.ro.gov.br
11/01/2010 a 15/01/2010	Matrícula	Local: Gerência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Horário: dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Inscrições via correios endereçada à Comissão do Concurso no Hospital de Base – endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 78.915.160. Inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado.
01/02/2010	Abertura dos Programas de Residência Médica	Local: No Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Horário: 08:00 horas. Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 78.915.160.

3.1 VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS. QUADRO II - PROGRAMAS NAS ESPECIALIDADES

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia oferece os seguintes programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO	PARECER
Cirurgia Geral	*03	02 anos	CREDENCIAMENTO DEFINITIVO	138/05
Clinica Médica	*01	02 anos	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO	267/06
Ginecologia e Obstetrícia	04	03 anos	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO	30/05
Infectologia	03	03 anos	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO	274/06
Ortopedia e traumatologia	02	03 anos	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO	266/06
Pediatria	04	02 anos	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO	267/06
TOTAL QUADRO II				

*vagas reservadas para candidatos aprovados em 2008, cumprindo serviço militar (01 vaga (reservada) de cirurgia geral, 03 vagas (reservadas) de Clínica Médica.

EDITAL Nº 001/COREME/HBAP/SESAU DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Presidente nomeado na **Portaria nº 1258/GAB/SESAU/09 de 15 de setembro de 2009**, através da Comissão organizadora do Processo Seletivo de Residência Médica, no uso de suas atribuições legais, resolve estabelecer e tornar público a abertura das inscrições, e estabelece as normas para Seleção de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP) e do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, para o provimento de vagas de Médicos Residentes – 1º ano (R-1) para áreas básicas e áreas de acesso direto, para o ano de 2010, constantes do **anexo I** deste Edital, nos termos da Lei Estadual Complementar nº 329, de 19 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 417, de 20 de dezembro de 2005 e suas posteriores alterações com a Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 0808 de 01 de Agosto de 2007, e com base na Legislação vigente da CNRM, visando ao preenchimento das 17 (dezesete) vagas destinadas aos 06 (seis) Programas de Residência Médica (PRMs), para o ano de 2010 (QUADRO II). Todos os eventos previstos para este Processo Seletivo e suas respectivas datas constam da Programação Geral do Processo Seletivo (QUADRO I).

1. INSCRIÇÕES

- 1.1 Período: de 02 de novembro de 2009 a 27 de novembro de 2009 (nos dias úteis).
- 1.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).
- 1.3 A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.
- 1.4 Local de Inscrição: Na Sala da Comissão de Ética do Hospital de Base Ary Pinheiro, sito a Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 78.915.160, telefone (069) 3216-5446.
- 1.5 Horário: das 08:00 às 12:00 às 14:00 às 16:00.
- 1.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente, no local de inscrição ou nos seguintes sites: <http://www.sesau.ro.gov.br> ou <http://www.rondonia.ro.gov.br>
- 2.1.1 A ficha devidamente preenchida, em letra de forma ou pelo computador, deverá ser enviada via de Sedex, juntamente com o comprovante do depósito bancário, endereçada à Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica da SESA/2009 – sito a Av. Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 78.915.160, telefone (069) 3216-5446.
- 2.1.2 Não serão aceitas inscrições com data de postagem dos correios após o dia **27 de novembro de 2009**.

2.2. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), será feito através de depósito bancário, em qualquer agência do Banco do Brasil, ou no seu caixa eletrônico, na **conta corrente n. 8117-5 Agência n. 2757-X**.

2.2.1. O pagamento da taxa de inscrição (item 3.1.1) deverá ser efetuado até às **16:00h do dia 27/11/2009, horário de Brasília –DF**.

2.3 O candidato deverá consultar o QUADRO II, (parte integrante deste Edital) para verificar, dentre os Programas de Residência Médica (PRMs) que

estão sendo oferecidos pela Instituição, aquele de sua opção, bem como os respectivos números de vagas e duração dos mesmos.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1 Todos os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, independentemente do Programa (PRM) de sua opção, deverão apresentar, no momento da inscrição, a seguinte documentação:
 - 3.1.1 Comprovante de pagamento de TAXA DE INSCRIÇÃO.
 - 3.1.2 Uma foto colorida, modelo 3x4, recente.
 - 3.1.3 Cópia de cédula de identidade com validade no território nacional.
 - 3.1.4 Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) autenticada.
 - 3.1.5. Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou cópia do Diploma de Médico autenticado e reconhecido pelo MEC, ou declaração oficial de conclusão (original ou autenticada) em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem com conclusão até o dia 30/01/2010 em Universidade Brasileira. No caso desta última, só serão aceitas declarações assinadas pela Direção da Faculdade/Escola de Medicina, ou pelo Representante Legal.
 - 3.1.6. O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos previstos para a inscrição impedirá a sua efetivação.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

- 4.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos do procurador legal.
- 4.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
- 4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, assumindo as consequências de eventuais no preenchimento e entrega do formulário de inscrição.
- 4.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital.
- 4.5 Os documentos entregues por ocasião da inscrição formalizada não serão devolvidos.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS E BRASILEIROS COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR (Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/ 2004).

- 5.1 A inscrição poderá ser feita seguindo as orientações dos itens 2 ao 4 e enviada juntamente com a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição:
- 5.2 Fotocópia autenticada em cartório oficial do Visto de Permanência definitivo no Brasil;
- 5.3 Fotocópia autenticada em cartório oficial do Diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil;
- 5.4 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido formados por Faculdade não reconhecida legalmente pelo Ministério da Educação do Brasil.
- 5.5 Em se tratando de candidato estrangeiro, a inscrição poderá ser feita mediante comprovação suplementar do Visto de Permanência no país, devendo estar habilitado para o exercício legal da Medicina no Brasil, através de inscrição temporária no Conselho Regional de Medicina, conforme dispõe a Resolução CFM nº 1.615/2001.
- 5.6 Em se tratando de candidato brasileiro nato ou naturalizado, formados por Faculdade estrangeira, o Diploma deverá ser revalidado por

Instituição Universitária Pública Brasileira, na forma da Lei específica.

5.7 Aos candidatos estrangeiros, formados no Brasil, será aplicado o critério estabelecido no item 2 ao 4, ressalvando-se, ainda, que o mesmo deverá apresentar a Carteira definitiva de Residência permanente (CRNE) no Brasil.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato pode confirmar a sua inscrição, a partir do dia **02/12/2009** acessando os seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sesau.ro.gov.br> ou <http://www.rondonia.ro.gov.br>;

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Residência Médica - 2009.

6.3 Não serão aceitas inscrições mediante documentação incompleta, bem como, ficha de inscrição preenchida incorretamente.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo para preenchimento de vagas de médicos residentes (ano R1), será composto de duas fases:

- ✓ 1º classificatória: prova objetiva, equivalente a 90% (noventa por cento) da pontuação; e
- ✓ 2º classificatória: entrevista de candidatos, equivalente a 10% (dez por cento) da pontuação.

7.2 A nota final será calculada por media ponderada onde se utilizará a seguinte formula:

$$NF = (NO \times 0,9) + (E \times 0,1)$$

NF= NOTA FINAL

NO= NOTA PROVA OBJETIVA

E= NOTA DA ENTREVISTA

8. PROVA OBJETIVA

8.1.1 Duração da Prova: 04 (quatro) horas, com início às 8:00h do dia 06 de dezembro de 2009.

8.1.2 O Candidato deverá apresentar-se, improrrogavelmente, das 7:00h às 7:30min no local da prova, munido de documentos: cédula original de identidade e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

8.1.3 O Candidato não poderá, sob hipótese alguma, retirar-se da sala onde esteja sendo aplicada a prova, antes de decorridos 90 (noventa minutos) do início da prova, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

8.1.4 - Os 03 (três) últimos candidatos, de cada sala, somente poderão deixar o local da prova simultaneamente.

8.1.5 Prova escrita, objetiva do tipo múltipla-escolha, consistindo em 100 (cem) questões, no nível de graduação, numeradas de 01 a 100 (um a cem), que serão distribuídas da seguinte forma:

- ✓ 20 Questões de Clínica Médica;
- ✓ 20 Ginecologia e Obstetrícia;
- ✓ 20 Questões de Cirurgia Geral;
- ✓ 20 Questões de Pediatria;
- ✓ 20 Questões de Medicina Preventiva e Social;

8.1.6 Cada questão conterà com única opção 05 (cinco) alternativa e admitindo uma única opção como correta.

8.1.7 As 100 (cem) questões, com distribuição equitativa, versarão sobre os seguintes conteúdos: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Medicina Preventiva e Social.

8.1.8 O candidato que se submeter à prova escrita objetiva receberá cartão-resposta contendo o mesmo número de questões constantes do Caderno de Provas. Neste cartão-resposta, o candidato deverá registrar a sua opção de resposta, seguindo os procedimentos constantes da capa do Caderno de Provas e do próprio cartão-resposta sendo único e deverá ser entregue sem qualquer tipo de rasura, partes integrantes deste Edital.

8.1.9 Ao final da prova, o candidato obriga-se a recolher o caderno de questões ao fiscal de sala. Sob hipótese alguma, o caderno de questões poderá ser retirado da sala pelo candidato.

8.1.10 Os gabaritos serão divulgados nos locais: mural da recepção e mural da Gerência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, e nos seguintes sites: www.sesau.ro.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br no dia 08 de dezembro de 2009.

9. ENTREVISTA DE CANDIDATOS E ANÁLISE DE CURRÍCULO VITAE

9.1. A entrevista será realizada no dia 06 de dezembro de 2009 das 14:00h às 18:00h, no Instituto Estadual de Educação "Carmela Dutra", sito à Avenida Farquar N. 1913, Bairro Arigolândia, Porto Velho, Rondônia.

9.2. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista às 14:00h, munido dos seguintes documentos: curriculum vitae, e documento de identificação original.

10. NORMAS GERAIS RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO

10.1 Ao inscrever-se no Processo Seletivo de Residência Médica, o candidato deverá optar por uma única especialidade.

10.2 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá comunicar tal fato à Comissão Organizadora, improrrogavelmente, até o dia **27/11/2009**. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo avaliará a solicitação do candidato, providenciando condições e local adequados, mantendo-se todas as demais normas previstas neste Edital.

10.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento equivalente e documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

10.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- ✓ Durante a realização da prova, comunicar-se com outro (s) candidato (s), efetuar empréstimo de material, usar qualquer tipo de aparelho, material para consulta, meios ilícitos ou desrespeitar qualquer Norma deste Edital.
- ✓ O candidato que faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo será sumariamente eliminado do processo seletivo.
- ✓ Não apresentar a documentação exigida por ocasião da inscrição,
- ✓ Chegar atrasado para realização da prova e entrevista.
- ✓ Não atingir 50% da nota final obtida pelo 1º colocado no processo seletivo de cada especialidade;

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 22/12/2009, no mural da recepção

do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e no endereço eletrônico <http://www.sesau.ro.gov.br> ou <http://www.rondonia.ro.gov.br>.

10.2 No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:

- I. Candidato de maior idade.
- II. Maior tempo de exercício da medicina

11. DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos terão até os 02 (dias) úteis, improrrogáveis, para interposição de recurso, a partir de: Publicação de Edital, divulgação do gabarito e resultado da prova objetiva e divulgação do resultado final.

11.2 A interposição de recursos sobre a divulgação do gabarito da prova objetiva, deverá ser enviada à Comissão Organizadora, no período de 09 a 11/12/2009, até as 16:00 h, na Secretaria da Coreme do HBAP e será lançado no site no dia 16/12/2009, endereço: sito a Av. Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 78.915.160, telefone (069) 3216-5446.

11.3 No recurso deverão constar o número da questão, o questionamento e cópias de 02 (duas) bibliografias recentes (com menos de 05 anos) que confirme a discordância com o resultado oficial.

11.4 A Comissão Organizadora lançará o resultado dos recursos no site www.rondonia.ro.gov.br e no mural do Hospital de Base de Porto Velho - Dr. Ary Pinheiro, bem como a anulação de questões (se houver) e a mudança de classificação, caso possa ocorrer.

11.5 O Caderno de questões estará disponível para consulta dos candidatos na COREME do HBAP no período e data estipulado no item 11.2 deste Edital.

11.6 O julgamento do recurso é de inteira responsabilidade da Comissão do Concurso da Residência Médica – SESA/2009.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem às vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

12.2 O Reingresso do candidato aprovado que cumpri serviço militar, se dará mediante ao requerimento à Comissão de Residência Médica/ COREME, no prazo de até 30 dias antes do início do Programa, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 001/2005 - Artigo 6º.

12.3 Caso as vagas reservadas do Programa de Residência Médica em Clínica Médica e Cirurgia Geral para os candidatos aprovados no processo de 2008 que estão cumprido serviço militar não sejam preenchidas, estas serão preenchidas pelo próximo candidato classificado no processo seletivo.

13. DA MATRÍCULA

13.1 Os candidatos convocados poderão efetuar matrícula nos dias 11/01/2010 a 15/01/2010, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, na Gerência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no endereço: sito a Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 78.915.160, telefone (069) 3216-5446.

13.2. Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse das documentações exigidas neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação

o não cumprimento do prazo e dos documentos exigidos.

13.2.1 Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração, as seguintes documentações:

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
4	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
4	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
1	Fotocópia do Cartão de Vacinas.	-
4	Fotocópias da Cédula de Identidade	-
4	Fotocópias do CPF	-
4	Fotocópia do Título de Eleitor	-
4	Fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.
4	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
4	Uma fotocópia da última Declaração de acumulação ou Renda ou de Isento	-
4	Fotocópia do Certificado de Reservista	-
Originais	Quatro vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	-
4	Fotocópias do Diploma de Graduação em Medicina	-
1	Fotocópia do Histórico da Graduação em Medicina	-
4	Fotocópias do Registro Profissional do Conselho Medicina	Autenticadas em cartório.
4	Fotocópias da Certidão Negativa junto ao Conselho Regional de Medicina	Autenticada em Cartório
4	Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.sefin.ro.gov.br
4	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.tce.ro.gov.br
4	Fotocópias do Comprovante de Residência.	-
4	Fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
4	Fotocópias, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
1	Curriculum vitae	-
4	Fotocópias da Carteira de Saúde ou Certificado	-
4	Fotocópias da declaração de bens	-

Cópias	TIPOS DE EXAMES
1	Original dos resultados Raios - X do Tórax PA - com Laudo - Exceto para grávidas, comprovado com Ultra-sonografia.
1	Original dos resultados do exame de Sangue – Glicemia
1	Original do resultado do exame de Sangue – Hemograma
1	Original do resultado do exame de Sangue HIV = I e II

13.3 O **Trancamento da Matrícula** só será permitido ao **candidato**, ou já Médico Residente convocado para prestar Serviço Militar inicial desde que obedeça às disposições da Resolução CNRM n. 01/2005 e o Parecer nº 65/ 2008 – CGEPD do Ministério da Educação.

13.4 Os candidatos convocados estrangeiros e brasileiros com Graduação no Exterior conforme Resolução deverão apresentar Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da **(Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/ 2004)** e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), tipo sanguíneo, registro no CRM de acordo com a Resolução CFN nº 1669/ 2003.

13.5 Os Médicos Residentes matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar

inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

13.6 Considerando o Programa de Residência Médica em regime especial de treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta horas semanais), em consonância com a carga horária de cada Programa de Residência Médica, **fica vedado a matrícula, exercendo qualquer outra atividade cumulativamente.** (Artigo 1º, Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007).

13.7 **O não cumprimento no item anterior, incorre na perda de vaga por parte do aprovado e na convocação imediata do próximo classificado.**

13.8 O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia **01/02/2010**, às 8 horas, no auditório do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro no citado no Quadro I deste edital para a abertura do Programa de Residência.

13.9 No ato da Matrícula, o candidato conhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se **irrevogavelmente** com o cumprimento **obrigatório** da Residência Médica **em regime de tempo integral**, em consonância com a Legislação da **CNRM**.

13.10 No período de **03 de fevereiro de 2010** haverá 1º Chamada para matrícula para vagas remanescentes.

13.11 Caso a COREME, **em qualquer tempo**, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico-Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a conseqüente reclassificação pertinente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa no valor de R\$ 1.915,45 de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei federal 11.381 de 01/12/2006, devendo acompanhar os ajustes no âmbito nacional.

14.2 Aos médicos residentes admitidos no Programa de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde, durante o período de duração do Programa também fará jus a concessão de ajuda de custo, conforme exigência do § 1º, do artigo 4º, da Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre o valor da bolsa de estudo, desde que regularmente matriculado e devidamente comprovado a necessidade pelo residente mediante a comprovação deste não ser domiciliado em Porto Velho. (Artigo 4º, Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007).

14.3 Os candidatos aprovados no programa de residência médica em infectologia após a abertura do programa no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP iniciarão suas atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, as atividades das demais especialidades serão realizadas no HBAP.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2009 de seleção para Residência Médica do Estado de Rondônia.

Porto Velho(RO), 28 de setembro de 2009.

Amado Ahamad Rahhal

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso de Residência Médica/ SESAU.

AGEVISA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna **público** a quem possa interessar, que considerando o Parecer Jurídico da **ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO**, exarado no Processo Administrativo nº **01-1734-00146-00/2009**, e diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra, consubstanciada nas razões justificativas apresentadas, optamos pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, VI da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa **PAULO VIEIRA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 25, inciso II, juntamente com o art. 13, VI, da Lei de Licitação nº 8.666/93. Porto Velho (RO), 24 de setembro de 2009.

Gilberto Miotto

Direção Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)** em favor da empresa **PAULO VIEIRA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, referente ao Processo Administrativo nº **01-1734-00146-00/2009**, com base no Parecer da Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO, conforme o Art. 25, II, juntamente com o art. 13, VI, da Lei de Licitação nº 8.666/93. Porto Velho (RO), 24 de setembro de 2009.

Gilberto Miotto

Direção Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 443/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 24 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **NACOR SERAPIÃO SOBRINHO**, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

Programação	Projeto Atividade	Nota Empenho	Elemento Despesa	Valor
1015	2944	334	339030	R\$ 1.300,00
1015	2944	335	339039	R\$ 700,00
Total				R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o artigo precedente deverá ser realizado para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do Decreto nº **10851, de 29 de Dezembro de 2003**.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuara os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

NOME DO SUPRIDO: NACOR SERAPIÃO SOBRINHO
MATRÍCULA: 3000014669
LOTAÇÃO: II Gerência Regional de Saúde de Cacoal

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

CEMETRON

PORTARIA Nº 023/ GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2009.

A Diretora Geral do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Cemetron, no uso das atribuições legais, que lhe confere da O Art.139 e seus incisos do Decreto nº9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Resolve:

Art: 1º- TORNAR SEM EFEITO, a contar desta data os termos da portaria nº 022 datado de 04/08/09/ GAB/CEMETRON que nomeou a servidora **JAZER FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 300070527, Psicólogo para responder pela Unidade de Psicologia no âmbito interno do Centro de Medicina Tropical de Rondônia- CEMETRON.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique-se e, Cumpra-se.

Ednéia Lucas Cordeiro
Diretora Geral

PORTARIA Nº 024/ GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 28 DE SETEMBRO DE 2009.

A Diretora Geral do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Cemetron, no uso das atribuições legais, que lhe confere da O Art.139 e seus incisos do Decreto nº9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Resolve:

Art: 1º- DESIGNAR, a servidora **ANUBIS SOUZA SIMOES**, Técnica em Radiologia, Matrícula 300053433 para responder pela Unidade de Radiologia no âmbito interno do Centro de Medicina Tropical de Rondônia- CEMETRON, sem ônus e sem prejuízo de suas atividade:

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique-se e, Cumpra-se.

Ednéia Lucas Cordeiro
Diretora Geral

FHEMERON

PORTARIA Nº 126/GAB/FHEMERON
Porto Velho, 29 de setembro de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00103/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA**, CPF nº 096.213.852-53, conta corrente 400.190-7, agencia 2757-X, Banco do Brasil S/A, um suprimimento de Fundo, com a função de adiantamento abaixo. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	2.000,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (trinta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação. Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON

CETAS

PORTARIA Nº. 108 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 28 de setembro de 2009.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora ROSIMERY COSTA DE OLIVEIRA, no período de 28/09 a 02/10/2009, da Presidência da Comissão de Recebimento de Serviços de Instrutoria, durante a execução da I Etapa Formativa do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – TACS, das Regionais de Saúde de Ariquemes, Cacoal, Jí-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena, nomeada através da Portaria nº. 032 GAB/CETAS de 25/02/2009, em virtude de viagem a serviço nesse período.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, com efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral - CETAS

PORTARIA Nº. 109 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 28 de setembro de 2009.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora WALDILÉIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº. 300021970, no período de 28/09 a 02/10/2009, como Presidente da Comissão de Recebimento de Serviços de Instrutoria, durante a execução da I Etapa Formativa do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – TACS, das Regionais de Saúde de Ariquemes, Cacoal, Jí-Paraná, Porto Velho e Rolim de Moura, em substituição a titular, ROSIMERY COSTA DE OLIVEIRA, em viagem a serviço nos municípios de Rolim de Moura e Cacoal.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 110 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 28 de setembro de 2009.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais nº. 46 e 51 CETAS/ SESAU/2009:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de 05 a 07/10/2009, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Análise de Títulos e Provas dos discentes (alunos) para participarem do Curso Técnico em Enfermagem – TE, no município de Porto Velho:

Angelita de Almeida Rosa Mendes
Presidente
Dorislene Alves de Almeida
Membro
Sílvia Helena Lima Neres
Membro
Waldiléia Santos da Silva
Membro

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Portaria nº 199-GAB/SESDEC

Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Funcionamento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – (CFBM 2009/10), a ser realizado em Porto Velho, no período de 01 de outubro de 2009 a 31 de março de 2010, com carga horária de 1.212 (Hum Mil, Duzentos e Doze) horas/aula;

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2009.

Art. 3º Publicar a presente Portaria.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

PORTARIA n.º 200/2009 - GAB/SESDEC/RO

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia:

CONSIDERANDO a necessidade de se elaborar um plano de aplicação das armas mencionadas no Ofício n. 183/GAB, datado de 28 de julho de 2009, assinado pelo Governador do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a comissão de elaboração do plano de aplicação das armas deve ser composta por membros da polícia militar e polícia civil do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para Elaboração do Plano de Aplicação das mencionadas armas, a qual será composta pelos seguintes membros:

1 - MÁRIO KLEBER ABELHA FERRAZ - Cel. PM - RE 04755-3

2 - SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA - Delegado de Polícia - Cadastro: 300059863.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

RETIFICAÇÃO

Na **RESOLUÇÃO Nº. 025/2009/CONSUPOL/PC/RO**, datado de 22.09.2009, que CONVERTEU EM MULTA a penalidade constante dos autos do PAD n. 059/2008/CEPA/CPR/PC/RO, de 24.09.2008, que suspendeu por 10 (dez) dias, o servidor AILTON JOSÉ CANDIDO DA SILVA (Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula n. 300059676), pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil do

Estado de Rondônia, em razão da absoluta necessidade do serviço e interesse da administração,

ONDE SE LÊ:

...RESOLUÇÃO N. 025/2009/CONSUPOL/PC/RO.

LEIA-SE:

...RESOLUÇÃO N. 026/2009/CONSUPOL/PC/RO.

Porto Velho (RO), 28 de Setembro de 2009.

Bel. Morio Ikegawa

Presidente do CONSUPOL

Bel. Mahmoud Fawzi El Rafihi

Secretário Executivo
CONSUPOL

RESOLUÇÃO N. 025/2009/CONSUPOL/PC/RO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL, Bel. Morio Ikegawa, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, inciso XVI do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto n. 9.960 de 19.09.2001 e,

CONSIDERANDO por unanimidade a decisão da 2ª Turma do CONSUPOL, dando improvemento ao Processo n. 009/2009/CONSUPOL/PC/RO (Recurso Administrativo), de 09.02.2009, impetrado em face da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 059/2008/CEPA/COR/PC/RO, datado de 24.09.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONFIRMAR** a Portaria n. 403/GAB/COR/PC/RO, datada de 29.12.2008, que **SUSPENDE** por 10 (dez) dias, o servidor **AILTON JOSÉ CANDIDO DA SILVA** (Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula n. 300059676), pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE – CUMPRE-SE.

Porto Velho (RO), 28 de Setembro de 2009.

Bel. Morio Ikegawa

Presidente do CONSUPOL

Bel. Mahmoud Fawzi El Rafihi

Secretário Executivo
CONSUPOL

Polícia Civil

Portaria nº 578/GAB/DGPC/RO

Porto Velho, 08 de setembro de 2.009

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o artigo 135, inciso III, alínea “b” da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede o período de oito (08) dias de folga ao servidor público estadual por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padastro, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER FOLGA ao servidor **RUDEN RUSSELAKIZ DE OLIVEIRAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, cadastro nº 300029750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil da Capital, no período de **24/agosto à 01/setembro do corrente ano**, tendo em vista o falecimento de seu genitor

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MORIO IKEGAWA

DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 579/GAB/DGPC/RO

Porto Velho, 08 de setembro de 2.009

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o artigo 135, inciso III, alínea “b” da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992.

RESOLVE:

CONCEDER FOLGA ao servidor **ALESSANDRO BERNARDINO MOREY**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, cadastro nº 300059677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Candeias do Jamary/RO, no **dia 17.08.2009**, tendo em vista o falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MORIO IKEGAWA

DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 580 /GAB/DGPC/RO

Porto Velho, 08 de setembro de 2.009

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue; CONSIDERANDO a declaração da fundação Hemeron da Secretaria de Estado da Saúde.

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) dia de FOLGA ao servidor **ARIOSVALDO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, cadastro nº 300058685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Espigão do Oeste/PC/RO, no dia 13.08.2009.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MORIO IKEGAWA

DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 581/GAB/DGPC/RO

Porto Velho, 08 de setembro de 2.009

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o artigo 135, inciso III, alínea “b” da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede o período de oito (08) dias de folga ao servidor público estadual por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padastro,

filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER FOLGA a servidora **MARLI DE FATIMA NUNES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, cadastro nº 30008988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Polícia Civil do município de Machadinho do Oeste-RO, no período de 25/agosto à 02/setembro do corrente ano, tendo em vista o falecimento de seu filho Marcus Vinicius Nunes.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 582/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 10 de setembro de 2.009.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando teor do Ofício nº 410/DACS/SEAD/DRH, de 22.11.1989.

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, no período de 08.11.1989 a 03.03.2005, da servidora MARIA CAVALCANTE DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia/ACADEPOL/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 583/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 10 de setembro de 2.009.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

- **TRANSFERIR, a pedido**, a contar de 10.09.2009, a servidora **CLEMILDA DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município de Ouro Preto do Oeste/RO, para a **Delegacia Regional do município de Rolim de Moura/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

DE ACORDO:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria nº 584/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de Setembro de 2009.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos da Portaria nº 623/GAB/DGPC/RO de 06.10.2008, que considerou a Relotação, a contar de 01.11.2005, do servidor **VANDERLEY QUEIROZ DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 30001610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente – DEPCA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 585/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 16 de setembro de 2.009.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **JAIR RODRIGO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300061289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, no Departamento de Informática e Telecomunicação – DINTEL/PC/RO, anteriormente lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Candeias do Jamary/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 586/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 17 de Setembro de 2009.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **RUTH AZEVEDO SIMOES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300014631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente/PC/RO, do mês de JULHO/2009, para o mês de **NOVEMBRO/2009**, referente ao exercício **GOZO/2006**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 587/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 17 de Setembro de 2.009

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o artigo 135, inciso III, alínea "a" da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede o período de oito (08) dias consecutivos de folga ao servidor público estadual em razão de casamento.

RESOLVE:

CONCEDER FOLGA ao servidor **JOSÉ PEREIRA JQUES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300020091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil/PC/RO, no período de 03.09 à 10.09

do corrente ano, em razão de ter contraído matrimônio.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 588/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 17 de Setembro de 2.009

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/ c Art. 10, § 1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Paternidade ao servidor **LEONARDO BARRETO CUNHA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, cadastro nº 300060108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil do município de Vilhena/PC/RO, no período de 08.08 à 12.08 do corrente ano.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 589/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de maio de 2.009.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR a pedido, no período de Setembro/ Outubro e Novembro/2009, a servidora **ELIZABETE RUFINO DAMASCENA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula Saipe nº 0701954, pertencente ao Quadro em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, na **Delegacia Regional de Polícia Civil do Município de Cacoal/PC/RO**, atualmente lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de São Francisco do Guaporé/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 590/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2.009.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 3855/GAF/PC/RO de 17.09.2009.

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 12.08.1982, do servidor **MARIO ALVES MOURÃO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula Saipe nº 0701986, pertencente ao Quadro em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, na Primeira Delegacia de Polícia Civil do município de Vilhena-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 591/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2009.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o teor do Ofício nº 3560/GAF/PC/RO de 02.09.2009.

R E S O L V E:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 14.04.1987, da servidora **MARIA IDELSUITE SOUSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 300001835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Terceira Delegacia de Polícia Civil da Capital-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 592/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2009.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 3500/GAF/PC/RO de 01.09.2009.

R E S O L V E:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 28.04.2000, da servidora **ED CARLOS DIAS CAMARGO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300020087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Sétima Delegacia de Polícia Civil da Capital-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 593/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a servidora **BRYANNA MAISA CANHIN MEDEIROS**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300060146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Funcionais/PC/RO, anteriormente cedida ao Tribunal Regional Eleitoral.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 594/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2009.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONSIDERAR, o gozo de férias do servidor **LUIZ GONÇALVES FILHO**, ocupante do cargo de Agente

de Polícia, matrícula nº 300017007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil do município de São Miguel do Guaporé/PC/RO, no mês de **JULHO/2009**, referente ao **Exercício GOZO/2009**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 595/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2009.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONSIDERAR, o gozo de férias do servidor **ENE EVANGELISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300078683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil do município de Santa Luzia D'Oeste/PC/RO, no mês de **OUTUBRO/2009**, referente ao **Exercício GOZO/2009**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 596/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2009.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONSIDERAR, o gozo de férias do servidor **MARCOS SADOVSKI DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300078689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil do município de Costa Marques/PC/RO, no mês de **OUTUBRO/2009**, referente ao **Exercício GOZO/2009**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 597/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2009.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONSIDERAR, o gozo de férias do servidor **RUBENS OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059823, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Nona Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Extrema/PC/RO, no mês de **OUTUBRO/2009**, referente ao **Exercício GOZO/2009**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 598/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 25 de Setembro de 2009.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 25.09.2009, o (a) servidor(a) **MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO**, ocupante do cargo de DELEGADO (A) DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300091686 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Primeira Delegacia de Polícia Civil do município de Costa Marques -RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

CITAÇÃO Nº 019/09-2ª CPPAD/CORREGEPOL/PC/RO

ILMO. SR. LENILSON SALES PANTOJA –
Datiloscopista Policial
END. IICC/PC/RO

De ordem da Presidente da 2ª Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos da Corregedoria Geral da Polícia Civil de Rondônia, Dra. SIMONE PEREIRA, Delegada de Polícia-Corregedora, pela presente, fica V.Sa, **CITADO**, para no prazo de quinze (15) dias, apresentar **DEFESA ESCRITA** em consonância com o disposto no art. 73 § 1º da Lei Complementar nº.76/93, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/09-2ª CPPAD/CORREGEPOL/PC/RO, de 16/07/09, a que responde, na qualidade de acusado, por haver, faltado todo o mês de maio do corrente ano, conforme devidamente comprovado nos autos, infringindo desta forma aos **incisos: I** (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **do artigo 38, XV** (proceder de forma desidiosa), **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **XXIII** (faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão, ou deixar de comunicar com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de serviço) **do artigo 39**, e **inciso II** (abandono de cargo), **III** (inassiduidade habitual) **do artigo 52, todos da Lei Complementar nº.76/93**, conforme Portaria nº 0263/09-GAB/CORREGEPOL/PC/RO, de 15/07/09, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1286. Ainda, em conformidade com o dispositivo acima, ser-lhe-á dado, vista dos presentes autos, no prazo citado, nos dias úteis e horários normais de expediente, nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil de Rondônia, nesta.

Porto Velho-RO, 10 de Setembro de 2009

Luiz Valmir Noé Leitão
3º Membro da Comissão/Secretário

PORTARIANº 340/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 24 de setembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 081/2009/SPA/PC/RO, de 28/07/2009, e, anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Luiz Valmir Noé Leitão**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007116, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA**, Agente de Polícia, 1ª classe, matrícula nº 300060042, o qual, segundo consta da documentação susomencionada, no dia 04/07/2009, aproximadamente às 03:36 horas, em um Posto de Gasolina, localizado na Av. Pinheiro Machado com Rua Terreiro Aranha, o servidor teria apontado uma arma de fogo para Paulo Luiz Rodrigues Júnior, que estava acompanhado de mais quatro amigos, e falou: " saiam daqui se não quiserem pegar um tiro, o que foi atendido pelos rapazes, pois pegaram um táxi e foram para um bar perto da residência de Paulo Luiz, porém este e outro amigo de nome Murilo retornaram ao local para buscarem umas amigas que lá ficaram, enquanto Murilo desceu do táxi para chamar as amigas, o servidor aproximou-se do táxi gritando para que o rapaz saísse, com a negativa, o mesmo abriu a porta do táxi e retirou-o, em seguida começou a agredi-lo com coronhadas, socos e ponta pés, perguntando-o quem havia lhe jogado cerveja, momento em que outro policial com arma em punho também fez a mesma pergunta, sendo que este estava na companhia de uma mulher que retirou-o da confusão levando-o embora, ainda teria o servidor apontado a arma para o taxista exigindo que o mesmo saísse do veículo e tomando a direção ficou manobrando o mesmo para traz e para frente, vindo a bater a roda traseira no meio fio danificando-a, de forma que assim agindo, em tese, o policial em epígrafe deixou de observar o dever funcional constante do inciso, **V** (conduzir na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial), do art. 38, **XXXVII** (fazer uso indevido de documento funcional, arma, algema ou bens da repartição ou cedê-los a terceiros), do art. 39, ambos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 344/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 28 de setembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º, da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 033/2009/SPA/PC/RO, de 13/04/2009, e, PAD nº 007/2009- 2ª CPPAD, e, anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bela. Simone Pereira**,

Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015217, **Maria da Penha Fosse**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300014272, **Luiz Valmir Noé Leitão**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007116, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuída ao servidor **ADRIANO EMERSON ARAÚJO DOS SANTOS**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300061270, o qual segundo consta na mencionada sindicância, na data de 28/03/2009, às 00:51 horas, chegara na residência de seu vizinho, o qual esta realizando uma festa, solicitando uma cerveja, que fora concedida sem problemas, permanecendo no local por aproximadamente uma hora, os participantes da festa se sentiram incomodados no momento em que perceberam que o servidor estado aparentemente alcoolizado e armado, o filho do dono da residência solicitou que o mesmo se retirasse e acompanhou-o para fora da residência, momento em que segundo testemunhas o servidor virou-se proferindo palavras de baixo calão e gestos obscenos, bem como teria gesticulado como se fosse fazer uso da arma de fogo, pertencente ao acervo da polícia Civil, desta feita alguns participantes da festa o mobilizaram, o desarmaram e chamaram a Polícia Militar, em ato contínuo foram conduzidos a Central de Polícia para as medidas pertinentes, ou seja registro da Ocorrência Policial nº 2142/2009, de forma que assim agindo, em tese, incorreria nas infrações aos incisos **V** (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), do **artigo 38, XXVI** (apresentar-se ao trabalho ou em público, alcoolizado ou fazer uso de substância que determine dependência física ou psíquica), **XXIX** (exibir, desnecessariamente, arma, distintivo ou algema), **XXXVII** (fazer uso indevido de documento funcional, arma, algema ou bens da repartição ou cedê-los a terceiros), do **artigo 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 345/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 28 de setembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do Auto de prisão em flagrante delito – IPL nº 137/2009/DP-Pimenta Bueno, datada de 16/03/2009, e, PAD nº 028/2009/CEPA/PC/RO, de 16/04/2009, e, anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Alexandre Borges Baccarini**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300059678, **Daniel de Souza**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300007394, **Gerson**

Dias de Freitas, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300012084, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e, **DETERMINAR** que esta Comissão **REINSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **JOSÉ BARROS DA CUNHA**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007191 o qual segundo consta do auto de prisão em flagrante delito susomencionado, no dia 16/03/2009, segundo testemunhas, encontrava-se embriagado expondo sua arma de fogo, fato este denunciado através do 190, onde, de imediato, o policial militar Sérgio Luiz Pinheiro, acompanhado do policial civil Carlos Assmann de Almeida, encontraram o policial em questão, ao lado de seu veículo, que estava estacionado no meio da pista, aparentando estar embriagado. Fora solicitado pelo policial Carlos, a arma de fogo do mesmo, entregando o revolver, calibre 38, municiado com seis cartuchos intactos, o qual encontrava-se em sua cintura. Tendo sido verificado junto ao sistema e constatado que a referida arma e que estava de posse do policial José Barros da Cunha, está registrada em nome da pessoa de Ariovaldo José da Silva. Ocasão em que fora dado voz de prisão ao mesmo por porte ilegal de arma de fogo e encaminhado até o Posto da PRF para exame de bafômetro, onde referido policial recusou-se em submeter-se ao exame. Em seguida, o mesmo fora conduzido até a Delegacia para as providencias legais, de forma que assim agindo, em tese, incorreria na transgressão do inciso **V** (conduzir na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial), do **art. 38**, e incisos **XXVI** (apresentar-se ao trabalho ou em público, alcoolizado ou fazer uso de substância que determine dependência física ou psíquica) e **XXIX** (exibir, desnecessariamente, arma, distintivo ou algema), ambos do **art. 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 346/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 28 de setembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2009/CEPA/COR/PC/RO, de 27/04/2009.

R E S O L V E :

REPREENDER o servidor **ARQUIMEDES MONTEIRO DA SILVA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300078359, por descumprimento de dever funcional previsto no inciso **XIX, XXIII**, do art. 39, da Lei Complementar nº 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 347/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de setembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2009-CEPAD/COR/PC/RO, de 13/04/2009.

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **MARCOS AURÉLIO PINHEIRO RAMOS**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula 300060219, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº. 350/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 24 de setembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais, considerando o teor do Ofício nº. 121/GAB/DT/RO, Porto Velho, 06/08/2009 e anexos.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a ser presidida pelo Bel. **ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300006851, tendo como Secretário o servidor **MARCOS ANTÔNIO NEVES**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300017551, para apurar as circunstâncias em que ocorreu o abaloamento da viatura oficial da Polícia Civil, prefixo PC-419, tipo GOL, pertencente ao Departamento de Informática e Telecomunicações – DINTEL, em um poste de iluminação, ocorrida no dia 01/07/2009, por volta das 22h30min, quando estava sendo conduzida pelo agente de polícia **Mauro Jorge Brito Nascimento**. Fato ocorrido na Rua Daniela, nesta cidade, ocasionando danos no mencionado veículo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº. 352/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 24 de setembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais, considerando o teor do Ofício nº. 676/2009/CC/4ºDP, Porto Velho, 15/09/2009 e Ocorrência Administrativa nº. 008/09/4ºDP.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a ser presidida pelo Bel. **ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300006851, tendo como Secretário o servidor **MARCOS ANTÔNIO NEVES**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300017551, para apurar responsabilidade quanto a não localização dos objetos apreendidos e não restituídos no IP nº 010/03/4ºDP, relacionados na Ocorrência susomencionada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 351/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de setembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2009-1ºCEPA/COR/PC/RO, de 09/07/2009.

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **MARCUS ARTURO COSTA**, Datiloscopista Policial, 3ª Classe, matrícula 300016427, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 353/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de setembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2009-CEPA/COR/PC/RO, de 29/05/2009.

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **JOSÉ CLEIDENOR DE SOUZA PRESTES**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300015207, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

PORTARIANº 266/DP-3, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre Afastamento Temporário de Praça PM e dá Outras Providências

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares, ao **PM 3ª CL RE 10008751-7 VAGNO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, do Quadro de Praças da Polícia Militar, para frequentar o Curso de Formação de Agente Penitenciário Federal, no período de 26 de setembro a 07 de dezembro de 2009.

Art. 2º Passá-lo a condição de adido ao 4º BPM da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para informar que o referido policial militar não receberá os vencimentos pela Polícia Militar durante o afastamento, conforme informação nº 94/P-1/4º BPM, datado de 16 de setembro de 2009, juntada no processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 267/DP-3, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos do PM RE 3ª CL RE 10008368-8 JOCAFE CARVALHO DOS SANTOS.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 2º Departamento Judiciário Especial/RO, concedeu Alvará de Soltura ao **PM RE 3ª CL RE 10008368-8 JOCAFE CARVALHO DOS SANTOS**, datado de 17 de setembro de 2009, conforme HABES CORPUS nº 10092430220098220501,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **PM RE 3ª CL RE 10008368-8 JOCAFE CARVALHO DOS SANTOS**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei

nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de setembro de 2009.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 268/DP-3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a Cessação de Afastamento Temporário de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o afastamento temporário das funções policiais militares, do **PM 1ª CL RE 10007308-3 WILLIAN ROCHA DOS SANTOS**, por término do Curso que se achava frequentando, conforme Portaria nº 199/DP-3, de 16 de julho de 2009.

Art. 2º Manter o referido Policial Militar Classificado na 1ª Cia PO/2º BPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para cessar a suspensão dos vencimentos do referido PM, a contar de 21 de setembro de 2009, data de sua apresentação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

DETRAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2009-DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Aquisição de bens mobiliários e material permanente**, conforme pedido da Divisão de Patrimônio, referente ao processo administrativo nº.

4.137/2009/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa: **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.252.941/0001-36, vencedora dos Itens: **01** no valor de **R\$ 1.460,00** (um mil quatrocentos e sessenta reais), **03** no valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), **04** no valor de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), **05** no valor de **R\$ 855,00** (oitocentos e cinquenta e cinco reais) e **06** no valor de **R\$ 430,00** (quatrocentos e trinta reais). Assim, o certame licitatório perfaz o valor total de **R\$ 5.505,00** (cinco mil quinhentos e cinco reais). Ressalta-se ainda que o Item **02** (Arquivo em aço com 04 gavetas) foi declarado **ANULADO** pelo Pregoeiro. Porto Velho-RO, 28 de Setembro de 2009. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2009-DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Aquisição de material de consumo e informática**, conforme pedido da Divisão de Almoxarifado, referente ao processo administrativo nº. 6.209/2009/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **FONTELE E CIA LTDA-ME**, CNPJ nº 34.778.803/0001-93, vencedora do Item **01** no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais); **ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 05.555.440/0001-29, vencedora do item **02** no valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), **MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA**, CNPJ nº 34.758.599/0001-49, vencedora dos Itens: **03** no valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) e **04** no valor de **R\$ 2.060,00** (dois mil e sessenta reais), perfazendo um valor total de **R\$ 4.460,00** (quatro mil quatrocentos e sessenta reais) e **STAR BKS LTDA**, CNPJ nº 04.627.542/0002-40, vencedora do item **05** no valor de **R\$ 82.750,00** (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). Assim, o certame licitatório perfaz o valor total de **R\$ 149.710,00** (cento e quarenta e nove mil e setecentos e dez reais). Porto Velho-RO, 28 de Setembro de 2009. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2009
(Processo n.º 9.163/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto **Aquisição de Material de Consumo (camiseta, cones, fita e luva em raspa)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-**

se-á no dia 19 de Outubro de 2009, as 09h00 (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, 3º piso, sito, provisoriamente, na Rua Guanabara, n.º 2915, Bairro Liberdade – CEP 76803-773, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h00 as 14h00, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2972 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 29 de Setembro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2009
(Processo n.º 9.311/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto **Aquisição de Material de Consumo (caçarolas, caldeirões, coadores de café, bandejas, colheres de pau, apoio para digitação e caixa plástica vazada)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 16 de Outubro de 2009, as 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, 3º piso, sito, provisoriamente, na Rua Guanabara, n.º 2915, Bairro Liberdade – CEP 76803-773, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h00 as 14h00, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2972 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 29 de Setembro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2009
(Processo n.º 9.603/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto **Aquisição de Impressora Colorida Formato A3**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 20 de Outubro de 2009, as 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, 3º piso, sito, provisoriamente, na Rua Guanabara, n.º 2915,

Bairro Liberdade – CEP 76803-773, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h00 às 14h00, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2972 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 29 de Setembro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

Portaria 2582/GAB/DETRAN-RO Em:21.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 21 e seus incisos;
Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2009-2ª CPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, a aplicação da pena de **SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao **SEST SENAT**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 73.471.963/0060-05, já qualificado nos autos, prevista no artigo 17, inciso III, da Portaria nº 4489/04/DETRAN/RO e suas alterações;

Art. 2º - Determinar, a aplicação da pena de **SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a **BARTOLOMEU GOMES DE OLIVEIRA**, diretor geral do SEST SENAT, prevista no artigo 17, inciso III, da Portaria nº 4489/04/DETRAN/RO e suas alterações;

Art. 3º - Determinar, a aplicação da pena de **SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a **LORECI MACHADO**, diretora de ensino do SEST SENAT, prevista no artigo 17, inciso III, da Portaria nº 4489/04/DETRAN/RO e suas alterações;

Art. 4º - Determinar, a aplicação de **ADVERTÊNCIA** ao **CFC SOUZA**, de Pimenta Bueno-RO, prevista no artigo 17, inciso I, da Portaria nº 4489/04/DETRAN/RO e suas alterações;

Art. 5º - Notificar os acusados da decisão proferida;
Art. 6º - Comunicar a REFOR, DHMET e o Sindicato dos CFC's;

Art. 7º - Após formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2626/GAB/DETRAN-RO, de 25.09.09
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007, de 22.02.2007 e alterações, artigo 21 e seus incisos;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6383/2008, de 27.06.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, o Processo de 1ª Habilitação no sistema RENACH do usuário ARCI TOSTA – CPF 552.381.067-34.

Art. 2º - **DETERMINAR** a Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, para que o usuário possa

dar entrada em novo Processo de 1ª Habilitação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE, CUMPRE-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2244/GAB/DETRAN-RO Em:17 DE AGOSTO DE 2009.

(REPUBLIÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 248/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 12.08.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **FRANCINEUDO TORRES BRASIL**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 566.914.245-49 e RG nº. 217.752 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- FRANCISCO XAVIER PARENTE - CRM nº. 216/RO;
- ROSA ALVES BRAGA DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;
- VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM nº. 441/RO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2447/GAB/DETRAN-RO Em:03.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 270/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 01.09.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 779.680.772-49, residente no município de Espigão do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Pimenta Bueno/RO:

- LAÉRCIO APARECIDO SANTIAGO - CRM nº. 159/RO;
- PEDRO TÉRCIO MAIA - CRM n. 1287/RO;
- ESTÁQUIO DE CASTRO MELO - CRM nº. 203/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2448/GAB/DETRAN-RO Em:03.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 268/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 31.08.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica

Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **DIVA TRINDADE AMARAES**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 349.022.362-49 E RG nº.380343 SSP/RO, residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

- JOÃO DURVAL - CRM nº. 890/RO;
- JACQUES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;
- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO - CRM nº. 112/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2449/GAB/DETRAN-RO Em:03.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 269/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 31.08.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JUVENIL JOSÉ CAETANO DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 216.588.032-72 e RG nº.149472 SSP/AC, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- CLÁUDIO DE PAULA - CRM nº. 824/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;
- FRANCISCO XAVIER PARENTE - CRM nº. 216/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2600/GAB/DETRAN-RO Em:22 DE SETEMBRO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3303/GRH/DETRAN-RO de 18.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, no período de 21.09.2009 a 15.11.2009**, a servidora **ANDRIA MENEZES PAIVA**, matrícula 300073166, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira do DETRAN/RO, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar nº. 381, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.09.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2602/GAB/DETRAN-RO Em:23.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 287/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 18.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **MOACIR MUND**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 589.891.532-04 e RG nº. 629375 SSP/RO residente no município de Espigão do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:**

- FERNANDA AKAKI - CRM n. 1877/RO;
- MÁRCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;
- EDSON UMINO - CRM nº. 1914/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2604/GAB/DETRAN-RO Em:23.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Despacho nº. 0111/DHMET/2009 e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente as folhas 15/16 dos autos do Processo Administrativo n. 1895/2009 de 12.02.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **PAULO SERGIO DE SOUZA NOGUEIRA**, CPF/MF n. 686.120.522.20, da Portaria nº. 1370/GAB/DETRAN/RO de 06.05.2009, que SUSPENDEU por 12 (doze) meses o direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2605/GAB/DETRAN-RO Em:23.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1494/SEDSUP/2009 de 22.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10.944/2009– DETRAN/RO, de 22.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ji-Paraná**, no período de 22 a 24.09.2009, com o objetivo de participar de reunião solicitada pela Prefeitura do município, tratando sobre a sinalização de trânsito no município.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luiz Cláudio de Oliveira	0694030	Porto Velho
Sérgio Carvalho Agra	300035573	Porto Velho
Fabiano de Souza Silva	300073924	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na

capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2606/GAB/DETRAN-RO Em:23.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1495/SEDSUP/2009 de 22.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10.767/2009– DETRAN/RO, de 16.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Porto Velho**, no período de 28.09 a 01.10.2009, com o objetivo de participar do curso sobre ANTT.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marcia Zemke Montanari	300072589	Cacoal

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2611/GAB/DETRAN-RO Em:24.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho nº. 1154/2009 da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET de 22.09.09, constante à folha nº. 29 do Processo Administrativo nº. 7.268/2009, de 06.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia **05.10.2009** neste município de **Ariquemes/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **JOÃO IVANEZE ZIMMERMAN**:

§ Presidente: Valdeci Campos de Faria

§ 1º Membro: Dr. Jefferson Benedito Abel – CRM nº. 295/RO

§ 2º Membro: João Alex de Alencar Ribeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2612/GAB/DETRAN-RO Em:24.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 2028/2009 - DETRAN-RO, de 18.02.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **ELENICE VASCONCELOS TIBEIRO DE OLIVEIRA**, C.P.F. n. 418.852.602-53, Cadastro n. 300075458, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$**

330,00 (TREZENTO E TRINTA REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento Despesas	de	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30		200,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39		130,00
Total				330,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2613/GAB/DETRAN-RO Em:24.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 2028/2009 - DETRAN-RO, de 18.02.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **IZABEL SABINA MUSTAFA**, C.P.F. n. 143.057.712-68, Cadastro n. 300036012, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 2000,00 (DOIS MIL REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento Despesas	de	Valor
1520.06.181.1003.1189		3390.30		2000,00
Total				2000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2614/GAB/DETRAN-RO Em:24.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 289/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 22.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **MARCOS LOIOLA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 882.897.882-15 e RG nº. 818765 SSP/RO residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

- FERNANDA AKAKI - CRM n. 1877/RO;
- MÁRCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;
- EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2615/GAB/DETRAN-RO Em:24.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 291/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 23.09.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **VALDECIR DE O. CORDEIRO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 620.072.469-53 e RG nº.44250225 SSP/PR, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- SIDRÔNIO TIMÓTEO E SILVA - CRM nº. 184/RO.
- JOÃO PAULO CUADAL SOARES - CRM nº. 2217/RO;
- SÉRGIO CARDOSO GOMES FERREIRA - CRM n. 665/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2616/GAB/DETRAN-RO Em:24.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 290/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 23.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **CARLOS ALBERTO SOARES DE ARAÚJO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 160.330.514-91 e RG nº. 686474 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- OVÍDIO R. TUCUNDUVA - CRM n. 360/RO;
- SÉRGIO BASANO - CRM n. 1253/RO;
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Gera do DETRAN/RO

Portaria 2617/GAB/DETRAN-RO Em:24.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 293/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.09.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JEFFERSON DOS SANTOS TEIXEIRA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 080.630.477-45 e RG nº 578.503 SSP/RO, residente no município de Rolim de Moura/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Rolim de Moura/RO:

- LUIZ TOSHIO UTZUMI - CRM nº. 1163/RO;
- DANIELA DE MELO MOTA - CRM n. 1779/RO;
- IVAN CARLOS C. CARAMORI - CRM nº. 214/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2618/GAB/DETRAN-RO Em:24.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1497/SEDSUP/2009 de 23.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.014/2009– DETRAN/RO**, de 22.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ariquemes**, no período de 21.10.2009, com o objetivo da audiência preliminar, a ser realizada na 2º vara cível da comarca de Ariquemes, referente aos autos processuais nº0067841-08.2009.822.0002 em que figura como reclamante o Sr. Ivo Cassol.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marlon Gonçalves Holanda Junior	300072736	Porto Velho
Francisco de Assis Pereira da Silva	300048622	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.10.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2620/GAB/DETRAN-RO Em:25.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 265/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 26.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **DHEISON BARBOSA DOS REIS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 855.607.582-72 e RG nº. 1091751 SSP/RO residente no município de Cerejeiras/RO, candidato a condutor de veículos

automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Vilhena/RO:

- MARCO TÚLIO COSTA TEODORO - CRM n. 431/RO;
- ARTUR CLEOMAR DE FREITAS - CRM n. 95/S;
- RICARDO M. D'IGLESIAS VIEIRA - CRM n. 1604/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Gera do DETRAN/RO

Portaria 2621/GAB/DETRAN-RO Em:25.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 296/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.09.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **EDILSON PORTILHO DOS SANTOS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 402.024.453-72 e RG nº.837035 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- SAMIRA NASIF RASUL - CRM nº. 1778/RO.
- SÉRGIO BASANO - CRM nº. 1253/RO;
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2622/GAB/DETRAN-RO Em:25.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 292/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.09.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **MARIA EDNILZA SANTOS FERREIRA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 204.531.832-04 e RG nº.236956 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- FRANCISCO XAVIER PARENTE - CRM nº. 216/RO.
- ROSA ALVES BRAGA - CRM nº. 542/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2623/GAB/DETRAN-RO Em:25.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 293/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.09.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JEFFERSON DOS SANTOS TEIXEIRA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 080.630.477-45 e RG nº.578503 SSP/RO, residente no município de Rolim de Moura/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Rolim de Moura/RO:

· LUIZ TOSHIO UTZUMI - CRM nº. 1163/RO.

· DANIELA DE MELO MOTA - CRM nº. 1779/RO;

· IVAN CARLOS C. CARAMORI - CRM n. 214/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2627/GAB/DETRAN-RO Em:25.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **8235/2009** de 24.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, até o dia **29.07.2009**, os efeitos da Portaria n. 2088/GAB/DETRAN/RO, de 29.07.2009, que autorizou o deslocamento do servidor: **DANIEL MÁRCIO DA SILVA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.07.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2628/GAB/DETRAN-RO Em:25.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 179/2009 Comissão de CNH de 22.09.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** pelo prazo de 12 (DOZE) meses, de acordo com a Lei nº. 11. 705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U., em 20.06.2008, a partir da data de ciência nesta Portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores/infratores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Nº Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	3045/2009	165	1158/2009	Adail Custodio Cardoso	00162701727
02	4362/2009	165	1786/2009	Anderson Ferreira de Araújo	04096160610
03	5830/2009	165	1735/2009	Ângelo Pinheiro da Silva	00851173676
04	4059/2009	165	1155/2009	Antonio Rodrigues Oliveira	02185779754
05	4414/2009	165	1788/2009	Antonio Ruiz	00844392338
06	6307/2009	165	1890/2009	Armando Mendonça Junior	04102280268
07	5138/2009	165	1527/2009	Claudinei Alves da Silva	03638780668
08	4776/2009	165	1889/2009	Delci Pereira	01454525783
09	6181/2009	165/230 V	1844/2009	Delco Luiz de Almeida	00318432905
10	6005/2009	165/252 V	1719/2009	Domingos Xavier de Souza Junior	01417642512
11	4658/2009	165	1791/2009	Eliomar Brizon	03411804156
12	6422/2009	165	1850/2009	Fabiano Brito Teixeira	02773723969
13	3998/2009	165/232	1156/2009	Fernando Wagner Ponte de Aguiar	01443663240
14	5557/2009	165	1663/2009	Francisco de Assis da Silva Lemos	02586947923
15	6443/2009	165	1851/2009	Geraldo Bianchini	00633762269
16	5675/2009	165	1778/2009	Geraldo de Carvalho	03523048260
17	5908/2009	165	1718/2009	Gilberto Soares da Silva	01992157037
18	6109/2009	165	1809/2009	João Bosco Ferreira	02178911140
19	6106/2009	165	1814/2009	João Hilton de Almeida Remigio	02482840916
20	6162/2009	165	1829/2009	João Lima de Oliveira	00861850781
21	6446/2009	165	1852/2009	José Galvão de Souza	01125219605
22	5508/2009	165/230 V	1666/2009	José Ribeiro Amaral	02572653716
23	5641/2009	165	1780/2009	Marcos Germano de Souza	01581783335
24	6222/2009	165	1892/2009	Maria do Socorro Moraes Correa	00823278518
25	3464/2009	165	1157/2009	Nelso Ribeiro dos Santos	02528069408
26	5816/2009	165/167	1736/2009	Nelson Tavares da Silva	01677032520
27	5676/2009	165	1779/2009	Noel Simão	02213757098
28	5465/2009	165/230 IV	1787/2009	Paulo Cezar Batista da Silva	00565409102
29	6108/2009	165	1813/2009	Paulo da Cruz	04592740104
30	3917/2009	165	1790/2009	Pedro Benício da Silva	02699248400
31	5630/2009	165	1777/2009	Reginaldo Aparecido de Almeida	02635237330
32	5811/2009	165	1734/2009	Samuel Dias de Lima	03706393607
33	5525/2009	165/232	1665/2009	Sebastião Karitiana	01594816325
34	6105/2009	165/230 V	1815/2009	Ulisses Ribeiro Santana	04254723269
35	6445/2009	165	1853/2009	Valdecir Camilo	03333880682
36	3757/2009	165	1159/2009	Vanderlei Marcelino de Souza	01744458272
37	3864/2009	165	1789/2009	Walison Rodrigues Leite	03732783821
38	5510/2009	165	1664/2009	Waltewir José dos Santos Garcia Junior	01392521669

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, deverão ser inseridos pontos no prontuário do condutor em conformidade com a Portaria DENATRAN 059/2009,

e art. 259 do CTB.

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente Auto de Infração.
Art. 4º - Em consequência da Penalidade de Suspensão, determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e ser aprovado em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN, somente após o cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261, § 2º do CTB.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-lhe a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2629/GAB/DETRAN-RO Em:25 DE AGOSTO DE 2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9387/2009– DETRAN/RO, de 20.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Monte Negro**, no período de 26 a 30.08.2009, com o objetivo de executar tarefas na fiscalização de trânsito e intercâmbio com servidores lotados no município mencionado, visando aperfeiçoamento do serviço de fiscalização.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Carlos Alessandro da Silva	300075408	Porto Velho
Francisco Vando N. Fernandes	300074021	Porto Velho
Sueli Silva Souza	300089461	Porto Velho
Sergivaldo Camilo de Oliveira	300074060	Porto Velho
Claudine Jesus Parary da Costa	300072961	Porto Velho
Edson Luiz Kligenfus	300075451	Porto Velho
Fabiano Alves da Silva	300089679	Porto Velho
Marli Fabiana da Silva	300087927	Porto Velho
Emanuel de Oliveira Sousa	300073396	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor COM EFEITOS RETROATIVOS A 24.08.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral de DETRAN/RO

Portaria 2648/GAB/DETRAN-RO Em:28.09.2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.163/DETRAN/RO, de 09.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **a partir de 04.09.2009** o servidor **REGINALDO MARTINS DA SILVA DE SOUZA**, Cadastro n.º 300077736, do cargo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, do Quadro efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.09.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2649/GAB/DETRAN-RO Em:28.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.407/DETRAN/RO, de 11.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **a partir de 04.09.2009** o servidor **ROMULO VIEIRA SOBRINHO**, Cadastro n.º 300073150, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.09.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2650/GAB/DETRAN-RO Em:28.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9618/DETRAN/RO, de 31.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **a partir de 25.08.2009** o servidor **DENIS LOPES DE BRITO**, Cadastro n.º 300072806, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.08.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2651/GAB/DETRAN-RO Em:28.09.2009

PORTO VELHO, 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9762/DETRAN/RO, de 31.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **a partir de 31.08.2009** a servidora **KEILA FRANCISCHINI LEAL SIQUEIRA**, Cadastro n.º 300075467, do cargo de Programador de Computador, do Quadro efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração da servidora em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.08.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2652/GAB/DETRAN-RO Em:28.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9679/DETRAN/RO, de 26.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **a partir de 26.08.2009** o servidor **ROBERTO MAGNO GIL**, Cadastro n.º 300072521, do cargo de Analista de Sistemas de Informática, do Quadro efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.08.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o auto do Processo Administrativo nº 7471/2009– DETRAN/RO, de 13.07.2009;;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 1990/GAB/DETRAN-RO de 16.07.2009, que autorizou o deslocamento de servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1292 de 24.07.2009.

Onde se lê:

...no período de 14.07 a 18.07.2009, com o...

Leia-se:

...no período de 15.07 a 19.07.2009, com o...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 043/2009 de 02.01.2009;

CORRIGE em parte, o teor do Termo de Ratificação por Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº. 8430/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1213 de 30.03.2009.

Onde se lê:

...no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Leia-se:

...no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 4601/2009;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 1301/GAB/DETRAN-RO de 30.04.2009, que autorizou o deslocamento de servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1243 de 14.05.2009.

Onde se lê:

...no período de 27.04 a 02.05.2009, com o...

Leia-se:

...no período de 04 a 09.05.2009, com o...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1111 da Diretoria Executiva de Operações do DETRAN-RO datada de 17.09.2009;

CORRIGE, em parte, o teor do Edital de Leilão Público nº. 003/2008, objetivando a realização de leilão de veículos apreendidos, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93 e Lei Federal nº. 6575/73, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1303 de 10.08.2009.

Onde se lê:

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 002/2008

Leia-se:

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 003/2008

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8679/2009/DETRAN/RO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de hospedagem e alimentação, em conformidade com o **Art. 24, X da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor Maximus Hotéis Ltda, CNPJ nº. 07850246/0001-00, em que receberá o valor ordinário de **R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais)** conforme Parecer Jurídico n. 1019/2009PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 8679/2009.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2009.

Joarez Jardim

DIRETOR GERAL do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8332/2009/DETRAN/RO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para reforma em fossa, em conformidade com o **Art. 24, X da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor de Lord Serviços de Engenharia e Construtora Ltda, CNPJ nº. 11.029.244/0001-13, em que receberá o valor global de **R\$ 3.180,86 (três mil cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos)** conforme Parecer Jurídico n. 1012/2009PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 8332/2009.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2009.

Joarez Jardim

DIRETOR GERAL do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5435/2009/DETRAN/RO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de combustível para o interior do Estado, em conformidade com o **Art. 24, II da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor da Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.128.979/0001-76, com endereço na Rua Estrada di Belmont, s/n, km 05, Bairro Milagres, Porto Velho-RO, que receberá no valor global de **R\$ 2.474,50 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme Parecer Jurídico n. 613/2009PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 5435/2009.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2009.

ELENILTON ELER

DIRETOR GERAL ADJUNTO/DETRAN/RO

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2009

(Processo n.º 4.600/2009)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas

atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007:

CORRIGE, em parte, o teor da RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2009-DETRAN/RO, de 21.09.2009, publicada no Diário Oficial do Estado n. 1334 de 23.09.2009.

ONDE SE LÊ:

... totalizando um valor de R\$ 18.145,00 (dezoito mil cento e quarenta e cinco reais).

LEIA-SE:

... totalizando um valor de R\$ 21.545,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Porto Velho, 29 de Setembro de 2009.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 2533/GAB/DETRAN-RO Em:11.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3191/GRH/DETRAN-RO, de 11.09.2009;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, a partir de 14.09.2009, a servidora **MARGARETE HANTT**, do cargo de Gerente de Recursos Humanos do DETRAN/RO, símbolo CDS - 16, com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2549/GAB/DETRAN-RO Em:16.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1468/SEDSUP/2009 de 16.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10523/2009– DETRAN/RO, de 15.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Costa Marques e Pimenta Bueno**, no período de 28.09 a 01.10.2009, com o objetivo de realizar vistoria de primeiro credenciamento em CFC'S.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Maria Aurany Alves Ribeiro	30001361	Porto Velho
Vanessa dos Santos Dantas	300059618	Porto Velho
Aline Fernandes da Silva	300091216	Porto Velho
Julio Manoel Soares de Lima	30001614	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2550/GAB/DETRAN-RO Em:16.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1469/SEDSUP/2009 de 16.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10524/2009– DETRAN/RO, de 15.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Alto Alegre, Alta Floresta, Parecis, São Felipe, Nova Brasilândia, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco e Costa Marques**, no período de 28.09 a 10.10.2009, com o objetivo de realização de leilão de veículos apreendidos nos pátios das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Silda Salete Santos Silva	300064190	Porto Velho
Marinalva Lopes de Lima	300046810	Porto Velho
Divino Serapião Barbosa	300077996	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2551/GAB/DETRAN-RO Em:16.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1470/SEDSUP/2009 de 16.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10525/2009– DETRAN/RO, de 15.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Nova Mamoré, Espigão do Oeste, Rolim de Moura e Novo Horizonte**, no período de 21 a 26.09.2009, com o objetivo de fazer levantamento da escritura dos imóveis de Rolim de Moura e Novo Horizonte e verificar junto a prefeitura e cartório a documentação da escrituração dos imóveis.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francisco Araujo Machado	300035982	Porto Velho
Isabel Reis Braga	300035488	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2552/GAB/DETRAN-RO Em:16.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em

conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1471/SEDSUP/2009 de 16.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10526/2009– DETRAN/RO, de 15.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos Distritos de **Nova Califórnia e Vista Alegre do Abunã**, no período de 22 a 23.09.2009, com o objetivo de realizar blitz educativa nos distritos mencionados.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Eva Cristina Soares de Oliveira	300073127	Extrema
Crisley Tavares de Souza	300082037	Extrema

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2553/GAB/DETRAN-RO Em:16.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1472/SEDSUP/2009 de 16.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10527/2009– DETRAN/RO, de 15.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Cabixi e Colorado do Oeste**, no período de 08 a 21.10.2009, com o objetivo de aplicar testes teóricos de direção práticos de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marcos Sergio do Nascimento	300051619	Vilhena
Edimar Pereira Pedro	300058296	Vilhena
Wanterlau Henrique Nicolau	300071114	Vilhena

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2556/GAB/DETRAN-RO Em:17.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/ CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5748/2009 - DETRAN-RO, de 25.05.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CRENCIAR**, até o dia 01.07.2010, a Clínica Médica **RUMOR & VIEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 06.309.667-0001-57, sob a responsabilidade do Médico **RICARDO MARIN**

D'IGLÉSIAS VIEIRA, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 1604, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Vilhena/RO**.

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica ao município de Chupinguaia/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2557/GAB/DETRAN-RO Em:17.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/ CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5744/2009 - DETRAN-RO, de 25.05.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CRENCIAR**, até o dia 01.07.2010, a Clínica Médica **VALLI LISBOA E LISBOA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CLÍNICA DO SHOPPING**, inscrita no CNPJ nº. 10.554.717/0001-39, sob a responsabilidade do Médico **NEHIL ALVARENGA LISBOA FILHO**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 407, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Ji-Paraná/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2558/GAB/DETRAN-RO Em:17.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/ CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7307/2009 - DETRAN-RO, de 06.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CRENCIAR**, até o dia 01.07.2010, a Clínica Médica **JEFERSON BENEDITO ABEL**, estabelecida com o nome fantasia **CLÍNICA DE OLHOS ARIQUEMES**, inscrita no CNPJ nº. 01.159.925/0001-42, sob a responsabilidade do Médico **JEFERSON BENEDITO ABEL**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 1143, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Ariquemes/RO**.

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica aos municípios de Alto Paraíso, Cacaúlândia e Monte Negro/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2559/GAB/DETRAN-RO Em:17.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando as CI nº. 1453/SEDSUP/2009 de 10.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **10016/2009**– DETRAN/RO, de 08.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Alta Floresta**, no período de 10 a 13.09.2009, com o objetivo de conduzir servidores Luis Claudio Ramos e Sergio Carvalho Agra, lotados na Engenharia.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Djalma Alves Junior	300072910	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.09.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2560/GAB/DETRAN-RO Em:17.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1454/SEDSUP/2009 de 10.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **10161/2009**– DETRAN/RO, de 09.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos Distritos de **Nova Samuel**, no período de 23.09.2009, com o objetivo de realizar blitz educativa.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Dejalma da Silva	300084951	Candeias
Hobede Aguiar da Silva	300078193	Candeias
Joao Pereira Rodrigues Junior	300078194	Candeias
Jose Pereira Lima	300084970	Candeias

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2561/GAB/DETRAN-RO Em:17.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1455/SEDSUP/2009 de 10.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **10250/2009**– DETRAN/RO, de 10.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Rolim de Moura, Cacoal, Novo Horizonte e Santa Luzia**, no período de 14 a 26.09.2009, com o objetivo de realizar leilão de veículos apreendidos nos pátios das CIRETRANS com mais de 90 dias.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Divino Serapiao Barbosa	300077996	Porto Velho
Silda Salete santos Silva	300064190	Porto Velho
MARinalva Lopes de Lima	300046810	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.09.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2562/GAB/DETRAN-RO Em:17.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1456/SEDSUP/2009 de 10.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **10247/2009**– DETRAN/RO, de 10.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Alta Floresta, Nova Brasilândia, Rolim de Moura, Santa Luzia, São Francisco e São Miguel**, no período de 14 a 18.09.2009, com o objetivo de aplicação de provas (estagiários), bem como reunião com os chefes das CIRETRANS, visando sanar dúvidas pertinentes a esta GRH.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ilana Braga de Souza	300067561	Porto Velho
Elizeth Mendes de Moraes	300057645	Porto Velho
Alessandro da Silva Ramalho	300072567	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.09.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2563/GAB/DETRAN-RO Em:17.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1457/SEDSUP/2009 de 10.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **10246/2009**– DETRAN/RO, de 10.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Teixeirópolis e Ji Paraná**, no

período de 28.09 a 02.10.2009, com o objetivo de concluir processos administrativos disciplinares, sindicância administrativas disciplinares e sindicâncias administrativas investigativas e processo administrativo.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Jose dias de Castro	300011681	Porto Velho
Francisco de A. Moura G. Rodrigues	300022623	Porto Velho
Dilma da Silva Mendanha Paulino	300020839	Porto Velho
Flavio Bernardo de Almeida	300073358	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2564/GAB/DETRAN-RO Em:17.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1458/SEDSUP/2009 de 10.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **10242/2009**– DETRAN/RO, de 10.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Costa Marques**, no período de 23 a 24.10.2009, com o objetivo de participar da audiência de instrução e julgamento do processo nº016.2008.003324-8 agendada para o dia 24.09.2009.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Cristiane Costa Oliveira	300085941	Rolim de Moura

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2565/GAB/DETRAN-RO Em:17.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1459/SEDSUP/2009 de 10.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **10239/2009**– DETRAN/RO, de 10.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Cacoal**, no período de 10 a 11.09.2009, com o objetivo de comparecer a secretaria da Vara do Trabalho ao cartório da 2º Vara Civil e na 2º Vara criminal da comarca de Cacoal.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Margarida de Oliveira	300035528	Vilhena
Clarissa Gilmar Barros	300052499	Vilhena

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.09.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2566/GAB/DETRAN-RO Em:17.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando as CI nº. 1460/SEDSUP/2009 de 10.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10277/2009– DETRAN/RO, de 10.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ji Paraná**, no período de 12 a 13.09.2009, com o objetivo de participar de encontro a ser realizado pela casa civil do estado com a participação do Sr. Governador Ivo Cassol.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Elenilton Eler	300046390	Porto Velho
Nilton Leandro Motta dos Santos	300085535	Porto Velho
Estela Daiva Bezerra	300035606	Porto Velho
Hassan Mohamad Hijazi	300075774	Porto Velho
Eduardo Vanderson Batistela B.	300022591	Porto Velho
Maria Celia Ramos Cipriano	300035632	Porto Velho
Marcia A. de Oliveira Lima Assunção	300020071	Porto Velho
Joao Augusto Alabi	30003003	Porto Velho
Nasser Cavalcante Hijazi	300067557	Porto Velho
Rosalina Trajano Diniz	300057129	Porto Velho
Maria Helena D. de A. Chagas	300035772	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.09.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2567/GAB/DETRAN-RO Em:17.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 265/DIVIMÉDICA/PSIC/ DETRAN/RO, de 17.09.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **DENILSON SERAFIM**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 688.057.642-72 e RG – 715.003 SSP/RO residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

- JOÃO DURVAL - CRM nº. 890/RO;
- ANTONIO A. MADRUGA - CRM n. 443/RO;
- LEVINDO C. PRIMO - CRM nº. 112/RO.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº. 1902/GAB/

DETRAN/RO, de 07.07.09, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1282, de 10.07.2009.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2568/GAB/DETRAN-RO Em:17.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,
Considerando a CI 1485/CRT Cacoal/DETRAN-RO de 14.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a servidora **MARCELA EREIRA FONTENELE**, a emitir e assinar os documentos de Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV e Certificado de Registro de Veículos – CRV, na CIRETRAN de 1ª categoria do DETRAN/RO no município de Cacoal, no período de 01 a 30.10.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2569/GAB/DETRAN/RO Em:17.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;
Considerando a CI nº. 941/2009/GQ/DETRAN/RO, de 11.09.09;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO abaixo relacionados, para comporem, respectivamente, a **Coordenação** e a **Comissão Avaliadora da Campanha Servidor Modelo 2009**, no período de 14.09 a 16.11.2009:

1.Coordenação:

Rosana Maria Matos Silva
Pedagoga
Cad. 300035700

2.Comissão Avaliadora:**Presidente**

Maria Helena Bezerra
Gerente de Planejamento
Cad. 300035611

Vice Presidente

Paulo Marcolino
Agente Penitenciário
Cad. 300050506

Membro

Cleuzemer Sorene Uhlendorf
Assistente Jurídica
Cad. 300035638

Membro

Francisco de Lucena Corrêa
Presidente do Sindicato
Cad. 300035485

Membro

Anginéia Miguel de Lima
Chefe da Divisão de Pessoal
Cad. 300035620

Membro

Marilena Marcolino de Souza
Coordenadora de Habilitação
Cad. 300036393

Membro

Marcemília de Araújo Ribeiro
Auxiliar Administrativo Cad. 300073671

Membro

Márcio José Melo Barroso
Analista de SuporteCad. 300073376

Membro

Tiago José Freitas Batista
Chefe de Seção de Apoio à Gerência de Comunicação SocialCad. 300082204

Membro

Túlio Rogério de Souza Lima
Assessor da Qualidade
Cad. 300082204

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.09.09, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2570/GAB/DETRAN-RO Em:18.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 3293/GRH/DETRAN-RO, datada de 17.09.09;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, sem ônus, até a conclusão das oitavas, os efeitos da Portaria nº. 644/GAB/ DETRAN/RO de 06.03.2009, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar a regularização patrimonial desta Autarquia no tangente à frota de veículos localizados em outros órgãos públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Excluir os membros abaixo da referida Comissão:

- MARCELO FRANCISCO NARCISO
- TEREZINHA DARC DA COSTA ROSA

Art. 3º - A presente Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- EDILAINE CECÍLIA DALLA MARTHA
- MARÍLIA MARIA DE LIMA VICENTE
- FRANCLIN MIRANDA FALCÃO

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com retroativos a 01.09.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2572/GAB/DETRAN/RO Em:18.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3267/GRH/DETRAN-RO, de 16.09.2009;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período de 14 a 22.09.09, a servidora **SUELI RIBEIRO DE OLIVEIRA**

RODRIGUES, para exercer interinamente o cargo Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Ariquemes, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.09.09, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2573/GAB/DETRAN/RO Em:18.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3302/GRH/DETRAN-RO, de 18.09.2009;

RESOLVE:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 21.09.09, a servidora ANDRIA MENEZES PAIVA, do cargo de Chefe Interina da Divisão de Patrimônio da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira, símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2575/GAB/DETRAN-RO Em:18.09.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 286/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 18.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ELIO PEREIRA DA COSTA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 118.471.582-34 e RG nº. 577453 SSP/MA residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- SAMIRA NAZIF RASUL - CRM n. 1778/RO;
- SERGIO BASANO - CRM n. 1253/RO.
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2576/GAB/DETRAN/RO Em:18.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3255/GRH/DETRAN-RO, de 15.09.2009;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 14.09.09, o servidor EMERSON ASSUNÇÃO DE MATOS, para exercer o cargo Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Cabixi, símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.09.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2577/GAB/DETRAN-RO Em:18.09.2009

O DIRETOR GERAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 283/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 15.09.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Psicológica Especial, para realização de Avaliação Psicológica em **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 102.943.682-72 e RG nº. 68154 SSP/RO residente no município de Jaru/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Psicólogos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Psicológica no município de Jaru/RO:

- RONALDO DE SOUZA CAVALCANTI - CRP n. 882/RO;
- SONIA BEATRIZ L. MARREIROS E SILVA – CRP n. 1750/RO;
- WANDERLEI ANTÔNIO - CRP n. 218/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2578/GAB/DETRAN-RO Em:18.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 284/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 16.09.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ADILSON APARECIDO CESTARI**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 736.871.972-04 e RG nº1053952 SESDEC RO, residente no município de Rolim de Moura/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Rolim de Moura/RO:

- LUIZ TOSHIO UTZUMI - CRM nº. 1163/RO;
- DANIELA DE MELO MOTA - CRM n. 1779/RO;
- IVAN CARLOS C. CARAMORI - CRM nº. 214/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2580/GAB/DETRAN-RO Em:21.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;

Considerando as CI's nº. 3066, 3315 e 3332/GRH/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 21.09.2009, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Nilton Leandro Motta dos Santos	Diretor Executivo Administrativo e Financeiro do DETRAN/RO	CDS-17
02	Násser Cavalcante Hijazi	Gerente Administrativo da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira do DETRAN/RO	CDS-15

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de 21.09.2009, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Násser Cavalcante Hijazi	Diretor Executivo Administrativo e Financeiro do DETRAN/RO	CDS-17
02	Selma Martins de Lima	Gerente Administrativa da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira do DETRAN/RO	CDS-15

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2581/GAB/DETRAN-RO Em:21.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;

Considerando as CI's nº. 3256 e 3325/GRH/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 15.09.2009, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Ilâna Braga de Souza	Chefe da Divisão de Despesas com Pessoal da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO	CDS-13

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de 15.09.2009, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Francieli Cristina da Cruz	Chefe da Divisão de Despesas com Pessoal da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO	CDS-13

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.09.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2584/GAB/DETRAN-RO Em:21.09.2009

“Revoga a Portaria 1649/GAB/DETRAN-RO, de 05 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado, nº. 1264 de 15 de junho de 2007.”

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR**, a Portaria nº. 1649/GAB/DETRAN/RO de 05.06.2009, que cedeu, até 31.12.2009, a servidora Daniela Calegari, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, para a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU sem ônus para o órgão de origem, publicada no Diário Oficial nº. 1264 de 15.06.2009.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2009, revogando as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2587/GAB/DETRAN-RO Em:22.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1483/SEDSUP/2009 de 18.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **10725, 10726, 10727, 10728, 10729, 10731, 10732, 10733, 10734, 10735, 10736, 10738/2009– DETRAN/RO**, de 18.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Porto Velho**, no período de 28.09 a 01.10.2009, com o objetivo de participar do curso sobre ANTT.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Emanuela Veras Ramos	300075874	Espigão do Oeste
Rogério Rocha de Miranda	300035568	Jaru
Andre Sales Paglia	300077631	Itapuã do Oeste
Jairo Castro Felix	300072745	Guajara Mirim
Renata Adriana Sabaini	300072790	Gov. Jorge Teixeira
Luiz Wagner Leigue Gonçalves	300073375	Costa Marques
Odair Pereira Pençanha	300061116	Corumbiara
Adriana Souza Amaral	300035641	Colorado do Oeste
Gelber Borges da Silva	300072573	Cerejeiras
Maria Claudia Pereira Rodrigues	300075454	Chupinguaia
Sueli de Santana	300075792	Castanheiras
Janderson Bezerra Silva	300072740	Alta Floresta

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2588/GAB/DETRAN-RO Em:22.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1484/SEDSUP/2009 de 18.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **10758, 10761, 10764, 10763, 10762, 10769, 10768, 10765, 10722, 10721, 10720, 10719/2009– DETRAN/RO**, de 18.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Porto Velho**, no período de 28.09 a 01.10.2009, com o objetivo de participar do curso sobre ANTT.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Mari Carvalho Barbosa	300072959	Alto Paraíso
Lauro Sergio Bailiot	300077733	Alvorada do Oeste
Juliana da Costa Neves	300073666	Ariquemes
Felipe Lutero Weiss de Souza	300075877	Alto Alegre
Fabio Rocha Cais	300072551	Buritis
Emerson Assunção de Matos	300046605	Cabixi
Bolívar Batista de Melo	300078809	Cacaulândia
Gilmar Silva dos Santos	300074019	Campo Novo
Elida Regina Montecino Marques	300075432	Candeia do Jamari
Marinaldo Moreira	300078965	Ji Paraná
Deniz Fernando Belino	300073212	Machadinho
Angela Pimentel	300075796	Ministro Andreazza

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2589/GAB/DETRAN-RO Em:22.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1485/SEDSUP/2009 de 18.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **10737, 10723, 10724, 10742, 10741, 10740, 10739, 10746, 10744, 10745, 10743, 10749, 10748/2009– DETRAN/RO**, de 18.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Porto Velho**, no período de 28.09 a 01.10.2009, com o objetivo de participar do curso sobre ANTT.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ricardo Cardoso Barbosa	300072561	Mirante da Serra
Preves Santonira	300078167	Monte Negro
Mesaque Gonçalves	300075804	Nova Brasilândia
Paulo Nunes Dantas	300075624	Nova Mamoré
Geovani Gabriel ferreira	300079384	Nova União
Leonel Simões dos Santos	300072610	Novo Horizonte
Maria Sirlei Rodrigues Matos	300035708	Ouro Preto
Jose Edilson Rabelo	300072570	Pimenta Bueno
Wesley Cristiano Teixeira Soares	300072826	Primavera de Rondonia
Daniel Pereira Escudero	300072373	Presidente Medici
Juscelino Pereira Dias	300075412	Rolim de Moura
Alcy Ramos	300075809	São Francisco do Guaporé

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2590/GAB/DETRAN-RO Em:22.09.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1486/SEDSUP/2009 de 18.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **10747, 10754, 10751, 10752, 10750, 10757, 10759, 10756, 10755, 10753/2009– DETRAN/RO**, de 18.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Porto Velho**, no período de 28.09 a 01.10.2009, com o objetivo de participar do curso sobre ANTT.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Josefa Gomes Pessoa Campos	300075838	Santa Luzia
Leandro Carvalho Souza	300088201	São Felipe
Sidnéia Gomes de Andrade	300072993	São Miguel do Guaporé
Andria Povodeniak	300078758	Seringueiras
Marluce Sezoski da Silva	300072583	Teixeirópolis
Joseilson do Amaral da Silva	300078180	Theobroma
Itacir Scatolin	300072394	Urupa
Elsandra Cristina Lang	300072388	Vilhena
Ricardo de Paulo Ferreira	300072450	Vale do Paraíso
Vanderlei Klamerick	300075441	Vale do Anari

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2591/GAB/DETRAN-RO Em:22.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1492/SEDSUP/2009 de 21.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10777/2009– DETRAN/RO, de 21.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Estrela de Rondônia**, no período de 22 a 24.09.2009, com o objetivo de fazer levantamento de imóveis para alugar.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luciana Santos Passos	300052375	Porto Velho
Maria Tereza Ninaci dos Santos	300035580	Porto Velho
Julio Manoel Soares de Lima	300035692	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2592/GAB/DETRAN-RO Em:22.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1493/SEDSUP/2009 de 18.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10730/2009– DETRAN/RO, de 18.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Porto Velho**, no período de 28.09 a 01.10.2009, com o objetivo de participar do curso da ANTT.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Cassio Ronan Estulano Caldas	300075780	Cujubim

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2594/GAB/DETRAN-RO Em:22.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1474/SEDSUP/2009 de 16.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10.566/2009– DETRAN/RO, de 16.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Ji-Paraná e São Miguel**, no período de 16.09 a 19.10.2009, com o objetivo de conduzir diretor geral aos municípios do interior do estado.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francisco da Silva Filho	300035696	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.09.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2595/GAB/DETRAN-RO Em:22.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 2888/2009 - DETRAN-RO, de 13.03.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRIMAVERA LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA PRIMAVERA**, inscrita no CNPJ/MF 07.142.428/0001-18 para atuar no município de Primavera de Rondônia/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “**AB**” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2596/GAB/DETRAN-RO Em:22.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 1916/2009 de 17.03.2006;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de **01.10.2009**, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.1992, à servidora **ANA WALÉRIA MENDONÇA BRASIL**, cadastro nº. 300035623, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - O período de Licença da referida servidora

será de **01.10.2009 a 29.12.2009**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2599/GAB/DETRAN/RO Em:22.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. 9.884/2009 de 04.09.2009;

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas.**

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia 31.12.2009, a empresa concessionária **MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **MAZZUTTI VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.595.449/0001-99, situada no município de Cacoal/RO, para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Secretaria de Finanças

DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº037/09/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que o CONVITE nº 037/09/CPLOS/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00604-DER-RO, cujo objeto é: Construção de Bueiro Celular de Concreto na BR-421, trecho: BR-364/Monte Negro, sendo BDCC (2,00x2,00) m, medindo 16,00, no município de Ariquemes/RO, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa EMEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., com proposta no valor global de R\$ 147.726,47 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos). Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/09/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS nº 026/09/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00515/2009-DER-RO, cujo objeto é: Construção de Ponte de Madeira de Lei na RO-135, no trecho: BR-429/Castanheiras, no km

22,4, com extensão de 30,0 metros, sobre o rio Palha, no município de Castanheiras/RO, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa J. S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA, com proposta no valor global de R\$ 132.981,12 (cento e trinta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e doze centavos). Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/09/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública nº 017/09/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00336-00/09/DER-RO, cujo objeto é: Construção de Bueiros Celulares de Concreto na RO-391, trecho: Chupinguaia/RO-370, município de Chupinguaia/RO, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa A. C. CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., proposta no valor total de R\$ 1.266.821,81 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos). Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

CRE

ATO Nº 094/2009/GAB/CRE Porto Velho, 14 de setembro de 2009.

Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição Estadual.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte excedeu, em período de apuração mensal, o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), previsto no Inciso I, Artigo 128-B do Decreto nº. 14.167 de 27 de março de 2009,

RESOLVE:

1. Cancelar a Inscrição Estadual da empresa abaixo relacionada:

Razão Social : I CAMPO ME.
Inscrição Estadual Nº 00000001496425
CNPJ:08.103.662/0001-07
Cujubim- RO.

2. O cancelamento da Inscrição Estadual de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEÓ FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

DEOSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2009/ASJUR/DEOSP/RO.

CONTRATANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e DDD Comércio e Representações Ltda. Me.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (encadernação, plotagem e crachá), para atender a Administração do DEOSP a pedido do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP.

DO PREÇO: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 32.365,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais), fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO no valor global de R\$ 32.365,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais), e correrão por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho: 04122101529390000; Fonte de Recurso: 0100; Elemento de Despesa: 33.90.39; Licitação: Convite; Modalidade: 5 - Global, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do DEOSP/RO do ano de 2009, conforme Nota de Empenho nº. 2009NE00292, emitida em 28.08.2009.

PROCESSO: 01-1421.00041-00/2009.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO, Roberto José da Silva – Sócio – DDD Comércio e Representações Ltda. Me.; vistos da Assessoria Jurídica do DEOSP/RO. Porto Velho, 24 de setembro de 2009.

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

CONDER

EXTRATO Nº 001/2009

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2006/CONDER/SEDES

O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

E ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA-ACRECID

CNPJ/MF Nº 05.034.322/0001-75

Endereço: Rua João Goulart, 2051, São Cristóvão – Porto Velho – RO.

Representado (a) por MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO
C.P.F. Nº 211.828.339-34

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante no Termo de Parceria nº 001/2006/CONDER/SEDES entre os partícipes, que será mantido até 31/12/2010, podendo ser ampliado, até completar o limite de 36 (trinta e seis) meses com o repasse de novos recursos financeiros para a continuidade do Programa de Microcrédito no Estado de Rondônia, autorizado pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, através da Resolução nº 001/2009, aprovada na 28ª Reunião Ordinária em 04.05.2009.

Valor: R\$ 634.048,20 (seiscentos e trinta e quatro

mil e quarenta e oito reais e vinte centavos).
Projeto Atividade 2716 – Elemento de Despesa 335041

PROCESSO Nº 01-1913.00030-00/2009
DA VIGÊNCIA: até 31/12/2010, podendo ir além até completar 36 (trinta e seis) meses, uma vez atendidas as condições ali expressas.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.06.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO – Representante da ACRECID
- MARCO ANTÔNIO PETISCO – Secretário/SEDES

IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2009/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Presencial acima citado, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00584-00/2008**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para manutenção dos veículos da marca VW/SAVEIRO pertencentes à frota da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia – IDARON na qual a empresa **MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA** adjudicou os itens 01, 05, 11, 15, 18, 21, 22, 25, 30, 32, 41, 50, 52, 58, 68, 69, 70, 79, 84, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 100, 101, 104, 105, 106, 109, 115, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 137, 153, 155, 156, 158, 165, 169, 173, 174, 178, 184, 195, 203, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 218, 219, 223, 230, 234, 238, 240, 250, 251, 253 pelo **valor total de R\$ 61.552,05 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)**; assim como a empresa **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA** adjudicou os itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 86, 88, 93, 94, 97, 98, 99, 102, 103, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 134, 136, 138, 139, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 159, 160, 167, 170, 175, 176, 181, 186, 187, 188, 189, 193, 194, 196, 197, 200, 201, 202, 205, 213, 215, 217, 220, 224, 227, 229, 236, 237, 239, 241, 243, 247 pelo **valor total de R\$ 119.798,60 (cento e noventa e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**. Os itens 37, 54, 135, 140, 141, 142, 143, 145, 161, 162, 163, 164, 166, 168, 171, 172, 177, 179, 180, 183, 190, 191, 192, 198, 199, 204, 206, 214, 216, 221, 222, 225, 226, 228, 231, 232, 235, 242, 244, 245, 246, 248, 249, 252, 254 e 255 foram declarados fracassados pelo Pregoeiro em virtude dos preços estarem superiores ao estimado pela Administração. **O valor global do certame licitatório foi de R\$ 181.350,65 (cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).**

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 034/2009-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa **R.M. SENA - ME**, CNPJ Nº. 08.862.057/0001-01, REPRESENTADA POR **RAFAEL MENDONÇA SENA**.

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, lavagem e polimento de veículos e barcos para atender a frota da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, para atendimento no Município de Porto Velho.**

VALOR GLOBAL: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de Despesa: 33.90.39.

Fonte de Recurso: 3240 – (Recurso Próprio)

Projeto/Atividade: 2261 (Administração da Unidade)

Nota de Empenho: nº 00507 de 02/09/2009

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00198-00/2009.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do termo contratual.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2009.

ASSINAM:

ARI ALVES FILHO – Presidente em exercício da Agência IDARON.

RAFAEL MENDONÇA SENA – Representante Legal da CONTRATADA

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2009.

ARI ALVES FILHO

Presidente em exercício da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. **01-2423.00426-00/2009** que foi dispensada a licitação visando à Aquisição de Material de Consumo (placas refletivas para sinalização com cavaletes) para atender o Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº 004/2008, tendo como conveniente a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no qual proposta indicada para aquisição direta é a proposta de nº. **01** referente à empresa **BYC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA**, perfazendo um valor total de **R\$ 29.970,00 (Vinte e nove mil novecentos e setenta reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço.

Porto Velho, 24 de setembro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 29.970,00 (Vinte e nove mil novecentos e setenta reais)**, com base no **Parecer ASSEJUR/IDARON** de 24/09/09 acordado ao **processo administrativo 01-2423.00426-00/2009**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 24 de setembro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00496-00/2009** que foi dispensada a licitação visando à aquisição de 60 (sessenta) cabos USB com medida de 1,5 (um e meio) metros e 10 (dez) caixas de cabo de rede categoria 5E, para montagem da rede lógica da sede administrativa provisória da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e nas instalações da rede local da ULSAV de Costa Marques no qual proposta indicada para aquisição direta é a **proposta de nº. 03**, referente à empresa **TECNOMED DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E MÉDICO HOSP. LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço.

Porto Velho, 28 de setembro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais)**, com base no **Parecer ASSEJUR/IDARON** de 28/09/2009 acordado às fls. 25/27 do **processo administrativo 01-2423.00496-00/2009**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 28 de setembro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00496-00/2009** que foi dispensada a licitação visando à aquisição de 60 (sessenta) cabos USB com medida de 1,5 (um e meio) metros e 10 (dez) caixas de cabo de rede categoria 5E, para montagem da rede lógica da sede administrativa provisória da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e nas instalações da rede local da ULSAV de Costa Marques no qual proposta indicada para aquisição direta é a **proposta de nº. 03**, referente à empresa **TECNOMED DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E MÉDICO HOSP. LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço.

Porto Velho, 28 de setembro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais)**, com base no **Parecer ASSEJUR/IDARON** de 28/09/2009 acordado às fls. 25/27 do **processo administrativo 01-2423.00496-00/2009**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 28 de setembro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2005-IDARON

CONVENIENTES: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o Convênio nº. 001/2005 com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, que visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes que, obrigatório ou não, deverá ser de interesse curricular, desenvolvido ao longo do curso e permitindo ao estudante receber um treino prático no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho.

VALOR ESTIMADO: R\$ 386.514,00 (trezentos e oitenta e seis e quinhentos e quatorze reais)

Dotação Orçamentária:

Valor: R\$ 386.514,00 (trezentos e oitenta e seis e quinhentos e quatorze reais) com custo mensal de R\$ 32.209,50,00 (trinta e dois mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos), **Elemento de Despesa:** 33.90.39

Notas de Empenho: nº.00045 de 05/01/2009.

Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho: 2261

DO PROCESSO: 01-1923.00358-00/2005

DO PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 22 de setembro de 2009.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 22/09/2009

ASSINAM:

AUGUSTINHO PASTORE – Presidente da Agência IDARON

SERGIO ALENCAR DA SILVA – Gerente Regional Norte – CIEE

Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AOS PREGÃO ELETRÔNICOS Nº. 025/2008 E Nº012/2009

Processo Administrativo Nº. 01-2423. 00325-00/2009/IDARON

A Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON torna público, aos interessados, que ADERIU as **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2008** relativa ao **Pregão Eletrônico Nº. 025/2008** da **Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG**, com vigência até 24/11/2009, e **Ata de Registro de Preços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE**, com vigência até 02/06/2010, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Federal nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº. 10.898/04, e ainda considerando a Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira, **Parecer Jurídico da ASSEJUR/IDARON**, de 08 de setembro de 2009, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo Nº. 01-2423. 00325-00/2009, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) veículos tipo caminhonete 0 km (bens permanentes) sendo 01(um) com valor unitário de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil)** e 02 (duas) **R\$88.000,00(oitenta e oito mil reais)**, perfazendo o valor global da aquisição em **R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais)**, tendo como contratada a empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**.

Porto Velho, 08 de setembro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

SOPH**EXTRATO DE CONTRATO**

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2009

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 195/2008.
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.
CONTRATADA: BOA MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Renova o prazo de vigência contratual, expresso nas Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato nº 017/2008, por igual período de 02 (dois) meses, iniciando a nova vigência em 12.07.2009, e encerrando-se em 11.09.2009. Aditiva-se o presente contrato para acrescer ao valor global do contrato a importância de R\$ 34.010,58 (trinta e quatro mil e dez reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo-se a importância final do Contrato Administrativo de nº 0017/2008 em R\$ 182.930,46 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Justifica-se o Aditivo Contratual em prazo de vigência e valores globais, para finalizar a execução e ampliação da guarita de entrada e construção de muro, com extensão de 250,00m², no Porto Organizado de Porto Velho/RO, nos termos da análise técnica de engenharia. Todas as demais cláusulas contratuais permanecem em pleno vigor sem quaisquer modificações.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 058/2009.

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 063/2009.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.

CONTRATADA: FREIRE & BARBOSA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recarga de extintores de incêndio, em conformidade com o termo de referência.

VALOR GLOBAL: **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**

INÍCIO: 13 de agosto de 2009.

TÉRMINO: 13 de setembro de 2009

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 061/2009.

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 129/2009.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.

CONTRATADA: ARLINDO ALVES MONTEIRO FILHO ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para tinta e pintura do prédio e administração da SOPH e duas salas, para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, conforme termo de referência.

VALOR GLOBAL: **R\$ 14.977,76 (quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**

INÍCIO: 1º de setembro de 2009.

TÉRMINO: 11 de outubro de 2009

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

**Portaria nº17/DIRPRE/SOPH.
Porto Velho, 01 de setembro 2009.**

A Diretora Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH, no uso de suas atribuições legais, e

estatutárias, em conformidade com a Resolução n. 007/SOPH/99, que criou o Quadro de Pessoal, a Organização e a Lotação da SOPH, aprovada pelo Decreto Estadual n. 8868 de 27 de setembro de 1999.

RESOLVE:

Designar os servidores do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – **SOPH**, sob a Presidência do 1º, para comporem a Comissão de Compras do Porto Organizado de Porto Velho.

- 1 – Edvan Mendonça Brasil
- 2 – Mauricio Ferreira da Silva
- 2 – Edvaldo Gomes de Oliveira

Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

**LEANDRA FÁTIMA VIVIAN
Diretora Presidente**

JUCER

PORTARIA Nº 094/JUCER Porto Velho, 25 de Setembro de 2009.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003.

RESOLVE: Autorizar a viagem dos servidores **Jefferson Clay Rocha de Souza**, Assistente de Informática, Matrícula nº 0428 e **Ademar de Matos Lima**, Motorista, Matrícula nº 200462, as cidades de Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná, Jarú e Ariquemes com o objetivo de fazer a instalação de novos computadores e impressoras nos Escritórios Regionais desta JUCER, além de manutenção na rede lógica dos mesmos, no período de 28/09/2009 à 02/10/2009. Haja vista a necessidade de cumprimento do referido cronograma, a saída da sede será no dia 27/09/2009. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **João Altair Caetano dos Santos/Presidente**

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

**TERMO DE COMPROMISSO DE
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2009**

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM E A USINA SANTA CARMEM LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, celebrado ente o Governo do Estado de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, representada pelo seu Secretário, Senhor **Cletho Muniz de Brito** brasileiro, casado, nomeado pelo Decreto de 1º de abril de 2008, 120ª da República, inscrito no CPF/MF sob 441.851.706-53, portador da Cédula de Identidade nº 05868350-9/SSP/RJ, residente e domiciliado na Avenida Rondônia, 305, Bairro Alvorada, CEP 78.984-000, município de Pimenta Bueno-RO e na rua Netuno, 3151, Condomínio Vila dos Conselheiros, casa nº 07-Bairro Floresta-Porto Velho-RO, e de outro lado a USINA SANTA CARMEM, CNPJ nº 09.212.502/0001-50, representada pelo seu representante legal Senhor **Fábio Ricardo Leite**, brasileiro, solteiro,

empresário, CI.RG. 118672 SSP/AC, CPF nº 080.850.148-82, residente e domiciliado em Rio Branco/AC, na Av. Ceará, quadra B, casa 07, nº 07, nº 354 bairro Cadeia Velha, CEP. 69.908-210. **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Compromisso, Considerando:

! A referida empresa possui requerimento de licenciamento ambiental nesta SEDAM, conforme processo administrativo nº 1801/3959/2007, para a atividade de uma Unidade Industrial para Produção de Álcool Carburante e Açúcar Cristal, localizada na Rodovia BR-364, km 189, sentido Porto Velho/ Rio Branco, lado esquerdo, Distrito de Mutum - Paraná, município de Porto Velho/RO;

! A Legislação Ambiental (Lei Federal 9985/00, Resoluções CONAMA 371/06, Lei Estadual nº 11.44/ 2002 e outras), prevê a compensação ambiental para as atividades que durante a sua instalação e/ ou operação venham a causar impactos ambientais;

! Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o Presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, conforme estabelecido a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo firmar compromissos de cumprir com o Programa de Compensação Ambiental acordado entre a SEDAM e o Grupo Santa Carmem Ltda., conforme previsto no Plano de Aplicação Financeira a ser elaborado pela SEDAM e acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

a) A **SEDAM**, na qualidade de interveniente é órgão responsável pela execução do Plano de Aplicação com a implementação dos Programas/Ações/ Projetos de Proteção e Monitoramento Ambiental nas Unidades de Conservação a serem indicadas para receberem os investimentos provenientes da referida compensação ambiental.

b) O **GRUPO SANTA CARMEM Ltda.** na qualidade de empreendedora, é a responsável pela:

§ Implantação, operação e monitoramento da atividade, seguindo os projetos apresentados, e o estabelecido no processo administrativo de licenciamento em questão.

§ Proceder o repasse financeiro referente a compensação ambiental, a SEDAM, por meio equipamentos, materiais e serviços, conforme Plano de Aplicação à ser apresentado pela SEDAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA COMPENSAÇÃO

O Valor total do Programa de Compensação Ambiental é de R\$ 453.375,00 (quatrocentos cinquenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais) em moeda corrente do país. Devendo a empresa requerente firmar Cooperação Técnica, Termo de Compromisso, Convênio ou Termo de Doação com órgão licenciador para efetivar a devida compensação ambiental de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso, a elaborado pela Câmara Técnica de Compensação Ambiental da SEDAM.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão aplicados em proteção e monitoramento ambiental das Unidades de Conservação estadual e municipal próximas ao empreendimento (a definir) com objetivo de apoiar os programas, ações e projetos de monitoramento, conforme especificado no plano de aplicação, a ser elaborado pela Câmara Técnica de Compensação Ambiental da SEDAM.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS VEÍCULOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.

- a) Os Itens referentes aos Programas, Ações e Projetos a serem apoiados terão suas especificações técnicas e modelos definidos pelo órgão ambiental competente – SEDAM. Os valores totais de cada item não poderão ultrapassar os especificados no Plano de Aplicação. Em comum acordo poderá haver diminuição ou aumento da quantidade das unidades previstas em cada item do Plano de Aplicação de forma que não altere o valor total do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental;
- b) O órgão ambiental (SEDAM) que procederá a seleção dos eventuais prestadores de serviços para elaboração de Projetos e execução de programas e atividades;
- c) O pagamento dos serviços deverá ser efetuado pela empresa USINA SANTA CARMEM Ltda., diretamente a empresa selecionada pela SEDAM, após o recebimento e aprovação dos mesmos pela SEDAM;
- d) Os serviços contratados, referente às atividades de compensação ambiental, deverão ser comprovado por meio de notas fiscais, com cópias juntadas ao processo de licenciamento ambiental.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo para cumprimento do repasse pela empresa da compensação financeira, por meio de materiais, equipamentos, veículos e serviços ficará a critério da SEDAM em comum acordo com a parte. Devendo obedecer ao cronograma de desembolso a ser apresentado pela SEDAM em comum acordo entre as partes.

O prazo de vigência do presente Termo é de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DA MULTA

A parte que der causa de rescisão, em decorrência do não cumprimento das obrigações nele pactuadas, pagará a outra parte a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da compensação ambiental objeto deste Termo de Compromisso.

Parágrafo Único – Caso o Empreendimento não venha a ser realizar conforme especificado no processo administrativo nº1801/3959/2007, datado de 27/12/2007-NUCOF/SEDAM, fica este Termo automaticamente revogado, anulado os seus efeitos e obrigações.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho para dirimir litígios entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SEDAM se compromete a publicar, em extrato, o

presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

E, por estarem justos e compromissados, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas, para todos os efeitos de direito.

Porto Velho, 26 de agosto de 2009.

Fábio Ricardo Leite
Representante Legal da Empresa

Cletho Muniz de Brito
Secretário da SEDAM
Testemunhas:

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 002/2009

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM E A EMPRESA VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A

Pelo presente instrumento particular de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, celebrado ente o Governo do Estado de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, representada pelo seu Secretário, Senhor **Cletho Muniz de Brito** brasileiro, casado, nomeado pelo Decreto de 1º de abril de 2008, inscrito no CPF/MF sob nº 441.851.706-53, portador da Cédula de Identidade nº 05868350-9/SSP/RJ, residente e domiciliado na Avenida Rondônia, 305, Bairro Alvorada, CEP 78.984-000, município de Pimenta Bueno-RO e na rua Netuno, 3151, Condomínio Vila dos Conselheiros, casa nº 07-Bairro Floresta-Porto Velho-RO, e de outro lado a Empresa VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A., representada pelo procurador Senhor **Alaim Silva de Paula**, brasileiro, solteiro, Gerente de Fábrica, portador do CPF nº 676.257.626-53, RG M 4.157.884 SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Matrincha, 566 Casa Nr 09, Bairro Lagoa, Porto Velho-RO, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso, Considerando:

! A referida empresa possui requerimento de licenciamento ambiental nesta SEDAM, conforme processos administrativos de licenciamento ambiental:

Processo nº1801/3420/2008 -NUCOF/SEDAM, datado de 04/08/2008, para a atividade de pesquisa de lavra de argila em áreas referentes aos processos DNPM 886.478/2007 e 886.361/2007, localizada na rodovia BR 364, km 696, no lado direito sentido Candeias do Jamari/Porto Velho, no município de Candeias do Jamari/RO;

Processo nº 1801/3421/2008, datado de 04/08/2008, para atividade de Extração argila em áreas referentes aos processos DNPM 886.273/2007 e 886.274/2007, localizada na rodovia BR 319, km 14, sentido Porto Velho/Humaitá, no município de Porto Velho/RO.

! Considerando o Parecer Técnico nº 256/2008/COMEF/09, análise técnica do Estudo de Impacto Ambiental-EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental-RIMA, visando o licenciamento ambiental para a implantação das atividades supra citadas pelo Grupo Votorantim Cimento N/NE S/A;

! A Legislação Ambiental (Lei Federal 9985/00, Resoluções CONAMA 371/06, Lei Estadual nº 11.44/

2002 e outras), prevê a compensação ambiental para as atividades que durante a sua instalação e/ou operação venham a causar impactos ambientais;

! Os Estudos Ambientais apresentados pela empresa em questão, parte dos autos, dão conta da ocorrência de impactos ambientais não mitigáveis por ocasião da instalação do empreendimento;

! Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o Presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, conforme estabelecido a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo firmar compromisso para cumprimento do condicionante da licença ambiental para atendimento ao Programa de Compensação Ambiental acordado entre a SEDAM e a empresa VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A., conforme previsto no Plano de Aplicação Financeira a ser apresentado pela SEDAM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

c) A **SEDAM**, na qualidade de interveniente é órgão responsável pela execução do Plano de Aplicação com a implementação dos Programas, Ações e Projetos de Proteção e Monitoramento Ambiental nas Unidades de Conservação a serem indicadas para receberem os investimentos provenientes da referida compensação ambiental.

d) A **EMPRESA VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A.** na qualidade de empreendedora, é a responsável pela

§ Implantação, operação e monitoramento das atividades, seguindo os projetos apresentados, e o estabelecido nos processos administrativo de licenciamento ambiental nº1801/3420/2008, datado de 04/08/2008 e nº 1801/3421/2008, datado de 04/08/2008-NUCOF/SEDAM;

§ Proceder repasse financeiro referente a compensação ambiental a SEDAM por meio dos itens especificados no Plano de Aplicação a ser apresentado pela SEDAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA COMPENSAÇÃO

O Valor total do Programa de Compensação Ambiental é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país. Devendo a empresa requerente firmar Cooperação Técnica, Termo de Compromisso, Convênio ou Termo de Doação com o órgão licenciador para efetivar a devida compensação ambiental de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso, a ser elaborado pela Câmara Técnica de Compensação Ambiental e apresentado pela SEDAM.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão aplicados em proteção e monitoramento ambiental das Unidades de Conservação estadual próximas ao empreendimento com objetivo de apoiar os programas, ações e projetos de monitoramento, conforme especificado no plano de aplicação, elaborado pela Câmara Técnica de Compensação Ambiental a ser apresentado pela SEDAM.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS VEÍCULOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.

e) Os Itens referentes aos Programas, Ações e Projetos a serem apoiados terão suas especificações técnicas e modelos definidos pelo órgão ambiental competente – SEDAM. Os valores totais de cada item não poderão ultrapassar os especificados no Plano de Aplicação. Em comum acordo poderá haver diminuição ou aumento da quantidade das unidades previstas em cada item do Plano de Aplicação de forma que não altere o valor total;

f) O órgão ambiental (SEDAM) que procederá a seleção dos eventuais prestadores de serviços para elaboração de Projetos e execução de programas e atividades;

g) O pagamento dos serviços deverá ser efetuado pela empresa VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, diretamente a empresa selecionada pela SEDAM, após o recebimento e aprovação dos mesmos pela SEDAM;

h) Os serviços contratados, referente às atividades de compensação ambiental, deverão ser comprovados por meio de notas fiscais, com cópia juntada ao processo de licenciamento ambiental.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo para cumprimento do repasse pela empresa da compensação financeira, por meio de materiais, equipamentos, bens e serviços deve obedecer ao cronograma de desembolso a ser apresentado pela SEDAM.

O prazo de vigência do presente Termo é de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DA MULTA

A parte que der causa de rescisão, em decorrência do não cumprimento das obrigações nele pactuadas, pagará a outra parte a multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da compensação ambiental objeto deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho para dirimir litígios entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SEDAM se compromete a publicar, em extrato, o presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

E, por estarem justos e compromissados, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas, para todos os efeitos de direito.

Porto Velho, 23 de setembro de 2009.

Alain Silva de Paula
Representante Legal da Empresa

Cletho Muniz de Brito
Secretário da SEDAM
Testemunhas:

Testemunhas:

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00201-00/2009, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material esportivo (material permanente para atender esta SECEL, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 5.991,50 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), em favor da Empresa O.P NASCIMENTO, CNPJ. 05.206.669/0001-58, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe.

Porto Velho, 24 de Setembro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 5.991,50 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), em favor da Empresa O.P NASCIMENTO, CNPJ: 05.206.669/0001-58, proveniente da aquisição de material esportivo, a fim de atender as necessidades desta SECEL, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00201-00/2009.

Porto Velho, 28 de Setembro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

Portaria nº041/GAB/SECEL, de 03 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9055, de 10.04.2000.

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir na Portaria 037/GAB/SECEL, de 03 de setembro de 2009, os Servidores, Janete Aparecida de Oliveira e João Candido das Chagas Neto para compor a comissão de fiscalização de convênios celebrados por esta Secretaria.

Art. 2º – A Comissão tem um prazo indeterminado para realização das suas atividades, saldo disposições posteriores que contrariem este ato.

Art. 3º – As atribuições da referida Comissão estão definidas nos Arts. 67 e 73, I, “b” da lei Federal 8.666/93.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretários de Estado/SECEL

Tribunal de Contas
PAUTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO

DATA: 8.9.2009
HORÁRIO: 9 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO SUSPENSADA NA SESSÃO ANTERIOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 152 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 154, DO REGIMENTO INTERNO

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 4168/04 (Processo de Origem nº 1205/03 - Apenso nºs 2822 E 3452/01; 407, 841, 1559, 1960, 2404, 2512, 2734, 2968, 3251, 3347, 3515, 3519, 3970, 4107, 4156, 4439, 4846 E 4907/02; 131, 544 E 573/03) - Interessado: Município de São Miguel do Guaporé - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2002 - Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 02/2004 - Recorrente: Reni Agostini - Relator Originário: Conselheiro Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado.

JULGAMENTO E APRECIACÃO DE PROCESSOS

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**

PROCESSO Nº 2663/06 - Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - Assunto: Enunciado Sumular;

PROCESSO Nº 0411/90 - Interessada: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Assunto: Tomada de Contas Especial - em cumprimento à Decisão nº 211/95 - Responsável: Carlos Roberto Duarte - ex-Secretário de Estado de Obras Públicas;

PROCESSO Nº 0580/09 (Processo de Origem nº 2921/07) - Interessado: Município de Jaru - Assunto: Análise de Edital de Concorrência Pública nº 001/2007 - Pedido de Reexame à Decisão nº 246/08-2ª Câmara - Recorrente: Stella Mari Martoni - Prefeita Municipal - Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza;

PROCESSO Nº 2882/95 (Apenso nº 2726/95) - Interessado: Ernandes Amorim - Assunto: Tomada de Contas Especial decorrente de Denúncia - em cumprimento ao Acórdão nº 112/96 - Responsáveis: Alceu Brito Corrêa - Diretor-Presidente, Odacilvio Segóvea de Moura - Diretor Econômico Financeiro, Heli Marcos Ferreira - Diretor de Produção e Helder Carlos de Andrade - Diretor de Distribuição e Comercialização;

PROCESSO Nº 2121/96 - Interessados: Governo do Estado de Rondônia, TEJOTA Construções e Incorporações Ltda. e Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Assunto: Tomada de Contas Especial - Responsáveis: Tomás Guilherme Correia - ex-Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos, Luiz Carlos Valadares - ex-Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, Renato Antônio de Souza Lima - Diretor Geral da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos e Jane Rodrigues Maynhone - ex-Procuradora Geral do Estado;

PROCESSO Nº 0039/09 (Processo de Origem nº 2143/08) - Interessado: Município de Jaru - Assunto:

Relatórios Fiscais (Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente aos 1º e 2º bimestres de 2008 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2008 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 57/08-2ª Câmara - Recorrente: Ulisses Borges de Oliveira - Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza.**

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

PROCESSO Nº 4060/08 (Processo de Origem nº 2582/01 - Apenso nº 4275/01) - Interessada: Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - Assunto: Edital de Licitação - Concorrência Pública nº 008/01/CPLMS/SUPEL/RO - **Pedido de Reexame ao Acórdão nº 056/08-2ª Câmara - Recorrente: Noemi Brizola Ocampos - Relator Originário: Conselheiro Substituto Hugo Costa Pessoa.**

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

PROCESSO Nº 1070/2009 (Processo de Origem nº 2225/06 - Apenso nºs 538, 79/2006; 6117; 5729; 5260; 4264; 4138; 3408; 2966; 2328; 2023; 1056/2005) - Interessado: Fundo de Saúde do Município de Pimenta Bueno - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2005 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão 040/2008-2ª Câmara - Recorrente: Leni Santiago - Relator Originário: Conselheiro Substituto Hugo Costa Pessoa;**

PROCESSO Nº 2655/06 - Interessados: Secretaria de Estado da Educação e Departamento de Obras e Serviços Públicos - Assunto: Tomada de Contas Especial - Contrato nº 028/PGE/06 - Responsáveis: Ednaldo da Silva Lustosa - Secretário de Estado da Educação, Alceu Ferreira Dias - Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos e João da Costa Ramos - Engenheiro Fiscal de Obras;

PROCESSO Nº 3459/09 - Interessada: Fazenda Pública Municipal de Porto Velho - Assunto: Auditoria;

PROCESSO Nº 1360/08 (Apenso nºs 3714/06; 0268, 1093, 1313, 1613, 1887, 2108, 2133, 2234, 2299, 2400, 2401, 2402, 2445 e 3056/07; 1256 e 3135/08) - Interessado: Município de Porto Velho - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Roberto Eduardo Sobrinho - CPF nº 006.661.088-54 - Prefeito Municipal.

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº 5332/06 (Processo de Origem nº 1511/00 - Apenso nºs 3345, 3346, 3347, 3895, 3896, 3897, 4662, 5193, 5194/98 469, 468, 779, 416/99, 5333, 4316/06) - Interessada: Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1998 - **Recurso de Reconsideração Acórdão nº 11/06-1ª Câmara - Recorrente: Sidney Aparecido Poletini - Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha;**

PROCESSO Nº 5333/06 (Processo de Origem nº 1511/00 - Apenso nºs 3345, 3346, 3347, 3895, 3896, 3897, 4662, 5193, 5194/98 469, 468, 779, 416/99, 5332, 4316/06) - Interessada: Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas -

Exercício de 1998 - **Recurso de Reconsideração Acórdão nº 11/06-1ª Câmara - Recorrente: Gilberto Moura - Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha;**

PROCESSO Nº 2051/08 (Processo de Origem nº 1250/01 - Apenso nºs 285, 198, 197, 196, 195, 194, 193/01, 3338, 3337, 2486, 2485, 2484, 3111/00 e 2051/08) - Interessado: Câmara do Município de Nova Mamoré - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2000 - **Embargos de Declaração ao Acórdão nº 195/2007-1ª Câmara - Embargante: José Renato Soares do Nascimento;**

PROCESSO Nº 3540/08 - Interessado: Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Kazunari Nakashima - Assunto: Requerimento de correção no valor do pagamento de remuneração;

PROCESSO Nº 1363/06 (Apenso nºs 2790/05, 5450/05, 0568/06, 1645/05, 2791/05, 3804/05, 5449/05, 6334/05, 0626/06, 3275/04, 0262/06, 0544/06, 5723/05, 6335/05, 0546/05, 1904/05, 2327/05, 2751/05, 3090/05, 3828/05, 4439/05, 5298/05) - Interessado: Município de Jaru - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2005 - Responsável: José Amauri Dos Santos - Prefeito Municipal (Período de 1º/01/2005 a 16/10/2005), Aguinaldo da Silva Lenque - Prefeito Municipal (Período de 17/10/2005 a 03/11/2005), Ulisses Borges de Oliveira - Prefeito Municipal (Período de 04/11/2005 a 31/12/2005);

PROCESSO Nº 1362/09 - Interessada: Prefeitura Municipal de Costa Marques - Assunto: Consulta acerca da possibilidade/legalidade do Município promover contratação de profissionais da área de saúde via empresa.

Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

PROCESSO Nº 3096/07 (Processo de Origem nº 4791/97) - Interessado: João Alberto Borges - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia - **Pedido de Reexame à Decisão nº 207/2007-2ª Câmara - Recorrente: João Alberto Borges - CPF nº 122.969.703-30 - Relator Originário: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva;**

PROCESSO Nº 3658/07 (Processo de Origem nº 3068/96 - Apenso nº 3568/02) - Interessada: Nazareth Ferreira Lopes - CPF nº 051.707.022-72 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - **Pedido de Reexame à Decisão nº 425/2007-2ª Câmara - Recorrente: Nazareth Ferreira Lopes - Relator Originário: Conselheiro José Gomes de Melo;**

PROCESSO Nº 3908/07 (Processo de Origem nº 4818/98) - Interessada: Rosalinda de Moraes Monteiro - CPF nº 272.099.702-15 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Porto Velho - **Pedido de Reexame ao Acórdão nº 75/2007-1ª Câmara - Recorrente: Carlos Alberto de Azevedo Camurça - Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2785/08 (Processo de Origem nº 3012/02) - Interessado: Hermenegildo Pinheiro Soares - CPF nº 022.917.892-87 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Porto Velho - **Pedido de Reexame à Decisão nº 713/2007-1ª Câmara - Recorrente: Hermenegildo Pinheiro**

Soares - CPF nº 022.917.892-87 - Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;

PROCESSO Nº 3886/08 (Processo de Origem nº 0337/00) - Interessados: Luiza Chaves Salvaterra e outros - CPF nº 285.970.442-68 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - **Pedido de Reexame ao Acórdão nº 75/2008-1ª Câmara - Recorrente: João Herberly Peixoto dos Reis - CPF nº 493.404.252-00 - Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

PROCESSO Nº 2028/09 - Interessada: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste - Assunto: Consulta Sobre Acúmulo de Cargo Eletivo (Presidente da Câmara e Demais Vereadores) com Cargo Efetivo de Servidor Público;

PROCESSO Nº 2660/09 - Interessada: Câmara do Município de Nova Brasilândia do Oeste - Assunto: Consulta Sobre Cálculo do limite previsto no artigo 29-A § 1ª, da Constituição Federal considerando a devolução de recursos do Poder Legislativo ao Poder Executivo e Contabilização da referida devolução;

PROCESSO Nº 1232/09 (Processo de origem nº, 1668/05 - Apenso: 1842, 2280, 2281, 2269, 2871, 4169, 4170, 4171, 4172, 5446/04, 151, 1669, 1966/05 e 1967/06) - Interessada: Câmara do Município de Governador Jorge Teixeira - Assunto: Prestação de Contas exercício de 2004 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 103/08-1ª Câmara - Recorrente: Maruedson Vasconcelos de Santana - CPF: 294.529.101-00 - Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

PROCESSO Nº 0467/95 (Apenso nºs, 0502/95, 1942/98; 1242/94; 0109/95; 2791/94; 2616/94; 2340/94; 2255/94; 1865/94; 2254/94; 1747/94; 1290/94; 1244/94 e 1243/94) - Interessada: Câmara do Município de Jaru - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1994 - **Quitação de Débito - Requerentes: Delmário de Santana Souza - CPF nº 272.207.7705-10 - Leir Márcio Ferreira do Carmo - CPF nº 095.179.521-04 - Teobaldo Martins Pinto - CPF nº 348.151.556-15 - Ulisses Borges de Oliveira - CPF nº 108.144.185-20;**

PROCESSO Nº 2170/98 - Interessada: Fazenda Pública Municipal de Governador Jorge Teixeira - Assunto: Denúncia contra Possíveis Atos Praticados pelo Executivo Municipal - **Quitação de Débito - Requerente: Artur Rocha - CPF nº 209.733.229-34;**

PROCESSO Nº 2702/08 - Interessado: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guajará-Mirim - Assunto: Denúncia sobre possíveis irregularidades no convênio nº. 032/2004, firmado entre FASER e a Associação de Mulheres Agricultoras de Guajará-Mirim, por coincidência entre partes dos objetos contratados, tendo-se em vista o Município de Guajará-Mirim ter firmado o Convênio nº. 222/04, como o Ministério da Integração Nacional para delimitação do mesmo imóvel;

PROCESSO Nº 1404/09 - Interessado: Ministério Público de Estado de Rondônia - Assunto: Representação do Ministério Público Estadual-

Irregularidade na Aplicação de recursos do Convênio nº 842198/06 do FNDE - Responsável: Gervano Vicent – ex-Prefeito do Município de Ministro Andreazza;

PROCESSO Nº 3310/06 (Apenso nº 1217/07) - Interessado: Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste - Assunto: Denúncia contra Possíveis Irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEF – Conversão em Tomada de Contas Especial – Responsável: Robson José Melo de Oliveira - CPF: 704.687.607-82;

PROCESSO Nº 2690/07 (Processo de Origem nº 4796/97) - Interessada: Maria do Perpétuo Socorro Guimarães de Farias - Assunto: Aposentadoria - CPF nº 026.829.822-04 - Origem: Governo do Estado de Rondônia – **Pedido de Reexame à Decisão nº 097/2007-1ª Câmara, interposto pela Senhora Maria do Perpétuo Socorro Guimarães Farias – Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha;**

PROCESSO Nº 0031/09 (Processo de Origem nº 1644/98 – Apenso nºs 0034 e 0038/09) - Interessados: Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado da Agricultura/Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural - Assunto: Tomada de Contas Especial – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 63/2008-1ª Câmara – Recorrente: Jurandir Vieira – CPF nº 361.133.526-68 – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes – Revisor: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva;**

PROCESSO Nº 0034/09 (Processo de Origem nº 1644/98 – Apenso nºs 0031 e 0038/09) - Interessados: Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado da Agricultura/Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural - Assunto: Tomada de Contas Especial – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 63/2008-1ª Câmara – Recorrente: Hermézio Serrano Filho – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes – Revisor: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva;**

PROCESSO Nº 0038/09 (Processo de Origem nº 1644/98 – Apenso nºs 0031 e 0034/09) - Interessados: Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado da Agricultura/Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural - Assunto: Tomada de Contas Especial – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 63/2008-1ª Câmara – Recorrente: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes – Revisor: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva.**

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 1248/04 (Apenso nºs 3084/02: 938, 2430, 2431, 3499, 3490, 3489, 3488, 4420, 4419, 4763, 1512, 1773, 2709, 3905, 1722, 3890/03; 217, 760, 66, 677, 707/04) — Interessada: Prefeitura Municipal de Jaru — Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2003 — Responsável: José Amauri dos Santos, CPF nº 256.492.215-53 – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 3165/09 — Interessada: Aurenildo

Souza Araújo, CPF nº 290.275.942-87 — Assunto: Parcelamento de Multa referente ao Acórdão nº 30/2009-1ª Câmara, prolatado no Processo nº 4957/98;

PROCESSO Nº 1132/09 (Apenso nºs 0874, 0986, 1150 e 1252/08; 2253/07) — Interessada: Prefeitura Municipal de Cabixi — Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2008 — Responsável: José Rozário Barroso, CPF 315.685.722-04 – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1068/09 (Apenso nºs 0868, 0980 e 1144/08; 2712/07) — Interessada: Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste — Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2008 — Responsável: Luiz Mauro Cardoso, CPF 169.941.401-72 – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 4045/08 - Interessada: Secretaria de Estado da Administração - Assunto: Edital de Concurso Público nº 256/GDRH/SEAD/2002 – **Quitação de Débito Requerente: Valdir Alves da Silva - CPF nº 799.240.778-49;**

PROCESSO Nº 2522/08 - Interessada: Secretaria de Estado da Administração - Assunto: Edital de Processo Simplificado nº 103/ GDRH/SEAD/08 – **Quitação de Débito – Requerente: Valdir Alves da Silva, CPF nº 799.240.778-49.**

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2009.

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e nove, às nove horas, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas, sob a Presidência do Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, secretariado por MÁRCIA CHRISTIANE SOUZA MEDEIROS SGANDERLA, Secretária da 1ª Câmara. Presentes o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** e o Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**. Presente, ainda, o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **PAULO CURI NETO**. Observado o “quorum”, o Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada na íntegra. Não havendo **EXPEDIENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO REGIMENTO INTERNO, COMUNICAÇÕES, POR RELATOR, DE DECISÕES PRELIMINARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20, C/C O ARTIGO 126, IV DO REGIMENTO INTERNO – E PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO SUSPensa NA SESSÃO ANTERIOR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 152 E 154, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**, passou-se à fase de **JULGAMENTO E APRECIACÃO DE PROCESSOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 170 E 172, DO REGIMENTO INTERNO** – Neste momento, o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** assumiu a Presidência da 1ª Câmara, franqueando a palavra ao Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, que relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 2771/02** - Interessado: José Rodrigues Neves – C.P.F. nº 040.553.142-72 – Assunto: Aposentadoria Compulsória – Origem: Município de Guajará-Mirim. Voto: “I – **Determinar** ao Gestor do Município de Guajará-Mirim que proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências: a) retifique o ato concessório da aposentadoria do Senhor José Rodrigues Neves, fundamentando-o

no artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 53, II, da Lei nº 347, de 23.11.90, devendo ser promovida a sua publicação; b) observe o limite de idade para a concessão de aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, sob pena de sanção de multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96; c) dê conhecimento a este Tribunal de Contas do cumprimento da medida determinada no item I “a” desta Decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96; d) submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte. II – **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item I, “d”, desta Decisão; III – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1467/06** - Interessada: Lilian Cavalcante de Andrade – C.P.F. nº 220.305.812-91 – Assunto: Aposentadoria por invalidez – Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: “I – **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, adote as seguintes providências: a) retifique o ato concessório de aposentadoria fundamentando-o no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 44, § 1º, da Lei Complementar nº 228/00, alterada pela Lei Complementar nº 253/02; b) encaminhe a esta Corte de Contas cópia do ato, devidamente retificado e publicado, no prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96. II – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2938/06** - Interessado: José Maurício Alves Ferreira – C.P.F. nº 028.137.852-53 – Assunto: Aposentadoria por invalidez – Origem: Município de Porto Velho. Voto: “I – **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho que proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências: a) retifique o ato concessório da aposentadoria do Senhor José Maurício Alves Ferreira, fundamentando-o no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 28, § 6º da Lei Complementar nº 146/02, devendo ser promovida a sua publicação; b) promova o ajuste nos proventos do interessado que devem ser pagos na integralidade; c) dê conhecimento a este Tribunal de Contas do cumprimento das medidas determinadas nesta Decisão, sob pena de, não o

fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96; III – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0229/95** - Interessados: Vera Lúcia da Cruz dos Santos – C.P.F. nº 530.717.949-91 e outros – Assunto: Pensão – Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia. Voto: “I – **Considerar legal** o ato concessório de pensão mensal vitalícia em favor da Senhora Vera Lúcia da Cruz dos Santos (viúva), C.P.F. nº 530.717.949-91, e temporária aos menores Conrado de Jesus dos Santos e Carol da Cruz dos Santos (filhos), beneficiários legais do ex-policia militar Valmir de Jesus dos Santos, efetuado por meio do Título de Pensão Policial Militar nº 011/94, retificado pelo de nº 020/96, de 23.07.96, publicado no DOE nº 3113, de 28.09.94, com fundamento no artigo 5º, I e II, do Decreto-Lei nº 042/83; II – **Determinar o registro do ato**, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, artigos 54, II e 56, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas; III – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão aos interessados; IV – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 3364/97** - Interessados: Doralina Costa – C.P.F. nº 351.661.182-00 e outros – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Voto: “I – **Considerar legal** o ato concessório de pensão mensal vitalícia em favor da Senhora Doralina Costa (viúva), C.P.F. nº 351.661.182-00, e temporária aos menores Rubens Vinícius Costa e Vagner Costa Filho (filhos), representados por sua genitora Aurora Costa Fialho, C.P.F. nº 115.189.792-20, beneficiários legais do ex-servidor estadual Francisco José Costa, efetuado por meio do Ato 019/DIPREV/96, retificado pelo de nº 077/DIPREV/09, publicados nos DOE nºs 3606, de 01.10.96, e 1201, de 12.03.09, respectivamente, com fundamento nos artigos 231, II, “a”, 259, 260, §§ 1º e 2º, 261, I, “a” e II, “b”, da Lei Complementar nº 68/92, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal; II – **Determinar o registro do ato**, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, artigos 54, II e 56, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas; III – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão aos interessados; IV – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0669/07** - Interessada: Stela Marys de Souza Andrade, representada por Vera Regina de Souza Andrade – C.P.F. nº 457.504.592-68 – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho. Voto: “I – **Considerar legal** o ato concessório de pensão temporária à menor Stela Marys Souza Andrade (filha), representada por sua genitora Vera Regina de Souza Andrade, C.P.F. nº 457.504.592-68, beneficiária legal do ex-servidor municipal Wilson Andrade, efetuado por meio da Portaria nº 219/06/IPAM, de 16.08.06, publicada no DOM nº 2853, de 21.08.06, com fundamento no artigo 40, § 7º, II, da

Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 44 a 50 da Lei Complementar nº 227/05; II – **Determinar o registro do ato**, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, artigos 54, II e 56, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas; III – **Determinar** ao Presidente Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que observe o prazo de 10 (dez) dias para remessa dos processos de pensões a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96; IV – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão aos interessados; V – **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites legais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1432/97** - (Apenso Processos nºs 1268, 1269, 1639, 1823, 2242, 2552, 2553, 2554, 2555, 2603, 3279 e 3526/96; 0375, 0391, 0558, 0951, 0952, 0953, 0954 e 0955/97) - Interessado: Instituto de Previdência e Assistência Social de Campo Novo de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1996 – Responsáveis: Rui Rodrigues da Costa – C.P.F. nº 051.140.628-24 – Presidente; Paulo Madella – C.P.F. nº 425.454.129-53 - Prefeito Municipal; Vereador Marcelino Hellmann – C.P.F. nº 203.326.292-87 – Presidente da Câmara do Município de Campo Novo de Rondônia. Voto: “I – **Julgar irregular**, nos termos do artigo 16, III, “b”, da Lei Complementar nº 154/96, a Prestação de Contas do Instituto de Previdência e Assistência Social de Campo Novo de Rondônia, exercício de 1996, de responsabilidade do Senhor Rui Rodrigues da Costa, ex-Presidente da entidade, pela prática de atos de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, com infração à norma legal de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional, em virtude das irregularidades a seguir destacadas: a) infração ao artigo 13 da Constituição Estadual combinado com artigo 11, IV, da Resolução Administrativa nº 003/96-TCE-RO, por não comprovar a publicação da Relação dos Servidores Ativos e Inativos ou à disposição no Diário Oficial; b) infração ao artigo 37 da Constituição Federal combinado com artigo 11, IV, da Resolução Administrativa nº 003/96-TCE-RO, pela ausência da comprovação da publicação dos Balanços do Instituto; c) infração ao artigo 85 combinado com artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64, por não demonstrar no Balanço Financeiro o pagamento da Conta Restos a Pagar no valor de R\$ 7.971,15 (sete mil, novecentos e setenta e um Reais e quinze centavos); d) infração ao artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, pela abertura de Crédito Adicional Suplementar através do Decreto nº 001/96, do próprio Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Campo Novo de Rondônia, quando o correto seria pelo Chefe do Executivo Municipal; e) infração ao artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com artigo 11, IV, da Resolução Administrativa nº 003/96-TCE-RO, pelo não encaminhamento do Balanço Orçamentário – Anexo 12; f) infração ao artigo 85, combinado com artigo 103, da Lei Federal nº 4.320/64, pela demonstração errônea no Balanço Financeiro de “Déficit de Exercício Corrente”, no valor de R\$ 7.583,18 (sete mil, quinhentos e oitenta e três Reais e dezoito centavos), vez que a estrutura de tal balanço não aceita tal inclusão; g) inobservância

ao artigo 73, XI, do Decreto Municipal nº 094/94, por não tomar as medidas legais cabíveis para o recebimento da dívida da Prefeitura Municipal, proveniente das contribuições dos servidores municipais e da contribuição patronal, cujo débito acumulado até o mês de dezembro/96, acrescido de juros e multa atinge o montante de R\$ 78.430,09 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta Reais e nove centavos), bem como por não adotar medidas semelhantes para o recebimento da dívida da Câmara Municipal, relativa ao mesmo período, no montante de R\$ 7.583,22 (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos); h) infração ao artigo 85 da Lei Federal nº 4.320/64, face a não escrituração contábil da reserva técnica e matemática, que gerou, em consequência, dados para um balanço que não espelha a realidade. II – **Multar**, nos termos artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, o Senhor Rui Rodrigues da Costa em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais), pela prática de atos de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, com infração à norma legal de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional, em virtude das irregularidades destacadas no item I, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, deste Acórdão; III – **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor Rui Rodrigues da Costa recolha o valor da multa, consignada no item II deste Acórdão, devidamente atualizado monetariamente, caso não recolhido no prazo assinalado, na forma do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96, à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, no Banco do Brasil, Agência 2757-X, conta corrente nº 8358-5, nos termos dos artigos 30, 31, III, “a” e 33 do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97; IV – **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento da multa, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96; V – **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo, que adote as medidas necessárias para que dos autos constem fidedigno relato histórico dos acontecimentos, notadamente, das diligências realizadas para a obtenção dos endereços atualizados dos responsáveis; VI – **Manter inalterados** os termos do Acórdão nº 215/99, em relação aos Senhores Paulo Madella e Marcelino Hellmann, excluindo apenas o Senhor Rui Rodrigues da Costa; VII – **Dar ciência** do teor deste Acórdão aos interessados; VIII – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões deste Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 3007/01** - (Apenso Processos nºs 3665/02 e 1673/07) - Interessada: Secretaria de Estado da Educação – Assunto: Edital de Tomada de Preços nº 041/01/SUPEL - Convertido em Tomada de Contas Especial – Responsáveis: Noemi Brizola Ocampos – C.P.F. nº 223.554.729-04 – Superintendente Estadual de Licitação; Sandra Maria Veloso Carrijo Marques – C.P.F. nº 351.164.126-87 - Secretária de Estado da Educação. Voto: “I – **Julgar regular**, na forma do artigo 16, I, da Lei Complementar nº 154/96, a Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado da Educação, a fim de apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 355/PGE/01, decorrente da Tomada de Preços nº 041/01/SUPEL, sob a responsabilidade da Senhora Sandra Maria

Veloso Carrijo Marques, Secretária Estadual de Educação; II – **Considerar cumpridos** os itens I e II do Acórdão nº 51/02, de 06.08.02, 1ª Câmara (fls. 252/254), pela Senhora Sandra Maria Veloso Carrijo Marques, **concedendo-lhe quitação**, nos termos do artigo 23, I, da Lei Complementar nº 154/96 combinado com artigo 23, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte; III – **Dar ciência** do teor deste Acórdão aos interessados; IV – **Sobrestar os autos** na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o cumprimento do item V do Acórdão nº 51/02-1ª Câmara”. Submetido à discussão, o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** declarou suspeição, na forma do parágrafo único, do artigo 135 do Código de Processo Civil. Submetido à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1364/09** - Interessada: Secretaria de Estado da Educação – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 107/09/SUPEL – Responsáveis: Aparecida Ferreira de Almeida Soares - Superintendente Estadual de Licitação e Marli Fernandes de Oliveira Cahulla - Secretária de Estado da Educação. Voto: “I – **Declarar legal** o Edital de Pregão Presencial nº 107/09/SUPEL, de interesse da Secretaria de Estado da Educação, tendo por objeto “a contratação de empresa especializada para fornecer serviços de refeições, para atender os alunos das Escolas de Educação Básica do Estado, que participarão dos Jogos Escolares de Rondônia”, por cumprir os dispositivos constitucionais e legais atinentes à matéria; II – **Determinar** à Secretária de Estado da Educação e à Superintendente Estadual de Licitação, que nos próximos editais se abstenham de fazer exigências de Atestado de Vistoria de Segurança e Medicina do Trabalho, como condição para habilitação dos interessados na licitação, limitando-se às exigências previstas nos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93; III – **Dar ciência** do teor desta Decisão aos interessados; IV – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites regimentais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. Neste momento, o Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, solicitou a retirada de pauta, o que foi deferido, do seguinte processo: **PROCESSO Nº 1089/95** - Interessada: Secretaria de Estado da Educação – Assunto: Contrato nº 009/95-PGE - Convertido em Tomada de Contas Especial – Responsáveis: Dirceu Bettiol – C.P.F. nº 279.779.294-91 - ex-Secretário de Estado da Educação; Domênico Laurito – C.P.F. nº 168.215.800-49 - ex-Secretário de Estado da Educação; Luiz Carlos Valadares – C.P.F. nº 198.126.550-34 - ex-Secretário de Estado de Obras Públicas Adjunto; Tomás Guilherme Corrêa – C.P.F. nº 038.669.121-53 - ex-Secretário de Estado de Obras Públicas (exercício de 1995). Neste momento, o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** retorna a Presidência da 1ª Câmara ao Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, para relatar os seguintes processos: **PROCESSO Nº 1317/07** - (Apenso Processos nºs 1037, 1630, 1901, 2562, 3060, 3510, 3947, 4428, 4708 e 5245/06; 0214 e 0436/07) - Interessado: Fundo de Saúde do Município de Presidente Médici - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2006 – Responsável: José Rivaldo de Oliveira - C.P.F. nº 448.233.551-72 - Secretário Municipal de Saúde - Período: 1º.01.06 à 31.07.06; Sérgio da Silva César – C.P.F. nº 407.974.652-00 - Secretário Municipal de Saúde - Período: 1º.08.06 à 31.12.06. Voto: “I –

Julgar regular, nos termos do artigo 16, I, da Lei Complementar nº 154/96, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici, exercício de 2006, de responsabilidade dos Senhores José Rivaldo de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no período de 01.01 a 31.07.06 e Sérgio da Silva César, Secretário Municipal de Saúde, no período de 01.08 a 31.12.2006, por não restarem irregularidades e por evidenciar nos autos que os demonstrativos contábeis coincidem entre si, refletindo a realidade financeira, orçamentária e operacional, bem como por ter observado os limites e as exigências legais para a prática dos atos de gestão ora apreciados; II – **Conceder plena quitação** aos Senhores José Rivaldo de Oliveira, ex-Secretário Municipal de Saúde e Sérgio da Silva César, Secretário Municipal de Saúde em Presidente Médici, nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 17 da Lei Complementar nº 154/96, no que toca a presente prestação de contas; III – **Dar conhecimento** do teor deste Acórdão aos interessados; IV – **Arquivar os autos**, após cumpridas as formalidades legais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2580/07** - (Apenso Processos nºs 3030, 4863, 3643, 5178, 4144 e 4134/06, 0163 e 0528/07) - Interessado: Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2006 – Responsáveis: Jacques da Silva Abagli – C.P.F. nº 628.735.202-72 - Presidente e José Genaro de Andrade – C.P.F. nº 312.553.102-00 - Vice-Presidente. Voto: “I – **Julgar regular com ressalvas**, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, a Prestação de Contas do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação, exercício de 2006, de responsabilidade dos Senhores Jacques da Silva Abagli, Presidente e José Genaro de Andrade, Vice-Presidente, pelas impropriedades elencadas a seguir: a) por não encaminhar em tempo hábil os balancetes de janeiro a abril de 2006, em infringência ao disposto no artigo 53 da Constituição Estadual combinado com artigo 7º, I, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-04; b) por deixar de enviar o Anexo TC-16 – Inventário-Físico Financeiro de Bens Imóveis, em razão de ter-se como inconsistente o documento carreado aos autos, que não apresenta os valores registrados nos demonstrativos contábeis, em infringência ao artigo 7º, III, alínea “f”, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-04; II – **Conceder**, no que toca a presente prestação de contas, **quitação** aos responsáveis, nos termos do artigo 24, parágrafo único do Regimento Interno desta Corte; III – **Determinar** ao atual gestor do Fundo, a adoção das providências a seguir discriminadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, o que pode configurar reincidência, sob pena da sanção prevista no artigo 55, II e VII, e artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 154/96; a) Adote providências que visem o envio dos balancetes mensais em tempo hábil em cumprimento ao disposto no artigo 53, “caput”, da Constituição Estadual; b) Atente para a correta elaboração dos demonstrativos contábeis, para que reflitam a realidade orçamentária, financeira e patrimonial, em obediência ao que preceitua a Instrução Normativa nº 013/04/TCE-RO. IV – **Enviar**, ao atual Presidente do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação, cópias do Relatório e Decisão, para conhecimento e providências; V – **Dar conhecimento** aos interessados, do teor deste

Acórdão; VI – **Arquivar os autos**, após adotadas as providências legais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 3135/06** – Interessado: Válder Soares da Costa – C.P.F. nº 136.895.082-00 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: “I – **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, do Senhor Válder Soares da Costa, portador do C.P.F. nº 136.895.082-00, cadastro nº 300004063, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência “12”, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, por meio do Decreto de 09/08/2005, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com artigo 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 228/00, publicado no Diário Oficial do Estado nº 338 de 24/08/2005, **determinando o seu registro**, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; II – **Determinar** ao atual Secretário do Estado da Administração, que: a) atente ao prazo de 10 dias para a remessa de processos de pensão para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96; b) submeta previamente os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte; III – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão ao Órgão de origem; IV – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais. ”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 4313/97** – Interessado: Benedito de Jesus Lisboa – C.P.F. nº 049.104.198-53 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: “I – **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, do Senhor Benedito de Jesus Lisboa, C.P.F. nº 049.104.198-53, cadastro nº 0.311.022-1, ocupante do cargo de Professor, Classe III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado, por meio Decreto de 28 de novembro de 1996, com fundamento no artigo 232, inciso III, alínea “d”, da Lei Complementar nº 068/92, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.666 de 02/01/97, **determinando o seu registro**, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; II – **Determinar** ao atual Secretário Estadual de Administração, que: a) atente ao prazo de 10 dias, para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96; b) submeta previamente os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta corte; III – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão ao Órgão de origem; IV – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara,

por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 3932/04** - Interessado: Mário Augusto da Silva – C.P.F. nº 171.197.749-72 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: “I – **Considerar ilegal** e, por consequência **negar o registro** do ato concessório de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, do Senhor Mário Augusto da Silva, C.P.F. nº 171.197.749-72, cadastro nº 300011649, ocupante do cargo de Perito Criminal, 3ª Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado, concedida por meio do Decreto de 05/08/2003, retificada por meio do Decreto de 12/09/2003, com fundamento no § 1º, do artigo 44 da Lei Complementar nº 228/00, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.318 de 22/09/2003, negando-lhe seu o registro; II – **Determinar** ao Secretário Estadual de Administração que: a) notifique o interessado para apresentar, no prazo de 45 dias, as certidões comprobatórias dos períodos trabalhados sob o regime celetista, expedidas pelo INSS, a fim de que possa subsidiar o cálculo dos proventos proporcionais; b) retifique a fundamentação legal do Ato Concessório de Aposentadoria do Senhor Mário Augusto da Silva, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 228/00, comprovando, no prazo de 60 dias, a sua publicação em Órgão da Imprensa Oficial, bem como encaminhando cópia da planilha de proventos corrigida, vez que a aposentadoria passou a ser proporcional ao tempo de contribuição; c) atente ao prazo de 10 dias para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96; d) submeta previamente os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte; III – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão às partes interessadas; IV – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2686/08** - Interessada: Maria José Barbosa Araújo – C.P.F. nº 457.059.502-25 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Município de Porto Velho. Voto: “I – **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, da senhora Maria José Barbosa Araújo, C.P.F. nº 457.059.502-25, cadastro nº 688533, ocupante do cargo de Professora, Classe III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura do Município de Porto Velho, por meio Portaria nº 1157/DRH/DICA/SEMAD (sic), com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 31, §§1º, 5º e 6º, da Lei Complementar nº 227/2005, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.295 de 27/06/2008, **determinando o seu registro**, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; II – **Determinar** ao atual Secretário Municipal de Administração de Porto Velho, que: a) atente ao prazo de 10 dias para a remessa de processos de

aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96; b) submeta previamente os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte; III – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão ao Órgão de origem; IV – **Arquivar os autos** após cumpridos os trâmites legais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1411/98** - Interessado: Manoel Celestino dos Santos – C.P.F. nº 177.085.831-87 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários Públicos de Rolim de Moura. Voto: “I – **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, do senhor Manoel Celestino dos Santos, portador do C.P.F. nº 177.085.831-87, cadastro nº 299, ocupante do cargo de Gari, Referência “I”, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura do Município de Rolim de Moura, por meio Portaria nº 002/98, retificada pela Portaria nº 016/ROLIM PREV/2008, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea “d”, da Constituição Federal de 1988 combinado com artigo 14, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal nº 678/94, publicada no DOE 1100 de 13/10/2008, **determinando o seu registro**, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; II – **Determinar** ao atual Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura, que: a) atente ao prazo de 10 dias para a remessa de processos de pensão para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96; b) submeta previamente os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte; c) atente para que os proventos do servidor não seja menor que o salário mínimo vigente no país, em conformidade com o disposto no artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal. III – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão ao Órgão de origem; IV – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0728/09** – Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - Assunto: Auditoria Especial para Apuração de Denúncias na Prefeitura do Município de Seringueiras - Responsáveis: Carlos Elias Rodrigues - Prefeito – C.P.F. nº 277.239.682-72 - Paulo Roberto Araújo Bueno - C.P.F. nº 780.809.838-87 - Controlador Interno - Cristovam Coelho Carneiro – C.P.F. nº 098.519.331-04 – Assessor Jurídico - Paulo Cesar Basílio – C.P.F. nº 539.990.969-34 - Secretário Municipal de Administração - Glademar Zyger – C.P.F. nº 325.587.592-72 - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Antônio José da Silveira – C.P.F. nº 582.062.304-59 - Secretário Municipal de Educação - Jerrison Pereira Salgado – C.P.F. nº 574.953.512-68 - Secretário

Municipal de Saúde - Joaquim Garcia do Espírito Santo – C.P.F. nº 312.932.981-15 - Secretário Municipal de Obras - Paulo César Paiva dos Santos – C.P.F. nº 776.842.491-34 - Membro da Comissão de Licitação - Keila de Jesus Moraes – C.P.F. nº 662.559.532-20 - Membro da Comissão de Licitação - Anacleto de Andrade Júnior – C.P.F. nº 621.757.504-34 Membro da Comissão de Licitação - Andria Povodeniack – C.P.F. nº 722.653.372-34 - Membro da Comissão de Licitação - Josiane Pimentel Ribeiro Povodeniack – C.P.F. nº 618.800.602-30 - Membro da Comissão de Licitação - José Basílio – C.P.F. nº 329.738.709-25 - Membro da Comissão de Licitação - Lindinéia Alves de Souza – C.P.F. nº 620.248.762-34 - Auxiliar de Enfermagem. Voto: “I – **Converter os autos** em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 65 do Regimento Interno desta Corte, em face das irregularidades a seguir discriminadas: 1) infringência ao disposto no inciso XVI do artigo 37, da Constituição Federal, por ter nomeado e dado posse a Senhora Lindinéia Alves de Souza, para exercer a função de auxiliar de enfermagem na área de saúde da Prefeitura Municipal de Seringueiras, sendo que a referida senhora já exercia o cargo de auxiliar de serviços diversos na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, ocasionando acumulação ilegal de cargos, sem a devida compatibilidade de horário. No período de junho/2005 a setembro/2008, a servidora percebeu a título de remuneração dos cofres de Seringueiras o montante de R\$ 23.665,28 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) indevidamente, conforme item “1”, fls. 2840/2841; 2) infringência ao disposto no artigo 7º, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, por não apresentar orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários na realização do procedimento licitatório relativo ao processo administrativo nº 269/2006, conforme item “5”, fls. 2841; 3) infringência ao disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, por não realizar a composição de custos e a prévia cotação de preços no comércio e em outros Órgãos da Administração Pública, cuja pesquisa obter-se-ia o preço de mercado ou o praticado por outros Órgãos, no procedimento licitatório relativo ao processo administrativo nº 269/2006, conforme item “6”, fls. 2841; 4) infringência ao disposto no artigo 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo pagamento de horas máquinas acima do valor de mercado por meio do processo administrativo nº 269/2006, ocasionando um prejuízo aos cofres da Municipalidade no montante de R\$ 93.660,00 (noventa e três mil, seiscentos e sessenta reais), conforme item “7”, fls. 2841/2842; 5) infringência ao disposto no artigo 7º, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, por não demonstrar a existência do orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários e sem a indicação dos recursos orçamentários, no procedimento licitatório relativo ao processo administrativo nº 106/2007, conforme item “15”, fls. 2843; 6) infringência ao disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, por não realizar a composição de custos e a prévia cotação de preços no comércio e em outros órgãos da Administração Pública, cuja pesquisa obter-se-ia o preço de mercado ou o praticado por outros Órgãos, no procedimento licitatório relativo ao processo administrativo nº 106/2007, conforme item “16”, fls. 2843; 7) infringência ao disposto no artigo 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo pagamento de horas máquinas acima do valor de mercado por meio do processo administrativo nº 106/2007, ocasionando um prejuízo

aos cofres da Municipalidade no montante de R\$ 32.838,00 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais), conforme item "17", fls. 2844; 8) infringência ao disposto no artigo 7º, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, por não demonstrar, procedimento licitatório relativo ao processo administrativo nº 279/2007, a existência do orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários e sem a indicação dos recursos orçamentários, conforme item "18", fls. 2844; 9) infringência ao disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, por não realizar a composição de custos e a prévia cotação de preços no comércio e em outros órgãos da Administração Pública, cuja pesquisa obter-se-ia o preço de mercado ou o praticado por outros Órgãos, no procedimento licitatório relativo ao processo administrativo nº 279/2007, conforme item "19", fls. 2844; 10) infringência ao disposto no artigo 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo pagamento de horas máquinas acima do valor de mercado por meio do processo administrativo nº 279/2007, ocasionando um prejuízo aos cofres da Municipalidade no montante de R\$ 15.276,10 (quinze mil, duzentos e setenta e seis reais e dez centavos), conforme item "20", fls. 2844; 11) infringência ao Princípio da Legalidade preconizado no artigo 37 e inciso II, da Constituição Federal, pela nomeação de servidores para ocupar cargos em comissão em atividades típicas de cargos da área fim da Administração Pública que deveriam ser preenchidas por pessoas aprovadas em concurso público, conforme relato no item "8", fls. 2842; 12) infringência ao artigo 37, II, da Constituição Federal, por ter nomeado para exercer cargo em comissão servidor na função de operador de máquinas pesadas, sendo que tal cargo é inerente e privativo de servidor efetivo, em clara fuga a realização de concurso público, conforme item "21", fls. 2844; 13) infringência ao disposto no artigo 3º, "caput" e § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, por restringir o caráter competitivo na locação do imóvel (processo administrativo 001/06), conforme item "2", fls. 2841; 14) infringência ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, por não publicar a dispensa de licitação relativa ao processo administrativo nº 001/2006, conforme item "3", fls. 2841; 15) infringência ao disposto no artigo 26, parágrafo único e incisos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que não demonstrar a situação emergencial, a razão da escolha, a justificativa de preço e a planta do imóvel, relativo ao processo administrativo nº 001/2006, conforme item "4", fls. 2841; 16) infringência ao artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, pela alteração do valor inicial do contrato, acima do percentual máximo permitido de 25%, conforme item "9", fls. 2842; 17) infringência ao artigo 23, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, por realizar procedimento licitatório na modalidade incorreta no processo administrativo nº 093/2007, conforme item "10", fls. 2842; 18) infringência ao artigo 78, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, pela subcontratação total dos serviços de transporte escolar pactuados no contrato nº 074/2007, relativo ao Processo Administrativo nº 093/2007, conforme relato item "11", fls. 2842; 19) infringência ao artigo 37, II, da Constituição Federal, por ter contratado por meio de licitação através do processo administrativo nº 104/07, profissionais da área de saúde, para desempenharem atividades inerentes e privativas de servidor efetivo, em clara fuga a realização de concurso público, tendo como agravante o fato dos profissionais exercerem suas funções nas dependências das Unidades de Saúde Municipal, fato que corrobora a caracterização da subordinação e pessoalidade entre contratante e

contratada, pressupondo vínculo empregatício, na forma da legislação trabalhista, conforme item "12", fls. 2842/2843; 20) infringência ao disposto no artigo 7º, § 2º, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, por não demonstrar orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários e a previsão dos recursos orçamentários na realização do procedimento licitatório por meio do processo administrativo nº 424/2007, conforme item "13", fls. 2843; 21) infringência ao disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, por não realizar a composição de custos e a prévia cotação de preços no comércio e em outros órgãos da Administração Pública, cuja pesquisa obter-se-ia o preço de mercado ou o praticado por outros Órgãos, no procedimento licitatório relativo ao processo administrativo nº 424/2007, conforme item "14", fls. 2843; II - **Determinar** o retorno dos autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para Definição de Responsabilidade, nos termos dispostos no artigo 12, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 154/96, e artigo 19, incisos I, II e III, do Regimento Interno desta Corte, pelas irregularidades apontadas na conclusão do Relatório Técnico, às fls. 2784/2845. III - **Expeça-se** correspondência à Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Guaporé notificando a fase processual em que se encontra o feito, encaminhando cópia do Relatório, ressaltando, contudo, que as considerações lançadas no documento não constituem entendimento final deste Tribunal, vez que resta ser observado o contraditório e o devido processo legal, e que, tão logo ocorra o julgamento lhe será noticiado". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 4685/02** – Interessada: Maria Cristina Santiago Balbi – C.P.F. nº 285.971.252-68 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: "I – **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria por invalidez com proventos integrais da senhora Maria Cristina Santiago Balbi, portadora do C.P.F. nº 285.971.252-68, cadastro nº 333867-1, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado, concedido por meio do Decreto de 03/10/2000, com fundamento no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 232, inciso I, § 2º, da Lei Complementar nº 68/92, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4607 de 30/10/2000, **determinando o seu registro**, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; II – **Determinar** ao Secretário Estadual de Administração, que: a) atente ao prazo de 10 dias para a remessa de processos de pensão para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96; b) submeta previamente os processos de aposentadoria ao órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte; III – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão ao Órgão de origem; IV – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0729/09** – Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - Assunto: Auditoria

Especial para Apuração de Denúncias na Câmara do Município de Seringueiras - Responsáveis: Vereador Erivelto Santos de Olanda – C.P.F. nº 645.167.502-44 – Presidente; Ernandes Santos de Holanda – C.P.F. nº 716.409.832-87 - Diretor Financeiro; Bruno Buge – C.P.F. nº 946.976.982-15 - Controlador Interno; Neide Skakecki Gonçalves – C.P.F. nº 783.409.429-72 - Assessora Jurídica. Voto: "I – **Converter os autos** em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 65 do Regimento Interno desta Corte, em face das irregularidades a seguir discriminadas: 01) infringência ao disposto no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal (princípios da Moralidade e Eficiência), em face da ausência de controle de tráfego do veículo e das requisições de abastecimento de combustível na Câmara Municipal de Seringueiras, conforme relatado no item VI, subitem 02, fls. 519; 02) infringência ao disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 4.320/64, pela realização de despesa sem liquidação verificada no processo administrativo nº 022/2007, que trata do pagamento de serviços de lavagem do veículo da Câmara Municipal, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), os quais não se comprovam em razão da absoluta ausência de controles das requisições daqueles serviços, conforme relatado no item VI, subitem 03, fls. 519/520; 03) infringência ao disposto no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal, pelo pagamento de despesa no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para a empresa Folha do Guaporé, que efetuou divulgação de fotos e matérias sem finalidade e sem interesse público, caracterizando promoção pessoal do Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras, conforme relatado no item VI, subitem 04, fls. 520; 04) infringência ao disposto no "caput" do artigo 37, Princípios da Eficiência e Moralidade da Constituição Federal, em razão do gestor não fazer cumprir a Cláusula Quinta, letras "a" e "b" do Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Seringueiras e a empresa Proinfo Comércio e Serviços para Informática Ltda., relativo ao processo administrativo nº 13/2007, tendo em vista que a referida cláusula obrigava a contratada a se deslocar a sede do Poder Legislativo para prestar os serviços avençados no pacto contratual. No entanto, ao invés daquele Ente acionar a referida empresa, pagou-se diárias no montante de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), a vereadores e servidores se deslocarem até a cidade de Ji-Paraná onde fica a sede da contratada. Diante desse fato caracterizou-se pagamento de despesas sem finalidade pública devendo tal valor ser restituído pelos Edis e servidores do Legislativo aos cofres da Municipalidade, conforme relatado no item VI, subitem 05, fls. 520. II - **Determinar** o retorno dos autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para Definição de Responsabilidade, nos termos dispostos no artigo 12, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 154/96, e artigo 19, incisos I, II e III, do Regimento Interno desta Corte, pelas irregularidades apontadas na conclusão do Relatório Técnico, às fls. 2784/2845; III – **Expeça-se** correspondência à Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Guaporé notificando a fase processual em que se encontra o feito, encaminhando cópia do relatório, ressaltando, contudo, que as considerações lançadas no documento não constituem entendimento final deste Tribunal, vez que resta ser observado o contraditório e o devido processo legal, e que, tão logo ocorra o julgamento lhe será noticiado". Submetido à discussão, em seguida à votação, a

1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1569/08** – Interessada: Câmara do Município de Governador Jorge Teixeira – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 – Responsável: Vereador Maruedson Vasconcelos de Santana – C.P.F. nº 369.383.352-49 – Presidente. Voto: “I – **Julgar regular com ressalvas**, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, a Prestação de Contas da Câmara do Município de Governador Jorge Teixeira, exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Maruedson Vasconcelos de Santana, Presidente do Poder Legislativo, pelas impropriedades elencadas a seguir: a) descumprimento ao artigo 9º, III, da Lei Complementar nº 154/96 por não dotar a estrutura administrativa da Câmara Municipal, de Controle Interno e, por via de consequência, não encaminhar o Relatório e certificado de auditoria com parecer do dirigente do Órgão; b) infringência aos artigos 102 e 103 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com as Portarias nºs. 163/2001 e 339/2001, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, por elaborar incorretamente os balanços orçamentário e financeiro, vez que demonstra arrecadação em Receita Orçamentária no montante de R\$ 640.229,24 (seiscentos e quarenta mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), quando deveria registrar tal arrecadação como Receita Extra-Orçamentária – Transferência Financeira. II – **Conceder quitação** ao Senhor Maruedson Vasconcelos de Santana, Presidente do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte; III – **Determinar** ao atual Presidente da Câmara do Município de Governador Jorge Teixeira que: a) adote providências no sentido de estruturar o controle interno com plenas condições para o exercício de seu mister e, por conseguinte, encaminhe nas próximas contas o relatório e certificado de auditoria com parecer do dirigente do órgão, e o pronunciamento da autoridade de nível hierárquico equivalente, demonstrando haver tomado conhecimento sobre as contas da Câmara Municipal, em obediência com o artigo 9º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 154/96, a fim de evitar o julgamento das futuras contas como irregulares e aplicação da multa, nos termos dos artigos, 16, §1º e 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96; b) encaminhe a esta Corte, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, Relatório circunstanciado, acompanhado de documentação que comprovem as medidas adotadas para a criação e estruturação do Controle Interno. IV – **Dar ciência** do teor deste Acórdão ao atual Presidente da Câmara do Município de Governador Jorge Teixeira; V – **Arquivar os autos**, após adotadas as providências legais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 3414/99** – Interessada: Ana Soares Cardoso – C.P.F. nº 037.179.502-82 – Assunto - Aposentadoria – Origem: Município de Porto Velho. Voto: “I – **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, da senhora Ana Soares Cardoso, C.P.F. nº 037.179.502-82, cadastro nº 001040, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, I, Nível “I”, Faixa “10”, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura do Município de Porto Velho, concedido por meio do Decreto nº 6.887 de 05/01/99, com fundamento no artigo 165, inciso III, alínea “d”, da Lei nº 901 de 23/07/90, publicado no Diário Oficial do Município nº

1.599 de 06/01/99, **determinando o seu registro**, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte. II – **Determinar** ao atual Secretário Municipal de Administração de Porto Velho, que: a) atente ao prazo de 10 dias para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96; b) submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno, para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte; III – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão ao Órgão de origem; IV – **Arquivar os autos** após cumpridos os trâmites legais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. Neste momento, o Presidente da 1ª Câmara, Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, franqueou a palavra ao Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**, que relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 0286/09** - Interessado: Município de Porto Velho - Assunto: Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2009/CML/SEMAD/PHV - Responsável: Laércio Cavalcante Monteiro - Secretário Municipal. Voto: “I – **Considerar legal** o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2009, deflagrado pela Prefeitura do Município de Porto Velho com o objetivo de registrar preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza, sob a responsabilidade do senhor Laércio Cavalcante Monteiro, então Secretário Municipal Adjunto de Administração, por estar em conformidade com a legislação pertinente; II – **Dar ciência** do teor desta Decisão aos interessados; III – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0147/06** - Interessados: Nelci Lopes Xavier e outros - Assunto: Pensão — Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Voto: “I – **Considerar legal** o Ato nº 209/DIPREV/05, publicado no Diário Oficial nº 0408/05, fundamentado nos artigos 22, I; 23, III; 50, II e 53 da Lei Complementar nº 228/00, com a redação da Lei Complementar nº 253/02, que concedeu pensão vitalícia por morte à Senhora Nelci Lopes Xavier (esposa) e temporária aos menores de idade Mariana Lopes Granjeiro Xavier, Paola Lopes Granjeiro Xavier, representadas por sua genitora Nelci Lopes Xavier e a Karl Marx Alencar Xavier (filhos), representado por sua genitora Ana de Alencar da Rocha, beneficiários de Pedro Granjeiro Xavier, RG nº 1.872.251/SSP/PE, C.P.F. nº 152.904.924-53, ocupante do cargo de médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, falecido em 23 de outubro de 2002; II – **Conceder o registro do ato**, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas; III – **Dar ciência** do teor desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia; V – **Arquivar o processo**, depois de cumpridas as formalidades legais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a

1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0428/08** - Interessado: Município de Vilhena - Assunto: Edital de Licitação – Concurso Público 001/2008 - Responsável: Osmar de Oliveira Souza – Secretário Municipal de Trânsito. Voto: “I – **Considerar legal** o Edital de Concorrência Pública nº 001/08, destinado à Concessão para prestação e exploração dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Vilhena, por encontrar-se em consonância com as Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.987/95; II – **Determinar** ao atual Prefeito Municipal que exclua dos certames vindouros a cláusula que exige a apresentação de planta esquemática de garagem e de quadro de composição da frota, acompanhado de cópias autenticadas dos certificados de propriedade dos mesmos ou de carta de intenção de sua aquisição, vez que restritiva, sob pena de ser considerada a prática reiterada e, por conta disso, ensejar a aplicação de sanção; III – **Recomendar** ao atual Prefeito Municipal que atente às determinações desta Corte eis que a desobediência reiterada da ordem de suspensão cautelar do certame poderá ensejar a aplicação de sanção; IV – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão ao interessado; V – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1671/08** - Interessado: Fundo de Saúde do Município de Corumbiara - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Silvino Alves Boaventura – Prefeito Municipal. Voto: “I – **Julgar regular** a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Corumbiara, relativa ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade de Silvino Alves Boaventura, C.P.F. nº 203.727.442-49, com fulcro no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 154/96 combinado com o artigo 23, “caput”, do Regimento Interno desta Corte de Contas; II – **Dar quitação** plena ao responsável, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 23, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte de Contas; III – **Dar ciência** do teor deste Acórdão ao interessado; IV – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites regimentais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0402/01** - Interessada: Joana Lucimar Gadelha do Nascimento - Assunto: Aposentadoria - Origem: Câmara do Município de Porto Velho. Voto: “I – **Considerar legal** o ato que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, Decreto 205/CMPV/2000, retificado pelo Decreto nº 522/CMPV/2006, publicados nos Diários Oficiais do Estado nºs 1806/2000 e 2937/2006, fundamentados nos artigos 165, III, “a”; 168, I e 172, da Lei nº 901/90, à Senhora Joana Lucimar Gadelha do Nascimento, C.P.F. nº 013.700.492-34, RG nº 14.922/SSP/RO, cadastro nº 5.000/8, no cargo de Assistente Administrativo, classe VII, faixa 15, do quadro Permanente de Pessoal Câmara Municipal de Porto Velho; II – **Conceder o registro do ato**, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas; III – **Dar ciência** do teor desta Decisão ao Presidente da Câmara do Município de Porto Velho; IV – **Arquivar os autos**, após os registros necessários”. Submetido à discussão, em seguida

à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0329/09** - (Apenso Processos nºs 3306 e 2043/08) - Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2008 - Responsável: Desembargadora Zelite Andrade Carneiro – Presidente. Voto: “I - **Considerar** que a Gestão Fiscal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, relativa ao exercício de 2008, de responsabilidade da Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, Presidente, **atende** aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000; II – **Dar ciência** do teor desta Decisão à interessada; III – **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Geral de Controle Externo para que sejam apensados ao processo de Prestação de Contas de 2008 do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, visando à apreciação consolidada”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0330/09** - (Apenso Processos nºs 3294 e 2031/08) - Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia - Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2008 - Responsável: Abdiel Ramos Figueira – Procurador Geral. Voto: “I - **Considerar** que a Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado de Rondônia, relativa ao exercício de 2008, de responsabilidade de Abdiel Ramos Figueira, Procurador-Geral de Justiça, **atende** aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000; II – **Dar ciência** do teor desta Decisão ao interessado; III – **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Geral de Controle Externo para que sejam apensados ao processo de Prestação de Contas de 2008 do Ministério Público do Estado de Rondônia, visando à apreciação consolidada”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0553/02** - Interessado: Município de Rolim de Moura - Assunto: Edital de Concurso Público nº 04/2002 - Responsável: Valdir Alves da Silva – Secretário Municipal de Administração. Voto: “I – **Arquivar, sem análise de mérito**, o Edital de Concurso Público nº 004/2002, executado pela Prefeitura do Município de Rolim de Moura, para provimento de cargos das categorias funcionais de seu quadro de pessoal permanente, de responsabilidade do Senhor Ivo Narciso Cassol, então Prefeito Municipal, por considerar contraproducente a mobilização desta Corte, neste momento, para apreciar edital deflagrado em 2002, em detrimento da fiscalização de atos e contratos atuais, com fundamento no princípio da razoabilidade, bem como no princípio da eficiência, previsto no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal; II – **Dar ciência** do teor desta Decisão aos interessados”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 3192/01** - Interessado: Município de Machadinho do Oeste - Assunto: Edital de Concurso Público nº 001/2001 - Responsável: Neodi Carlos Francisco de Oliveira – Prefeito Municipal. Voto: “I – **Arquivar, sem análise de mérito**, o Edital de Concurso Público nº 001/2001, executado pela Prefeitura do Município de Machadinho do Oeste, para provimento de cargos e cadastro de reserva, sob responsabilidade do Senhor Neodir Carlos Francisco de Oliveira, então Prefeito Municipal, por considerar contraproducente

a mobilização desta Corte, neste momento, para apreciar edital deflagrado em 2001, em detrimento da fiscalização de atos e contratos atuais, com fundamentação no princípio da razoabilidade, bem como no princípio da eficiência, previsto no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal; II – **Dar ciência** do teor desta Decisão aos interessados”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1439/09** - Interessada: Câmara do Município de Colorado do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2008 - Responsável: Vereador Rudi Romeu Nauê - C.P.F. nº 304.816.009-49 – Presidente. Voto: “I - **Julgar regulares** as Contas da Câmara do Município de Colorado do Oeste, exercício de 2008, de responsabilidade de Rudi Romeu Nauê, C.P.F. nº 304.816.009-49, Vereador-Presidente, por refletirem a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade e a economicidade dos atos de gestão, nos termos do artigo 16, I, da Lei Complementar nº 154/96; II - **Dar quitação** plena ao responsável, nos termos do parágrafo único do artigo 23 do Regimento Interno desta Corte de Contas; III - **Dar ciência** do teor deste Acórdão ao interessado; IV - **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0878/09** - Interessado: Município de Candeias do Jamari - Assunto: Edital de Licitação - Concorrência Pública nº 002/CPL/2009 - Responsável: Lucivaldo Silva da Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Voto: “I – **Arquivar** o Edital de Concorrência Pública nº 002/2009, deflagrado para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de lixo doméstico na área urbana da sede do Município de Candeias do Jamari, sob a responsabilidade do Senhor Lucivaldo Silva da Costa, então Presidente da Comissão Permanente de Licitação, face a perda do objeto dos presentes autos, causada pelo cancelamento do edital em exame, por parte do Órgão gestor; II – **Dar ciência** do teor desta Decisão aos interessados”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1330/09** - (Apenso Processos nºs 495, 1818, 1817, 2261, 2488, 2767, 3096, 3374, 3687 e 3987/08; 276 e 515/09) - Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2008 - Responsável: Abdiel Ramos Figueira – Procurador Geral. Voto: “I - **Julgar regular** a Prestação de Contas do Ministério Público do Estado de Rondônia, exercício de 2008, de responsabilidade do Procurador Geral Abdiel Ramos Ferreira, nos termos do artigo 16, I, da Lei Complementar nº 154/96, de 26.7.96, **dando-lhe quitação plena**, de acordo com o artigo 23, parágrafo único da Resolução Administrativa nº 005/96, de 13.12.96; II - **Dar ciência** do teor deste Acórdão ao interessado; III - **Arquivar os autos**, após adotadas as providências de praxe”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1192/09** - Interessado: Município de Porto Velho - Assunto: Edital de Processo Simplificado nº 20/SEMAD/2009 - Responsável: Joelcimar Sampaio da Silva - Secretário Municipal de Administração. Voto: “I – **Considerar ilegal, sem pronúncia de nulidade**, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 20/SEMAD/2009,

publicado no Diário Oficial nº 3478/2009, do Município de Porto Velho, de interesse da Secretaria Municipal de Administração; II – **Determinar** ao Prefeito do Município de Porto Velho que, dentro do lapso improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência dos contratos, inicie os procedimentos para realização de concurso público para provimento dos cargos de que se cuidam nesta Decisão, efetivando dentro deste período a respectiva contratação, sob regime jurídico celetista, se tiver a intenção de exonerar os servidores ao cabo do programa temporário subsidiado com recursos oriundos do Governo Federal; III – **Determinar** à Administração que encaminhe a esta Corte os documentos comprobatórios da deflagração e conclusão do concurso público, bem como dos atos que comprovem a exoneração dos contratados no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 20/SEMAD/2009; IV – **Dar ciência** do teor desta Decisão aos interessados; V – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. Neste momento, o Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES** solicitou a retirada de pauta, o que foi deferido, dos seguintes processos: **PROCESSO Nº 2902/97** - Interessado: Departamento de Viação e Obras Públicas - Assunto: Tomada de Contas Especial - Responsável: Isaac Bennesby. **PROCESSO Nº 4653/06** - Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Assunto: Análise da Legalidade do Contrato nº 1702/2006/DETRAN - Responsáveis: Eduardo Batistela Barbosa - Diretor Adjunto e outros. **PROCESSO Nº 2190/08** - Interessada: Câmara do Município de Colorado do Oeste - Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2008 - Responsável: Vereador Rudi Romeu Nauê – Presidente. **PROCESSO Nº 2222/08** - Interessada: Câmara do Município de Teixeiraópolis - Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2008 - Responsável: Vereador Cícero Negrini - Presidente. **PROCESSO Nº 1491/92** - Interessado: Antônio Felix Nogueira - Assunto: Aposentadoria - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. **PROCESSO Nº 1180/09** - Interessada: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - Assunto: Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 001/2009 - Responsável: Rosinete Gomes Nepomuceno Sena – Diretora Presidente. **PROCESSO Nº 2207/08** - Interessada: Câmara do Município de Novo Horizonte do Oeste - Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2008 - Responsável: Vereador Edilson Fogaça - Presidente. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS** – Facultada a palavra e, como dela ninguém fez uso, o Presidente declarou encerrada a Sessão às nove horas e cinquenta e cinco minutos, e para constar, eu, _____, **MÁRCIA CHRISTIANE SOUZA MEDEIROS SGANDERLA**, Secretária da 1ª Câmara, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador presentes.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2009.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto

PAULO CURI NETO
Procurador do MP junto ao TCE-RO

Assembléia Legislativa

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2008 A AGOSTO/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.157.980,41	
Pessoal Ativo		
Pessoal Inativo e Pensionistas	966.134,55	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.370.453,34	
Convocações Extraordinárias	297.217,44	
IRRF - (Parecer Prévio TCER-RO nº 56/2002)	5.520.581,11	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.517.625,85	
Decorrentes de Decisão Judicial	1.050.764,27	
Despesas de Exercícios Anteriores	18.130,12	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados - Parecer Prévio TCER-RO nº 107/2001)	966.134,55	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	59.787.527,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	59.787.527,07	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.212.157.806,36	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,86	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1,96	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1,86	
FONTE: SIAFEM E PORTARIA Nº 147/GECON/GAB/CGE		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOAQUIM SANTOS CUNHA RENATO RODRIGUES DA COSTA NEUCIR AUGUSTO BATTISTON JESUALDO PIRES
Controlador Interno Diretor Deptº Financeiro Secretário Geral 1º Secretário-MD

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE

Comissão Permanente de Licitação

##ATO Modalidade: Tomada de Preços nº: 008/C.P.L/2009.

##TEX A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado à Licitação modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo Menor Preço unitário, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Objeto: **Aquisição de Materiais Eletrônicos para atender a iluminação Pública deste Município**. Recurso: **Próprios**. Processo Administrativo nº **3461/SEMAF/2009**. – Data de abertura: aos vinte dois (22) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e nove (2009), com início às nove (09), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2705, Bairro Vista Alegre.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente de 07 às 13 Horas, ou maiores

informações através do telefone 0XX 69 3912 8012. Valor do Edital R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal.

##DAT Espigão do Oeste, 23 de setembro de 2009.

##ASSAmérico Raymundo Pocai Mendes

##CARPresidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 4º
BIMESTRE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, e à quem interessar possa, que foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO a disposição do público alvo, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, referente ao 4ºBimestre, do exercício financeiro de 2009.

E por ser verdade, datamos e assinamos em duas vias de igual teor e forma.

Vale do Anari, 28 de setembro de 2009.

CLÓVIS ROBERTO ZIMMERMANN
CRC- 2428/0-6/RO

EDIMILSON MATURANADA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009
PROCESSO Nº 1716/2009.**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 239/GAB/2009, Pregão Presencial Nº 003/2009, tipo menor preço por item, tem por objeto à Aquisição de Combustível, lubrificante, peças, serviços de mão de obra mecânica e hora máquinas, visando a recuperação de estradas vicinais, conforme Plano de Trabalho, com recursos do convênio nº 043/09/FITHA, A abertura dos envelopes e início da Sessão

Pública será às **09 horas (horário local) do dia 14/10/2009**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 28 de setembro de 2009.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA
MARQUES/RO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 078/2009
PROCESSO Nº 1486/2009.**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações, Convite nº 078/2009, tipo menor preço, em regime de preço unitário, visando à Aquisição de Implementos Agrícolas – Trilhadeiras e Roçadeiras, Conforme convênio nº 137/PGE-2008. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 09/10/2009**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Convite e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 28 de setembro de 2009.

Altair Ortis
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Chupinguaia

**EDITAL CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº
002/2009**

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, no uso de suas atribuições legais torna publico que estará realizando o **processo seletivo simplificado**, para preenchimento de vaga por tempo determinado, conforme a especificação abaixo, observada a **Lei Municipal n.º 784/09**, bem como as normas contidas neste edital.

Serão oferecidas as vagas indicadas no quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VAGAS IMEDIATA	SALÁRIO
Assistente Social	40 Horas	01	01	1.500,00
Médico	30 Horas	02	02	4.500,00
Psicólogo	40 Horas	01	01	1.500,00

Será destinada 5% das vagas atribuídas a pessoas portadoras de Deficiência conforme a Instrução Normativa 013/2004 TCE.

1. Das Inscrições

1.1.Período: de **28 de setembro de 2009 a 01 de Outubro de 2009**, no horário das 07:00 as 13:00.

1.2.Local de Inscrição: SEMAD-(DRH) na Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO.

1.3.Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser recolhida através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no caixa da Prefeitura Municipal, recolhidos aos cofres do município, que em nenhuma hipótese, será devolvido ao candidato.

1.4.O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente ou através de procuração por terceiros, acompanhada das cópias autenticadas dos documentos constantes do item 2.1, deste Edital, as quais serão retidas no RH, no ato da inscrição.

1.5.O comprovante de inscrição será anexada no processo de contratação, após efetuada a inscrição.

2.Dos Procedimentos para Inscrição

2.1.O Candidato deverá anexar cópias autenticadas da Cédula da Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF.

3.Da Homologação das Inscrições:

3.1.As inscrições serão homologadas no dia **02 de outubro de 2009**.

4.Da Prova:

4.1.O concurso constará da modalidade de prova: **Análise de Títulos e tempo de serviço.**

5.Da Data de Realização das Provas

5.1.As provas serão realizadas no dia **05 de outubro de 2009**, com início às 14:00 horas, no prédio em que funciona a Supervisão, (ao lado da UAB – Universidade Aberta do Brasil), e os candidatos deverão apresentar-se com documento de identidade e comprovante de inscrição.

.Da Publicação do Resultado

5.2.O resultado da prova será publicado no Átrio Municipal conforme estabelece a **Lei Municipal 124/99** e em jornal de grande circulação.

6.Da Homologação do Resultado Final

6.1.A homologação do resultado final será dia **07 de outubro de 2009**.

7.O edital na íntegra, estará a disposição dos inscritos para consulta no Átrio Municipal. Maiores informações pelo telefone 69 -3346-1523 (DRH) da Prefeitura M. de Chupinguaia.

Chupinguaia - RO, 25 de Setembro 2009.

Vanderlei Palhari

Prefeito Municipal

Élina Mami da Silva

Secretária Municipal de Administração
Decreto N.º 005/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, Senhor Mário Alves da Costa, no uso de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 2005 datado em 28 de setembro de 2009, o qual Convoca a 1ª Conferencia Municipal de Cultura do Município de Machadinho D'Oeste-RO;

CONSIDERANDO que a Gerencia Municipal de Turismo, Esporte e Cultura através do memorando 005/GERTEC/2009, solicita ao Poder Executivo Municipal a convocação da 1ª Conferencia Municipal da Cultura do Município de Machadinho D'Oeste-RO;

CONSIDERANDO que a referida Gerência já designou data para a realização da aludida conferência, tendo, inclusive, elaborado o

correspondente "Regulamento" para a sua realização;

DECRETA:

Art 1º - Fica convocada a 1ª Conferencia Municipal da Cultura do Município de MACHADINHO D'OESTE-RO, para o próximo dia 30 de Outubro de 2009, a ser realizada no CENTRO CULTURAL MARINHA ANDRADE ROCHA, Av. Tangará s/n, Centro, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

§ 1º - Os interessados em participar da 1ª Conferencia Municipal deverão fazer as suas inscrições no período compreendido entre 20 a 30 de outubro de 2009 no Centro Cultural, ou na Gerencia Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, sito na Prefeitura Municipal, ainda pelo endereço eletrônico: prefeitura@machadinho.ro.gov.br Fone/ Fax: (69) 3581-3723/3016/3460 CEP: 76.868-000. O texto integral encontra-se junto a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO.

Publique-se.Registre-se. Cumpra-se.

Machadinho D'Oeste, 28 de setembro de 2009.

Mário Alves da Costa
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o PARECER JURÍDICO, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2009, referente o Proc. Adm. nº 1706/2009/SEMAGRI, em favor da Empresa: **Eduardo Lino da Silva – ME**, no valor de R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais), cujo objeto: Aquisição de Combustível.
Machadinho D'Oeste/RO, 29/09/2009.

Mário Alves da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/PREGÃO/09
PROCESSO Nº 8418/SEPOG/2009**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro (a) torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Presencial, tipo menor preço por **Item**, conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 09:00 horas (horário local) do dia 19/10/2009, na sala de sessão de Pregão, no prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes – Rua Rio Madeira, 3617 Setor Institucional centro. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados por meio de acesso ao site: <http://www.ariquemes.ro.gov.br>, na Sala de Sessão do Pregão, desta Prefeitura Municipal de Ariquemes em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, fone (69) 3535-2545, ramal 210. Ariquemes, 28 de setembro de 2009.

Fernando N. Fernandes
Pregoeiro - PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2009/CPL
Processo Licitatório nº 379/2009

O MUNICÍPIO DE CABIXI - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída conforme dispõe o Decreto nº 203/2009, de 01 de Julho de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob o nº 001/2009, regime de execução empreitada por preço global tipo TÉCNICA E PREÇO, OBJETO: *empresa prestadora de serviços de informática para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, implantação, migração, integração com os sistemas administrativos e tributários, manutenção corretiva e adaptativa/evolutiva dos sistemas e consultoria em sistemas, e treinamento dos usuários, no município de Cabixi* com Recurso Próprio do Município de Cabixi, conforme especificações técnicas e Projeto Básico, parte integrante do Edital.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação/CPL receberá as propostas, envelopes nº 01 e nº 02 em sessão pública a ser realizada na sala da Comissão permanente de licitação, sito à Avenida das Tamoios, nº 4887, centro, nesta cidade de Cabixi/RO, no dia 20 de Novembro de 2009, às 09h30min.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o Edital poderá ser examinado e, em havendo interesse, obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço citado acima, em dias úteis, nos horários de 07h00min as 13h00min, mediante o recolhimento, em nome do Município de Cabixi/RO, da importância de R\$ 20,00 (vinte Reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no Banco do Brasil S/A, Agência 3998-5, Conta Corrente 2001-X.

Cabixi/RO 25 de Setembro de 2009.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
PRESIDENTE DA CPL
Decreto 203/2009

Pregão Presencial nº: 022/2009.

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 76/2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo: **Pneus, câmaras de ar e protetores**, para serem utilizados nos veículos de Transporte Escolar pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, tão aquisição será com recurso do Convênio nº 025/2009 /PGE, processo Administrativo nº 453/2009– Seção de Abertura: **Para 09:00 horas, do dia 13 de outubro de 2009**, na Prefeitura Municipal de Cabixi na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3345-2353.

Cabixi-RO, 25 de setembro de 2.009

Andreza Gonçalves Moreira
Pregoeiro oficial do Município
Dec. Nº. 076/2009.

Câmara Municipal do Interior

JI-PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Set/2008 a Ago/2009

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "a") R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2008 a Ago/2009 Liquidadas (a).....
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.009.012,42
Pessoal Ativo	3.009.012,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	180.609,65
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	180.609,65

Decorrentes Decisão Judiciais	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.828.402,77
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	2.828.402,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	108.816.637,88
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	2,60
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - <6%>	6.528.998,27
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,7%>	6.202.548,36

FONTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2009

LRF, Art. 48 - Anexo VII	R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	2.828.402,77	2,60
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.528.998,27	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.202.548,36	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00

FONTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE
SETEMBRO A AGOSTO 2009

LRF, art. 55, Inciso I, Alínea "a" - Anexo I	R\$ 1.00	
DESPESA DE PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS <ÚLTIMOS 12 MESES>	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES. (b)
DESPESA DE PESSOAL (I)	652.447,06	0,00
Pessoal ativo	652.447,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas com pessoal decorrente de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º da art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações e Demissões e Incentivos à Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	652.447,06	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		652.447,06
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		20.355.276,72
% do TOTAL DE DESPESA COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (IV/V)*100		3,21
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		1.221.316,60
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%		1.160.250,77

FONTE:
Nota:

ALEX CRISTIANO FLOR Téc. em Contabilidade.	HAILTON A. DE SANTIAGO Ver./Presidente	ERONDINA RAMOS VIDA Controle interno	SERGIO DA SILVA CEZAR Dir. Administrativo
---	---	---	--